SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3779

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08hrs e 30min do dia 26 de março de 2024,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor global, cujo objeto será *a aquisição de descascadores de pinhão, freezers horizontais, máquinas de debulha e seladora, conforme Convênio MAPA nº 919044/2021*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 13 de março de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:8AC376C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **VRP ARQUITETURA S/S**, inscrita no CNPJ nº 10.935.053/0001-58, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 13/03/2024..

Ibirubá/RS, 12 de março de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:947B1ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
DECRETO Nº 2.908

DECRETO Nº 2.908/2024

ACRESCENTA O ART. 7º-A AO DECRETO Nº 2.845/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE DE MEDIDAS À REDUÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL, CONTENÇÃO DE GASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)ve na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, além da otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública, notadamente àquelas constantes no Decreto nº 2.845/2023, de 26 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade do aperfeiçoamento da política de qualificação dos gastos e ampliação das receitas por conta da instabilidade econômica que atravessa o País, atingindo sobremaneira os Municípios, que se veem na obrigação de reprogramar e reajustar a sua peça orçamentária de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, 8.666/93, 14.133/21, Lei Complementar Nacional

nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e nas instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

D E C R E T A:
Art. 1º - Altera o art. 7º do Decreto nº 2.845/2023, de 26 de setembro de 2023, com a inserção do art. 7º-A, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 7º-A – Além das medidas constantes no presente Decreto, ficam vedados, ainda a:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas na alínea "b" do inciso IV;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este Decreto;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 2º – Fica determinado que as Secretarias de Administração e Finanças realizem avaliação bimestral dos reflexos dos resultados obtidos com as medidas de contenção e ajuste.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, deverão as Secretarias de Administração e Finanças promoveram a apresentação de relatório circunstanciado acerca das medidas constantes no Decreto nº 2.845/2023 e seus respectivos resultados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá por até noventa dias, podendo ser prorrogado por igual período.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **07 de março de 2024.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração

De acordo:

DR. PAULO CESAR LACERDA
Assessoria Jurídica – OAB nº 79.951

Publicado por:
Paulo Cesar Souza Lacerda
Código Identificador:91896D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 151

Revoga a Portaria Nº 149/2024.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 149/2024 que Determina a Instauração de Sindicância Investigatória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:487B67CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 158

Determina Pagamento

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria n° 283/2023, DETERMINA o pagamento, no valor de R$ 12.995,51 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), à empresa Eduardo Sonir Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.421.689/0001-87, tendo em vista que esta prestou parte dos serviços reclamados ao Município, conforme restou comprovado no referido processo.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de março de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

LUIS CARLOS SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:E55FF7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 165

Designa servidores para fiscalizar o contrato de serviço de horas máquinas de retroescavadeira de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Jeison Martins Cunha, matrícula 5206 (titular) e/ou Luis Henrique Gomes Bandeira, matrícula 8671 (suplente), como fiscais do serviços de horas/máquina da retroescavadeira 3CX JBC, para a SMSUVT.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de março de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:C1543379

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 166

Designa servidores para fiscalizar o serviço referente ao diagnóstico para o serviço a ser realizado na motoniveladora Volvo G940 de uso da SMSUVT, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Jeison Martins Cunha, matrícula 5206 (titular), e Luis Henrique Gomes Bandeira, matrícula 8671 (suplente), como fiscais do serviço referente ao diagnóstico para o serviço a ser realizado na ‘ motoniveladora Volvo G940, de uso da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de março de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:65C228F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 001/2024

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE BASE DE BGS NAS LOCALIDADES DE LINHA NONA SÃO PEDRO, LINHA SÉTIMA SÃO JOÃO E LINHA SÉTIMA SÃO ROQUE, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ITAPUCA – RS.** As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h59min do dia 22 de abril de 2024, sendo a sessão eletrônica realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na mesma data, com início às 09h00min, horário de Brasília/DF**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 12 de março de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:2FF5A71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 109, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. **CAMILLY ALVES CARNIZELA,** Assessor Administrativo, Padrão CC-1, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 11 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 11/03/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:09F058B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 05/2024 - PE 04/2024

Pregão Eletrônico N.º 04/2024 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia referente as adequações de PPCI da E.M.E.F. JOÃO ZIULKOSKI FILHO, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes nos Projetos Básicos, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos.** Propostas até às 09h do dia 01/04/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:8E062104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

Chamamento Público N.º 01/2024 – Objeto: **Credenciamento para a concessão precária de espaço público, mediante o pagamento de taxa, para a exploração de espaços destinados ao comércio temporário na FEIRA DO PEIXE que se realizará nos dias 26, 27 e 28 de março de 2024**. Edital disponível no site https://www.marianapimentel.rs.gov.br/. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:B8CEB54F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 12 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:AAEA8F68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 12 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:FEC77A34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 12 DE MARÇO DE 2024

"TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRO."

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação do Sr. JAMES DALLA SANTA DA SILVA, nomeado pela Portaria n.º 296, de 08 de março de 2024, para o cargo de provimento efetivo de TESOUREIRO, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 11 de março de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 12 dias do mês de março de 2024.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:53A1CB18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 12 DE MARÇO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE TESOUREIRO."

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005, 2.192, de 26 de maio de 2009 e 3.253, de 15 de fevereiro de 2022

NOMEIA:

Art. 1º - O Sr. THIAGO CICONET REQUIA, aprovado em 3º lugar, no Concurso Público n.º 01/2022, homologado pelo Edital n.º 20/2022, de 09 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de TESOUREIRO, de provimento efetivo, Padrão 8, Classe A, com carga horária de 36 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 12 dias do mês de março de 2024.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:8C0A5694

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 308, DE 12 DE MARÇO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS. "

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005, 2.192, de 26 de maio de 2009, 2.934 de 1º de agosto de 2017, 3.078, de 19 de março de 2019, 3.136 de 26 de fevereiro de 2020, 3.281, de 03 de maio de 2022 e 3.405, de 18 de julho de 2023,

NOMEIA:

Art. 1º - A Sra. CARLA CAROLLO, aprovada em 1º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de MANIPULADOR DE ALIMENTOS, de provimento efetivo, Padrão 2, Classe A, com carga horária de 36 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 12 dias do mês de março de 2023.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:EA8C5024

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 309, DE 12 DE MARÇO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS. "

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005, 2.192, de 26 de maio de 2009, 2.934 de 1º de agosto de 2017, 3.078, de 19 de março de 2019, 3.136 de 26 de fevereiro de 2020, 3.281, de 03 de maio de 2022 e 3.405, de 18 de julho de 2023,

NOMEIA:

Art. 1º - A Sra. VERA GIURIATTI, aprovada em 2º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de MANIPULADOR DE ALIMENTOS, de provimento efetivo, Padrão 2, Classe A, com carga horária de 36 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 12 dias do mês de março de 2023.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:D2D75238

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310, DE 12 DE MARÇO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS."

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017,

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª CAMILA BRUSAMARELLO CRESTANI ROSSIGNOL, aprovada em 6º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 24 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 12 dias do mês de março de 2024.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:08085D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311, DE 12 DE MARÇO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS."

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017,

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª SHEILA VASSOLER, aprovada em 7º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 24 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 12 dias do mês de março de 2024.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:9967BAE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 05/2024. Objeto: contratação de serviços radiofônicos de amplitude modulada FM. Abertura: 26 de março de 2024, às 9:00 horas.
2) Concorrência Presencial 02/2024. Objeto: contratação de empresa para execução de ponte em concreto armado pré-moldado. Abertura: 28 de março de 2024, às 9:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Editais, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 47/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Grupo Étnico Madre Paulina. OBJETO: acréscimo de 01 (uma) hora semanal de aulas de danças folclóricas. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 07/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 08/03/2024.
2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 34/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Clínica Especializada em Geriatria Florence Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 04/2023. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024. VIGÊNCIA: 20/03/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:E851592B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.871/2024

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09 de março de 2023 a 08 de março de 2024, ao servidor LEANDRO LORENCET, matrícula 505, no período de 11 de março de 2024 a 20 de março de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F25277C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.872/2024.

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal MARIA CRISTINA DE BARROS DILDA, matrícula 270, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.845/2024, para realizar atividades de atendimento de pacientes e reunião sobre Primeira Infância Melhor – PIM, no dia 12 de março de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Saúde.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:59901313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.873/2024.

DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a realização de Concurso Público Municipal nº. 001/2024, NOMEIA Servidores Municipais para integrar a Comissão de Coordenação, em observância ao estabelecido no Decreto que regulamenta a realização de Concursos Públicos Municipais:

NOME	MATRICULA	CARGO
Juliana Bessegato	291	Assistente Social
Juliane Gotardo	422	Auxiliar Administrativo
Rochele Thomé Dallacort	300	Auxiliar Administrativo

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9A3A539D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.874/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE onze (11) dias de férias regulamentares, referenteaoperíodo aquisitivo de 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, à Secretaria Municipal MARINA RAMPON, matrícula 471, no período de 18 de março de 2024 a 28 de março de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:932D627D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

O Município do Rio Grande torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que fica ANULADO, para publicação de edital revisado por recomendação do TCE/RS, o Processo de Pregão Eletrônico nº 005/2024 – prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para Contratação de solução TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) Integrada de Gestão Pública ERP (Enterprise Resource Planning = Planejamento dos Recursos da Empresa) e BPM (Bussiness Process Management = Gestão de Processos de Negócio) no modelo de locação SaaS (Software as a Service = Software como um Serviço), em plataforma web, para os diversos setores e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, compreendendo operação de migração, implantação dos dados, parametrizações e configurações, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva.

Rio Grande, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:4F89C0EE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2023

Contrato: nº. 098/2023
Processo Administrativo 5362/2024. Termo Aditivo 04 ao Contrato 098/2023 assinado em 01/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: CAMPOS & VIEIRA ENGENHARIA E

CONSTRUCOES LTDA, inscrita CNPJ n°37.695.908/0001-77 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução objeto 27/02/2024 a 27/03/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:90908E54

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 518/2023

Contrato: nº. 518/2023
Processo Administrativo 8339/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 518/2023 assinado em 01/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC) Contratada: CAMPOS & VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita CNPJ n°37.695.908/0001-77 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução objeto 02/03/2024 a 01/04/2024Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:DB1BD456

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 933/2022

Contrato: nº. 933/2022
Processo Administrativo 5116/2024. Termo Aditivo 06 ao Contrato 933/2022 assinado em 01/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, inscrita CNPJ n°10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Repactuação Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:25C3E70E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022

Contrato: nº. 014/2022
Processo Administrativo 5161/2024. Termo Aditivo 06 ao Contrato 014/2022 assinado em 01/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, inscrita CNPJ n°10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Repactuação Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:78AD087A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – Contratação de empresa especializada para executar os serviços de telhamento do Complexo Esportivo da Avenida Atlântica, no Balneário Cassino, às 10h do dia 18/03/2024. O EDITAL está no Portal: https://riogrande.atende.net e no PNCP.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:85B8ACE4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 010/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para Rede Municipal de Ensino, às 14h, de 25/03/2024. O EDITAL está no Portal BLL, Portal da Transparência: riogrande.atende.net e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:A5256148

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 593/2023

Contrato: nº. 593/2023
Processo Administrativo 393/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 593/2023 assinado em 01/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, inscrita CNPJ n°10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores R$ 243.511,20 Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:06AFD947

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 593/2023

Contrato: nº. 593/2023
Processo Administrativo 51712/2023. Termo Aditivo 01 ao Contrato 593/2023 assinado em 01/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, inscrita CNPJ n°10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Supressão de valores R$ 916075,56 Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:354EAEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

AVISO DE ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, RS, torna pública a ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES, tendo em vista o recurso interposto pela empresa SANTINI E ROCHA ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ 90.157.553/0001-45.
Desta forma, fica aberto o prazo para que as demais licitantes apresentem suas contrarrazões, nos termos e na forma do edital, ante o recurso apresentado pela recorrente, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, de 13 à 19 de março 2024, em horário de expediente desta Câmara de Vereadores. As empresas poderão solicitar as razões do recurso apresentado por intermédio do e-mail licitação@camarasantacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:7D4EC65A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (47º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Sétimo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor), autoriza o repasse de valor referente ao PMAH (Programa Municipal de Atenção Hospitalar) retroativo ao período de dezembro de 2022 a novembro de 2023 e autoriza o

repasse da diferença a ser paga mensalmente (PMAH), referente ao reajuste retroativo a dezembro de 2022 (5,45%). acrescido do reajuste concedido em dezembro de 2023 (4,68%). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 08/03/2024.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (53º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria), aumenta o valor mensal do FAEC Hospitalar, atualizando os quadros "Resumo dos Recursos Financeiros" e "Contratualização – Metas Físico-Financeiras", constantes respectivamente no Parágrafo Nono e Décimo da Cláusula Décima do contrato. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 08/03/2024.

Conveniada: Associação Gaúcha Pró-Escolas Famílias Agrícolas (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do convênio para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Décima Primeira do convênio. Convênio n.º 002/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 002/SEAD/2023. Data: 29/02/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A5CDF82A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: aquisição emergencial de 2.000 unidades de testes rápidos para dengue NS1, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 025/COMPRAS/2024. Data: 12/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:1A810C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº. 35.462, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a convocação do candidato, abaixo relacionado, para ingresso temporário no quadro de servidores públicos municipais, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento do mesmo no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos nas Leis Complementares 295, de 11 de outubro de 2005 e Lei Complementar 737 e 738, de 04 de abril de 2019.
PORTARIA N.º 35.421, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
ENFERMEIRO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
56º	JENIFER REX	0505871	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:7D1C214E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA CONTRATO

PORTARIA N.º 35.463, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 9.567, de 06 de fevereiro de 2024, Lei Municipal nº 9.588, de 05 de março de 2024 e Lei Municipal nº. 738, de 04 de abril de 2019, que autoriza a contratação, de forma temporária, em caráter emergencial, aproveitando da banca de concursados do Concurso Público nº. 003/2019, **CONVOCA** os classificados abaixo relacionados para ingresso no quadro de servidores municipais **temporários**:

ENFERMEIRO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
57º	CIBELE CIELO	0506324	Ampla Concorrência

ENGENHEIRO CIVIL, PADRÃO 11-B, CLASSE A, 30 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
15º	JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES	0505320	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:E2AD5704

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.963, DE 11 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.803.338,17 (um milhão e oitocentos e três mil, trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 490.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0751

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 40.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.13.00.00.00.00.0751
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 5.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.94.00.00.00.00.0751
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 5.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 640.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 450.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 33.338,17
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.04.00.00.00.00.0759
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.94.00.00.00.00.0759
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 5.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 1.803.338,17

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 421.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 36.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 314.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 90.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2490
PAGAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0751
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 550.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 33.338,17

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 1.803.338,17

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:88168002

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.966, DE 12 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 9.595, de 05 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
4.4.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 170.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 170.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 170.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 170.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:05B28E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 007/2024** – Contratação da prestação de serviços de lavagens, limpeza de veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas da frota municipal. Data: 02/04/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:72120054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 98/2024

"Convoca em 2ª Candidatos nomeados em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em 2ª chamada em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 196/2024, de 12.03.2024, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Ana Paula Santos da Silva	11º
Carolina Moretti Berto	17º
Suelen Cristiane de Almeida	30º
Caroline Alves Bertin	33º
Raquel Gobetti Ramos	34º
Dienefer Oliveira dos Santos	54º
Eliane Moreira Vieira	61º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 12 de março de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D37B6E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 026/2024, referente ao Processo Administrativo nº 041/2024, datado do dia 12 de março de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **RUDINEI WISCH ME,** inscrita no CNPJ nº **14.376.507/0001-59**, para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo Ônibus, placa IPN 9546, ano Fab. 2009, ano modelo 2009, VW/INDUSCAR FOR U, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R$ 9.210,82 (nove mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Alegria - RS, 12 de março de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:34256B87

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATO Nº 034/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –Fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo Ônibus, placa IPN 9546, ano Fab. 2009, ano modelo 2009, VW/INDUSCAR FOR U, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria -RS. Dispensa de Licitação nº 026/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 3.500,0,00 (três mil e quinhentos reais), e pelo fornecimento das peças o valor de R$ 5.710,82 (cinco mil setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 9.210,82 (nove mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos). Contratada: **RUDINEI WISCH ME,** inscrita no CNPJ nº **14.376.507/0001-59**. Data: 12 de março de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:04E59ED6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2024 EM 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 044/2024 EM 12 DE MARÇO DE 2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E
Art. 1º Determinar a Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar os fatos contidos nas denuncias encaminhadas pelo Ministério Público-RS e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em anexo.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da Portaria nº 043, de 11 de Março de 2024 para realizar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo de 30 dias.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:5F8E7A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Dispensa Eletrônico nº 04/2024

OBJETO: Seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores – Placa JAP3B18 – para período de 12 meses, conforme o Termo de Referência do Edital**.**
Data de publicação do edital – 13 de março de 2024.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – até o dia 18/03/2024 às 9h 59min.
SESSÃO DE LANCES – 18/03/2024, a partir das 10h até as 16h.
O edital e suas condições estão a disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Alvorada, 13 de março de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:907851E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 31/2024
EMPRESA: DIOGO DOS SANTOS COUTO - CNPJ 15.283.430/0001-35
OBJETO: Contratação de serviço de 2 cópias de chaves do púlpito do plenário da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 16,00 (dezesseis reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 12 de março de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:2F3F0F11

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 33/2024
EMPRESA: CLAUDIO COLOMBO - CNPJ 24.873357/0001-42
OBJETO: Compra de salgadinhos variados fritos e assados para o atendimento no Plenário da Câmara .
Valor total: R$ 917,90 (novecentos e dezessete reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 12 de março de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E443CFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 305/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Karina Saraiva Dornelles	87º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7333FBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 306/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Erich Picoli Ramos	88º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D4EB4A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 307/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vitoria Luiza Scalcon Nagorsny	89º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:136E4A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 308/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Pablo Nikolas Dadda Garces	90º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C4B9575E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1093/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Erich Picoli Ramos	88º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3BFE723B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1094/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Vitoria Scalcon Nagorsny	89º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F2B81B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1095/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Karina Saraiva Dornelles	87º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2238FB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1096/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Pablo Nikolas Dadda Garces	90º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dia março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C76D2A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº309/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Gerleina Maria da Silva	31º	Enfermeiro

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8E3774B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 310/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Queli Cardoso Moraes	11º	Farmacêutico Bioquímico

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8D0384A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 311/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de

Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Denise Osorio Velasco Bitencourt	37º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:26E88063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 312/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Daiquel Junior Fonseca de Oliveira	128º Geral (11º PNI)	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C290B19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 313/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Juliana Rodrigues Fagundes	182º Geral (8º PNI)	Enfermeiro

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5C0E969C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 314/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Juliana Rodrigues Fagundes	182º Geral (8º PNI)	Enfermeiro

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:59A2C251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 315/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Joice Balbuena Irribarem	6º	Professor Língua Estrangeira Inglês

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D6982EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 316/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Bianca Rocha da Silva	10º	Farmacêutico Bioquímico

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2180CF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 317/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Tiago da Luz Moroso	21º	Contador

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4B2FDC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 318/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Diego da Silva Sefferin	9º	Farmacêutico Bioquímico

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:84C138F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 319/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Samuel Andreis	83º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3CBFE860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 961/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 381/2024, Processo nº 9054/2024, da **Secretaria Municipal de Educação**;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 21º Feira do Livro do Município de Alvorada, conforme instituído de acordo com a Lei Municipal nº 939/98.

Luciana Borges Fernandes
Aline Araújo Souza
Camila Aparecida Manenti
Andréia Rita Cimarosti
André Bozzetti Moreira
Valéria Goulart da Silva
Mirella Marques Meirelles
Catiane Sierote do Amaral
Jaqueline Lunardi Bolter
Ana Cristina da Rosa Pires

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B74900A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 962/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 374/2024, Processo nº 8738/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Assessoria Técnica Verificadora necessária ao processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento das Escolas de Educação Infantil do Município de Alvorada junto ao Conselho Municipal de Educação, conforme instituído e reorganizado pela Lei nº 3420/2000, Resolução nº 02/2016 no art.24 inciso 1º do CME de Alvorada/RS

-Mariani Oliveira da Silva Martins, matrícula nº 2014107589- Professora
-Carolina Perrone Francisco, matrícula nº 2022110925 – Supervisor Educacional
-Virgínia Aparecida Mendes Brandão, matrícula nº 2012105544 - Professora

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FE0F6DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 985/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 0384/2024, Processo nº 9027/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Designar os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo (Equipe Técnica) da Diversidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, Art.36-A e Lei Municipal nº 1978/2008.

Ana Cristina da Rosa Pires- Coordenadora do Núcleo
Maria Enaura Moreira Tavares
Valéria Goulart da Silva
Adriana Rodrigues Soares
Jacqueline Navarro Barboza

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:75EC09E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 320/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Camila da Silva Figueiro	82º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EFF799A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1023/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9025/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Pietro Ferri de Lagos, Matrícula Funcional nº 2024111583, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março de 2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F7D0771D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1024/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8855/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Luizivani Corrêa Machado, Matrícula Funcional nº 2017108243, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março de 2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:91F6499F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 321/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Barbara dos Santos Daitx de Abreu de Melo	2º	Engenheiro Cívil

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2D322204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1002/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 92/2024 e o Processo nº 61505/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Convocar a servidora Cláudia Maria Dorneles Alves, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2013106968, por mais 10 horas semanais, no período de 02/01/2024 a 01/01/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FD2C0E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 949/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. SMS/SMA nº 055/2024 e o processo nº 3757/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Juliana Maria de Mello Andrade Fasolo, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula nº 2023111272, por mais 10 horas semanais, no período de 01/03/2024 a 28/02/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C81AE5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 321/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Mariana Nunes de Oliveira	5º	Professor Língua Estrangeira Inglês

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3B9FF462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1001/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. 92/2024 e o Processo nº 61505/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Andressa Manfio Chaves, Assistente Social, Matrícula nº 2017108741, por mais 10 horas semanais, na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de março de 2024-.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A2323785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 957/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. SMS/CVS/VISA nº 30/2024 e o Processo nº 9017/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Carolina dos Santos Correa, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2017108859, por mais 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024-.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F2CCF999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 986/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 416/2024 e o Processo nº 9154/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Letícia Rita Tonial Nespolo Arisi, Matrícula Funcional nº 2011105090, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de fevereiro de 2024, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F2CF6498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 322/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Patricia Beatriz Ribeiro	78º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:008FC9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 963/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Taylor Neres Boeira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de março de 2024, ficando exonerado do cargo de Chefe de Gabinete, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F2D9A748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 983/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Júlio Cesar Pedroso de Souza, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024, ficando exonerado do cargo de assistente Administrativo, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D306BF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 908/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rosilene Muller Velasques, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de fevereiro de 2024, ficando exonerada do cargo de coordenadora, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FB6D3DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 907/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Júlia de Lourdes da Silva da Rosa, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de fevereiro de 2024, ficando exonerada do cargo de coordenadora, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:08BB033D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 323/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marcia Maria Jaeger	35º	Secretário de Escola

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:31E997E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1009/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jordana Maciel, cargo em comissão de Diretora IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 05 de março de 2024, ficando exonerada do cargo de Chefe de Serviços, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6A025E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 966/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Maira Venancio de Souza, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 01 de março de 2024, ficando exonerada do cargo de Diretora Geral, Nível III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E7090447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 964/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Juliano da Silva Godolphim, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 01 de março de 2024, ficando exonerado do cargo de Diretor, Nível IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DC61A440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 850/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Tauana Maia, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2472148B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 912/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Vanessa Alves da Silva, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:361D6D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

Registro de Preços nº 121/2024, Pregão Eletrônico nº 123/2023

Objeto: aquisição futura de medalhas e troféus para eventos esportivos a serem realizados no Ginásio Tancredo Neves e na Secretaria Municipal de Educação.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/modelo	Qtd	Valor Un
5	**MEDALHA – MDF** Especificações: Medalhas em mdf ou similar em 3d ou escrita em uma camada ou aplicação em acrílico brilhante e adesivagem no verso conforme arte do evento e cordão personalizado. Diâmetro: 67cm.	Un	RMR	100	R$ 7,10

Detentora**: RMR Gráfica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.202.155/0001-01.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:5C8F5EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 323/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Tatiana de Morais Martins	77º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F6932C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 994/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eliane Kruber Saragozo, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A2A1F9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 324/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vania Jacqueline Calette Luiz	83º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:944DACA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 325/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Daniela Viegas Adolfo	85º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EC310C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 326/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Lazaro de Oliveira Evangelista	88º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:372FF584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 987/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:
Alterar a lotação da servidora Jordana Maciel, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:10019665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 327/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luciana Aparecida Silva Moraes	86º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BE9DDB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 328/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Greice Schneider Ramos	89º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:147F6F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 808/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com C.I GP nº 026/2024

Resolve:

Designar Taiane Oliveira Fernandes, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:89EDF839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 967/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar, Maira Venancio de Souza, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1D02758D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 329/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Joselaine Oliveira dos Santos	90º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:095A41A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 965/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Juliano da Silva Godolphim, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização fundiária, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:72CB37B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 330/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Liziane Machado Da Silva	76º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A91514CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 331/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Amanda Flores Ribeiro	53º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 12 de Março de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4A58A5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 947/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 130/2024, do Processo nº 8476/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar a servidora Tassia Rosa da Silva, matrícula funcional nº 2019109391, da Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, Nível V da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 22 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7D932C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 919/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 097/2024, do Processo nº 7424/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar o servidor Daniel Staudt Lucas, matrícula funcional nº 2013107173, da Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, Nível V da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CE33F548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 944/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Dispensar a servidora Fabiana Fernandes Bauer, matrícula funcional nº 1998100441, da Função Gratificada de Diretor, Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DB856CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1020/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Priscila da Silva Pedroso, Matrícula Funcional nº 2010104893, Função Gratificada de Diretor, FG Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 05 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:34A3E5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 945/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Valdemir Ferreira Martins, Matrícula Funcional nº 2017108681, para a Função Gratificada de Superintendente, Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a contar de 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BC37084C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Registro de Preços nº 018/2024
Ata de Registro de Preços nº 018/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
65	**TRAQUEIA ADULTO DESCARTÁVEL** Tubo corrugado translúcido. Material PVC estéril. Diâmetro 22 mm. Comprimento entre 1,20 a 1,80 cm. Apresentação embalagem plástica, transparente, selada e individual.	Un	Lumiar	60	R$ 38,00

Contratado: **MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.931.613/0001-00.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3C98E6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 946/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar o servidor João Paulo Saraiva Farias, Matrícula Funcional nº 2022110870, para a Função Gratificada de Chefe de Serviços, Nível IV da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5D443412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 073/2024
Ata de Registro de Preços nº 073/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
19	**CEFALEXINA 500MG CÁPSULA** Cefalexina 500 mg - cápsula ou comprimido.	CAP	ABL	300.000	R$ 0,5599
28	**DOXICICLINA 100 MG – COMPRIMIDO** Doxiciclina 100 mg - comprimido.	COM	PHARLAB	70.000	R$ 0,5000
56	**AMOXICILINA 50MG FRASCO COM 60 ML** Amoxicilina 50mg/ml, suspensão oral, frasco 60ml. **(Cota referente ao item 06)**	FRA	PRATI DONADUZZI	12.500	R$ 5,3000
66	**CEFALEXINA 500MG CÁPSULA**	CAP	ABL	100.000	R$ 0,5599

	Cefalexina 500 mg - cápsula ou comprimido. **(Cota referente ao item 19)**				
72	**DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO** Diazepam 5 mg - comprimido. **(Cota referente ao item 27)**	COM	SANTISA	350.000	R$ 0,0499

Contratado: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.262/0001-21.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7D8F5CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 38/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

CONTRATO Nº 38/2024 - Concorrência nº 008/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária, Serviços Urbanísticos e Mobilidade Urbana na Rua Caldas Júnior, Bairro Intersul, no município de Alvorada/RS, oriunda de Emenda Parlamentar com Recursos Federais através de Transferências Especiais do Ministério da Economia, com contrapartida do município de Alvorada/RS, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI**, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

O VALOR GLOBAL do contrato é de **R$ 371.663,44 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Projeto Básico, anexo I do Edital, e seus anexos.
5.1.1. Valor Total de Mão-de-Obra: R$ 92.915,86 (noventa e dois mil novecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos);
5.1.2. Valor Total de Materiais: R$ 260.164,41 (duzentos e sessenta mil centos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos);
5.1.3. Valor Total de Equipamentos: R$ 18.583,17 (dezoito mil quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

Contratada: Paving Beton Tech Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:3817050D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Registro de Preços nº 081/2024
Ata de Registro de Preços nº 081/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2023

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
34	**FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOL ORAL GOTAS FRASCO 20 ML** Fenobarbital sódico 40 mg/ml solução oral frasco 20 ml.	FRA	UNIÃO QUÍMICA	8.000	R$ 5,1300

Contratado: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.792/0001-90.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B2AF9E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Registro de Preços nº 107/2024
Ata de Registro de Preços nº 107/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
04	**ÁLCOOL GEL 70° 5 LITROS** Álcool Gel Antisséptico para mãos 70º INPM-77º GL. Embalagem de 5 litros.	BOMB	Supervale	3.000	R$ 25,30
37	**INTEGRADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE** Integrador químico Classe V, teste para monitorar as variáveis de pressão, tempo e temperatura no processo esterilização autoclave vapor saturado.	UN	Clean	12.000	R$ 0,22

Contratado: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8B3B5231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1097/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Amanda Flores Ribeiro, constante na Portaria Municipal n.º 812/2024, aprovada em 53º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 12 dias do mês de Março do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:71E417A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

Registro de Preços nº 051/2024
Ata de Registro de Preços nº 051/2024, Pregão Eletrônico nº 077/2023

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
14	**ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000** Anestésico injetável local Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	Cx	DLA	600	R$ 116,78
48	**ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000** Anestésico injetável local Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. **(Cota referente ao item 14)**	Cx	DLA	200	R$ 116,78

Contratado: **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34.

Alvorada, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:BEB086D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 920/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 097/2024, do Processo nº 7424/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar Jalile Araújo Assad Locatelli, Matrícula Funcional nº 2019109498, para a Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, FG Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:56A34542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 948/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 130/2024, do Processo nº 8476/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar Eduardo Nascimento, Matrícula Funcional nº 2023111509, para a Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, FG Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C4E6B198

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº09/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº09/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Alvorada, POR INTERVENIÊNCIA DA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e Associação Recreativa e Cultural dos Carnavalescos de Alvorada.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude - SMCEJ, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906.0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3290 - Vila Americana em Alvorada/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada, pelo **Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Juventude,** Sr. **JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,** portaria 2710/2020 e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS CARNAVALESCOS DE ALVORADA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.887.037/0001-60, com sede sito à Rua Doze, 245, JD Algarve – CEP- 94859-050, Alvorada/RS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **Edison Luis da Silva,** Brasileiro, inscrito no CPF 927.572.430-04, RG 1065218768, residente na Av. Independência, 163, Maringá – CEP- 94814-270, Alvorada/RS, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se disposto no Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, observando em especial o disposto no art. 31 da referida lei, o qual versa sobre a inexigibilidade do chamamento público em razão da inviabilidade de competição, devido à natureza singular do objeto da parceria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, com inexigibilidade de chamamento, consoante justificativa anexa, tem por objeto estabelecer para a execução de atividade na área de cultura, com a finalidade da realização do **DESFILE DE CARNAVAL DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE 2024,** conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.
1.2 - Observa-se que no que diz respeito à autorização e ou contratação de comércio de bebidas, gêneros alimentícios e demais, no dia do Carnaval, no entorno do evento, não estão pactuados neste termo, ficando o referido assunto a critério e organização da Administração, por meio da SMDE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações das Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicado em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá

designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta após o respectivo encerramento;
h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos evolvidos na parceria;
i) instaurar tomada de contas antese do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
j) demais artigos previstos na lei 13.019/2014
II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observando o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
i) todos os artigos constantes na lei 13.019/2014.
J) Fica expressamente proibida a venda de ingressos no **DESFILE DE CARNAVAL DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$178.750,00(Cento e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
3.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração a integralidade dos recursos, conforme plano de trabalho anexo, em caso de sobra de valor este deverá ser devolvido aos cofres públicos.
3.3 - Para o exercício financeiro de 2024, fica estimado o repasse de R$178.750,00(Cento e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
Órgão: 13 - SMCEJ - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Projeto: 2228 – MANUTENCAO DO CARNAVAL DE ALVORADA
Unidade: 02 – DEPTO CULTURA
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Código programa: 239 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento: 333504300: SUBVENÇÕES SOCIAIS (561/05000001)
CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 A AMDINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
4.7 – Os recursos deverão ser transferidos pra seguinte conta:
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 1430-3
CC: 61.165-4
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 - **Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica ou emissão de cheque nominal (art. 29 do decreto municipal 100/17)** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.2 - O presente termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.3 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoas de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/04/2024, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n° 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a mobilidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - extrato de conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
§ 1.° Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.° A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias e partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-à mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei n° 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei n° 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1° O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2° Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízos da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - A prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de adiantamento desde Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Secretaria Municipal de Cultura.
9.4 - É obrigatório o adiantamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei n° 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado e;
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no **Diário Oficial do Município,** a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participantes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por e-mail, correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail e fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo e colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de Alvorada/RS, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
15.3 - Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

EDISON LUIS DA SILVA
Associação Recreativa e Cultural Dos Carnavalescos de Alvorada

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:5ECB704C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 01 (UM) ITINERÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.. DATA: 26/03/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 12 de março de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:21B22DF3

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIO DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL, GARANTIDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, DEIXANDO O VEÍCULO EM BOM ESTADO DE USO.. DATA: 27/03/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 12 de março de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:6CC3BEF9

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 22/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 48/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PATROLA CATERPILLAR PAC 120K - XXN0042**. DATA: 27/03/2024 HORÁRIO LIMITE: 10:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 12 de março de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:928775D4

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 23/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 51/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE ARAMBARÉ/RS**. DATA: 28/03/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 12 de março de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:43DDDFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição parcelada de Carnes.
Data de Abertura: 26 de Março de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 12 de Março de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:60906282

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição parcelada de pães e cucas.
Data de Abertura: 27 de Março de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 12 de Março de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:C5740948

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

EDITAL Nº 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO -. Aquisição de materiais para recuperação de solo.
Nova Data de Abertura: 28 de Março de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 12 de Março de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:7F16998E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 008/2023 EDITAL Nº 037/2023

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 12 de março de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2023, de 13.11.2023:

GABRIELA MOLLER para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental I - 20 H/S - 45ª classificação;

BRUNA SCHMITT para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental I - 20 H/S - 46ª classificação;

LEÔNIDAS GABRIEL BORGES para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental I - 20 H/S - 47ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 12 de março de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:63116A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2024

01/03/2024- Portaria n° 350/2024- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora ELISÂNGELA DE SOUZA DUMMER, matrícula n° 2988, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:58F25DA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2024

05/03/2024 - Portaria nº 366/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, ALBERTO CORREIA SOARES, matrícula 3958 - Secretário Municipal de Obras e Transportes, para o efetivo exercício de sua função a contar de 04 de março de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B4524E95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2024

01/03/2024- Portaria n° 353/2024- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora CARMEM LUCIA GARCIA ÁVILA, matrícula n° 368, em exercício na EMEF Miguel Couto no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:78C69800

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2024

01/03/2024- Portaria n° 355/2024- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora ALINE CUSTÓDIO SOARES SILVEIRA, matrícula n° 3042, em exercício na EMEF Miguel Couto no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C2C00751

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2024

01/03/2024- Portaria n° 358/2024- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora de História DÉBORA SPECHT TASSONI, matrícula n° 2904, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEF Anita Garibaldi

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D716AD76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2024

01/03/2024- Portaria n° 359/2024 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora de MARIA REJANE BROCK, matrícula n° 3306, em exercício na EMEI Thereza Franceschi Vieira, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEF Santa Rita de Cássia.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:66E62EA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2024

01/03/2024- Portaria n° 360/2024- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora de CARMEM DOS SANTOS VILODRE, matrícula n° 4141, em exercício na EMEF Anita Garibaldi, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEF Santa Rita de Cássia.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C696988B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2024

01/03/2024- Portaria n°370/2024 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para o Professor DOUGLAS OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 4201, em exercício na EMEF Osvaldo

Cruz, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:13147C21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2024

01/03/2024- Portaria n° 361/2024 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora TAINARA GOVONI DE LIMA, matrícula n° 4283, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:80ABF300

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2024

01/03/2024- Portaria n° 351/2024 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora BÁRBARA TERESINHA PERES MOREIRA matrícula n° 4273, em exercício na EMEF Anita Garibaldino turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEF Osvaldo Cruz.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5D788C41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2024

01/03/2024- Portaria n° 362/2024- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora TAINARA GOVONI DE LIMA, matrícula n° 4283, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:AA539FFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2024

01/03/2024- Portaria n° 363/2024 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para o Professor NICOLAS DOS SANTOS ALVES, matrícula n° 4324, em exercício na EMEF Anita Garibaldi e Miguel Couto, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, em turno alternado, na EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CEF379E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
364/2024

01/03/2024- Portaria n° 364/2024 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para o Professor LUIZ HENRIQUE ODRZYWOLEK DA SILVA, matrícula n° 4171, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:94369A12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2024

01/03/2024- Portaria n° 346/2024 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 26 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Especialista em Educação – Supervisora Escolar SIMONE GARCIA MEIRELLES, matrícula n° 1672, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da manhã, para, em 10 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na Parceria com a APAE/ EEE REVIVER

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D970B97C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2024

04/03/2024 - Portaria nº 342/2024 - EXONERAR, EMERSON MORAES DE LIMA, matrícula 4356, do Cargo em Comissão Dirigente de Equipe CC: 4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme pedido do mesmo. sob protocolo nº 02543/2024, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:67A4345E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2024

01/03/2024- Portaria n° 349/2024- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora FÁTIMA TEREZINHA PIZZIO AMORIM matrícula n° 87, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:90BA8377

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2024

01/03/2024- Portaria n/ 348/2024 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora MARIA TEREZINHA VIANNA FRANÇA, matrícula n° 270, em exercício na EMEF Santa Rita de Cássia, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3CED4B58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2024

01/03/2024- Portaria n° 352/2024- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora CLARISSA NUNES RAMOS, matrícula n° 3219, em exercício na EMEI Recanto do Saber

no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0B24D1A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2024

04/03/2024 - Portaria nº 343/2024 - EXONERAR, MICHELE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 4398, do Cargo em Comissão Assessor Administrativo CC:3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:36D9C20D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2024

29/02/2024- Portaria n° 335/2024- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 01 de março de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora ROSANA NEVES DO CARMPO, matrícula n° 2675, em exercício na EMEF James Johnson, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na ECEI Ebenezer.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:122BE796

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2024

01/03/2024 - Portaria nº 345/2024 - DESIGNAR o (a) servidor (a) WILLIAM VINICIUS KLEINPAUL, matrícula 3762, para exercer a Função Gratificada FG:3, de Assessor Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011, a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CC96A5F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2024

01/03/2024 - Portaria nº 344/2024 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 829/2017, que designou o (a) servidor (a) ELEN DAIANE DE SOUZA COLLOVINI, matrícula nº 2851, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor - FG:3, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011, e 44 e 52 da Lei 2.138/2002 a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:89C1A684

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2024

01/03/2024- Portaria n° 340/2024- CONCEDER ao servidor LUCIANO LEITES ROCHA, matrícula nº 934, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014, 3° Quinquênio, compreendido de 01.03.2014 a 28.02.2019, conforme Portaria n°432/2023, a contar de 01 de março de 2024 até 30 de março de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B8296BFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2024

01/03/2024- Portaria n° 341/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) ROSELAINE ROSA DA SILVA, matrícula 1200, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:53540502

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2024

29/02/2024 - Portaria nº 334/2024 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% ao (a) servidor (a) MARIA CLAUDIA MORAES FERRAZ, matrícula 4422, Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C6E5D94A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2024

29/02/2024 - Portaria nº 334/2024 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% ao (a) servidor (a) MARIA CLAUDIA MORAES FERRAZ, matrícula 4422, Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:AD7950E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2024

27/02/2024 - Portaria n° 329/2024 - CONVOCAR a servidora, em férias, TATIELI MENEZES RIBEIRO, matrícula 3952 - Assessor Técnico CC:7, para o efetivo exercício de sua função a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:11F73AD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2024

27/02/2024 - Portaria n° 329/2024 - CONVOCAR a servidora, em férias, TATIELI MENEZES RIBEIRO, matrícula 3952 - Assessor Técnico CC:7, para o efetivo exercício de sua função no dia 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5CECB0F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2024

29/02/2024 - Portaria n° 336/2024 - CONVOCAR a servidora, em férias, DEISY RODRIGUES VALES ABREU, matrícula 2611 - Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função no dia 01 de março de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F0123E8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2024

01/03/2024 - Portaria nº. 338/2024 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº: 002/2024, que designou o (a) servidor (a) FERNANDO WASZAKI FANTIN, matrícula nº 2701, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, , a contar de 29 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8665C787

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2024

29/02/2024 - Portaria n° 337/2024 - CONVOCAR a servidora, em férias, DEISY RODRIGUES VALES ABREU, matrícula 2611 - Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função a contar de 05 de março de 2024

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7DE9D8AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2024

27/02/2024 - Portaria n° 330/2024 - CONVOCAR a servidora, em férias, SIMONE OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 4194 - Técnico em Enfermagem, para o efetivo exercício de sua função a contar de 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:90B88149

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2024

29/02/2024 - Portaria n° 332/2024 - CONVOCAR a servidora, em férias, FABIANE PICHINI BITTENCOURT, matrícula 3801 - Fisioterapeuta, para o efetivo exercício de sua função a contar de 20 de março de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A29BC559

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2024

29/02/2024 - Portaria nº 333/2024 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% ao (a) servidor (a) SERLI FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 4421, Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D0C14F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01 DE 16 FEVEREIRO DE 2024.

Decreto Legislativo nº 01 de 16 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação das contas de Governo do Município de Augusto Pestana, referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas de Governo do Prefeito Darci Sallet e do Vice-Prefeito Gilberto João Zardin, referentes ao exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Processo nº 000055-02.00/22-3, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Parecer favorável nº 22.387 da referida Corte.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto Pestana, 16 de fevereiro de 2023.

ELTON NONNENMACHER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Secretário

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:94A57CB7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Decreto Legislativo nº 02 de 16 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação das contas de Governo do Município de Augusto Pestana, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do Administrador do Executivo Municipal de Augusto Pestana, Senhor Darci Sallet, referentes ao exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Processo nº 000412-02.00/21-2, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Parecer favorável nº 21.816 da referida Corte.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto Pestana, 16 de fevereiro de 2023.

ELTON NONNENMACHER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Secretário

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:CE132CFC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Decreto Legislativo nº 03 de 16 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação das contas de Governo do Município de Augusto Pestana, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do Administrador do Executivo Municipal de Augusto Pestana, Senhor Vilmar Zimmermann, referentes ao exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Processo nº 000139-02.00/20-2, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Parecer favorável nº 21.791 da referida Corte.
Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto Pestana, 16 de fevereiro de 2023.

ELTON NONNENMACHER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Secretário

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:626A60BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3720/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3720/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0102 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade
4.4.90.51.00 – Obras e Instalções.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7E67E867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3721/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3721/2024

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 3627 de 26 de Setembro de 2023, o anexo V – Descrição dos Programas Governamentais.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais, da Lei Municipal nº 3627 de 26 de Setembro de 2023 – LDO, acrescentando a seguinte ação Governamental:

UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
AÇÃO: 0.014 – APOIO À INSTITUIÇÕES DE SAÚDE
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRODUTO: OPERAÇÃO ESPECIAL
META: 1,00
VALOR: 180.000,00

OBJETIVO: Dar suporte financeiro a entidade de saúde no desenvolvimento de ações mútuas que visem a promoção, extensão e o atendimento universal à saúde pública na atenção básica e na média e alta complexidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7121985B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 – CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 02/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 – CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL

O Sr. Darci Sallet, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2024 da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Retifica-se no subitem 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2024 da Prefeitura Municipal, o vencimento básico do cargo 02 – Enfermeiro e do cargo 17 – Técnico em Enfermagem, destacado abaixo, passando a ser conforme segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
02	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	40 horas	4.915,38 + insalubridade
NÍVEL TÉCNICO COMPLETO					
17	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso Técnico Completo de Enfermagem com registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	40 horas	2.457,69 + insalubridade

Inclui-se no item 1.2 DOS BENEFÍCIOS, subitem 1.2.1 do Edital de Abertura, o que segue abaixo:

1.2 DOS BENEFÍCIOS

1.2.1 Plano de Saúde: IPÊ (opcional) e Vale Alimentação: R$ 400,00 (com desconto de 10% do valor do benefício, podendo ainda ser concedido outros benefícios, nos termos da legislação vigente).

Retifica-se no item 3.1 DAS INSCRIÇÕES, subitem 3.1.15.1 do Edital de Abertura, a palavra destacada abaixo, passando a ser conforme segue e não como constou:
3.1.15.1 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwares maliciosos que porventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

Retifica-se no item 6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, subitem 6.2 do Edital de Abertura, a palavra destacada abaixo, passando a ser conforme segue e não como constou:
6.2 Não será permitida a entrada, no local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

Exclui-se no ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS, item 1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, subitem 1.6 Nutricionista, alínea b) Descrição Analítica, o texto tachado abaixo, passando a ser conforme segue e não como constou:
(...)
b) Descrição Analítica: planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de regimes alimentares; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. ~~a calibração dos pneus; executar tarefas afins.~~
(...)

6. Altera-se no Anexo VII – PROGRAMAS – PROVA BASE, no NÍVEL ALFABETIZADO, o conteúdo de MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO, passando a ser como segue, e não como constou:
NÍVEL ALFABETIZADO
MATEMÁTICA/~~RACIOCÍNIO LÓGICO~~
CARGOS: TODOS

PROGRAMA: **~~PARTE 1:~~** 1. Sistema de numeração decimal. 2. Sistema romano de numeração. 3. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 4. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). 5. Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). 6. Sistema monetário brasileiro. 7. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa e tempo. 8. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas

Augusto Pestana, 11 de março de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Retificação completa no site da Prefeitura.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:079D24B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5002/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5002/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3720, de 12 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0102 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade
4.4.90.51.00 – Obras e Instalções.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:12C328A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 263/2024, com base no art. 75, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 245/2024**, para a contratação da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, para aquisição de equipo para nutrição enteral e frasco de alimentação para a bebê L.I.P, portadora de Síndrome de Down, pelo valor total de R$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 11 de março de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CEB83465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Darci Sallet, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação n.º 14/2024, Processo Administrativo n.º 262/2024, com base no art. 74 inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, para contratação da empresa TECSS – TECNOLOGIA A SERVIÇO DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.356.085/0001-21, para aquisição de três unidades de sonda para alimentação enteral (sonda para gastrostomia), para atender demanda da paciente L.I.P, portadora de Síndrome de Down, pelo valor total de R$2.718,90 (dois mil, setecentos e dezoito reais e noventa centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 11 de março de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CA77D205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0009/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0009/2024, do tipo menor preço por item, visando o **Registro de Preços** para possível Aquisição de material asfáltico. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: do dia 13/03/2024 às 08:30 horas até o dia 25/03/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 25/03/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 25/03/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:2192A0FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **28 de março de 2024, às 9 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo e-mail gestão@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 12 de março de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:08238281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 247/2024 E PE 31/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 247/2024(SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, o qual integra o Pregão eletrônico nº 31/2023

Valor total do Contrato:R$ 152.999,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais)

Data da Assinatura:27/02/2024

Contratada:SM MOBILIDADE LTDA- CNPJ Nº 19.176.862/0001-06, Rua Das Carmelitas, 1552, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-060

Butiá,17 de FEVEREIRO de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1A96806B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 248/2024 E PE 23/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 23/2023

Espécie: Contrato de compra e venda nº 248/2024(ADM).

Objeto:O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total:R$ 7.567,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Data da Assinatura:27/02/2024.

Contratada:VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 27 de fevreiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BEBF1DE8

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 249/2024 E DISPENSA 99/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 99/2024

CONTRATO Nº 249/2024

OBJETO: aquisição de 40 bancos de praça de madeira e concreto

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 9.196,00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede/endereço à Rua Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 27 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FDB85195

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 250/2024 E DISPENSA 100/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 100/2024

CONTRATO Nº 250/2024

OBJETO: Serviço para aula de artes plasticas e artes visuais no atelie criativo com oficinas de pintura e escultura na casa de cultura de butiá, 30 horas semanais de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 24.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: GENEZIO GALDINO VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.905.226/0001-19, com sede/endereço à RUA POLONIA, - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 27 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3630A3B7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 251/2024 E DISPENSA 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 101/2024

CONTRATO Nº 251/2024

OBJETO: Aquisição de 1.750 apontador simples c/01 furo metálico p/ lápis grafite com lamina de aço inoxidável e 350 caderno grande 96 folhas espiral capa dura, que compões o kit de material escolar que será distribuído para os alunos da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 6.090,00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: JOZIANE OLEQUES QUINTANA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 93.869.154/0001-03, com sede/endereço à Av. Julio de Castilhos, 407 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 27 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E2F9AEF7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 252/2024 E DISPENSA 102/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 102/2024

CONTRATO Nº 252/2024

OBJETO: Aquisição de 120 garrafas de agua mineral de 500ml

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 129,60;

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 28 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FF1044FE

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 253/2024 E DISPENSA 103/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 103/2024

CONTRATO Nº 253/2024

OBJETO: aquisição de materias e ferramentas para manutenção de praças

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 591,00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: ADRIANO LANZARINI DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 51.397.471/0001-16, com sede/endereço à AV PIRATINI, 553 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 28 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6628228A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 254/2024 E DISPENSA 103/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 103/2024

CONTRATO Nº 254/2024

OBJETO: aquisição de materias e ferramentas para manutenção de praças

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 209,40;

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: POPULAR COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.316.245/0001-56, com sede/endereço à RUA DO COMERCIO, 387 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 28 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:074612F6

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 255/2024 E DISPENSA 104/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 104/2024

CONTRATO Nº 255/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de PPCI do ginasio gastão hoff com acompanhamento na vistoria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.618,00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: CLAUDIA R K TORNQUIST ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.599.079/0001-84, com sede/endereço à RUA EDUARDO ZINN, 154 - CENTRO - VERA CRUZ/RS, Cep. 96880-000;

Butiá, 28 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5C36B0E6

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 256/2024 E DISPENSA 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 105/2024

CONTRATO Nº 256/2024

OBJETO: Prestação de Serviço de contratação para fornecimento de Software Anydesk, licença anual.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.740,00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.519/0001-11, com sede/endereço à AV. PAULISTA, 2064 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP, Cep. 01310-928;

Butiá, 28 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2E66DFFB

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 257/2024 E DISPENSA 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 107/2024

CONTRATO Nº 257/2024

OBJETO: Locação de painel de led 4 x 2 para divulgação de ações do municipio, durante a realização do evento Carbomoto nos dias 01,02,03 de março,

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 6.900,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: EDER LUIS SMOLARCK LOPES 97937266015 - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.805/0001-65, com sede/endereço à AV. CEL. ANTONIO VICENTE SOARES DE CARVALHO, 1068 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 29 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D0900BA2

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 258/2024 E DISPENSA 106/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 106/2024

CONTRATO Nº 258/2024

OBJETO: Prestação de serviços de aulas de artesanato e pintura em tecidos na casa de cultura e na casa do butiá e organização da casa de cultura, 30 horas semanais de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 24.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: NATALIA SILVA DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.475.378/0001-30, com sede/endereço à RUA PEDRO MARTINEZ, - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 29 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7FEB514A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 259/2024 E DISPENSA 108/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 108/2024

CONTRATO Nº 259/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção do veículo micro õnibus placa JBU9G94, modelo VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR, ano 2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 12.189,70;

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: TRANSRIO COMINHOES, ONIBUS MAQ. E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726.521/0005-70, com sede/endereço à EST. BR290, - - ELDORADO DO SUL/RS, Cep. 92990-000;

Butiá, 29 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D7D9D770

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 260/2024 E DISPENSA 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 109/2024

CONTRATO Nº 260/2024

OBJETO: Contratação de empresa para conserto e aquisição de peças do veiculo ambulancia de placa IUS-7C40.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 8.574,46;

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: MI CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.035.596/0001-35, com sede/endereço à AV. ANDARAI, - MORADA DO VALE III - GRAVATAI/RS, Cep. 94080-200;

Butiá, 29 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:48148981

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 261/2024 E DISPENSA 110/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 110/2024

CONTRATO Nº 261/2024

OBJETO: Contratação de serviços de conserto do veículo montana placa IUR0933, com material incluso.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.449,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: CAROLINA REGERT PACHECO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.014.482/0001-80, com sede/endereço à AV. SETE DE SETEMBRO, 28 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 29 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:10EAE5B1

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 262/2024 E DISPENSA 111/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 111/2024

CONTRATO Nº 262/2024

OBJETO: Serviços de roçada, capina e retirada do lixo verde (grama e mato cortado), do pátio da Prefeitura, que inclui estacionamento, frente, jardim na entrada e fundos. * Serviço será executado durante o ano de 2024, sendo requisitado quando necessário. - Serviços de roçada, capina e retirada do lixo verde (grama e mato cortado), do pátio do conselho tutelar. * Serviço será executado durante o ano de 2024, sendo requisitado quando necessário.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 7.120,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: JOSUE DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.714/0001-44, com sede/endereço à Cândido BatistaNeto, 33 - Vila Nova - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 29 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E23CA673

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 263/2024 E DISPENSA 112/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 112/2024

CONTRATO Nº 263/2024

OBJETO: Aquisição de 01 fogão industrial 04 bocas com forno 87 litros,
para a EMEI Prof Luzia,

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.669,90;

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: JOZIANE OLEQUES QUINTANA - ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 93.869.154/0001-03, com sede/endereço à Av. Julio de Castilhos, 407 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000

Butiá, 29 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:94558054

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 264/2024 E DISPENSA 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 113/2024

CONTRATO Nº 264/2024

OBJETO: Aquisiçao de Kit de Refil de tintas para impressora Epson L3210 ecotank, contendo frascos nas cores: Frasco de tinta 544 magenta; Frasco de tinta 544 amarelo; Frasco de tinta 544 preto;Frasco de tinta 544 ciano

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 358,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: B10 INFORMATICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 13.766.538/0001-53, com sede/endereço à R JULIO VERNE, 197 - SANTA MARIA GORETTI - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91030-170;

Butiá, 29 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8A592112

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 265/2024 E PE 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 265/2024(SMF)

Objeto:O objeto do presente contrato é **a** aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Fazenda**, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato:R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura:29/02/2024

Contratada:VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 33.419.290/0001-61, Rua Frederico Bunn, 309, sala 05, Centro, Biguaçu, SC-CEP: 88.160-112

Butiá, 29 de fevereirode 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A0D46BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.479, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

RETIFICA INFORMAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.192, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Altera a Lei Municipal nº 3.192, de 24 de abril de 2008, para fins de especificar a matrícula objeto da doação referida na Lei.

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.192, de 24 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando atendimento ao disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 1.597/94, e alterações subsequentes, e em razão do Projeto de Desmembramento protocolado sob o nº 139.816-4, e do Termo de Anuência Prévia nº 0.198/2001, da METROPLAN, fica autorizado a receber em doação, o imóvel objeto da matrícula 31.809, do Livro 2, do Registro de Imóveis de Campo Bom, o qual consta com a seguinte descrição:

Uma área de terras, de formato irregular, sem benfeitorias, situada na zona urbana, na Zona Industrial Norte do Plano Diretor de Campo Bom, inserida no quarteirão indefinido formado pela Estrada Ernesto Schirmer, Rodovia Nestor Herculano de Paula, Rua Novo Hamburgo situada no Município de Sapiranga-RS, terras de propriedade dos Strack, matrículas nºs 29.789, 29.790, 29.791 e 29.792 e terras de Eduardo Rodrigo Kehl e Outros, matrícula nº 13.036, composta do lote 04 da quadra 21, com a área superficial de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), que ao sul, em dois segmentos diferentes medidas e direções, sendo que no primeiro segmento, descrevendo o raio da curva circular de (30,50m), segue com ângulo central de 21°36'11'' e desenvolvimento de curva com a distância de (11,50m), de frente para o alinhamento da Rodovia Nestor Herculano de Paula, lado ímpar; no segundo segmento, descrevendo o raio da curva circular de (34,12m) segue com angulo central de 30°07'32'' e desenvolvimento da curva com a distância de (17,94m) de frente para o alinhamento da Rodovia Nestor Herculano de Paula, lado ímpar; deste, ao oeste, seguindo a distância de (98,58m) confronta-se com o lote 03; ao norte, na rotação do angulo interno de 80°03'04'' no sentido anti-horário, segue por (24,72m), confrontando-se com o lote 03; deste, ao leste, na rotação do ângulo interno de 99°13'32'' no sentido anti-horário seguindo a distância de (112.32m) confrontando-se com parte das terras de Sênio Strack e Elisa Elena Strack, registradas na matrícula nº 29.792 e com as terras de propriedade de Claudio Strack e Renati Strack, registradas na matrícula nº 29.787, distando a referida face (94,25m) da sua esquina com a antiga Estrada Velha, atual Rua Novo Hamburgo situada no Município de Sapiranga-RS, que lhe fica ao leste, fechando assim o perímetro.

Parágrafo Único. ..."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 12 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CD0163B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.480, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 6.383.842,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 04 Divisão de Habitação
Função – 16 Habitação
Subfunção – 482 Habitação Urbana
Programa – 0059 Politica Habitacional
Atividade – 1.020 – COMPLEXOS HABITACIONAIS

3820	4.4.90.51.00.00.00.00.0665	Obras e Instalções	4.800.000,00
2174	4.4.90.51.00.00.00.00.0500	Obras e Instalções	1.583.842,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) referente ao Convênio FPE nº 3.565/2023, firmado com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, para Construção de Unidades Habitacionais, conforme processo nº 23/1700-0000575-7, e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 10 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade – 01 Reserva de Contingência
Função – 99 Reserva de Contingência
Subfunção – 999 Reserva de Contingência
Programa – 9999 Reserva de Contingência
Atividade – 2.235 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3071	9.9.99.99.00.00.00.00.0500	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	1.583.842,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 12 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F031BA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 019/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 13 de março de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.296	SAMANTA KREMER DA ROSA	Auxiliar de Ensino	16 (2ª chamada)
61.297	FLÁVIA ÁVILA DA ROSA	Auxiliar de Ensino	30 (2ª chamada)
61.298	RENATA DA CONCEIÇÃO BENTO	Assistente Social	8
61.299	BÁRBARA TATIANE DA SILVA	Assistente Social	9
61.300	CASSIUS MOHLER JAQUES	Engenheiro Civil	3
61.301	JUSSARA NEVES FERREIRA	Serviços de Cozinha	46
61.302	ROSIMERI MARTINS HAMMEL	Serviços de Cozinha	47
61.303	CAMILA SANTOS PIEDADE	Serviços de Cozinha	48
61.304	VANESSA SCHWEITZER DOS SANTOS	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Ciências	9

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E9CD3B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.296, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SAMANTA KREMER DA ROSA,** portadora do CPF nº 035.xxx.xxx-13, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 16ª classificação (2º chamada),

RESOLVE:
Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 13 de março de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3D3B0B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.297, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FLÁVIA ÁVILA DA ROSA,** portadora do CPF nº 012.xxx.xxx-40, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 30ª classificação (2º chamada),

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 13 de março de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9CD63DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.298, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RENATA DA CONCEIÇÃO BENTO**, portadora do CPF nº 805.xxx.xxx-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 8ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 13 de março de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E87FD6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.299, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BÁRBARA TATIANE DA SILVA**, portadora do CPF nº 010.xxx.xxx-89, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 9ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 13 de março de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C44A617B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.300, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CASSIUS MOHLER JAQUES,** portador do CPF nº

039.xxx.xxx-77, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

RESOLVE:
Nomeá-lo para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 13 de março de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9077D183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.301, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JUSSARA NEVES FERREIRA**, portadora do CPF nº 014.xxx.xxx-85, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 46ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 13 de março de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C9AE3EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.302, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSIMERI MARTINS HAMMEL**, portadora do CPF nº 933.xxx.xxx-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 47ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 13 de março de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5E0CFF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.303, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAMILA SANTOS PIEDADE**, portadora do CPF nº 019.xxx.xxx-35, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 48ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 13 de março de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:986DFAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.304, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - CIÊNCIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VANESSA SCHWEITZER DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 011.xxx.xxx-64, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 9ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - CIÊNCIAS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 13 de março de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9CD140D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.553, 11 DE MARÇO DE 2024.

REGULAMENTA O ARTIGO 34, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.801, DE 31 DE JULHO DE 2018, INSERIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.475, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 6º, 52, IV, VI, VIII e X, 62, I, "a)" todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no PARÁGRAFO ÚNICO DO art. 34 da Lei Municipal Nº 4.801, de 31 de julho de 2018, inserido pela Lei Municipal nº 5.475, de 06 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a importância da instituição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, para auxiliar o Município na tomada de decisões referentes aos desastres naturais que podem vir a ocorrer no Município;

CONSIDERANDO o papel da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, diante da administração das situações de emergência e calamidades no município;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta o Parágrafo Único do Art. 34 da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, inserido pela Lei Municipal nº 5.475, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que atuará como órgão consultivo e deliberativo, será constituído de 06 (seis) membros representantes de cada um dos órgãos e entidades a seguir elencados:

I – Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos;
II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
III- Gabinete de Gestão Integrada Municipal para a Segurança Pública – GGIM;
IV- Rotary Club;
V - Lions Club;
VI – UAB – União das associações de Bairro.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, poderá, a qualquer tempo, convocar qualquer órgão ou entidade que julgar pertinente para prestar auxílio técnico nas situações de emergência e/ou calamidade pública definidas em Lei.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F80028EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 046/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Aquisição de cartuchos de lançamento de dardos energizados de 6 metros, spray de pimenta aerossol e spray de pimenta espuma, equipamentos de menor potencial ofensivo.
FORNECEDOR: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUIMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96.
VALOR TOTAL: R$ 45.705,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0C7C736E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.289 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARA SUZETE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 14221, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de abril de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:751AC94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 092/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024. Locação de imóvel para sede do CRAS, CREAS, Depósito de Merenda Escolar e Almoxarifado do Município de Campo Bom/RS. Vigência: 12 meses a contar de 06/03/2024. Valor: R$ 305.196,72. Em favor de IMÓVEIS REDEL LTDA

Contrato 107/2024, Dispensa de Licitação nº 016/2024. Aquisição de equipamento para pintura de vias, faixas e meio-fio para uso em demandas da Secretaria de Obras. Vigência: 02 meses a contar de 06/03/2024. Valor: R$ 38.500,00. Em favor de ARGETEK COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Contrato 108/2024, Dispensa de Licitação nº 025/2024. Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de equipes, maquinários, ferramentas e responsabilidade técnica para manutenção de sistema de redes de esgoto e drenagem pluvial, em caráter emergencial. Vigência: 04 meses a contar de 07/03/2024. Valor: R$ 679.786,80. Em favor de ECO PROJETOS E CONSTRUCÕES LTDA

Contrato 110/2024, Dispensa de Licitação nº 026/2024. Contratação de empresa habilitada na área de Engenharia para elaboração do projeto básico, com emissão de ART com a finalidade de instauração do processo licitatório dos serviços de transporte dos rejeitos dos resíduos sólidos urbanos, do Município de Campo Bom até o aterro sanitário da empresa CRVR, localizado no município de São Leopoldo/RS. Vigência: 06 meses a contar de 05/03/2024. Valor: R$ 32.740,00. Em favor de DIVERSE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato 112/2024, Dispensa de Licitação nº 029/2024. Aquisição de 300 (trezentos) braços galvanizados para iluminação pública, em caráter emergencial. Vigência: 02 meses a contar de 05/03/2024. Valor: R$ 42.453,00. Em favor de DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

Contrato 113/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 043/2024. Aquisição de Jornais Tabloides educativos para prevenção de DST'S - Recurso Estadual através da Portaria SES Nº 1099/2023. Vigência: 02 meses a contar de 05/03/2024. Valor: R$ 16.530,00. Em favor de EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Contrato 114/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024. Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração e execução de projeto PPCI para os eventos temporários do Município, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Vigência: 12 meses a contar de 06/03/2024. Valor: R$ 15.490,00. Em favor de JJS PROJETOS E PREVENCAO DE INCENDIO LTDA

Contrato 115/2024, Dispensa de Licitação nº 023/2024. Aquisição de balcão para consultório odontológico da UBS Quatro Colônias. Vigência: 02 meses a contar de 07/03/2024. Valor: R$ 6.280,00. Em favor de DETAGLI MOVEIS LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0984EE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 26 de março de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de carne bovina.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 12 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:52179496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 25 de março de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de pães e bolos.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 12 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7BDC8E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPESA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE AGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 008/2024. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de serviços de dedetização, desratização, limpeza e higienização de caixas de água, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 12/03/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura**: dia 27/03/2024, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 12 de março de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:0092D0F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2024 – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

JAIR EBERHARDT, Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista preliminar de inscritos constante do Anexo I do edital nº 02/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 – Agente de Apoio. Prazo para recurso em relação à lista preliminar: 14 e 15 de março de 2024. O Edital completo está disponível no mural de

publicações da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói e no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo http://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/.

Cândido Godói/RS, em 13 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:CCF71DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP05/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. **DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 26/03/2024, às 08:30h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 13/03/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:010B056C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

CONTRATADO: CLAUDINO ALOISIO KUHN 17480701004

CNPJ sob nº45.211.741/0001-50

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R$50,00 (cinquenta reais) por hora, cujo valor total será de R$1600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, pelas 32 horas mensais.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cândido Godói, RS, 12 de Março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3D06E967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 07/2024

CONTRATADO: ENIO PAULO FERRO

CNPJ nº 22.493.499/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

VALOR: Pela prestação de serviços será pago o valor de R$38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos) por hora, totalizando um valor máximo de R$49.965,00 durante os 8 meses de contratação.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Cândido Godói, RS, 12 de Março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:4F662BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

CONTRATADO: ENIO PAULO FERRO
CNPJ nº 22.493.499/0001-59

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

VALOR: Pela prestação de serviços será pago o valor de R$38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos) por hora, totalizando um valor máximo de R$49.965,00 durante os 8 meses de contratação.

Cândido Godói, RS, 12 de Março de 2024.

ADEMAR JOSE STRIEDER
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:E0494AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLAUDINO ALOISIO KUHN 17480701004

CNPJ sob nº45.211.741/0001-50

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº05/2024

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA**

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R$50,00 (cinquenta reais) por hora, cujo valor total será de R$1600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, pelas 32 horas mensais.

Cândido Godói, RS, 12 de Março de 2024.

ROQUE GILBERTO BOURSCHEID
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4D79A6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 599/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 599/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

REAJUSTA O VALOR DO VALE TRANSPORTE CRIADO PELA LEI 2.634/2017.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e Considerando o previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.634/2017, que cria o Vale Transporte para os estudantes residentes no Município de Cândido Godói, RS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado o valor do Vale Transporte para R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:8854FC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 600/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO N.º 600/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ESTABELECE DIÁRIAS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.734/2005 e Decreto 594/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diárias nos seguintes valores:

PREFEITO E VICE-PREFEITO
NO ESTADO R$ 872,60
OUTROS ESTADOS R$ 872,60
BRASÍLIA R$ 2.617,80

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
NO ESTADO R$ 654,50
OUTROS ESTADOS R$ 654,50
BRASÍLIA R$ 1.963,50

SERVIDORES
NO ESTADO R$ 436,30
OUTROS ESTADOS R$ 436,30
BRASÍLIA R$ 1.308,90

ALIMENTAÇÃO: Almoço/Jantar R$ 48,00; Café R$ 24,00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 535/2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:06213D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RECURSO

OBJETO: Recurso da decisão da Comissão Permanente de Licitação, em relação a desclassificação da proposta apresentada pela empresa Metalúrgica E Construtora R. V. Ltda, na Tomada de Preços TP07/2023 Construção de Rua Coberta na Rua Liberato Salzano.

EMPRESA: Metalúrgica E Construtora R. V. Ltda
CNPJ Nº: 17.539.778/0001-76
PROCESSO: TP 07/2023 – Construção de Rua Coberta na Rua Liberato Salzano

Analisado o requerimento protocolado sob nº 278/2024, da empresa Metalúrgica E Construtora R. V. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.539.778/0001-76, considerando o Parecer Jurídico em anexo a Ata de Julgamento de Recurso – da Comissão do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 07/2023, JULGO IMPROCEDENTE o recurso da empresa Metalúrgica E Construtora R. V. Ltda. Acolho como fundamentos de decisão o constante na Ata de Julgamento de Recurso e de acordo com o Parecer Jurídico em anexo.

Determino a publicação desta decisão.

Cândido Godói, RS, 12 de março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:DF3F2D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2024, 12 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 206/2024, 12 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE adicional de insalubridade ao Servidor Municipal **HILARIO TARCISIO KRINDGES**, Jardineiro**,** pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria nº 053/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de março de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:A16967F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 207/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **MARCIA ALVES DA SILVA HENING,** para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, regime estatutário, código: 1.1.11.14, padrão 14**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 12 de março de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:1C1867BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 08/2024

CONTRATADO: RBS TV SANTA ROSA LTDA
CNPJ nº 93.088.367/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA VEICULAÇÃO DE VT SOBRE O DESENVOLVIMENTO E AÇÕES DO MUNICÍPIO

VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO.

Cândido Godói, RS, 12 de Março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:8BDA4925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADO: RBS TV SANTA ROSA LTDA

CNPJ nº 93.088.367/0001-90

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA VEICULAÇÃO DE VT SOBRE O DESENVOLVIMENTO E AÇÕES DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Cândido Godói, RS, 12 de Março de 2024.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:4D1D1E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – EDITAL Nº 149/2024

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de alimentos básicos para a merenda escolar,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.03.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0187E346

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13898/2023 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 13.03.2024 às 10h, até o dia 18.03.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de placa de inauguração para a cancha de bocha.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Março de 2024.

SANDRO JOSÉ BRITO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:76C79BCC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – EDITAL Nº 150/2024

OBJETO **Registro de Preços para contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para eventos da STDE,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.03.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Março de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:67F74C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 167/2024
Dispensa de Licitação nº 06/2024

Objeto: Locação de Tendas, Palco e Gerador para as programações do 32º Aniversário do Município de Capitão/RS**.**
Contratado: Geradores do Vale Ltda, CNPJ 15.436.471/0001-14.
Contrato nº: 10/2024 de 12/03/2024.
Valor Total: R$ 7.348,00.
Vigência: 30 (trinta) dias a contar de 12/03/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FD6C3DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 22/2023
Concorrência Eletrônica nº 01/2024

Objeto: Execução de pavimentação em Pedras de Basalto (Paralelepípedos) da Rua Hugo Hartmann, objeto do Contrato de Repasse nº 943348/2023/MCIDADES/CAIXA – Operação 1086794-18.
Contratado: RCH Pavimentações e Construções LTDA - CNPJ 10.633.663/0001-05
Contrato nº: 09/2024 de 11/03/2024
Valor Total: R$ 329.330,00, incluindo material e mão-de-obra
Vigência: 06(seis) meses a contar da emissão da Ordem de Início
Execução: conforme cronograma físico-financeiro.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0226A4F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 123/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CAMILA RISSA MEDEIROS ASSUNÇÃO CASTELLI 02464430145, CNPJ nº 28.648.347/0001-64.
Objeto: contratação da empresa para prestação de serviços com profissional para ministrar aulas de música clássica, com alunos da rede municipal de ensino, sendo 04 (quatro) horas semanais, com o intuito de manter as atividades realizadas pela Orquestra Municipal de Charrua.
Valor total estimado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.506.2010.3.3.3.90.39.00 (115) -- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data: 01 de março de 2024

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:56CB85D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. -

ENSINO FUNDAMENTAL CONF. ART 212 DA CF.
Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 21/2024 Numero Modalidade.: 5/2024 Contrato..: 8/2024
Objeto.....: Aluguel de onibus para transporte escolar pelo periodo de 15 dias, devido aos onibus da Sec. de Educacao estarem em conserto e manutencao.
Fornecedor.....: FERRATUR TURISMO LTDA. CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 93.797.611/0001-93
Data Assinatura...: 06/03/2024 Data de Publicacao: 12/03/2024 Data de Validade: 22/03/2024
Despesa.....: 05.01.12.122.006.2.018.000.3.3.90.39.14.00.00
Numero do Empenho.: 001787/2024
Valor Global: 8.000,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:408343B1

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA LIGAÇÃO DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO

Orgao Requisitante: ENSINO FUNDAMENTAL CONF. ART 212 DA CF.
Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 28, inc. I
Modalidade.....: Pregao - Registro de Pr Numero Processo: 6/2024 Numero Modalidade.: 2/2024 Contrato..: 9/2024
Objeto.....: Instalacao rede eletrica para ligacao de ar condicionado nas escolas publicas municipais do Chui.
Fornecedor.....: VANIZ J G LO CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 01.324.865/0001-76
Data Assinatura...: 06/03/2024 Data de Publicacao: 07/03/2024 Data de Validade: 06/05/2024
Despesa.....: 06.03.10.305.104.2.033.000.3.3.90.39.19.00.00
04.01.04.122.004.2.013.000.3.3.90.39.47.00.00
Numero do Empenho.: 001665/2024
Valor Global: 96.050,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:EDB2D780

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
MATERIAL HOSPITALAR - ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 26/02024 DISPENSA Nº 14/02024 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: Dumale Produtos para Saúde LTDA OBJETO: Material Hospitalar Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 30,0 UND Estetoscópio Simples Adulto 11,50 345,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - UNIAO. PRAZO: Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo

por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0602 10 301 91 1072 339030360000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quarta-Feira, 06 de março de 2024 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/1232-D961-6081-E3CE e informe o código 1232-D961-6081-E3CE

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:03984568

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
MATERIAL HOSPITALAR - ATADURA 20 CM

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25/02024 DISPENSA Nº 13/02024 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: J.N.S. TÊXTIL LTDA OBJETO: Material Hospitalar Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 500,0 UND ATADURA 20 CM 0,68 340,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - UNIAO. PRAZO: Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 340,00 (trezentos e quarenta reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0602 10 301 91 1072 339030360000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quarta-Feira, 06 de março de 2024 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/1232-D961-6081-E3CE e informe o código 1232-D961-6081-E3C

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:68C9303C

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
MATERIAL HOSPITALAR - TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO MEMBROS INFERIORES, TALAS, MANTA TERMICA ALUMINIZADA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23/02024 DISPENSA Nº 12/02024 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 30,0 UND Talas para Imobilização de papelão membros inferiores 1,79 53,60 00001 00002 20,0 UND Talas 1,05 21,00 00001 00003 40,0 UND MANTA TERMICA ALUMINIZADA 5,00 200,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - UNIAO. PRAZO: Imediato Imediato Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 274,60 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0602 10 301 91 1072 339030360000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quarta-Feira, 06 de março de 2024 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRI

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:AC0F7735

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
MATERIAL HOSPITALAR - GAZE TIPO QUEIJO, LENÇOL DESCARTÁVEL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 22/02024 DISPENSA Nº 11/02024 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA OBJETO: Material Hospitalar Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 50,0 UND Gaze tipo queijo. 20,00 1.000,00 00001 00002 20,0 UND Lençol descartável 8,67 173,40 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - UNIAO. PRAZO: Imediato Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 1.173,40 (mil cento e setenta e três reais e quarenta centavos) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0602 10 301 91 1072 339030360000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quarta-Feira, 06 de março de 2024 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/1232-D961-6081-E3C

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:A90DB17C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 4970/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL n° 4.970/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, entidade essa que encontra-se em intervenção administrativa conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e

serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021 e, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, Decreto 051/2022, de 06 de maio de 2022, Decreto 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023 e Decreto nº 004/2024 de 08 de janeiro de 2024, visando à manutenção da assistência médico hospitalar.

§1° - O valor será transferido, em até 30 dias a contar da vigência desta Lei.

§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.

Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, relativas à aquisição de Material Permanente necessários para instalação dos equipamentos de Ultrassonografia e Raio X Digital a fim de atender a acordo firmado com o ministério Público do Trabalho da 4ª região referente à execução de TAC processo nº 0013000-10.2007.5.04.0641.

Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução até a compra e instalação dos equipamentos.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2024, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 05000040 – ASPS
Elemento: 33350430000000000000 – 405 Subvenções Sociais

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:E4CC989D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 4969, DE 12 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 4.969/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de FEVEREIRO/2024, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** a título de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, Decreto 051/2022, de 06 de maio de 2022, Decreto 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023 e Decreto nº 004/2024 de 08 de janeiro de 2024, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.

§1° - O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;

§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.

Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:

A importância de R$ 80.450,00 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) será utilizada para as despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e manutenção em geral) referente ao mês de Fevereiro/2024

A importância de 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais) será utilizada para pagamento de 447 horas de plantão médico realizadas no período de 01 de fevereiro de 2024 à 29 de fevereiro de 2024. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar fora dos horários de expediente da UBS centro, ou seja, em dias úteis, das 20:00 às 07:00 hrs, bem como 24 horas em feriados e finais de semana.

A importância de 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais), será utilizada para pagamento de 250 horas de plantão médico realizadas no período de 01 de fevereiro de 2024 à 29 de fevereiro de 2024. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 20:00 horas.

Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.

Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2024, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 05000040
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Valor: 80.450,00 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 05000040
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros

Valor: 99.550,00 (noventa e nove mil quinhentos e cinquenta reais)
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:3CB8B0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 113/2024, de 12 de março de 2024.

Concede Gratificação pelo Exercício em Classe Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 35 na Lei Municipal nº 1538/2002, de 27 de agosto de 2002;
Considerando memorando nº 030/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para exercício de atividades em classe especial, a servidora **MAEGLE CELISA BUENO LEIDEMER**, ocupante do cargo efetivo de Professora do 1º a 5º ano, matrícula 1733.

Art. 2º- Considerando habilitação específica para o exercício de atividades com classe especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20%, calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:B580A970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 114/2024, de 12 de março de 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Ocupante do Cargo de Agente Administrativo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **DEISE MIRELA DE MELLO PINHEIRO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo falecimento do Avô Paterno Wazulmiro Teles de Mello.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 11 de março de 2024, pelo período de cinco dias conforme Certidão de Óbito nº 201.181.040-04 do Registro Civil das Pessoas Naturais da Terceira Zona, Comarca de Porto Alegre-RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário/ de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:11C1F120

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 22, DE 23 DE FEVEREIRO 2024

DECRETO Nº 22, de 23 de fevereiro de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023, de 19/12/2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R$ 143.758,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2313 - Manutenção de vias urbanas
33390390000000000000.130 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques
33390300000000000000.141 - Material de consumo
R$ 5.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190400000000000000.186 - Contratação por tempo determinado
R$ 2.037,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190400000000000000.213 - Contratação por tempo determinado
R$ 6.100,00
2066 - Merenda Escolar
33390800000000000000.244 - Outros benefícios assistenciais
R$ 1.621,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390330000000000000.641 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 30.000,00
33390370000000000000.640 - Locação de mão-de-obra
R$ 50.000,00
34490520000000000000.362 - Equipamentos e material permanente
R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2079 - Incentivo à Implantação de Pocilgas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinamento e Psiculturas
33390390000000000000.470 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 – Man. das Atividades da Sec. Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33390330000000000000.502 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 2.000,00
2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes
33390480000000000000.531 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
R$ 30.000,00
Total..... R$ 143.758,00
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
1006 - Recadastramento Imobiliário
33390390000000000000.98 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2313 - Manutenção de vias urbanas
33390300000000000000.128 - Material de consumo
R$ 2.000,00
2320 - Limpeza Pública
33390080000000000000.152 - Outros benefícios assistenciais
R$ 5.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190110000000000000.188 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.037,00
33390300000000000000.197 - Material de consumo
R$ 1.412,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.660 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.100,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390400000000000000.177 – Serv. de tecnologia da inform. e comunicação - PJ
R$ 209,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
1025 - Construção e Reforma de Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde
34490510000000000000.322 - Obras e instalações
R$ 10.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390340000000000000.352 - Outras despesas de pessoal decorrentes de
contratos de terceirização
R$ 80.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes
33390320000000000000.528 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 30.000,00
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA
33390330000000000000.521 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 2.000,00
Total..... R$ 143.758,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:BCBF4B87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 23, DE 1 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 23, de 1º de março de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2079 - Incentivo à Implantação de Pocilgas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinamento e Psiculturas
33390390000000000000.470 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 120.000,00
Total..... R$ 120.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
34490510000000000000.303 - Obras e instalações
R$ 120.000,00
Total..... R$ 120.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:5B38C89C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 028/2024 de 12 de março de 2024.

Regulamenta o Art. 3º da Lei n. 3.903 de 05 de maio de 2015 sobre a campanha de estímulo ao aumento de arrecadação e apoio ao comércio local e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.903, de 05 de Maio de 2015, que define que o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar os sorteios, as premiações e demais regramentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda para o cumprimento do Convênio.

CONSIDERANDO que a realização de Sorteio premiação a consumidores - sistema próprio no Programa de Integração Tributária ponta em 15 pontos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica regulamentada campanha de estímulo ao aumento de arrecadação e apoio ao comércio local e dá outras providências, nos termos do presente Decreto.

Art. 2° - A "**Campanha 2024 Premiado**" consistirá na premiação, de contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e de consumidores de mercadorias, no âmbito do Município, mediante a apresentação de documento hábil, **com data a partir de 01/01/2024**, que será trocado por cartelas, as quais lhe habilitará a participar do sorteio que durante a Campanha será realizado.
Parágrafo único - Serão considerados habilitados para aquisição das cartelas numeradas, que concorrerá a prêmios:
I - Consumidores, mediante a apresentação da 1ª via da nota fiscal de venda a consumidores ou cupom de máquina registradora, cujo uso tenha sido autorizado pelo órgão competente da Fazenda Estadual, expedidas por empresas com inscrição estadual no município de Coronel Bicaco;
II - Usuários de serviços, mediante a apresentação da 1ª via da nota fiscal de prestação de serviços, expedida por empresas com inscrição estadual e/ou municipal em/ou de Coronel Bicaco;
III - Produtores Rurais, com inscrição estadual no Município de Coronel Bicaco, mediante a apresentação da nota fiscal de produtor referente a venda de produtos agropecuários, ou ainda a transferência para outros municípios, acompanhados da respectiva contra nota;
IV - Contribuintes municipais, portadores de Guias de Recolhimento devidamente quitadas, correspondentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e respectivas taxas; ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; à Contribuição de Melhoria e ao Imposto Estadual sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de veículos emplacados no município;

Art. 3° - Será fornecido uma cartela para o consumidor, produtor rural ou contribuinte que apresentar documento hábil, cujo valor ou soma de valores seja igual a R$ 100,00 (Cem reais)**.**
§ 1° - No cálculo dos valores para fornecimento de cartelas, não será considerado o resíduo excedente que não atinja o limite para fornecimento de mais uma cartela.
§ 2° - Cada consumidor, produtor rural ou contribuinte terá direito a receber, no máximo, 10 (dez) cartelas numeradas, por documento fiscal.

Art. 4° - Não será fornecido cartela às empresas ou pessoas físicas que emitirem documentos em seu próprio nome.

Art. 5° - Para fins de fornecimento de cartelas, será considerado o valor do dia em que o documento hábil for apresentado para troca, e não a data de sua emissão ou pagamento.

Art. 6° - O beneficiário receberá a cartela, mediante a apresentação do documento hábil, na Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Indústria e Comércio (End: Rua 14 de Abril, nº , Centro – Coronel Bicaco/RS).
§ 1° - O beneficiário receberá as cartelas, mediante simples apresentação do documento hábil, que será carimbada pelo funcionário encarregado a fazer a troca e devolverá ao portador.
§ 2° - Nos documentos hábeis para troca por cartela, deverá constar o nome do destinatário, (exceto os tickts/NFc de máquinas registradoras) e a data de emissão e não serão aceitos documentos que tenham sido adulterados ou rasurados, de maneira que possam por dúvida a sua autenticidade.

Art. 7° - As cartelas serão adquiridas, distribuídas e controladas pela Secretaria de Indústria e Comércio, inclusive os materiais de divulgação impressa e mídia.
Art. 8° - Visando atender ao Programa de Integração Tributária – PIT, que avalia as ações municipais de incentivos em cada semestre, a "Campanha 2024 Premiado" será realizada em duas etapas assim definidas:
§ primeiro - Os prêmios a serem distribuídos pelo Município, relativos ao **primeiro semestre** de 2024, são os seguintes:
1° prêmio: Uma TV led 55 polegadas.
2° prêmio: Um Freezer Horizontal 213 L.
3º prêmio: Uma Caixa Amplificadora de Som.
4° prêmio: Uma Maquina de Lavar 9 Kg.
5° prêmio: Um Frigobar 115 L.
6° prêmio: Um Lava Jato de Alta Pressão.
7° prêmio: Um Forno Eletrico 44L.

§ segundo - Os prêmios a serem distribuídos pelo Município, relativos ao **segundo semestre** de 2024, são os seguintes:
1° prêmio: Uma Geladeira 462 L.
2° prêmio: Um Freezer Vertical 246.
3° prêmio: Uma TV led 55 polegadas.
4° prêmio: Um notebook, HD 500 gb, Memória de 4 gb.
5º prêmio: Uma Maquina de Lavar 16 Kg.
6° prêmio: Um forno microndas 34 litros.

Art. 9° - O sorteio da **primeira etapa** ocorrerá no dia 28 de junho de 2024, em horário a ser divulgado. O resultado será publicado na imprensa local e regional e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco.

Art. 10º - O sorteio da **segunda etapa** ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2024, em horário a ser divulgado. O resultado será publicado na imprensa local e regional e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco.

Art. 11° - Os prêmios serão entregues aos ganhadores, no prédio da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco, RS, e deverão ser retirados nos 60 (sessenta) dias subsequentes a data do sorteio.
§ 1° - Perderá o direito ao prêmio o ganhador que dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior não retirar o seu prêmio no local determinado.

Art. 12° - As cartelas serão títulos nominais e intransferíveis, salvo por transmissão causa mortis, quando então será depositado em juízo.

Art. 13° - Para fins de troca por cartela numerada, será considerado o documento hábil, emitido a partir de **01 de janeiro de 2024,** até a véspera dos sorteios.

Art. 14° - Os participantes da **primeira etapa (semestre)** permanecem concorrendo aos prêmios da segunda etapa **EXCETO**, as cautelas que foram contempladas.

Art. 15° - As despesas decorrentes da Lei 3.903, regulamentada pelo presente decreto serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2024, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Fazenda
Ação: 2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha
Vínculo: 0001 – Livre
Elemento: 33390310000000000000 – 390 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Art. 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e publique-se.

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:D0FB82D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 115/2024, de 12 de março de 2024.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO EDUARDO DALMASO, PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **EDUARDO DALMASO**, *CPF nº ***.622.210-**, para o cargo de Cirurgião Dentista,* ***PADRÃO 16 Classe A***, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor será lotado na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:4AC692CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 116/2024, de 12 de março de 2024.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO EVERTON DANIEL RAUBER, PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **EVERTON DANIEL RAUBER**, *CPF nº ***.704.690-**, para o cargo de Cirurgião Dentista,* ***PADRÃO 16 Classe A***, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 2º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor será lotado na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:1428F934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 117/2024, de 12 de março de 2024.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA GABRIÉLLI MARIA HUPPES, PARA O CARGO DE ENFERMEIRO.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **GABRIÉLLI MARIA HUPPES**, *CPF nº ***543.200-**, para o cargo de Enfermeiro,* ***PADRÃO 15 Classe A***, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:02623FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 118/2024, de 12 de março de 2024.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA DAIANE TUBIANA DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **DAIANE TUBIANA DE OLIVEIRA**, *CPF nº ***.994.090-*, *para o cargo de Fisioterapeuta*, ***PA*DRÃO 15 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:B5BCF05B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 119/2024, de 12 de março de 2024.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA CAMILA ELIZABETE SEVERIANO, PARA O CARGO DE LICENCIADOR AMBIENTAL.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **CAMILA ELIZABETE SEVERIANO**, *CPF nº ***.459.442-*, *para o cargo de Licenciador Ambiental*, ***PA*DRÃO 15 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:379325D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 120/2024, de 12 de março de 2024.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO FELIPE JAHN DO AMARAL, PARA O CARGO DE PROCURADOR.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **FELIPE JAHN DO AMARAL**, *CPF nº ***.042.700-**, *para o cargo de Procurador*, ***PA*DRÃO 15 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor será lotado na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:58A39355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 121/2024, de 12 de março de 2024.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO ALEXANDRE GROLLI, PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM INFORMÁTICA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **ALEXANDRE GROLLI**, *CPF nº ***.132.340-**, para o cargo de Assistente em Informática,* ***PA*****DRÃO 13 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor será lotado na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:238864B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 122/2024, de 12 de março de 2024.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA LISANDRA DA ROSA DALBERTO DE LIMA, PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **LISANDRA DA ROSA DALBERTO DE LIMA**, *CPF nº ***.823.980-, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal,* ***PA*****DRÃO 12 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:6C6E945E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 123/2024, de 12 de março de 2024.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA MAIARA DE OLIVEIRA LIMBERGER, PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **MAIARA DE OLIVEIRA LIMBERGER**, *CPF nº ***.530.660-, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal,* ***PA*****DRÃO 12 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 2º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:DDCDF050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 124/2024, de 12 de março de 2024.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA KAREN ANDREZA ZACHE, PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **KAREN ANDREZA ZACHE**, *CPF nº ***.178.490-, para o cargo de Fiscal Sanitário,* ***PA*****DRÃO 13 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C3688DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 125/2024, de 12 de março de 2024.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA DÉBORA BIGOLIN WIEDEMANN, PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **DÉBORA BIGOLIN WIEDEMANN**, *CPF nº ***.657.960-*, *para o cargo de Monitor Escolar*, ***PA*DRÃO 12 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:0606CD91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA 126/2024, de 12 de março de 2024.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA YASMIN NAIANA LANIUS DA COSTA, PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **YASMIN NAIANA LANIUS DA COSTA**, *CPF nº ***.499.160-*, *para o cargo de Monitor Escolar*, ***PA*DRÃO 12 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 2º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:B39C2B0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 029/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta Horário Especial para Servidoras Municipais no dia 14 de março de 2024 – Evento Alusivo ao Dia da Mulher.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o dia 08 de março é o Dia Internacional da Mulher, uma data comemorativa que foi oficializada pela Organização das Nações Unidas;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal promoverá no dia 14 de março, junto CTG Tropeiros de Campo Santo, evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher;
CONSIDERANDO que o evento envolverá diversas Secretarias Municipais, em especial Saúde e Educação, e, com o objetivo de proporcionar a participação de todas as servidoras municipais,
RESOLVE:
Art. 1º – Liberar todas as Servidoras Públicas Municipais para participarem do Evento Alusivo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 14 de março de 2024, nas dependências do CTG Tropeiros de Campo Santo, a partir 09:00 horas.
§1º - Ficam as Servidoras Municipais que participarem dispensadas do registro do ponto eletrônico no período matutino, porém deverão assinar a lista de presença disponibilizada no dia do evento;
§2º - Todas as servidoras (diretoras, professoras, auxiliares de creche, serventes) lotadas nas creches municipais deverão retornar as suas atividades no período vespertino do dia 14 de março de 2024, às 13:00 horas;
§3º - As servidoras da Secretaria de Saúde devem cumprir o horário conforme estabelecido pela Secretária;
§4º - Exceto as servidoras relacionadas no *§2º* e aquelas lotadas nas Escolas Municipais, as demais deverão retornar as suas atividades as 13:30 horas no período vespertino do dia 14 de março de 2024.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:DF090F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de folders educativos para desenvolver atividades de conscientização junto às escolas deste município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais)
CONTRATADA: GRÁFICA MONARCA LTDA
CNPJ Nº 05.024.046/0001-64

Cotiporã, 12 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D7485420

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
CONTRATADA: MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Kit – Cestas Básicas, que serão distribuídos à famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e alterações posteriores, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 2.257,76 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Cotiporã, 12 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:155BE357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRÁFICA MONARCA LTDA
CNPJ Nº 05.024.046/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de folders educativos para desenvolver atividades de conscientização junto às escolas deste município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 066/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 21 (vinte e um) dias
VALOR: R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais)

Cotiporã, 12 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0BCCD5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Kit – Cestas Básicas, que serão distribuídos à famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e alterações posteriores, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 067/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 2.257,76 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Cotiporã, 12 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CAFAAE21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de material para pavimentação das vias públicas municipais, sendo a data da abertura das propostas no dia **01 de abril 2024 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de março de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F8E4C252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de materiais para reparos em pontes municipais, sendo a data da abertura das propostas no dia **01 de abril 2024 às 15:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de março de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4612D9E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024. Objeto: Construção de Centro de Atendimento ao Turista, construção de Infraestrutura e implantação de Sinalização Turística na Rota de Cicloturismo e de Caminhada. Empresa(s) vencedora(s): JEFFERSON PENNO MEGIER E CIA LTDA - CNPJ 31.733.598/0001-51 - Valor R$ 248.022,22;

Derrubadas/RS, 12 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:A76B4F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Valor n° 007/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com base *§3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021*.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para o acompanhamento geral sobre sistemas de informação do Ministério da Saúde.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 15 de Março de 2024 às 17h30min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - 186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024

A proposta conforme modelo em anexo no aviso de dispensa e habilitação, terá de ser enviada pelo e-mail: propostas@derrubadas-rs.com.br

Derrubadas/RS, 12 de Março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:22D3E4B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Aviso de Retificação de publicação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024. Retifica-se a matéria publicada no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/03/2024. Edição 3778, onde lê-se "Data: 201/04/2024." Leia-se "Data: 01/04/2024." O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:11282F87

JURÍDICO
LEI N° 4.531 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Municipal no 4.513, de 08 de dezembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.513, de 08 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

"Art. 1º - (...)

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
(...)	(...)	(...)	(...)
Professor de Anos Finais – Geografia	02	(...)	(...)
Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE	11	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de março de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:F6247B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

VANDERLEI SALLES – CPF nº 955183.200-00 – Termo de Rescisão do Contrato de Concessão de Uso nº 039/2022 – Notebook Samsung Patrimônio nº 19419 – Assinado: 20/02/2024.

LISIANA SILVA LAZUTA – CPF nº 000.613.240-51 – Termo de Concessão de Uso nº 03/2024 – Notebook Samsung Patrimônio nº 19419 – Assinado: 20/02/2024.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:25D69948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– VERA LÚCIA SCHIRMER – CNPJ n° 48.902.560/0001-68 - Contrato Administrativo nº 94/2024 – Pregão Presencial nº 11/2024 – Aquisição de pedra brita para execução de passeios públicos e reposição do estoque da secretaria. – Valor R$ 2.897,50 – Assinatura: 05/03/2024.

– CANAL TURISMO LTDA – CNPJ n° 93.8383.156/0001-80 - Contrato Administrativo nº 96/2024 – Pregão Presencial nº 13/2024 – Contratação de empresa para serviço de transporte de produtores rurais para Expoagro Afubra. – Valor R$ 6.300,00 – Assinatura: 12/03/2024.

– NOROESTE PAVIMENTOS LTDA – CNPJ n° 48.722.137/0001-86 – Termo aditivo n° 03/2024 – Contrato administrativo nº 391/2023 – Tomada de Preços nº 016/2023- Prorrogação de prazo passando de 01/03/2024 para 11/03/2024. - Assinatura: 01/03/2024.

GILBERTO LUIS KOPPENHAGEN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:7C161A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMTE 348/2024

PROCESSO Nº 372/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 348/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **MINERAÇÃO SANTA CRUZ LTDA. (CNPJ: 04.724.192/0001-30),** visando o fornecimento de **BRITA GRADUADA** para **PAVIMENTAÇÃO (TSD) NA VILA PARAÍSO.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 12-03-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:E730BDF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMTE 351/2024

PROCESSO Nº 375/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 351/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação de empresa especializada **TAYLOR GARCIA DE OLIVEIRA (CNPJ: 52.906.743/0001-29),** visando a **CONSTRUÇÃO DE PEDRA FUNDAMENTAL PARA ACAMPAMENTO TRADICIONALISTA NO PARQUE DOS OLIVAIS.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 12-03-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:911CB7C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 10/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 468/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 10/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **FREEZERS HORIZONTAIS** para suprir as necessidades das **ESCOLAS MUNICIPAIS**. Prazo para recebimento de propostas: até **13:30 horas** do dia **26-03-2024**, abertura da sessão pública: **14:00 horas** do dia **26-03-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 12-03-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:04ACDE40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 94/2024, PROCESSO 6440/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** Contratação emergencial de serviços de vigia junto aos Cemitérios Municipais Pio XII e Santa Cruz. Valor total de R$ **274.320,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 11/03/2024.

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:58C907E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 006, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Processo Administrativo n.º 6213/2024. Inexigibilidade n.º 023/2024. Termo de Fomento n.º 006, de 12 de Março de 2024, celebrado entre o

MUNICÍPIO DE ERECHIM e **a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM – ACCIE**, visando a execução do projeto "Erechim E-Sports Festival". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 06.01.19.572.0006.2018.3.3.90.39.99.99.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 006/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 12 de Março de 2024.

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:4999E444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024 PROCESSO Nº 35/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais para EMEI Mercilda Lutz Borella, sendo colchões, travesseiros e lençóis, conforme descrição: Colchão com medidas de berço, com as seguintes medidas: 130cm X 60cm X 10cm, revestido em courvin bege. Padrão da escola; Travesseiro, tipo para bebês, com medidas sugeridas de: 30cm X 40cm. Com material de preenchimento de fibra siliconada. Em cor branca; Jogo de lençóis em malha com duas peças, de mini berço/berço. Em cor branca e/ou cor pastéis.

VALOR R$ 14.495,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/12/2024

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:28B8D816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 PROCESSO Nº 38/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: DIMITRI GRAFF CONSTANTIN.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais Mensais de Assessoria e Consultoria Técnica na Organização Funcional e Administrativa da Administração e Gestão Tributária do Município de Erval Seco / RS.

VALOR TOTAL R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F6ED481A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 PROCESSO Nº 38/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: DIMITRI GRAFF CONSTANTIN.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais Mensais de Assessoria e Consultoria Técnica na Organização Funcional e Administrativa da Administração e Gestão Tributária do Município de Erval Seco / RS.

VALOR TOTAL R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2A893CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 156/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

CONTRATO Nº 50029/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.071.245/0001-60
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 234.812,0000 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e doze reais).

CONTRATO Nº 50030/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0003-06
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 90.033,1200 (noventa mil trinta e três reais e doze centavos).

CONTRATO Nº 50031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
CONTRATADA: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA
CNPJ 21.112.395/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.132,1600 (cinco mil, cento e trinta e dois reais, e dezesseis centavos).

CONTRATO Nº 50032/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
CONTRATADA: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 26.554.718/0001-13
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.318,0000 (três mil trezentos e dezoito reais).

CONTRATO Nº 50033/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
CONTRATADA: ESPACO NUTRICAO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 37.132.890/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 69.540,0000 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 29 de Dezembro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:ECA46FBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.074 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CD866C4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS (FEIJÃO PRETO) – SME"**:

1. Altera-se o preâmbulo do edital, para que passe a constar a seguinte redação: "*Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: SIM*".

2. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances permanece **INALTERADA** para dia **26 de março de 2024, às 14:00 horas,** através do Portal de Compras Públicas: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:640E3EB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1215/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1158/2024, que nomeou Flávia Regina Tomedi Ortiz, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C3D876AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1216/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Fernanda da Silva Borges Monteiro - Matrícula 31135, como Fiscal de Atas e designar o (a) servidor (a) Márcio Roberto Ribeiro Alves - Matrícula 30776, como Fiscal Substituto, das atas da Secretaria Municipal de Governança e Gestão- SMGG, abaixo relacionadas:
- Ata nº 083/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, que tem por objeto registro de preços para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4681/2023.
- Ata nº 084/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada HEALTH CARE & DUBEBE COM., IMP., EXP. DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA, que tem por objeto registro de preços para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4681/2023.
- Ata nº 085/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI ME, que tem por objeto registro de preços para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4681/2023.
- Ata nº 086/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, que tem por objeto registro de preços para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4681/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1F39B1FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1217/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Matheus Nogueira Martino - Matrícula 31720, como Fiscal de Atas e designar o (a) servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch - Matrícula 6942, como Fiscal Substituto, das atas da Secretaria Municipal de Governança e Gestão- SMGG, abaixo relacionadas:

- Ata nº 094/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada GABRIELA TORRES RAUBER, que tem por objeto registro de Preço para Aquisição de Café e material de expediente - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4729/2023.

- Ata nº 095/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada M. F. MACHADO SOARES, que tem por objeto registro de Preço para Aquisição de Café e material de expediente - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4729/2023.

- Ata nº 096/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, que tem por objeto registro de Preço para Aquisição de Café e material de expediente - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4729/2023.

- Ata nº 097/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MORESCO & ANTUNES LTDA, que tem por objeto registro de Preço para Aquisição de Café e material de expediente - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4729/2023.

- Ata nº 098/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, que tem por objeto registro de Preço para Aquisição de Café e material de expediente - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4729/2023.

- Ata nº 099/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada C. GAZOLA BARRO LTDA, que tem por objeto registro de Preço para Aquisição de Café e material de expediente - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4729/2023.

- Ata nº 100/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LPS DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto registro de Preço para Aquisição de Café e material de expediente - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4729/2023.

- Ata nº 101/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, que tem por objeto registro de Preço para Aquisição de Café e material de expediente - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4729/2023.

- Ata nº 102/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CAFE COLISEU LTDA, que tem por objeto registro de Preço para Aquisição de Café e material de expediente - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4729/2023.

- Ata nº 103/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto registro de Preço para Aquisição de Café e material de expediente - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4729/2023.

- Ata nº 104/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ONADIR SERRATO JUNIOR, que tem por objeto registro de Preço para Aquisição de Café e material de expediente - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4729/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C06773CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1218/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter - Matrícula 7951, como Fiscal de Atas e designar o (a) servidor (a) Bruna Salles Velho - Matrícula 31678 , como Fiscal Substituto, das atas da Secretaria Municipal de Educação- SME, abaixo relacionadas:

- Ata nº 105/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada L.A Comercio de Alimentos LTDA, que tem por objeto registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 28/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4519/2024.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:26ABCE3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1219/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Michele Sturmer, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, a partir de 13.03.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B0FD80BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1220/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Emerson Eduardo D' Avila Machado - Matrícula 6944, como Fiscal de Atas e designar o (a) servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch - Matrícula 6942, como Fiscal Substituto, das atas da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionadas:

- Ata nº 087/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, que tem por objeto Registro de Preço para aquisição de utensílios de cozinha - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4626/2023.

- Ata nº 088/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, que tem por objeto Registro de Preço para aquisição de utensílios de cozinha - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4626/2023.

- Ata nº 089/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, que tem por objeto Registro de Preço para aquisição de utensílios de cozinha - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4626/2023.

- Ata nº 090/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, que tem por objeto Registro de Preço para aquisição de utensílios de cozinha - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4626/2023.

- Ata nº 091/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TARICK KARIM KHADER, que tem por objeto Registro de Preço para aquisição de utensílios de cozinha - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4626/2023.

- Ata nº 092/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, que tem por objeto Registro de Preço para aquisição de utensílios de cozinha - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4626/2023.

- Ata nº 093/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, que tem por objeto Registro de Preço para aquisição de utensílios de cozinha - SMGG/PREV, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4626/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B1B432DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1221/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, à pedido, Alessandro Arnold Pinheiro, Assessor de Governo , CCS Estatutário, matrícula nº 8040, a contar de 06/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:9933C4EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1222/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Enfermeiro Assistencial, em virtude do falecimento da servidora Debora Krey, Estatutário, matrícula nº 31577, ocorrido em 29/02/2024, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F09C84FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1223/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Bernardo de Souza Froner, Advogado, Estatutário, matrícula nº 3660, 05 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 04/03/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4A2C6493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2006
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPAÇA E INVESTIMENTO DE CARLOS BARBOSA, inscrita no CNPJ 90.608.712/0001-80
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2024 o Contrato n° 026/2006. Mantém o valor da anuidade em R$266,70 (duzentos e sessenta e seis reais com setenta centavos) considerando que o índice acumulado do IGPM/FGV atual está negativo. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 12 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9551309F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

CONTRATO 49/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024
PROCESSO ADMIISTRATIVO 136/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 113/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021
O Município de Fagundes Varela torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do processo de DISPENSA POR LIMITE acima referido para contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto de reforma da EMEF Caminhos do Aprender em favor da empresa ARPO ASSESSORIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.495.801/0001-90. **Objeto:** projeto contendo: projeto arquitetônico de reforma dos telhados, estudo da fachada no bloco administrativo e refeitório para alteração no telhado e retirada da platibanda; projeto de drenagem; memorial descritivo, RRT/ART de projeto e orçamento; planilha orçamentária cronograma físico-financeiro; memória de cálculo. Valor: 16.000,00 **Amparo legal: artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021. Prazo**: máximo em até 30 dias a contar da emissão da Nota de empenho. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 12 de março de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:224AC047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024 EDUARDO GUSTAVO CHIST

PROCESSO Nº018/2024
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho-RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
OBJETO: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística – Badin O Colono.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.
VALOR CONTRATUAL: R$:30.000,00 (trinta mil reais).
CONTRATADO: EDUARDO GUSTAVO CHIST.
PRAZO: 18 de maio de 2024.

Faxinalzinho-RS, 12 de março de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:38CB5277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2024 ASSESSORIA E-SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº027-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: **GAIA ASSESSORIA AMBIETAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**
Objeto: Termo de contrato para orientação preenchimento e ajustes do E-social, mais elaboração de ASO.
Vinculação: **Processo de licitação nº010/2024 modalidade dispensa de licitação.**
Vigência:06/03/2024 a 31/12/2024.
Total Global: R$: R$:5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) mês por servidor atendido e mais R$:63,00 (sessenta e três reais) por ASO

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:37577982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2024 CASSIANE DE ALMEIDA DA SILVA MEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº028-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **CASSIANE DE ALMEIDA DA SILVA-MEI**
Objeto: Termo de contrato para orientação assessoramento em oficinas de artesanato para o CRAS e Familias do Bolsa Família.
Vinculação: **Processo de licitação nº011/2024 modalidade dispensa de licitação.**
Vigência:07/03/2024 a 31/12/2024.
Total Global: R$:11.000,00 (onze mil reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:BA17074F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de medicamento para atender demanda judicial.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:76D6E7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a construção de pias e a instalação de estrutura de cobertura no Parque Antônio Dante Oliboni localizado no município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:70386B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Manutenção predial emergencial em Escolas municipais. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:6F7BD5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de tintas para manutenção do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental 1º de Maio, no Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 26/03/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 26/03/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 26/03/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B06BE981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software antivírus para os computadores de diversas Secretarias Municipais. Data/hora limite para recebimento de propostas: 27/03/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/03/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 27/03/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8C824F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de troca de tubulação de drenagem urbana e remoção de paralelepípedos que estão danificados, além de preparo da pavimentação em trecho da Rua Raimundo Montanari, no Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 01/04/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 01/04/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 01/04/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:22DD94F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 026/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - **ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de pavimentação asfáltica sobre com pedras irregulares em ruas do Município de Giruá – RS. Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 137/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - **ELDES JOSE BONA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.356.522/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Alteração de motorista. Lei nº 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO A ATA Nº 114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - **PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 48.922.641/0001-20. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. Reajuste de valor. Lei nº 8.666/93.

5º TAC AO CONTRATO Nº 231/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020 - **POLATUR TRANSPORTES LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 05.061.542/0001-98. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Alteração de veículo. Lei nº 8.666/93.

13º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - **LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ sob Nº 89.968.929/0001-12. **Objeto:** Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Inclusão de idoso. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:91D400AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA 03/2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

CNPJ / CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
565.392.740-68	MARILUZ DE BORBA LOPES	670-0	R$ 491,79
565.392.740-68	MARILUZ DE BORBA LOPES	707-0	R$ 491,79
565.392.740-68	MARILUZ DE BORBA LOPES	1912-0	R$ 1.353,04

Glorinha/RS, 11 de março de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal de Glorinha

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:244AFFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°68

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2024
Dispensa por Justificativa nº 68

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. XI**, cujo objeto é valor referente a pagamento de anuidade da Associação dos Municípios da Região Metropolitana, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: GRANPAL ASS.DOS MUN. DE REGIÃO METROP. DA GR. POA
CNPJ: 94.307.451/0001-10
ENDEREÇO: RUA MARCIRO DIAS, PORTO ALEGRE/RS
VALOR: R$ R$ 22.231,95

Glorinha, 12 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E3ECE0C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 012/2024, Dispensa 011/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CHAPECO COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.912.894/0001-11, com sede na Rua Seara, 277E, Bairro Líder, Chapecó/SC, CEP 89.805-23, pelo valor total de R$ 30.105,10 (Trinta mil e cento e cinco reais e dez centavos), para o fornecimento de peças e mão de obra para Conserto da Retroescavadeira Randon 4X4 Modelo RD406 Advanced, Chassi RDV406AUEK0007614, Potência HP Turbo, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 13/03/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:0514906B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2019

INSTRUMENTO:QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 18/2019
CONTRATADO:PROATIVA SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO, CNPJ sob o n°07.656.276/0001-71
OBJETO:REPACTUAR os valores do Contrato de acordo com as disposições da LEI Nº 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, fica estabelecido o novo piso salarial nacional para os Enfermeiros, fixado em R$4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais. Consequentemente,os demais elementos integrantes do custo da mão de obra foram ajustados em conformidade com a atualização salarial. O valor do Adicional de Insalubridade foi atualizado pelo Salário Mínimo Nacional vigente,que é de R$1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA:08/03/2024
VALOR:R$ 48.237,70(quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais, e setenta centavos).
PROCESSO:44542/2023
Memória de cálculo:
Valor mensal antigo R$ 33.779,64
Valor mensal atual: R$ 39.963,96
Diferença R$ 6.184,32 mês
7 meses e 24 dias = R$ 48.237,70

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:A2C5FE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ARP 008 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

INSTRUMENTO:QUARTO TERMO ADITIVO AARP 008 PREGÃO ELETRÔNICO007/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2023
CONTRATADO:L.ACOMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o n°24.734.761/0001-35
OBJETO:ALTERAR, na forma de Revisão de Preços, a contar de 27/02/2024, o valor dos preços registrados para os itens 27 e 28,para R$ 8,00(oito reais).
DATA DA ASSINATURA:08/03/2024
VALOR:R$ 8,00 (oito reais)
PROCESSO:10857/2024

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:818F69EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ARP 008 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

INSTRUMENTO:TERCEIRO TERMO ADITIVO AARP 008 PREGÃO ELETRÔNICO007/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2023
CONTRATADO:L.ACOMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o n°24.734.761/0001-35
OBJETO:ALTERAR, na forma de Revisão de Preços, a contar de 19/09/2023, o valor do preço registrado para o itens 59,para R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos);**ALTERAR**, na forma de Revisão de Preços, a contar de 08/11/2023, o valor do preço registrado para o itens 59,para R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos); **ALTERAR**, na forma de Revisão de Preços, a contar de 23/11/2023, o valor dos preços registrados para os itens 27 e 28,para R$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA:08/03/2024
VALOR:R$ 4,06 para o item 59 a partir de 19/09/2023, R$ 4,66 para o item 59 a partir de 08/11/2023, R$ 7,31 para o item 27 e 28 a partir de 23/11/2023.
PROCESSO:52679/2023, 55924/2023, 43336/2023, e 3398/2024.

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:8FC2283D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a Contratação de profissional Geólogo, para atendimento ao Programa Avançar - Poços na Agricultura, com realização dos seguintes serviços:

Itens	Descritivo
01	Apresentar estudo prévio com as coordenadas geográficas do ponto de locação do poço, com respectiva ART para e preenchida de acordo com a Norma Nº 8/2000-CEGM-CREA RS (Engenheiro de Minas, Engenheiro Geólogo ou Geólogo) além do registro fotográfico do local e entorno do futuro poço; Apresentar a Autorização Prévia para a perfuração do poço tubular solicitada no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT RS).

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, a partir do dia 13 de março de 2024 ao dia 18 de março de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Interessados entrar em contato para envio do roteiro de estudo, onde consta todas orientações de como prosseguir. A localização para realização do serviço é na Linha Jacu Norte, interior, do Município de Guarani das Missões/RS.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 12 de março de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:14A4B767

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 018/2024
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a Contratação de empresa, para realização de processo de licenciamento e regularização de cascalheiras no Município de Guarani das Missões/RS, para obtenção dos registros junto à ANM (Agência Nacional de Mineração), sendo necessário:

Itens	Descritivo

01	Requerimento e formulário
02	Termo de cessão ou autorização de uso de área
03	Termo de compromisso
04	Documentação do proprietário da área
05	Matrícula atualizada e CAR
06	Laudo geológico de controle ambiental e o plano de controle ambiental
07	Laudo de flora e fauna

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, a partir do dia 13 de março de 2024 ao dia 18 de março de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Salienta-se que são 12 pequenas áreas espalhadas pelo perímetro do Município, totalizando 3,45ha. Interessados entrar em contato para envio do KML de cada área, onde podem ser conferidas as áreas individuais.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 12 de março de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:08A022E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
MEMORANDO: Nº 3527/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de um Playground infantil para instalação junto a EMEI Arco Íris.

Unidade	Descrição
01 unidade	Playground Infantil – Especificações Técnicas: Composto por dois módulos com telhado (torres) e paredes em diferentes formatos; Brinquedo feito totalmente em plástico rotomoldado, em forma quadrada com diversas aberturas; Plataforma com sistema de escoamento de água; Paredes com aberturas circulares que permitem a passagem e a instalação dos componentes: dois escorregadores em curva (grandes), duas escaladas (pequenas), uma ponte; 8 (oito) aberturas circulares em 8 (oito) paredes para visualização interna/externa; Parte inferior com entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. Brinquedo com várias atividades, sendo elas: 2 (dois) escorregadores em curvas grande, 2 (duas) escaladas pequenas com apoio para os pés que permitam a subida da criança com segurança, 1 (uma) ponte, 1 (um) jogo da velha interativo de 9 (nove) faces, montado na lateral inferior. Informação Vendável: Playground produzido em plástico rotomoldado de alta durabilidade, com escaladas e escorregadores. Composto de 2 (dois) módulos em formato de torre com plataforma e telhado, 2 (duas) escaladas, 2 (dois) escorregadores em curva e uma ponte que faz ligação entre os módulos, em cores vibrantes que despertam a alegria da criançada. Insumo Integrante: Produto fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo anti-UV, os quais protegem contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência por mais tempo.

Contratado: EDUCARE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA – inscrito no CNPJ sob nº 24.939.810/0001-76
Valor total: R$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 12/03/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E04DFE96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

OBJETO: Contratação de show musical com duração de 2 (duas) horas para o evento de comemoração ao DIA DA MULHER, no Município de Humaitá/RS, que ocorrerá no dia04/04/2024 em Humaitá/RS. **CONTRATADA: FERNANDO KLAFKI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.601.201/0001-69. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21 A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 12 de março de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:51893683

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação n° 07/2024 e ratifico a contratação com a empresa **FERNANDO KLAFKI, inscrita no CNPJ sob n° 40.601.201/0001-69, estabelecida na Rua Oswaldo Augusto Muller, nº 108, Bairro Boa União, no município de Estrela/RS,** para contratação de show musical com sonorização, para o evento em comemoração ao dia da mulher, que ocorrerá no dia 04/04/2024, com duração de 02 (duas) horas, no município de Humaitá/RS, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Humaitá/RS, 12 de março de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:DDAE90C9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, benefício eventual ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Humaitá/RS. **ABERTURA:** Dia 04/04/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 12 de Março de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:ABE54F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 167/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e Decreto nº 3.378/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 40%(quarenta por cento), sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.378/2024, para o servidor a seguir relacionado:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
4064-9	Silvano Bonatto	Motorista	SMS-Administração Geral/Transporte de Usuários	40% (Quarenta por Cento)	12/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5F6B8B42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Sra. Amanda de Souza Pereira para o cargo de Doméstica Servente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 011/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Amanda de Souza Pereira**, para exercer o cargo de **Doméstica Servente**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Limpeza, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:12922115

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 14/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 14/2024; Processo Licitatório n.º 30/2024; Chamamento Público n.º 02/2024; Credenciada: **MARCOS IGNACIO ALMEIDA DA LUZ – CNPJ:** 30.903.995/0001-61; Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de serviços médico em ginecologia e obstetrícia para atuar na Unidade Básica de Saúde Dr. José Carlos Ferst, conforme termo de referência. Valor por hora R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 12/03/2024.

Ibiraiaras/RS, em 12 de março de 2024.

DOUGLS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:9388CFAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO 037-2021.

Processo nº 047/2021 – Inexigibilidade nº 004/2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Miguel Angelo Gonçalves Engenharia.
CNPJ 11.267.334/0001-42.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato destinado a Elaboração de Projetos de Engenharia diversos e fiscalização das respectivas obras, datado de 19/03/21.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:985E54EB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 056-2024.

Processo nº 112/24 – Dispensa nº 039/24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac AR/RS.
CNPJ 03.422.707/0001-84.
Objeto: realização dos cursos de Atendente Comercial, Técnicas de Vendas, Mídias Digitais com Ênfase em Canva, Informática Fundamental, Gestão Financeira e Fluxo de Caixa, Técnicas Básicas de Cuidados com Idosos e Técnicas Básicas de Cortes Masculinos.
Prazo: 12/03 a 31/12/2024.
Valor Total: R$ 104.000,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5170B101

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 052-2024.

Processo nº 107/2024 – Dispensa nº 033/2024.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda.
CNPJ nº 18.615.216/0001-27.
Objeto: Elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial do exercício de 2024 – ano 2023, em consonância com as exigências da Secretaria de Previdência Social e na Portaria MTP nº 1.467/22.
Prazo: 60 dias.
Valor: R$ 8.900,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:D9D24FC4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 57-2024 CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
CNPJ 04.853.691/0001-27
Vinculado a Concorrência Eletrônica 001-2024
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços da obra de 4.593,44 m² de Recapeamento Asfáltico das ruas Serafim Fagundes e General Câmara no município de Ibirubá - RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e CT OGU nº 945631/2023 - Operação 1088526-02 – Ministério do Turismo- CAIXA.
Lote 01
Valor total: R$ 438.815,45

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4A8B5D53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 001-2024, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços da obra de 4.593,44 m² de Recapeamento Asfáltico das ruas Serafim Fagundes e General Câmara no município de Ibirubá - RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e CT OGU nº 945631/2023 - Operação 1088526-02 – Ministério do Turismo- CAIXA. Lote 1 – Empresa: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A. – CNPJ 04.853.691/0001-27, pelo valor global de R$ 438.815,45 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 12 de março de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4D5CEE0D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 006/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 020/2023 e Edital n.º 023/2023, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de dois dias. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSI-FICA-ÇÃO
054	ELOISA WELZEL	AUXILIAR DE ENSINO	29
035	GABRIELLI V. DOS SANTOS PREDIGER	PROF. SÉRIES INICIAIS	9º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3AAB1BC7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas terapêuticas na área de arte terapia para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, 10 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**, considerando a necessidade de ajustes no termo de referência, conforme solicitação através do memorando 328 da Secretaria da Saúde.

Oportunamente será divulgada nova data de abertura do referido certame, sob nova numeração. Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 12 de março de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:47A37DD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.538/2024

Lotar o servidor Sandro Krause da Rosa, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **SANDRO KRAUSE DA ROSA,** Agente de Fiscalização, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:584B80F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.539/2024

Lotar a servidora Leila Cristina Lemos Stiebbe, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **LEILA CRISTINA LEMOS STIEBBE,** Agente de Fiscalização, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B3850AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.540/2024

Lotar o servidor Eder Panozzo Bergmeier, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **EDER PANOZZO BERGMEIER,** Operador de Máquinas, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:61090DF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.541/2024

Lotar o servidor Eduardo Silva de Oliveira, para desempenhar suas funções junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA,** Motorista, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:870E5614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.542/2024

Designa servidores como fiscais do Convênio FPE 3166/2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

Considerando o Convênio FPE n.º 3166/2023 Celebrado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP/RS, visando o fornecimento de qualificação e capacitação profissional;

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR, a contar de 15 de fevereiro de 2024, os servidores **EDSON ANTONIAZZI** (matrícula 1094, Assistente Administrativo) e **LEANDRO REETZ DA ROSA** (matrícula 1528,

Agente de Fiscalização), como fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio FPE 3166/2023.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0283B4B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.555/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Clarice Pott.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 009/2024, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **CLARICE POTT**, matrícula n.º 1326, a contar de 05 de fevereiro de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior Tecnologia em Terapias Integrativas e Complementares.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FB808C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.556/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Hellen Trevisan.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 010/2024, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **HELLEN TREVISAN**, matrícula n.º 1719, a contar de 05 de fevereiro de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Liderança e Gestão de Equipes de Alta Performance.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8023FAC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.557/2024

Concede Licença Interesse para a servidora Selma Elisabeth Schneider Weber.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo n.º 011/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA INTERESSE**, para a servidora **SELMA ELISABETH SCHNEIDER WEBER**, Professora, matrícula nº 1591/00, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2024, conforme Art. 60 da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B0F827D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 41-2024 – Processo 79-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de 06 armários de escritório em mdf - Empresa RECOPEL PAPELARIA LTDA - CNPJ 01.611.558/0001-76, pelo total dispensado de R$ 4.368,00 (quatro mil

trezentos e sessenta e oito reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 12/03/2024.

Ibirubá - RS, 12 de março de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BE0565BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.598/2024

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE OPERÁRIA, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "COPA PITANGA DE FUTEBOL SETE – CATEGORIAS DE BASE". INTELIGÊNCIA DA LEI 13.019/14. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE OPERÁRIA**, Processo nº 019-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 023-2024, os seguintes servidores:
Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Derli Gularte – Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Cledeci Chiesa – Assessora Técnica Administrativa/Pedagógica;
Gilson Garmatz – Auxiliar Administrativo.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "COPA PITANGA DE FUTEBOL SETE – CATEGORIAS DE BASE", conforme Plano de Trabalho aprovado e anexo aos Autos.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 22 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CD24D044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.599/2024

Exonera, a pedido, Danubia Lopes de Campos dos Santos, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 359/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DANUBIA LOPES DE CAMPOS DOS SANTOS,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 01 de março de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:19AB5723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.600/2024

Exonera, a pedido, Silvia Lisete Hentges Amaro, no cargo de Orientadora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Requerimento Protocolado sob nº 354/2024

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, **SILVIA LISETE HENTGES AMARO,** do cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA - 44horas**, a contar de 01 de março de 2024, conforme art. 3º, inciso IV, combinado com o art. 24, III, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3260D4E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.601/2024

Designar a Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação, Fabiana Ritter Grave como fiscal de convênio com o Estado referente a Consulta Popular 2023/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Designar a SECRETÁRIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Sra. **FABIANA RITTER GRAVE,** a contar de 22 de fevereiro de 2024, como **FISCAL DE CONVÊNIO** com o Estado referente a Consulta Popular 2023/2024, para a aquisição de mobiliário para a Unidade Regional para o Acolhimento Institucional no Município de Ibirubá-RS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A67CE386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.602/2024

Revoga contrato de Claudia Minicelli Conti, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o contrato de **CLAUDIA MINICELLI CONTI,** da vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 23 de fevereiro de 2024, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, ficando revogada a Portaria 14.461/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:69DDAD4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.603/2024

Lotar o servidor Vitor de Almeida do Nascimento, junto a Secretaria de Saúde, CAPS I.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **VITOR DE ALMEIDA DO NASCIMENTO,** Psicólogo, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Saúde, CAPS I, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A72F1695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.604/2024

Concede alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Sandra Beatriz Dettmer Chagas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 105/2023,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, da faixa "B" para faixa "D", a contar de 01 de dezembro de 2023, para a professora **SANDRA BEATRIZ DETTMAR CHAGAS,** matrícula n.º 353, tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Ciências Biológicas e Pós-graduação "Lato- Sensu" em Educação Ambiental.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:82E922AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.605/2024

Concede alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Pâmela Dalpian Ozelame.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 13/2024,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, da faixa "C" para faixa "D", a contar de 01 de março de 2024, para a professora **PÂMELA DALPIAN OZELAME,** matrícula n.º 1805, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-graduação "Lato- Sensu" em Psicopedagogia na Escola.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:26A07B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.606/2024

Exonera, a pedido, Camila Maria Marx Petry, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 389/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CAMILA MARIA MARX PETRY,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 01 de março de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1944E936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.607/2024

Nomeia Natália Pott, na vaga de Agente Comunitário de Saúde – ACS – Área Zona Rural 2.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **NATÁLIA POTT,** a contar de 01 de março de 2024, 40 horas semanais, na vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, classificado em 1º lugar na **Área Zona Rural 2,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:76320DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.608/2024

Nomeia Mariéle Taís Tiemann, na vaga de Agente Comunitário de Saúde – ACS – Área Zona Rural 3.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MARIÉLE TAÍS TIEMANN,** a contar de 01 de março de 2024, 40 horas semanais, na vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, classificado em 1º lugar na **Área Zona Rural 3,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:10792886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.609/2024

Nomeia Laura Oliveira da Cunha, na vaga de Agente Comunitário de Saúde – ACS – Área Urbana.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LAURA OLIVEIRA DA CUNHA,** a contar de 01 de março de 2024, 40 horas semanais, na vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, classificada em 2º lugar na **Área Zona Urbana,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C0FB7136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.610/2024

Nomeia Rogerio Luiz Gatti, na vaga de Agente Comunitário de Saúde – ACS – Área Urbana.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ROGERIO LUIZ GATTI,** a contar de 01 de março de 2024, 40 horas semanais, na vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, classificado em 3º lugar na **Área Zona Urbana,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ED5FA6B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.611/2024

Nomeia Andréa Fátima Diemer, na vaga de Agente Comunitário de Saúde – ACS – Área Urbana.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ANDRÉA FÁTIMA DIEMER,** a contar de 01 de março de 2024, 40 horas semanais, na vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, classificada em 6º lugar na **Área Zona Urbana,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BEF44F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.612/2024

Nomeia Lisiane Fassbinder Martins, na vaga de Agente Comunitário de Saúde – ACS – Área Urbana.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LISIANE FASSBINDER MARTINS,** a contar de 01 de março de 2024, 40 horas semanais, na vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, classificada em 7º lugar na **Área Zona Urbana,** no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:84BE9EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.613/2024

Nomeia Júlia Vitória Fetzner Pasqualotto, na vaga de Agente de Combate às Endemias.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JÚLIA VITÓRIA FETZNER PASQUALOTTO,** a contar de 01 de março de 2024, 40 horas semanais, na vaga de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, classificada em 4º lugar, no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 3.067/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D14D6CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.614/2024

Torna sem efeito a Portaria n.º 14.546/2024, que nomeou o servidor Anderson Michelon Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 14.546/2024, que nomeou **ANDERSON MICHELON SILVA,** no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, de acordo com a manifestação de desistência do mesmo à posse no cargo, conforme cópia em anexo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3341B985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.615/2024

Contrata Luciane dos Santos da Silva Wilsmann, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA WILSMANN,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 20º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de março de 2024, em substituição a servidora Suellen Rahiana Kumm.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BF16926A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.616/2024

Contrata Naraci Claas, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **NARACI CLAAS,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 21º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de março de 2024, em substituição a exoneração de servidora municipal, tendo em vista que no Concurso Público vigente já foram convocados e nomeados todos os candidatos aprovados para o cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1B1B1F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.617/2024

Contrata Aline da Silva Vargas, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ALINE DA SILVA VARGAS,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 22º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de março de 2024, em substituição a exoneração de servidora municipal, tendo em vista que no Concurso Público vigente já foram convocados e nomeados todos os candidatos aprovados para o cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8244A1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.618/2024

Contrata Ana Carolina Cassol da Silva, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ANA CAROLINA CASSOL DA SILVA,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 23º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de março de 2024, em substituição a exoneração de servidora municipal, tendo em vista que no Concurso Público vigente já foram convocados e nomeados todos os candidatos aprovados para o cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BA0457B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.619/2024

Contrata Joseane Rodrigues, como Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **JOSEANE RODRIGUES,** para a vaga de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Faixa D, com carga horária de 22 horas semanais, classificada em 6º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de março de 2024, em substituição a licença da servidora Selma Elisabeth Schneider Weber.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A7EB6C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.620/2024

Exonera, a pedido, Vivian Figueiredo Ferreira, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 414/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VIVIAN FIGUEIREDO FERREIRA,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 05 de março de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E46BB92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.621/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor João Adalberto Jandrey.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 021/2024, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **JOÃO ADALBERTO JANDREY**, matrícula n.º 1044, a contar de 20 de fevereiro de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BD6D9831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.622/2024

Exonera Henrique Antônio Hentges, do cargo de Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **HENRIQUE ANTôNIO HENTGES,** a contar de 01 de março de 2024, do cargo de **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9232A793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.623/2024

Exonera Vanessa Schwanke Fontana Rebelato do cargo de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **VANESSA SCHWANKE FONTANA REBELATO,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 44horas**, a contar de 01 de março de 2024, conforme art. 3º, inciso IV, combinado com o art. 24, III, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B177E421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14624/2024

Nomeia Vanessa Schwanke Fontana Rebelato, no cargo de Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear **VANESSA SCHWANKE FONTANA REBELATO,** a contar de 01 de março de 2024, no cargo de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:90B3AC28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.625/2024

Exonera, a pedido, Andressa Dierings Auler, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 426/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ANDRESSA DIERINGS AULER,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 01 de março de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3E4A6D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.626/2024

Exonera, a pedido, Gessica da Silva, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 435/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GESSICA DA SILVA,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 19 de março de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9736064C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.627/2024

Lotar a servidora Elisabeth Regina Klein, junto a Secretaria da Administração e Planejamento.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **ELISABETH REGINA KLEIN,** Auxiliar Administrativo, a contar de 05 de março de 2024, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Administração e Planejamento, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2024, ficando revogada a Portaria n.º 9.734/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6D425CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0029/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de pneus de todos os tamanhos para a frota do executivo municipal.
Abertura: 27/03/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:BAA241F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº046/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº046/2024

Contratado: NÚCLEO DE ESTUDO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E INTERDISCIPLINARIDADE EDITORA LTDA – OBJETO: Contratação de empresa para formação continuada com o tema "Letramento Matemático e Linguagem" para professores de 3º e 4º ano. **Valor: R$14.700,00**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:D892E2CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 84/2024 PROCESSO Nº 120/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PLACAS DE EUCATEX PARA REFORMA DE ALGUMAS SALAS DA SECRETARIA DA FAZENDA,** sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04 no valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Independência, 12 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9A9FB4F9

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 85/2024 PROCESSO Nº 121/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMBATE A DENGUE,** sendo as empresas contratadas JOAILTON DE SIQUEIRA -MEI, inscrita no CNPJ nº 14.150.623/0001-55 no valor total de R$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais) e GRAFICA VILANI LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.117.983/0001-40 no valor total de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Independência, 12 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D5A3F9FC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 86/2024 PROCESSO Nº 122/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL,** sendo as empresas contratadas HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, inscrita no CNPJ nº 07.571.682/0001-31 no valor total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais). e ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 00.072.182/0001-06 no valor total de R$ 4.490,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa reais)

Independência, 12 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:268CBDBB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 87/2024 PROCESSO Nº 123/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DA FARMÁCIA,** sendo a empresa contratada BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.470.103/0001-76 no valor total de R$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais).

Independência, 12 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A6A339F3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 88/2024 PROCESSO Nº 124/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II disposto no parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA VAN,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R$ 1.544,00 (Hum mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Independência, 12 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A57D1217

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 89/2024 PROCESSO Nº 125/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO NO TELHADO DO POSTO DA COMUNIDADE DE SÃO VALENTIM,** sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04 no valor total de R$ 1.147,00 (Hum mil cento e quarenta e sete reais).

Independência, 12 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:73D49A31

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 90/2024 PROCESSO Nº 126/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II disposto no parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA A MOTONIVELADORA Nº 72,** sendo a empresa contratada VIEL MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.016.902/0001-20 no valor total de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Independência, 12 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:3D54FEAC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 91/2024 PROCESSO Nº 127/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II disposto no parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO,** sendo a empresa contratada SERRALHERIA MODELO INHACORÁ, inscrita no CNPJ nº 41.110.695/0001-41 no valor total de R$ 6.039,73 (Seis mil e trinta e nove reais com setenta e três reais).

Independência, 12 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:49DE10BA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 92/2024 PROCESSO Nº 128/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DE BEBEDOURO,** sendo a empresa contratada SHOP PLANETA PURIFICADOR DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.276.449/0001-99 no valor total de R$ 744,00 (Setecentos e quarenta e quatro reais).

Independência, 12 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:050AF31C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 93/2024 PROCESSO Nº 129/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II disposto no parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARARETIFICA E REVISÃO DO MOTOR DO CARREGADOR Nº 59,** sendo a empresa contratada CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº 07.787.035/0001-61 no valor total de R$ 8.982,19 (Oito mil novecentos e oitenta e dois reais com dezenove centavos).

Independência, 12 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:166AF1FD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 94/2024 PROCESSO Nº 130/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE,** sendo a empresa contratada GIOVANI JOSÉ GONCHOROVSKI, inscrita no CNPJ nº 35.268.356/0001-95 no valor total de R$ 5.890,00 (Cinco mil oitocentos e noventa reais).

Independência, 12 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:CFE60298

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 95/2024 PROCESSO Nº 131/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II disposto no parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 82,** sendo a empresa contratada MERCEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53 no valor total de R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais).

Independência, 12 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C0D64D91

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 96/2024 PROCESSO Nº 132/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULAR,** sendo a empresa contratada GENTE SEGURADORA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02 no valor total de R$ 2.420,42 (Dois mil quatrocentos e vinte reais com quarenta e dois centavos).

Independência, 12 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1DAF128D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 97/2024 PROCESSO Nº 136/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA PARA TROCA NA COMUNIDADE DE EQUINA KREVER,** sendo a empresa contratada REFRIGERAÇÃO PETRMANN, inscrita no CNPJ nº 04.010.896/0001-40 no valor total de R$ 6.940,00 (Seis mil novecentos e quarenta reais).

Independência, 12 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:5C77CB51

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 98/2024 PROCESSO Nº 138/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 1.000 HORAS DA MOTONIVELADORA XCMG,** sendo a empresa contratada GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87 no valor total de R$ 17.650,00 (Dezessete mil seiscentos e cinquenta reais).

Independência, 12 de março de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9709CFFC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 PROCESSO Nº 70/2024 EDITAL Nº 12/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, sendo a empresa vencedora ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.605.395/0001-78, no valor de R$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais); a empresa COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.363.814/0001-90, no valor de R$ 7.989,00 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais); a empresa ELIANE TERESINHA BUENO JARDIM, inscrita no CNPJ nº 36.381.131/0001-03, no valor de R$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco centavos); a empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.307.066/0001-22, no valor de R$ 10.019,66 (dez mil e dezenove reais com sessenta e seis centavos); a empresa MULLER E SCHIRMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.889.519/0001-54, no valor de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) e a empresa R.S.M DE SOUZA LEÃO, inscrita no CNPJ nº 10.925.721/0001-66, no valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Independência, 12 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1F551EEC

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 PROCESSO Nº 101/2024 EDITAL Nº 17/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, vinculado à Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08 horas e 30 minutos do dia 26 de março de 2024, através do site

www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:603AD6F6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 33/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.934.959/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de proposta atuarial para a reforma previdenciária.

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 147/2024, Inexigibilidade nº 18/2024 e na Lei nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:49AE879D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2024 - SETOR PESSOAL

RETIFICA A PORTARIA Nº 181/2024 QUE RETIFICA A PORTARIA Nº 134/2024 QUE RETIFICOU A PORTARIA Nº 117/2024 QUE NOMOU SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **RETIFICA** a portaria nº 181/2024 que retifica a portaria 134/2024, **onde lê-se "**QUE RETIFICOU A PORTARIA 118/2024**", leia-se "QUE RETIFICOU A PORTARIA 117/2024", FICANDO NOMEADA na data de 14 de fevereiro de 2024, a Senhora GÉSSICA KATIUSA SANTANA DO AMORIM, classificada em 6º lugar**, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 09/02/2024.

Independência/ RS, 12 de Março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:B043D849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2024 - SETOR PESSOAL

RETIFICA A PORTARIA Nº 180/2024 QUE RETIFICA A PORTARIA Nº 132/2024 QUE RETIFICOU A PORTARIA Nº 116/2024 QUE NOMOU SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **RETIFICA** a portaria nº 180/2024 que retifica a portaria nº 132/2024, **onde lê-se "**QUE RETIFICOU A PORTARIA 118/2024**", leia-se "QUE RETIFICOU A PORTARIA 116/2024"**, **FICANDO NOMEADA na data de 14 de fevereiro de 2024, a Senhora TATIANA SANTOS PICCININ, classificada em 5º lugar**, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 09/02/2024.

Independência/ RS, 12 de Março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:1B3CF999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/2024 - SETOR PESSOAL

RETIFICA A PORTARIA Nº 184/2024 QUE RETIFICA A PORTARIA Nº 163/2024 QUE NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 184/2024,** onde lê-se "RETIFICA A PORTARIA 116/2024"**, leia-se "RETIFICA A PORTARIA 163/2024" QUE NOMEOU na data de 20 de fevereiro de 2024, a Senhora SIDINÉIA LALESCA SCHULTZ FONSECA, onde lê-se** "**classificada em 9º lugar**", **leia-se** "**classificada em 8º lugar"**, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22

horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 20/02/2024.

Independência/ RS, 12 de março de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:7B4B1390

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 08/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024, no dia 14 de março de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas**. Terceirização de serviços de limpeza. Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 26 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C38FC547

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 09/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2024, no dia 15 de março de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Aquisição de material de limpeza para as escolas municipais.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:541EF5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 08/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024, no dia 18 de março de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 01 de março de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:87CF5B59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2024, no dia 19 de março de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Aquisição de material pedagógico para as escolas municipais.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 04 de março de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7AAF9F45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DISPENSA Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público o recebimento das propostas referente DISPENSA N° 08-2024 – Aquisição de KIT EDUCATIVO SOBRE INCLUSÃO ESPECIAL. Maiores informações pelo fone: (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 11 de março de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:94DFFD44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº042/2024, Processo Administrativo N°048/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças para ser usado no veículo Renault Master TCA MIC, placa JBD 2E64, ano 2021, modelo 2022, chassi 93YMAF4XENJ117972.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LUDOPECAS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 10.668.759/0001-09
Valor contratado: R$3.086,90

Homologação: 11/03/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:8707E1F2

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº041/2024, Processo Administrativo N°047/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças para rolo compactador XCMG XS123BR, chassi XUG01231AJAE10038, ano 2018 da Secretaria de Obras.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: DESBRAVA PECAS LTDA
CNPJ: 08.956.207/0001-46
Valor contratado: R$6.777,00

Homologação: 11/03/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:30A82895

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°047/2024
PROCESSO N°053/2024
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada na execução de teste de estanqueidade de gás, com a emissão de ART, para 04 escolas da rede municipal de ensino e instalação de uma central de gás com material incluso para a EMEI Doce Encanto. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 18/03/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município.
A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Comprovante do registro e regularidade no conselho de classe em nome da licitante e de seu responsável técnico;

Itacurubi/RS, 12 de março de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:62A57434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0383/2024

Contratado: **SOLISMAR PORTELLA – ME.**
CNPJ: 12.082.744/0001-81.
Objeto: Pagamento de Franquia Veicular.
Valor: R$ 17.393,00 (Dezessete mil trezentos e noventa e três reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024.
Datado de 08/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9FE0BC54

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0323/2024

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.310,04 (Um mil e trezentos e dez reais e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0324/2024

Contratado: **A G KIENEN & CIA LTDA**
CNPJ: 82.225.947/0001-65
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.752,00 (Um mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0325/2024

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 8.979,50 (Oito mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0326/2024

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 157.845,00 (Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0327/2024

Contratado: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 57.787,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0328/2024

Contratado: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 94.516.671/0001-53
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0329/2024

Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOGRANDENSE LTDA**
CNPJ: 67.729.178/0005-72
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0330/2024

Contratado: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 25.940,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0331/2024

Contratado: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: 44.734.671/0022-86
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 36.384,50 (Trinta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9A7A9386

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 041/2024

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: 05.502.837/0001-52
Objeto: Alteração do Fiscal do Contrato.
Contrato nº 376/2022.
Datado de 11/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9B504160

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 020/2024

Empresa: **SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: 39.323.495/0001-25
Objeto: Reajuste de Valores.
Contrato nº 532/2021.
Datado de 11/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F566A92C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 1.541/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 11 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:26515E36

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 1.169/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GM SPIN. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Incisos I e II, c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8988BB14

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0332/2024
Contratado: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – PORTE DEMAIS**
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 125.547,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0333/2024

Contratado: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ: 76.386.283/0001-13
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.158,00 (Um mil e cento e cinquenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0334/2024

Contratado: **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 40.724.582/0001-73
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0335/2024

Contratado: **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0336/2024

Contratado: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 70.293,00 (Setenta mil e duzentos e noventa e três reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0337/2024

Contratado: **M D G COMERCIAL LTDA EPP**
CNPJ: 19.423.875/0001-24
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 127.033,00 (Cento e vinte e sete mil e trinta e três reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0338/2024

Contratado: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 94.389.400/0001-84
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 96.444,00 (Noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0339/2024

Contratado: **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA EPP**
CNPJ: 42.227.547/0001-74
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0340/2024

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 48.325,20 (Quarenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0341/2024

Contratado: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 47.893.919/0001-15
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 31.334,00 (Trinta e um mil e trezentos e trinta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:911863BB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0342/2024

Contratado: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 41.365.113/0001-78
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 21.660,00 (Vinte e um mil e seiscentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0343/2024

Contratado: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**
CNPJ: 02.816.969/0001-54
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 34.952,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0344/2024

Contratado: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 28.820,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0345/2024

Contratado: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 37.964,00 (Trinta e sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0346/2024

Contratado: **STOCK MED S.A**
CNPJ: 06.106.005/0001-80
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0347/2024

Contratado: **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 22.862.531/0001-26
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 16.975,00 (Dezesseis mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 118/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0350/2024

Contratado: **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
CNPJ: 05.117.514/0001-45
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 393,50 (Trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0351/2024

Contratado: **RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA EPP**
CNPJ: 20.519.809/0001-31
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R$ 118.440,00 (Cento e dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 027/2023.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0352/2024

Contratado: **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA EPP**
CNPJ: 43.892.634/0001-09
Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos.
Valor: R$ 28,63 (Vinte e oito reais e sessenta e três centavos).
Pregão Eletrônico nº 082/2022.
Datado de 06/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8EE0F422

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0384/2024

Contratado: **NARJARA BARBOSA IGLESIAS – ME.**
CNPJ: 21.889.387/0001-59.
Objeto: Serviço de Robótica Educacional.
Valor mensal: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024.
Datado de 08/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:83D5CC38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 006/2024** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024** – Processo Licitatório **Nº017/2024**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA**

DE FLORES, FORRAÇÕES, GRAMA SINTÉTICA E PISO EMBORRACHADO ECOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINSTRAÇÃO. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 25 de março de 2024**, com início às 09h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 07 de março de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:C139A2F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de Março de 2024 às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para Aquisição de Peças para veículos leves da Secretaria de Obras. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 12 de Março de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:CEA40C62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 013/2024

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 013/2024
PROCESSO:1.868/2024
FORNECEDOR :ANDERSON STAUDT DA SILVA
CNPJ sob n.º 31.651.725/0001-73
OBJETO CONTRATO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO COMQUADRA POLI ESPORTIVA,FECHADO, COBERTO, COMILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA,COM BANHEIRO FEMININO EMASCULINO, COM ÁREA PARALANCHE, O ESPAÇO SERÁ UTILIZADO UMA VEZ NA SEMANA DURANTE 12 MESES.O PROJETO ESPORTIVO QUE VISAINCLUSÃO SOCIAL, MUDANÇAS POSITIVAS DE COMPORTAMENTO, PREENCHIMENTO DO TEMPO LIVRE, AUMENTO DE DESEMPENHO ESCOLAR, APRENDIZAGEM,DESEMPENHO MOTOR, PROMOÇÃO DE PAZ, IGUALDADE RACIAL, GÊNERO E SOCIAL, COLABORA PARA AQUISIÇÃO DE HABILIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS PROJETOATENDERÁ CRIANÇAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO.
Valor total deR$ 12.000,00(dozemil reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:F735FFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 107 CONTRATAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 107/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3253/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Marraila Evaldt Selau	2918/2023	19º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3253/2024, **CONVOCA** a candidata **MARRAILA EVALDT SELAU** aprovada em 19º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° 2918/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C938D591

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 010/2024

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 010/2024
PROCESSO nº PRO 13.935/2023
FORNECEDOR :EMPRESASMB LTDA
CNPJ sob n. 05.978.189/0001-05
OBJETO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para construção de 01 Ponte em concreto armado, com Comprimento 45m, largura 4,50m (reconstrução de ponte destruída por desastre natural). Localizada no arroio Lajeado na estrada municipal Linha São Roque, com a entrega imediata e integral, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Portaria Municipal nº 739/2016.
ValorR$995.000,00(novecentos e noventa e cinco mil reais)
Data de assinatura do contrato: 12/03/2024

Concorrência Eletrôniconº 001/2023

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:B3A7BD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 105 CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 105/2024.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2164/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024, para o preenchimento de vaga temporária (10 meses e 26 dias), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.741 de 30 de Março de 2023 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Thamyris Borges Rodrigues de Almeida	998/2024	7º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2164/2024, **CONVOCA** a candidata **THAMYRIS BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA** aprovado em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024, inscrição n° 998/2024, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 10 (dez) meses e 26(vinte e seis) dias, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.741 de 30 de Março de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..
_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:56B42AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 26/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 21/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

OBJETO: Contratação de professor de aulas de gaita para iniciantes e avançados, preparar e acompanhar o grupo em apresentações e no espetáculo de natal.

VALOR TOTAL: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:136AEF80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 15/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 23/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS WARKER 66789184015.

OBJETO: Contratação de mão de obra para pavimentação na Escola de Educação Infantil Maria Antônia e na Rua Domingos Saggiorato, esquina com a Rua João Vilmar Saraiva França, com a instalação de 390m de pavers.

VALOR: R$ 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 12 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:309AD8D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 10/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 04/2024 AO CONTRATO 31/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **NICANOR CHAVES RIBEIRO - ME**.

OBJETO: Ampliação de quilometragem.

DATA DO ADITIVO: 11/03/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Nicanor Chaves Ribeiro.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:8D6785F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 043/2024

EDITAL Nº 043/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Oficineiro de Educação Física**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.690/2024** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Idade mínima: 18 anos, Ensino Superior Completo em Educação Física, experiências com trabalhos em grupo do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e experiência com públicos intergeracionais de crianças, adolescentes e idosos comprovadas.

Remuneração: R$ 2.553,11 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescido de auxilio alimentação e auxilio transporte conforme a legislação.

Duração: 1 (um) ano, a partir da data de sua contratação, prorrogável por igual período.

Carga Horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Documentos Necessários no ato da inscrição: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, comprovante de experiência profissional no cargo a que vier se candidatar, (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública).
Local das Inscrições: Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, endereço: Rua José Boeira de Vargas, 890, subsolo
Entrega de Documentação e Preenchimento de Formulário de inscrição: 13,14 e 15 de março de 2024, durante o dia todo, das 08h às 16:30h
Homologação das Inscrições: 19 de março de 2024
Análise Documentação: 21 de março de 2024
Publicação dos resultados: 22 de março de 2024
Dos Recursos: O candidato poderá interpor recurso inerente as inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação em: 25 de março de 2024
Contratação: 01 de abril de 2024;
Critérios para Seleção e Classificação: documentação exigida para o cargo, conforme a Lei Municipal nº 1.517/2022;
Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º) Maior experiência no cargo de **Oficineiro de Educação Física em CRAS- Centro de Referência de Assistência Social,** não cumulativos totalizando no máximo 70 pontos, conforme tabela:

Tempo de Experiência	Pontuação	Total
Até 1 ano	30 pontos	70 pontos
De 1 a 03 anos	40 pontos	
Acima de 3 anos	70 pontos	70 pontos

2º) Maior titulação (pós-graduação):

Maior titulação	Pontuação	Total
Especialização	05 pontos	30 pontos
Mestrado	10 pontos	
Doutorado	15 pontos	

Monte Alegre dos Campos – RS, 13 de março de 2024.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI
Coordenadora do CRAS

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:0C9B2F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 8/2024. **Contrato de Prestação de Serviços** nº 41/2024. **Objeto:** prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. **Contratada:** Pause & Perin, Advogados Associados. **Valor:** R$ 21.840,00 (1.820,00 mensais). **Vigência:** prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido em Lei.
Data de assinatura: 13/03/2024.

RENALDO WARKEN,
Presidente do Poder Legislativo de Morro Reuter/RS.

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:AC1C3A24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO- SERVIÇOS DE INSTRUTOR/CONDUTOR E PROFESSOR DE CAMERATA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 054/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor de Cotação
1	UN	*Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor/condutor e professor de Camerata, bem como ministrar aulas de contrabaixo, violão, violino, viola e violoncelo, para alunos das Escolas de Ensino Fundamental de Morro Reuter. Os encontros acontecerão nas quartas -feiras, no Centro de Cultura, com duração de duas horas, das 19h às 21h.*	9,3	R$ 4.000,00

Valor total: R$ 37.000,00
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: Caxias Ensemble Atividades Artísticas- CNPJ : 33.649.121/0001-18

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 18/03/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

Morro Reuter, 12 de Março de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:68B71B31

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2024. Prestação de Serviços nº 002/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 de março de 2024 a 12 de abril de 2024. Contratado: **27.074.841 ODILAR PEDRO BAUER**. Data do documento: 11/03/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Prestação de Serviços nº 003/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 de março de 2024 a 12 de abril de 2024. Contratado: **52.435.928 GISLAINE MARTINS BUENO**. Data do documento: 11/03/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Prestação de Serviços nº 140/2023. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 01 (um) mês, a contar de 16 de março de 2024 a 16 de abril de 2024. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 12/03/2024.

Termo Aditivo nº 003/2024. Prestação de Serviços nº 047/2023. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 01 (um) mês, a contar de 1º de abril de 2024 a 1º de maio de 2024. Contratado: **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Data do documento: 12/03/2024.

Morro Reuter/RS, 12 de março de 2024.

AIRTON BOHN,
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:66B3ABCA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 008/2024. Contrato Administrativo nº 040/2024. Objeto: Aquisição de insumos e prestação de serviços para "Programa de Recuperação da Fertilidade do Solo". Contratado: **UNICAL UNIVERSAL DE CALCARIOS LTDA**. Valor: R$ 149.039,50 (cento e quarenta e nove mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: O presente contrato terá vigência pelo período de 13 de março de 2024 a 13 de agosto de 2024. Data do documento: 12/03/2024.

Morro Reuter/RS, 12 de março de 2024.

AIRTON BOHN,
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4226332A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2024. Prestação de Serviços nº 041/2022. Objeto: Prorrogação contratual até o dia 31 de março de 2025. Contratado: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**. Valor: R$ 3.021,09 (três mil, vinte e um reais e nove centavos) mensais (relativo a uma quota). Data do documento: 05/03/2024.

Morro Reuter/RS, 11 de março de 2024.

AIRTON BOHN,
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:EDF8E3B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VIDRAÇARIA GABRIEL TONDIM – EIRELI.
CNPJ n° 32.016.108/0001-69
Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS COLOCADOS NAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Contratual: R$14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F37E5278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 15/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME.
CNPJ n° 07.607.806/0001-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE MECÂNICA INCLUÍDA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD KA DE PLACAS IXY 7199, ANO 2017/2018, DA SMF.

Valor Contratual: R$ 4.155,00 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7514E2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 17/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PEREIRA & PEREIRA FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA.
CNPJ n° 01.793.026/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR ORDEM JUDICIAL, CONFORME PROCESSO N°5000359-55.2023.8.21.0111, SMS.

Valor Contratual: R$744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:947762C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 18/2024

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.
Contratada: IF PRO SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.
CNPJ n° 01.733.628/0001-69
Objeto: confecção de banner para ser utilizado na semana dos 60 anos de emancipação do município, onde irá apresentar imagens de sua história.

Valor Contratual: R$1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4A3F9630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 002-2024

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **27 de março de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada **DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para uso das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai, 12 de março de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:25FE9A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 28 de março de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:00h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK USADO, através da Licitação Pregão Eletrônico 007/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:BBF32754

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que do dia 15 de março de 2024 até as 09:00 minutos do dia 22 de abril de 2024, 09h estará recebendo as propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E RUAS DO MUNICÍPIO,** através da Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br .

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:E9985E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 3.531/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024 (23.02.2024 a 01.03.2024) para a servidora ADRIANA CUNHA DA SILVEIRA, matrícula: 14583-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de fevereiro de 2024 (23.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B764EE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 31 de dezembro de 2023 a 29 de março de 2024 (31.12.2023 a 29.03.2024) para a servidora DANIELE SOUZA ILHA, matrícula: 4871-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2023 (31.12.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:25D518F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 3.087/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 16 de fevereiro de 2024 a 23 de março de 2024 (16.02.2024 a 04.03.2024) para a servidora LUANA SILVA DE SOUZA SANTOS, matrícula: 13730-1 cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2024 (16.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3BA89147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 3.399/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 16 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024 (16.02.2024 a 23.02.2024) para a servidora GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA, matrícula: 12610-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2024 (16.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EE537907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 3.574/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de fevereiro de 2024 a 07 de março de 2024 (23.02.2024 a 07.03.2024) para o servidor LUCIANO SILVA CARDOZO, matrícula: 10472-1 cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de fevereiro de 2024 (23.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EA6E8EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 2.650/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de fevereiro de 2024 a 27 de março de 2024 (27.02.2024 a 27.03.2024) para o servidor ERENIDIO SÉRGIO DE AVILA, matrícula: 10260-1 cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de fevereiro de 2024 (27.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:775611AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 3.717/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024 (26.02.2024 a 01.03.2024) para a servidora THAIS BIRCK DILLENBURG, matrícula: 12564-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de fevereiro de 2024 (26.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:821105EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 3.344/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 20 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024 (20.02.2024 a 26.02.2024) para a servidora MARIA SHIRLEI VITOLA VIEIRA, matrícula: 10472-1 cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2024 (20.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60506A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 3.667/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de fevereiro de 2024 a 03 de março de 2024 (26.02.2024 a 03.03.2024) para a servidora JÚLIA BELICO, matrícula: 16941-1 cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Compras Públicas - SMCP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de fevereiro de 2024 (26.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FB0622BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 2.650/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de fevereiro de 2024 a 15 de junho de 2024 (16.02.2024 a 15.06.2024) para a servidora GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER, matrícula: 9695-1 e 9695-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria

Municipal Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2024 (16.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:50BCD7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 3.727/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024 (22.02.2024 a 06.03.2024) para a servidora GISELE LOVATO ROCHA, matrícula: 11363-1 cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2024 (22.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3EB44474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 2.229/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de fevereiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024 (05.02.2024 a 10.02.2024) para a servidora CAROLINE DA SILVA CARVALHO VENCATO, matrícula: 16357-1 cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2024 (05.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:58D18BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 3.325/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de fevereiro de 2024 a 22 de março de 2024 (21.02.2024 a 22.03.2024) para a servidora ALINE MEDIANEIRA OSÓRIO FISCHBORN, matrícula: 14060-2 cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2024 (21.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:36B2A059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 2.166/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 01 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 (01.02.2024 a 29.02.2024) para a servidora CAMILA OLIVEIRA, matrícula: 10308-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2024 (01.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4692D5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 3.635/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de fevereiro de 2024 a 03 de março de 2024 (26.02.2024 a 03.03.2024) para a servidora SCHEILA ALVES VASCONCELLOS DO AMARAL, matrícula: 11347-1 cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de fevereiro de 2024 (26.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2AE5E3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 7 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 038/2024/SMMA e o Processo nº 4.255/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLEBER FONTOURA MARCOLAN, matrícula 16949-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como responsável pelo Adiantamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SMMA, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 11 de 16 de abril de 1993.

Art. 2º REVOGA a Portaria 481/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:15A93F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 7 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, memorando nº 126/2024/SME e o Processo nº 4.366/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora ALINE TERESINHA MACHADO TRINDADE, matrícula 16442-4, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de março de 2024 (05/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DDABF48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 7 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, memorando nº 134/2024/SME e o Processo nº 4.366/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora GISLAINE LISCANO SOARES DIAS, matrícula 17083-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 8 de março de 2024 (08/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:772563A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 7 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, memorando nº 136/2024/SME e o Processo nº 4.419/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora VANESSA CONSENÇA MANGANELLI, matrícula 17087-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) semanais.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 18 de março de 2024 (18/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3E848702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 043/24/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ELIANA MENDONÇA NUNES, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5D7147EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 3.361/2024, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor ARLEI ANTONIO CASTRO, matrícula nº 13021-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "EDUCAÇÃO NO CAMPO".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2024 (22/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BEFD3C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor ROBERSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 16495-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, estável no cargo de Almoxarife, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:667EF0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º DELEGAR os servidores abaixo relacionados para representar a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita CNPJ nº 94.309.291.0001-48, na assinatura dos instrumentos jurídicos "Termos de Compromisso de Estágio e Aditivos de Contratos de Estágio" junto à empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda., conforme segue:

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER – Secretária Municipal, matrícula 9571-1
THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA – Gestora de Seção, matrícula 16307-2
CAROLINA DA SILVA WULFF – Agente Administrativo, matrícula 14834-1
LUANA MACHADO TOCHETTO – Assessora Nível II, matrícula 16944-1

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.297, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2023 (26/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:98FBFFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2655/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT no valor de R$ 1.078.000,00 (Um milhão e setenta e oito Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 041220110.1.008000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos
Fonte.... 2500 - Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta.: 3221
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.048.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 101220110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saude
Fonte....: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Conta.: 3220
Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 30.000,00
Art. 2º. Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 - Recursos não Vinculado de Impostos	0001 – Recurso LIVRE – Administração Direta	R$ 1.048.000,00
2	1500 - Recursos não Vinculado de Impostos	0040 ASPS	R$ 30.000,00
TOTAL			R$ 1.078.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de março de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0E531307

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2656/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **03(TRÊS) motorista** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal**.**
Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato, que irá atuar nas Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei:

Quantidade	Função	Carga Horária Semanal	Vencimento
03	Motorista	44	R$ 2.096,42

Art. 3º - O prazo de contratação será de até 12(doze) meses, podendo ser renovado por igual período.
Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência, regime de sobreaviso em forma de plantões o qual corresponderá a um terço da remuneração básica vigente e uma gratificação pelo exercício da atividade de sobreaviso, conforme Lei Municipal 2616/2023(para os servidores que desempenharem suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde ou Gratificação por Atividade de Natureza Especial (para o servidor que desempenhar suas funções junta Secretaria Municipal de Educação).**
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de março de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Anexo I
CATEGORIA FUNCIONAL: **MOTORISTA**
SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do Município.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais.
b) Outras: Horário indeterminado sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: 1º Grau incompleto
b) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"; experiência no mínimo de 6 meses de prática com veículos automóveis;
c) Idade: A partir dos 18 anos de idade.
d) Outros: Conforme regulamento edital Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AEAF4ABB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4734/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2655/2024, de 12 de março de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 1º da Lei Nº2655/2024, de 12 de março de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT no valor de R$ 1.078.000,00 (Um milhão e setenta e oito Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 041220110.1.008000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos
Fonte.... 2500 - Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta.: 3221
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.048.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 101220110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saude
Fonte....: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Conta.: 3220
Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 30.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 - Recursos não Vinculado de Impostos	0001 – Recurso LIVRE – Administração Direta	R$ 1.048.000,00
2	1500 - Recursos não Vinculado de Impostos	0040 ASPS	R$ 30.000,00
TOTAL			R$ 1.078.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de março de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9B94965D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 267/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO LTDA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Alexandre Costa de Franceschi, matrícula n.º 1195-9, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Kely Correa, matrícula n.º 855-9, médica veterinária, como fiscal do Contrato firmado entre a empresa Nitrovalle Distribuidora de Nitrogênio Líquido LTDA e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciado:

Contrato n.º: 19/2024.
Contratado: Nitrovalle Distribuidora de Nitrogênio Líquido LTDA.
Objeto: fornecimento mensal de nitrogênio líquido refrigerado.
Data da assinatura do contrato: 6 de março de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do Contrato observarão a legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 12 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:62321226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 269/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 269/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA COORDENADOR GERAL.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, a pedido, **a contar de 1º de abril de 2024**, sendo a data de 31 de março de 2024 como o último dia trabalhado, a Sra. **Eduarda Caroline Soares Mehler**, do cargo de provimento em comissão de coordenador geral, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 967/2023, de 5 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Aos 12 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:EC8E97FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 268/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 268/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, **concede licença para tratamento de saúde,** de três dias, a contar de 11 de março de 2024, ao servidor do Município, Sr. **Valério Padilha do Nascimento**, matrícula n.º 1379-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 14 de março de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 12 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:3897BE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 270/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 270/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Conceder, **adicional de insalubridade** de grau médio à Sra. **Adriele da Silva Fagundes**, matrícula n.º 1434-6, cargo de provimento efetivo de **Técnico em enfermagem**, por exercer atividades em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, caracterizando-se como atividade insalubre de grau médio, a contar de 30 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Aos 12 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:6B98E760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 271/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 271/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Conceder, **adicional de insalubridade** de grau médio à Sra. **Virgínia Nascimento Reinert**, matrícula n.º 1457-7, cargo de provimento efetivo de **Médico Clínico Geral**, por exercer atividades em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, caracterizando-se como atividade insalubre de grau médio, a contar de 14 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Aos 12 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:8A1B902F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 21/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 21/2024. FIRMADO EM 08/03/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA: ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Elaboração de Projetos com vistas a Captação de Recursos junto aos Órgãos Federados e Órgãos Governamentais. **VALOR CONTRATADO:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais**; PAGAMENTO:** até 10 dias após o recebimento da nota fiscal, acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA e Atestado de Prestação de Serviços emitido pelo Fiscal do Contrato e pelo responsável pelo órgão contratante.; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ELEMENTO DE DESPESA:** 339035010000; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.110; **FONTE DE RECURSO:** 1500 - Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL**: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação nº 10/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:BED70AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 272/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 272/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 022/2024 e memorando 043/2024, da Secretaria Municipal de Educação - SME;

Resolve:

Art. 1º - **Fica designada**, a Sra. **Jocimara Bordignhão**, matrícula n.º 1453-2, cargo de **professor de educação infantil e séries iniciais**, carga horária de vinte horas semanais, para exercer suas atribuições e carga horária na **Secretaria Municipal de Educação**, junto à EMEF São Roque, a contar de 5 de fevereiro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 5 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais;

Aos 12 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:A58517E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 273/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 273/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora Lutiane Soares Friedrich, nomeada pela Portaria n.º 266/2024 para a função de farmacêutico, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 12 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:40A81F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 274/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 274/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **- Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de **farmacêutico**, a Sra. **Gerusa Carolina Feiber** - classificada em 17º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação será **até o término da licença saúde da titular**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente a R$ 4.616,47 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, com quarenta e sete centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 8 de fevereiro de 2024, ficando assegurado à contratada, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência Social, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Aos 12 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C13B68CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 275/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 275/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA COORDENADOR DE DEPARTAMENTO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera, a contar de 12 de março de 2024**, sendo este o último dia de trabalho, o Sr. **Marcos Luis Jung**, do cargo de provimento em comissão de coordenador de departamento, ao qual foi nomeado pela Portaria n.º 061/2021, de 9 de fevereiro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 12 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:4E363994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 276/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 276/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CONTRATADO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, a pedido, **a contar de 12 de março de 2024**, sendo a data de 11 de março de 2024 como o último dia trabalhado, o Sr. **Gilceu Cezar Rodrigues**, da função de professor de educação física, a qual foi nomeado pela Portaria n.º 148/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 12 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Aos 12 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:F8B79779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 277/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 277/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Física, a Sra. **Lidiane Bortolotto Cantarelli -** classificada em 4º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - o prazo de contratação será até o final do ano letivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:8069460D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 278/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N.º 278/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, **concede licença para tratamento de saúde**, de vinte e um dias, a contar de 12 de março de 2024, à servidora do Município, Sra. **Katia Tessele**, matrícula n.º 1397-8, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 2 de abril de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 12 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 12 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:48712F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa JOSE JAIME BRUN - ME, CNPJ: 93.487.973/0001-88, Aquisição de fonte de alimentação de 12v para substituição na balança pediátrica da UBS de vila pratos, no valor de R$ 39,90

Novo Machado RS, em 11/03/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:BE0C0E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa COMERCIAL DE MANGUEIRAS SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 01.458.655/0001-70, Aquisição de peças para conserto da parte hidráulica da retroescavadeira Randon 406, no valor de R$ 590,00

Novo Machado RS, em 12/03/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:E37E1982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GPL BOTIJÃO DE 13KG (GÁS DE COZINHA).** A abertura da licitação será às **08:30hs do dia 26 de MARÇO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 13 de março de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:F0409823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 47/2024
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo.
DATA: 12/03/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F210DC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2023
CREDENCIADO: FERNANDA MENDES TRINDADE
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1. Fica rescindido o presente Credenciamento, nos termos da Cláusula Décima, item 10.1, alínea "c", do contrato.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8CC7CCC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022
CONTRATADA: FABIANO BOBSIN e MORGANA ISOPPO (RONALDO TRAJANO RODRIGUES)
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 08 (oito) meses, a contar de 04 de março de 2024, o presente contrato de locação de um prédio residencial em alvenaria com área de 70 metros quadrados, sito a Rua João Sarmento nº. 1230 em Osório (RS) em um terreno com área superficial de 585m², constituído do lote 4-C da quadra 11, setor 94 em Osório (RS) registrada no Registro de Imóveis de Osório sob o número 7.317.
EXPEDIENTE: 1147/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:FF50956A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 37/2024

Protocolo: 5728/2024 **Valor:** R$ 9.844,80
Credor: Expresso palmares Turismo LTDA
Objeto: Aquisição de bilhetes escolares para os alunos da rede publica do municipio de osório no exercício de 2024. ação ppa/ldo 2114., Art 75 Caput, Lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 12 de março de 2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:60C013D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 38/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 7160/2024 **Valor:** R$ 2.770,00
Credor: Expresso São José LTDA
Objeto: Aquisição de bilhetes escolares para a rede pública do município de osório. Art 75 Caput, Lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 12 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B8BE83B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 36/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 6589/2024 **Valor:** R$ 2.250,00
Credor: AGFA do Brasil LTDA.
Objeto: Contratação de inspeção técnica para prestação de serviço de manutenção na cpu modelo NX9000 HP RP5810 RAID1 PC da ubs prisional, junto ao setor de raio X que não está ligando, conforme processo 5143/2024 e termo de referência, ação 2056.Art 74 I, Lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 12 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:735A4BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05.2024: Aquisição de 10 cadeiras giratórias , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 13/03/2024 às 8h. Data de encerramento das propostas 20/03/2024 as 11h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 13 de março de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:01A2E7CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica ao interessados que houve uma RETIFICAÇÃO na licitação, que encontra-se aberta, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 02/2024**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pedra britada, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda. Tipo: Menor preço por item. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 13/03/2024 até às 08:29 horas do dia 27/03/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 27/03/2024.Disputa: a partir das 08:31 horas (horário de Brasília) do dia 27/03/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:33A3B3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022
Processo nº: 5627/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 020/2022.
Interessado: SECRETRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Assunto: Reforma e Ampliação da Rua Coberta.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ANJO LTDA,** CNPJ/MF nº 10.952.669/0001-37, com sede na cidade de Sapiranga/RS, na Rua Martin Lutero, nº 350, sala 01, bairro Sete de Setembro, CEP nº 93.819-040, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **JONAS FERNANDO FRANCO STURZA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO – acrescentando **R$ 16.604,09** (dezesseis mil, seiscentos e quatro reais e nove centavos) ao valor contratual, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento através do Memorando nº 112/2024 e embasado no parecer jurídico nº 109/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 12 de março de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JONAS FERNANDO FRANCO STURZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:39D14B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023
Processo nº: 491/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR.
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE DESCONTAMINAÇÃO E DESCARTE DE LÂMPADAS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ECO 1000 RECICLAGEM DE SUCATAS, COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 16.724.931/0001-72, com sede na cidade de Rio Claro/SP, na Avenida 59, nº 1591, bairro Jardim Anhanguera, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **EDISON LUIS CECCARELLI**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda - Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2024, conforme manifestação da Secretaria de Obras e Interior através do memorando nº 011/2024 – SEOI.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 12 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
EDISON LUIS CECCARELLI

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C3B4B7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022
Processo nº: 3168/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução do projeto de cercamento do terreno onde se encontra instalada a EMEF Residencial Azaléia, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital como anexos.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BORGES SERVICE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI**, CNPJ/MF nº 37.803.396/0001-15, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Arthur Henemann, nº 582, bairro Integração, CEP 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **DOUGLAS BORGES DA SILVA**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – reequilibrando o valor contratual em **R$ 11.658,82** (onze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) baseado na tabela SINAPI, conforme memorando nº 105/2024 enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular e embasado no parecer jurídico nº 103/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 12 de março de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
DOUGLAS BORGES DA SILVA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B47BEAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019
Processo nº: 1129/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2019.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR.
Assunto: Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG).

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GAUSSGEO GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA,** CNPJ/MF nº 08.689.060/0001-75, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Julio de Castilhos, nº 596, conjunto 1011, bairro Centro Histórico, CEP nº 90.030-130, neste ato representada pelo SÓCIO, **Sr. CARLOS ALUÍSIO MESQUITA DE ALMEIDA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – prorrogando o prazo da contratação e execução por 121 (cento e vinte e um) dias, a contar do dia 1º de abril de 2024, conforme manifestação da Secretaria de Planejamento através do memorando nº 140/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 12 de março de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CARLOS ALUÍSIO MESQUITA DE ALMEIDA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2DB3CC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PE Nº 015/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024
Processo nº: 838/2024.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Data e Hora: Inalteradas.
Modo de disputa: Aberto.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Limite para propostas: Inalteradas.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Retifica-se a Minuta Contratual em seu item 4 – SUBCONTRATAÇÃO – passando a vigorar da seguinte forma:
É permitida a subcontratação parcial do objeto.
É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:
Coleta e transporte de resíduos.
Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:
Tratamento e destinação final dos resíduos.
Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Parobé, 11 de março de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:903E0482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 001/2024 – PROESPORTE

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público o resultado preliminar com a relação dos proponentes habilitados à participação na Seleção de Chamamento Público do Edital n.º 001/2024, visando a seleção de pessoas físicas e Organizações de Sociedade Civil interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com o propósito de desenvolvimento do esporte, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pelotas – ProEsporte.

A CASPE abrirá o prazo de **03 (três) dias corridos** para interposição de recursos, enviados, **exclusivamente**, para o e-mail, **proesportepelotas@gmail.com**, de acordo com a etapa n.º 8 do item 12 – Fase de Seleção.

PROPONENTES HABILITADOS:

1. Alex Silveira Machado;
2. Alexia da Cruz Dieguez Rodrigues;
3. Amanda Vasques Manduca da Rocha;
4. Ari Francisco Assumpção Farias Filho;
5. Associação Malgi de Esportes;
6. Bruno Rodrigues Macedo;
7. Camila Borges Müller;
8. Carlos Alberto Teixeira de Oliveira;
9. Carolina Brião Bastos;
10. David Baquini da Silva;
11. Eduardo Schmitt;
12. Eraldo dos Santos Pinheiro;
13. Fabiana Celente Montiel;
14. Felipe Fossati Reichert;

15. Fernando de Lima Marques;
16. Graciele Schaun dos Santos Godoi
17. Guilherme de Avila da Silva;
18. Guilherme Neves Barreto Borges;
19. Igor de Souza Pereira;
20. Ilton Roberto Mendes Marques;
21. Jader Leite Machado;
22. Jael da Silva Bandeira;
23. Jean Felipe Bálsamo de Almeida;
24. Jorge Alberto Kopp;
25. Juan Lopes Rodrigues;
26. Julean de Sousa Custodio da Fonseca;
27. Juliana de Lima Marques;
28. Leandro Toranca Fagundes;
29. Lucas Camargo da Silva;
30. Luis Felipe Risso Braga;
31. Luisa de Souza Giampaoli;
32. Marcelo da Silva Costa;
33. Marcio Ramires de Avila;
34. Mario Renato Azevedo Júnior;
35. Patricia Haertel Giusti;
36. Paulo Roberto Lopes Caputo Junior;
37. Paulo Victor Martins Gonçalves;
38. Rafael Guedes So;
39. Renan Barckfeld Correia;
40. Tiago Roloff dos Santos;
41. Virgílio Viana Ramires;
42. Wladimir Leal Berneira.

PROPONENTES INABILITADOS:

1. Ailton Emir Ribeiro de Souza;
2. André Luiz Coelho Castro;
3. Eduardo Maia da Luz;
4. Eliane Irigoite Gasso;
5. Fabiano Silva de Oliveira;
6. Jackson Teodoro Duarte Saraiva;
7. Jeferson Elisandro Victor Vieira;
8. Maurício Nogueira Soares;
9. Rodrigo Lopes Silveira.

Pelotas, em 13 de março de 2024.

ADRIANE DE SOUZA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A8B3DD7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°047 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Aprova Condomínio Residencial.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo n°018/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar aprovação de condomínio residencial, de propriedade de **Sr. Ildefonso Madruga e Soni Terezinha Iribarrem Madruga,** situado na esquina entre as Rua Cesaltino Farias de Matos e 24 de Maio, bairro centro na cidade de Piratini/RS, assim descritos:
Descrição do imóvel: O condomínio é constituído por um prédio em alvenaria, o primeiro deles é composto por oito unidades, sendo seis delas situadas na Rua Cesaltino Farias de Matos com as respectivas numerações: 133A,133B, 133C e 133D, 125 e 127 e as outras duas na Rua 24 de Maio designadas pelos nº 109A e 109B. Totalizando uma área construída de 428,99m² que correspondem as unidades autônomas e 26,73m² é a área de uso comum que serve de acesso as unidades e seu respectivo terreno com área de 292,97m², medindo 11,60m de frente norte a Rua 24 de Maio, ao nordeste mede 13,00m confrontando com a Rua Cesaltino Farias de Matos, ao sudeste mede 20,00m com terreno de Fabricio Goularte Lucas, ao sudoeste mede 5,80m com terreno de Ildefonso Madruga, ao noroeste mede 18,25m com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga. Localizado na quadra que se completa com ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. de Ávila e ao oeste fechando o perímetro com a Avenida Perimetral. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Piratini sob número de matricula 15.912.
Unidade 133 A: 1) Apartamento número cento e trinta e três A (133A), situado a Rua Cesaltino Farias de Matos, nº133A, destinado para fins residenciais, é o primeiro apartamento de quem no Condomínio Entra pela Rua Cesaltino Farias de Matos, em alvenaria, constituído de dois dormitórios, sala de estar, copa-cozinha, circulação, um banheiro e um pátio descoberto, com área real privativa de 69,67m² (cento e dezoito metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), área real de uso comum de 6,69m² (seis metros e sessenta e nove decímetros quadrados) e área real global de 76,36m² (setenta e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados). A unidade possui uma área de terreno de 48,97m² que é de uso exclusivo. Características da unidade: A edificação possui piso do tipo parquet nos dormitórios e sala de estar, e piso cerâmico nas demais dependências, as esquadrias externas e internas são em madeira, as paredes são rebocadas e pintadas com tinta acrílica.- A fração ideal de terreno da unidade 133A é de 0,33.- A fração ideal de construção da unidade 133A é de 0,17.Custo da unidade autônoma: R$ 76.700,78. Características do terreno: Um lote urbano com área de 292,97m², medindo 11,60m de frente norte a Rua 24 de Maio, ao nordeste mede 13,00m confrontando com a Rua Cesaltino Farias de Matos, ao sudeste mede 20,00m com terreno de Fabricio Goularte Lucas, ao sudoeste mede 5,80m com terreno de Ildefonso Madruga, ao noroeste mede 18,25m com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga. Localizado na quadra que se completa com ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. de Ávila e ao oeste fechando o perímetro com a Avenida Perimetral. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Piratini sob número de matricula 15.912.
Unidade 133 B: 2) Apartamento número cento e trinta e três B (133B), situado a Rua Cesaltino Farias de Matos, nº133B, destinado para fins residenciais, está situado no segundo pavimento, quem entra no Condomínio pela Rua Cesaltino Farias de Matos, é o primeiro apartamento a esquerda de quem sobe as escadas, em alvenaria, constituído de dois dormitórios, sala de estar, copa-cozinha, circulação, área de serviço e um banheiro, com área real privativa de 76,67m² (sessenta e seis metros e sessenta e sete decímetros quadrados), área real de uso comum de 6,68m² (seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados) e área real global de 83,35m² (oitenta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados).Características da unidade: A edificação possui piso do tipo parquet nos dormitórios e sala de estar, e piso cerâmico nas demais dependências, as esquadrias externas e internas são em madeira, as paredes são rebocadas e pintadas com tinta acrílica. A fração ideal de terreno da unidade 133B é de 0,16. A fração ideal de construção da unidade 133B é de 0,18. Custo da unidade autônoma: R$ 81.212,59. Características do terreno: Um lote urbano com área de 292,97m², medindo 11,60m de frente norte a Rua 24 de Maio, ao nordeste mede 13,00m confrontando com a Rua Cesaltino Farias de Matos, ao sudeste mede 20,00m com terreno de Fabricio Goularte Lucas, ao sudoeste mede 5,80m com terreno de Ildefonso Madruga, ao noroeste mede 18,25m com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga. Localizado na quadra que se completa com ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. de Ávila e ao oeste fechando o perímetro com a Avenida Perimetral. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Piratini sob número de matricula 15.912.
Unidade 133 C: 3) Apartamento número cento e trinta e três C (133C), situado a Rua Cesaltino Farias de Matos, nº133C, destinado para fins residenciais, está situado no segundo pavimento, quem entra no Condomínio pela Rua Cesaltino Farias de Matos é o segundo apartamento a esquerda de quem sobe as escadas, em alvenaria, constituído de hall de entrada, um

dormitórios, cozinha, circulação/escada, sacada, sotão e um banheiro, com área real privativa de 47,22m² (quarenta e sete metros e vinte e dois decímetros quadrados), área real de uso comum de 6,68m² (seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados) e área real global de 53,90m² (cinquenta e três metros e noventa decímetros quadrados).Características da unidade: A edificação possui piso cerâmico, as esquadrias externas são em ferro e alumínio e as internas são em madeira, as paredes são rebocadas e pintadas com tinta acrílica. A fração ideal de terreno da unidade 133 C é de 0,09. A fração ideal de construção da unidade 133 C é de 0,12.Custo da unidade autônoma: R$ 54.141,72. Características do terreno: Um lote urbano com área de 292,97m², medindo 11,60m de frente norte a Rua 24 de Maio, ao nordeste mede 13,00m confrontando com a Rua Cesaltino Farias de Matos, ao sudeste mede 20,00m com terreno de Fabricio Goularte Lucas, ao sudoeste mede 5,80m com terreno de Ildefonso Madruga, ao noroeste mede 18,25m com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga. Localizado na quadra que se completa com ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. de Ávila e ao oeste fechando o perímetro com a Avenida Perimetral. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Piratini sob número de matricula 15.912.

Unidade 133 D: 4) Apartamento número cento e trinta e três D (133D), situado a Rua Cesaltino Farias de Matos, nº133D, destinado para fins residenciais, o seu acesso se dá diretamente pela Rua Cesaltino Farias de Matos, em alvenaria, constituído uma peça inteira e um banheiro, com área real privativa e real global de 21,12m² (vinte e um metros e doze decímetros quadrados). Características da unidade: A edificação possui piso cerâmico, as esquadrias externas são em ferro e as internas são em madeira, as paredes são rebocadas e pintadas com tinta acrílica. A fração ideal de terreno da unidade 133 D é de 0,07. A fração ideal de construção da unidade 133 D é de 0,05. Custo da unidade autônoma: R$ 22.559,05. Características do terreno: Um lote urbano com área de 292,97m², medindo 11,60m de frente norte a Rua 24 de Maio, ao nordeste mede 13,00m confrontando com a Rua Cesaltino Farias de Matos, ao sudeste mede 20,00m com terreno de Fabricio Goularte Lucas, ao sudoeste mede 5,80m com terreno de Ildefonso Madruga, ao noroeste mede 18,25m com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga. Localizado na quadra que se completa com ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. de Ávila e ao oeste fechando o perímetro com a Avenida Perimetral. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Piratini sob número de matricula 15.912.

Unidade 125: 5) Apartamento número cento e vinte e cinco (125), situado a Rua Cesaltino Farias de Matos, nº125, destinado para fins residenciais, seu acesso se dá diretamente pela Rua Cesaltino Farias de Matos, em alvenaria, constituído de dois dormitórios, sala de estar, copa-cozinha, circulação, área de serviço, um banheiro, sacada e um hall de acesso, com área real privativa e área real global de 77,88m² (setenta e sete metros e oitenta e oito decímetros quadrados). A unidade possui uma área de terreno de 8,52m² que é de uso exclusivo.Características da unidade: A edificação possui piso do tipo parquet nos dormitórios e piso cerâmico nas demais dependências, as esquadrias externas são em alumínio e as internas são em madeira, as paredes são rebocadas e pintadas com tinta acrílica. A fração ideal de terreno da unidade 125 é de 0,12. A fração ideal de construção da unidade 125 é de 0,15.Custo da unidade autônoma: R$ 67.677,15. Características do terreno: Um lote urbano com área de 292,97m², medindo 11,60m de frente norte a Rua 24 de Maio, ao nordeste mede 13,00m confrontando com a Rua Cesaltino Farias de Matos, ao sudeste mede 20,00m com terreno de Fabricio Goularte Lucas, ao sudoeste mede 5,80m com terreno de Ildefonso Madruga, ao noroeste mede 18,25m com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga. Localizado na quadra que se completa com ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. de Ávila e ao oeste fechando o perímetro com a Avenida Perimetral. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Piratini sob número de matricula 15.912.

Unidade 127: 6) Apartamento número cento e vinte e sete (127), situado a Rua Cesaltino Farias de Matos, nº125, destinado para fins residenciais, está situado no segundo pavimento, quem entra no Condomínio pela Rua Cesaltino Farias de Matos é o terceiro apartamento a esquerda de quem sobe as escadas, em alvenaria, constituído de dois dormitórios, sala de estar, copa-cozinha, circulação, área de serviço, um banheiro e sacada, com área real privativa de 69,36m² (sessenta e nove metros e trinta e seis decimetros quadrados), área real de uso comum de 6,68m² (seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados) e área real global de 76,04m² (setenta e seis metros e quatro decímetros quadrados).Características da unidade: A edificação possui piso do tipo parquet nos dormitórios e piso cerâmico nas demais dependências, as esquadrias externas são em alumínio e as internas são em madeira, as paredes são rebocadas e pintadas com tinta acrílica. A fração ideal de terreno da unidade 127 é de 0,12. A fração ideal de construção da unidade 127 é de 0,17.Custo da unidade autônoma: R$ 76.700,78. Características do terreno: Um lote urbano com área de 292,97m², medindo 11,60m de frente norte a Rua 24 de Maio, ao nordeste mede 13,00m confrontando com a Rua Cesaltino Farias de Matos, ao sudeste mede 20,00m com terreno de Fabricio Goularte Lucas, ao sudoeste mede 5,80m com terreno de Ildefonso Madruga, ao noroeste mede 18,25m com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga. Localizado na quadra que se completa com ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. de Ávila e ao oeste fechando o perímetro com a Avenida Perimetral. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Piratini sob número de matricula 15.912.

Unidade 109 A 7) Apartamento número cento e nove (109A), situado a Rua 24 de Maio, nº109 A, destinado para fins residenciais, seu acesso se dá diretamente pela Rua 24 de Maio, em alvenaria, constituído por uma peça inteira e um banheiro, com área real privativa e real global de 48,48m² (quarenta e oito metros e quarenta e oito decímetros quadrados). Características da unidade: A edificação possui piso cerâmico e esquadrias em ferro, as paredes são rebocadas e pintadas com tinta acrílica, exceto a do banheiro que recebeu azulejo. A fração ideal de terreno da unidade 109A é de 0,07. A fração ideal de construção da unidade 109A é de 0,10. Custo da unidade autônoma: R$ 45.118,10.Características do terreno: Um lote urbano com área de 292,97m², medindo 11,60m de frente norte a Rua 24 de Maio, ao nordeste mede 13,00m confrontando com a Rua Cesaltino Farias de Matos, ao sudeste mede 20,00m com terreno de Fabricio Goularte Lucas, ao sudoeste mede 5,80m com terreno de Ildefonso Madruga, ao noroeste mede 18,25m com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga. Localizado na quadra que se completa com ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. de Ávila e ao oeste fechando o perímetro com a Avenida Perimetral. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Piratini sob número de matricula 15.912.

Unidade 109 A: 6) Apartamento número cento e nove (109 B), situado a Rua 24 de Maio, nº109 B, destinado para fins residenciais, seu acesso se dá diretamente pela Rua 24 de Maio, em alvenaria, constituído por uma garagem, com área real privativa e real global de 27,11m² (vinte e sete metros e onze decímetros quadrados).Características da unidade: A edificação possui piso cerâmico e esquadrias em ferro, as paredes são rebocadas e pintadas com tinta acrílica. A fração ideal de terreno da unidade 109 B é de 0,04. A fração ideal de construção da unidade 109 B é de 0,06.Custo da unidade autônoma: R$ 27.070,86.

Características do terreno: Um lote urbano com área de 292,97m², medindo 11,60m de frente norte a Rua 24 de Maio, ao nordeste mede 13,00m confrontando com a Rua Cesaltino Farias de Matos, ao sudeste mede 20,00m com terreno de Fabricio Goularte Lucas, ao sudoeste mede 5,80m com terreno de Ildefonso Madruga, ao noroeste mede 18,25m com a outra parte do terreno de Ildefonso Madruga. Localizado na quadra que se completa com ao leste com a Rua Edmundo Xavier, ao sul com a Rua Conceição P. de Ávila e ao oeste fechando o perímetro com a Avenida Perimetral. Imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Piratini sob número de matricula 15.912.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:BCE6F55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°045 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Estabelece o número de dias letivos para o ano de 2024**.**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Memorando nº 1.737/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido o número de dias letivos para o ano de 2024, conforme anexo, cópias, dos Calendários de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA das Escolas Municipais.
Art. 2º - O início das aulas em 19 de fevereiro na Educação Infantil urbana Ensino Fundamental e EJA, cumprindo as 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos na Pré-Escola e no Ensino Fundamental. Na EJA, 100(cem) dias e 400(quatrocentas) horas no 1º semestre e 100(cem) dias e 400(quatrocentas) horas no 2º semestre.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:09C2570C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 049/2023-PROCEL-ENBPar - Concedente: Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar, CNPJ n.º 43.913.162/0001-23; Beneficiária: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA, CNPJ nº 87.613.659/0001-00. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país. VALOR: R$ 444.690,97 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos), destinados à cobertura de até 94,76% (noventa e quatro vírgula setenta e seis por cento) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. Data de Assinatura: 22/12/2023.

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:6D9A853F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

Inexigibilidade de Licitação 17/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para realização de curso referente a "Como Elaborar o ETP e o TR, de acordo com a Lei Federal 14133/2021, para treinamento e capacitação de servidor, com valor previsto de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 12 de março de 2024

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:37E8109A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

Inexigibilidade de Licitação 18/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para realização do III Seminário de Contabilidade no poder Executivo, Administração Direta e Indireta no Poder Legislativo, para treinamento e capacitação de servidor, com valor previsto de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 12 de março de 2024

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:39597564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 75/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso referente a "como elaborar o etp e o tr, de acordo com a lei federal 14133/2021, para treinamento e capacitação de servidor.
VIGÊNCIA: 12/04/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 12 de Março de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:992DC598

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventual aquisição de material escolar para os alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil (Prés A e B) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e de material de expediente e pedagógico para atender as necessidades das diversas escolas da rede Municipal e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quaraí, detalhadas no Anexo I do Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 26/03/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215 - Celular (55) 93505-9931.

Quaraí/RS, 12 de março de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3EE1C94E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
Objeto: Prestação de serviços de marcação de coordenadas geográficas em Projeto Habitacional – Loteamento do Aeroporto – Pró-Moradia, com a respectiva responsabilidade técnica, visando o Levantamento Topográfico Planialtimétrico da área de 40.000 m² com curvas de Nível de Metro em Metro, planta ou mapa com características e dimensões da área e imagem de satélite ao fundo, contendo memorial descritivo com azimutes e distâncias; Levantamento de coordenadas de 45 postes da rede elétrica (com respectiva tabela), conforme projeto elétrico; Implantação de Marco Geodésico com coordenadas georreferenciadas no Sirgas 2000, locação do projeto e ajustes dos projetos urbanístico e elétrico, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Quaraí. **Empresa Contratada:** TOPOMEN SERVICOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA-EPP. **Valor total:** R$ 14.399,64 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). **Prazo de execução**: 20 (vinte) dias.
Data: 12/03/2024.
Legislação Aplicável: Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 12 de março de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5588A095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0108/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º § 3º da Lei Municipal nº 2.786/2023, de 07 de julho de 2023 e Termo de Convênio de Cedência Servidora Pública Municipal nº 001/2024 de 05.02.2024 firmado entre o Município de Miraguaí e o Município de Redentora, RESOLVE:
Art.1º - Ceder**,** a Professora Municipal de Series Iniciais Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, Matrícula 2863, **PATRICIA CRISTINA REBELATTO**, para desempenhar suas funções junto à Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Luz Vó Wanda do Município de Miraguaí, pelo prazo de 12 meses a contar de **02.02.2024.**
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:C1BE5562

GABINETE
PORTARIA Nº 0109/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, ao Funcionário Municipal, Contratado para a Função de Motorista, Matrícula 3408, **GELSO VANDERLEI DOS SANTOS,** no período de **12.01.2024** até **10.02.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:025511F8

GABINETE
PORTARIA Nº 0110/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2020/2021, referente à Portaria nº 0572/2023, à Servidora Municipal, Fonoaudióloga, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2660, **CRISTIANE BAGGIO**, no período de **20.02.2024** até **29.02.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:3B7463D2

GABINETE
PORTARIA Nº 0111/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 05(cinco) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, referente à Portaria nº 1024/2023 à Funcionária Municipal, Contratada para a Função de Auxiliar Administrativo, Matrícula 3417, **MAGALI CRISTIANE ACKER,** no período de **05.02.2024** até **09.02.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:4ADECE5D

GABINETE
PORTARIA Nº 0112/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA DIRETOR DE ESPORTES, TURISMO E LAZER – CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.01.2024,** Diretor de Esportes, Turismo e Lazer – CC'2, matrícula 3534, **JHONATAN INACIO,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:66E78E5F

GABINETE
PORTARIA Nº 0113/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA CHEFE DE SETOR DE HABITAÇÃO INDÍGENA – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **31.01.2024,** Chefe De Setor De Habitação Indígena – CC'1, matrícula 3525, **DELCIA MURIG ALFAIATE,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:1ABD5AC9

GABINETE
PORTARIA Nº 0114/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1589, **IRES GRUBERT MACHADO**, sendo 15(quinze) dia de gozo no período de **05.02.2024** até **19.02.2024** e o restante requerer posteriormente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:AAB01451

GABINETE
PORTARIA Nº 0115/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2827, **NOEMI VIANA ACKER**, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, no período de **05.02.2024** até **05.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:4EAF25F8

GABINETE
PORTARIA Nº 0116/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 011/2024, da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal de Educação Infantil - Área Indígena, Nível 3, Classe B, Matrícula 2767, **DANIELA FRANCIELA SALES,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art.1º- Convocar em conformidade com o artigo 21, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atuar com mais 20(vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01.02.2024** até **31.12.2024.**
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:7EB9233C

GABINETE
PORTARIA Nº 0118/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR DA SUBPREFEITURA SÍTIO CASSEMIRO – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **08.02.2024,** EXONERA Assessor da Subprefeitura Sítio Cassemiro – CC'1, matrícula 3526, **FLAVIO DA FONSECA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:1464947B

GABINETE
PORTARIA Nº 0119/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1743, **MARLI SILVESTRE DA LUZ,** sendo 02(dois) dias no período de **01.02.2024** até **02.02.2024** e 02(dois) dias no período de **05.02.2024** até **06.02.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:9B16BF7F

GABINETE
PORTARIA Nº 0120/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e baseado no atestado médico apresentado pela Funcionária Municipal, Telefonista, Quadro em Extinção, Matrícula 0020, **CLEONI TEREZINHA BARBOSA DAPIEVE**, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de **05.02.2024** até **09.02.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:A76D09EE

GABINETE
PORTARIA Nº 0121/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 16(dezesseis) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2020/2021, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1749, **VOLMIR STEGLICH**, referente à Portaria nº 0968/2022 no período de **05.02.2024** até **20.02.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:DCFE84A1

GABINETE
PORTARIA Nº 0122/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2742, **LUIZ CARLOS GIORDANI,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer posteriormente**.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:04F26FC9

GABINETE
PORTARIA Nº 0123/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês referente ao quinquênio 2012/2017, e 01(um) mês referente ao período 2017/2023, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2742, **LUIZ CARLOS GIORDANI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:86B8908B

GABINETE
PORTARIA Nº 0124/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2761, **MARCOS ROGERIO GOBI,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer posteriormente**.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:0CE91A64

GABINETE
PORTARIA Nº 0125/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Funcionário Municipal na função de Assessor de Serviços Urbanos, CC'2, Matricula 3352, **ELSON RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO,** RESOLVE:
Art.1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85 e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:5851C913

GABINETE
PORTARIA Nº 0126/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período 2016/2023, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3099, **GRACIANE BOTH DA SILVA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:97E41C21

GABINETE
PORTARIA Nº 0127/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Operária readaptada no cargo de Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matricula 2765, **ROSENERI SILVA DOS SANTOS,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85, e 20(vinte) dias de gozo no período de **04.03.2024** até **23.03.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:C24B65D8

GABINETE
PORTARIA Nº 0128/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3020, **JONAS RODRIGUES BRIATO,** no período de **26.02.2024** até **26.03.2024.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:89B88EA0

GABINETE
PORTARIA Nº 0129/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2551, **EBERSON CARLSON LUTZ**, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) de férias do período aquisitivo 2023/2024, no período de **01.03.2024** até **30.03.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:2544D80A

GABINETE
PORTARIA Nº 0130/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de gozo de férias, do período aquisitivo 2022/2023, ao Funcionário Municipal na função de Chefe de Setor – CC'1, Matrícula 3053, **MAURICIO CARVALHO ARRUDA**, no período de **02.02.2024** até **02.03.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:4FF0A558

GABINETE
PORTARIA Nº 0131/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3015, **ROSELAINA CAVALHEIRO,** no período de **04.03.2024** até **02.04.2024.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:66E3CFD8

GABINETE
PORTARIA Nº 0132/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal na função de Chefe de Setor - CC'1, Matrícula 3599, **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA,** no período de **05.02.2024** até **09.02.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:4D192616

GABINETE
PORTARIA Nº 0133/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Mecânico, Padrão 3, Sub Padrão B, Matrícula 3105, **PAULO ROBERTO AGNOLETTO,** no período de **26.02.2024** até **26.03.2024.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:9CF2269B

GABINETE
PORTARIA Nº 0134/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1759, **DENISE PRETTO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer posteriormente**.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:9BFF3506

GABINETE
PORTARIA Nº 0135/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês referente ao quinquênio 2009/2014, e 01(um) mês referente ao quinquênio 2014/2019, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2742, **RENATO JUNTHON**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:69AC2CD2

GABINETE
PORTARIA Nº 0136/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR Membros para compor a Comissão de análise de amostras, ficando assim constituída:

FLAVIA FOGUESATO – Professora;
ZULEICA TERESINHA DINIZ – Nutricionista;
MARCIANE FAVA– Zeladora.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:F8771E59

GABINETE
PORTARIA Nº 0137/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA CHEFE DE SETOR – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **01.02.2024,** Chefe De Setor – CC'1, matrícula 3516, **MICHELE MAGALI CARVALHO DA SILVA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:076087E4

GABINETE
PORTARIA Nº 0138/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1577, **DAIANE SCHROEDER,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer posteriormente**.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:7AF1F81F

GABINETE
PORTARIA Nº 0139/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês do quinquênio 2013/2018 e 01(um) mês do quinquênio 2018/2023, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 2884, **VALDIR ANTONIO DE LIMA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:961282C0

GABINETE
PORTARIA Nº 0140/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 8, Sub Padrão D, Matrícula 2529, **CLEIDIANE RIGODANZO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria n° 0680/2023, no período de **04.03.2024** até **23.03.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:5C8A5AAA

GABINETE
PORTARIA Nº 0141/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3322, **SOLANGE SANTOS DA ROSA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer posteriormente**.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:6589575B

GABINETE
PORTARIA Nº 0142/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Conselheiro Tutelar, Matrícula 3062, **MARCOS KUNST MACIEL,** sendo 10(dez) dias gozados no período de **11.03.2024** até **20.03.2024**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:EF684FF0

GABINETE
PORTARIA Nº 0143/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matricula 2995, **JAIR ROGERIO TAVARES DOS SANTOS,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, no período de **04.03.2024** até **02.04.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:981B9395

GABINETE
PORTARIA Nº 0144/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês do quinquênio 2012/2017 e 01(um) mês do período 2017/2023, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2781, **EVA CRISTINA MOURA DELLA FLORA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:CF2A1627

GABINETE
PORTARIA Nº 0145/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1589, **IRES GRUBERT MACHADO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer posteriormente**.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:4CD4A18F

GABINETE
PORTARIA Nº 0146/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Cultural, Padrão 3, Sub Padrão D, Matrícula 2703, **SIMONE THAYSE PEREIRA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, sendo 15(quinze) dias de gozo no período de **26.02.2024** até **11.03.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:298EFA4A

GABINETE
PORTARIA Nº 0147/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e baseado no requerimento apresentado pela Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, matrícula 1754, **MARILIA ROBERTI**, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de Dispensa do Expediente, em conformidade com o artigo 68, X, g, da Lei Municipal nº 633/85, no dia **16.02.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:C0EF2464

GABINETE
PORTARIA Nº 0148/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 7º, XIX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e baseado na Certidão de Nascimento apresentada, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença Paternidade, ao Funcionário Municipal na função de Chefe do Setor de Merenda Escolar – CC'2, Matrícula 2448, **JAIR DOS SANTOS BORGES**, no período de **05.02.2024** até **09.02.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:00438241

GABINETE
PORTARIA Nº 0149/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010, 1689/09, 633/85 e CLT, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2604, **AMAURI MACALIN DOS SANTOS** no período de **19.02.2024** até **21.02.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:9A923C39

GABINETE
PORTARIA Nº 0150/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Empregada Pública Municipal, Matricula 2788, **LISIANE DA ROCHA PRETTO,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85**,** e o restante do período aquisitivo a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:23CDF977

GABINETE
PORTARIA Nº 0151/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1737, **GILMAR MACHADO DA LUZ,** no período de **19.02.2024** até **23.02.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:03FFF9CC

GABINETE
PORTARIA Nº 0152/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 0738, **CLAIR LOURDES SIMON,** no período de **20.02.2024** até **23.02.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:C33EEB4F

GABINETE
PORTARIA Nº 0153/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**,** RESOLVE:
Art.1º - Requisitar 10(dez) dias das férias concedidas pela Portaria n° 0007/2024, período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3135, **DARINES COSTA DA CRUZ,** a contar de **22.01.2024**.
Art. 2º - Os dias requisitados serão requeridos posteriormente para deferimento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:C9F4DC13

GABINETE
PORTARIA Nº 0155/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3553, **JOSIANE OLIVEIRA CORREA**, no período de **20.02.2024** até **21.02.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:34EA321E

GABINETE
PORTARIA Nº 0156/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1241, **VERIDIANA BRASIL DA SILVA**, no período de **21.02.2024** e **23.02.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:67AE0AC9

GABINETE
PORTARIA Nº 0157/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR, CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **01.03.2024,** Assessor – CC'3, matrícula 3501, **DYEILA CAROLINE BATISTA,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:222C45CD

GABINETE
PORTARIA Nº 0158/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA DYEILA CAROLINE BATISTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, OUVIDORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - CC'4.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **DYEILA CAROLINE BATISTA**, PARA O CARGO EM COMISSÃO OUVIDORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - CC'4, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de **01.03.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:8693AFA2

GABINETE
PORTARIA Nº 0159/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com atestado médico apresentado e perícia médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o retorno ao trabalho a contar de **22.02.2024,** ao Servidor Municipal, Pedreiro readaptado à Vigia, Padrão 2, Sub Padrão B, Matrícula 3094, **MARCIANO SANTOS DE SOUZA**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:5A45C2D6

GABINETE
PORTARIA N.º 0160, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 104 da Lei Municipal 633/1985 e nos artigos 62 e 63 da Lei 2014/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Junta Médica Municipal, que fica assim constituída:

Dra. Caroline Ottonelli Moresco, Médica contratada no Município, inscrita no CRM-RS sob o nº 55224;
Dr. Claudio Alexandre Borges, Médico pertencente ao quadro efetivo do Município, matrícula nº 2936, inscrito no CRM-RS sob o nº 26619;
Dr. Marcos Antonio Costa, Médico contratado no Município, inscrito no CRM-RS sob o nº 52391.

Art. 2º - Compete a junta médica:
Realizar a inspeção dos servidores encaminhados pelo Setor de Pessoal;
Apresentar relatório escrito da inspeção realizada, conforme modelo padrão, que estará anexado ao encaminhamento feito pelo Setor de Pessoal;

Art. 3º - A Junta médica tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento do encaminhamento feito Pelo Setor de Pessoal, para realizar a inspeção devida e remeter relatório do Setor de Pessoal.

§ 1º - O prazo referido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, a critério da junta médica, quando for o caso de necessidade de realização de exames, cujo agendamento e resultado do mesmo demande de tempo superior ao prazo estabelecido.

§ 2º - A Junta médica deve dar prioridade a realização das inspeções de servidores encaminhados pelo Setor de Pessoal, inclusive agilizando a realização dos exames necessários, dos quais depende o resultado da inspeção.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA– RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Artigos 104 a 107 da Lei Municipal 633/85
Art. 104. A licença para tratamento de saúde será:
I - A pedido do funcionário;
II - Ex-officio.
§ 1º Em ambos os casos **é indispensável a inspeção médica**, a qual será facultada em domicilio se for impossível o comparecimento pessoal.
§ 2º Sempre que a inspeção se realizar na sede do órgão médico, o funcionário deverá aguardar o resultado em serviço, salvo nos casos de licença em prorrogação ou de moléstia que determine a interrupção imediata do exercício, a critério da autoridade médica.
§ 3º O funcionário que se recusar a submeter-se a inspeção médica será suspenso até que ela se efetue.
§ 4º No caso de se negar a licença, as faltas correrão à exclusiva responsabilidade do funcionário, salvo durante os dias em que tenha estado à disposição da junta médica.

Artigos 62 a 66 da Lei Municipal 2.014/2013
Art. 62. É concedida, ao Profissional do Magistério Público da Rede Municipal, licença para tratamento de saúde, a pedido ou de Ofício, com base em Exame Médico, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Art. 63. Para licença **até 15 dias**, a inspeção é feita **por médico do Serviço Oficial do próprio município e, se por prazo superior por Junta Médica Oficial.**
Parágrafo único. Inexistindo médico do município é aceito atestado firmado por outro médico, nas licenças até 30 dias.

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:6E32581D

GABINETE
PORTARIA Nº 0161/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso IV, letras a e b, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe C, para Classe D, a Professora Municipal, Nível 3, Matrícula 1576, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES**, a contar do mês de fevereiro de 2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:6B3848B3

GABINETE
PORTARIA Nº 0162/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso IV, letras a e b, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe C, para Classe D, a Professora Municipal, Nível 3, Matrícula 1579, **ELISLEI APARECIDA FANEZI BONOTTO**, a contar do mês de março de 2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:864DFEDC

GABINETE
PORTARIA Nº 0163/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso V, letras a e b, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe D, para Classe E, o Professor Municipal, Nível 3, Matrícula 0147, **PAULO ROGERIO CARVALHO ARRUDA**, a contar do mês de março de 2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:DA31CA78

GABINETE
PORTARIA Nº 0164/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso IV, letras a e b, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe C, para Classe D, a Professora Municipal, Nível 3, Matrícula 1577, **DAIANE SCHROEDER**, a contar do mês de março de 2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:A04FF61A

GABINETE
PORTARIA Nº 0165/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com atestado médico apresentado e perícia médica, RESOLVE:
Art. 1° - Cancelar a contar de **04.03.2024,** a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria n° 0054/2024, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2999, **MARIA VANDERLEIA VIGNE**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:A0AEAF15

GABINETE
PORTARIA Nº 0166/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010, 1689/09, 633/85 e CLT, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2604, **AMAURI MACALIN DOS SANTOS** no período de **21.02.2024** até **22.02.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:11CA828D

GABINETE
PORTARIA Nº 0167/2024

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONVÊNIO ABAIXO ESPECIFICADO.

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura, **LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO,** matrícula 3518, portador da Cédula de Identidade nº 5089599756 SSP/RS e CPF nº 970.811.750-15 para atuar como Fiscal de Convênio em referência ao Programa da Consulta Popular 2023/2024.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:31C5AB99

GABINETE
PORTARIA Nº 0168/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3310, **KARINA ANGLER,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, concedidas pela Portaria n° 0057/2023, no período de **06.03.2024** até **25.03.2024**..
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:B36AE817

GABINETE
PORTARIA Nº 0169/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3093, **ADRIANE VIEIRA BOAVENTURA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 15(quinze) dias de gozo no período de **18.03.2024** até **01.04.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:089BB99F

GABINETE
PORTARIA Nº 0170/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0070, **IRINEU BINICHESKI,** no período de **22.02.2024** até **23.02.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:633DA6CE

GABINETE
PORTARIA Nº 0171/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3555, **GESSICA DE SOUZA CAMPOS**, no período de **26.02.2024** até **27.02.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:DF3DBB2C

GABINETE
PORTARIA Nº 0172/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 08(oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula 3563, **CLEDIANE FLORES**, sendo 05 (cinco) dias no período de **19.02.2024** até **23.02.2024** e 03 (três) dias no período de **27.02.2024** até **29.02.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:DE59078F

GABINETE
PORTARIA Nº 0173/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"NOMEIA RESPONSÁVEIS PELAS PUBLICAÇÕES LEGAIS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL".

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR Responsáveis pelas Publicações Legais dos Atos Administrativos no Mural do Centro Administrativo Municipal, no Diário Oficial da FAMURS e na CESPRO, a contar de **14.02.2024,** sendo os seguintes:

Titular: **MARIA LUCIA LUZ DA SILVA**
Suplente: **ELOISA SANTOS DE LIMA**

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0024/2024, de 05.01.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:26DD5F65

GABINETE
PORTARIA Nº 0174/2024

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO."

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8° da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto 3.461/2023, RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora SOLANGE SANTOS DA ROSA, matrícula 3322, como agente de contratação, o servidor FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS, matrícula 3371, como primeiro integrante da equipe de apoio, a servidora PATRICIA TERNUS, matrícula 3277, como segundo integrante da equipe de apoio e a servidora GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA, matrícula nº 3348 como terceira integrante da equipe de apoio.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2° desta Portaria.
Art. 2° Fica designada o servidor FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS, matrícula 3371, como suplente do agente de contratação, e os servidores: VINICIUS ÁVILA PORTELA, matrícula2749, JESSICA GONZATTO matrícula 2996 e KARINA ANGLER, matrícula 3310, como suplentes da equipe de apoio.
Art. 3º O Agente de Contratação, e os Membros da Equipe de Apoio, perceberão Gratificação de acordo com a Lei 2.761, de 11 de abril de 2023.
Art. 4° Em todo processo licitatório será juntada uma cópia desta Portaria.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de Março de 2024, e revogam-se as Portarias anteriores vigentes, especificamente a Portaria nº 0994/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, ao 1º dia do mês de março de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:8AD96344

GABINETE
PORTARIA Nº 0175/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 2, Classe C, Matrícula 1230, **CRISTIANE BRESSAN**, no período de **14.02.2024** e **16.02.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de março de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:2F8476C0

GABINETE
PORTARIA Nº 0176/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 2, Classe C, Matrícula 1412, **CRISTIANE BRESSAN**, no período de **14.02.2024** e **16.02.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de março de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:FDB3BE37

GABINETE
PORTARIA Nº 0177/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3470, **CATIA SIMONE ROEWER**, no período de **26.02.2024** até **27.02.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de março de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:169B7040

GABINETE
PORTARIA Nº 0178/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3579, **FERNANDA CARVALHO**, no período de **26.02.2024** até **01.03.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de março de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:8D5B8B17

GABINETE
PORTARIA Nº 0179/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3472, **DIONESSA BIBIANO MACALAI**, no período de **20.02.2024** até **21.02.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de março de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:E79CECC4

GABINETE
PORTARIA Nº 0180/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3093, **ADRIANE VIEIRA BOAVENTURA,** no período de **27.02.2024** até **28.02.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de março de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:26097E7E

GABINETE
PORTARIA Nº 0181/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2999, **MARIA VANDERLEIA VIGNE,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85 no período de **04.03.2024** até **23.03.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento**.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de março de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:A8910F0E

GABINETE
PORTARIA Nº 0182/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1737, **GILMAR MACHADO DA LUZ,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, no período de **05.01.2024** até **03.02.2024.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de março de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:2C3FACB0

GABINETE
PORTARIA Nº 0183/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2559, **LUCIMARA LENHANE DOS SANTOS**, no período de **04.03.2024** até **02.04.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de março de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:E7E7F00C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 019/2024- Pregão Presencial nº 011/2024.

Objeto:**AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Data para recebimento das propostas dia 25 de março de 2024 às 08h30 min.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 25 de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:BE502603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 499/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
ALCEU MARCOS PRETTO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 499/2024, processo de dispensa de licitação nº 013/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **AMBMINE CONSULTORIA EM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.905.571/0001-48, para prestação dos serviços de engenharia referentes a Elaboração de estudo de locação / viabilidade de 01 poço tubular profundo, elaboração de projeto técnico e termo de referência para a perfuração e instalação do poço e construção de rede de adução de distribuição, reservatório e tratamento de água, seguindo a legislação vigente, Normas da ABNT, Manual de Orientações técnicas para elaboração e apresentação de propostas e projetos para sistemas de abastecimento de água da FUNASA e ao Manual do Ministério das Cidades. Os serviços também incluem a assessoria e acompanhamento em todas as etapas da obra e trâmites legais, emissão de documentos legais para a conclusão do objeto conforme Contrato de Repasse n° 950583/2023. O valor total da contratação será de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), o prazo da contratação será de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 12 de março de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:20A05860

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2024 - AMBMINE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: AMBMINE CONSULTORIA EM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 38.905.571/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia referentes a Elaboração de estudo de locação / viabilidade de 01 poço tubular profundo, elaboração de projeto técnico e termo de referência para a perfuração e instalação do poço e construção de rede de adução de distribuição, reservatório e tratamento de água, seguindo a legislação vigente, Normas da ABNT, Manual de Orientações técnicas para elaboração e apresentação de propostas e projetos para sistemas de abastecimento de água da FUNASA e ao Manual do Ministério das Cidades. Os serviços também incluem a assessoria e acompanhamento em todas as etapas da obra e trâmites legais, emissão de documentos legais para a conclusão do objeto conforme Contrato de Repasse n° 950583/2023.
DO PREÇO: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 12/03/2024.

Riozinho, 12 de março de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:1A91CBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PUBLICAÇÃO PORTARIA

PORTARIA nº 044/2024

"DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr.**ALCEU MARCOS PRETTO,**Prefeito Municipal de Riozinho - RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerandoo disposto nos artigos 6º, LX; 7°; o 8°, § 3° e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;
Considerandoa necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Riozinho-RS possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;
Considerando, o disposto noDecreto Municipal nº. 007/2023de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021, lei de licitações e contratos administrativos, no âmbito do executivo municipal, e dá outras providências."
Considerando o disposto no Decreto Federal n° 11.246 de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a**Sr.ªANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER** (matrícula 675), para exercer a função de Agente de Contratação, e a**Sr.ªALINE SUZANA ANGELI** (matrícula 946)**,** a **Sr.ª FERNANDA TEREZINHA BAMPI** (matrícula 761)como suplentes, nos casos da**Sr.ªANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER** (matrícula 675), estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de

licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Riozinho-RS.
Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:
I – LETÍCIA MARIA FIGUEIRA DA SILVA (matrícula 2170)
II –ALINE SUZANA ANGELI (matrícula 946)
III – FERNANDA TEREZINHA BAMPI (matrícula 761)
Parágrafo Único: Nas hipóteses de gozo de férias ou algum outro impedimento das atividades dos suplentes, ficam designados os seguintes servidores como substitutos imediatos, na seguinte ordem:
I – MAGDA PETRY (matrícula 849)
II – VANDRÉ LAMPERTI DE AMARO (matrícula 710)

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Contratação, na condução dos processos licitatórios:
I – LETÍCIA MARIA FIGUEIRA DA SILVA (matrícula 2170)

II –ALINE SUZANA ANGELI (matrícula 946)
III – FERNANDA TEREZINHA BAMPI (matrícula 761)

Art. 4º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Comissão de Contratação, na condução dos processos licitatórios:
I – VANDRÉ LAMPERTI DE AMARO (matrícula 710)
II –MAGDA PETRY (matrícula 849)
III – ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER (matrícula 675)
Parágrafo Único: Nas hipóteses de gozo de férias ou algum outro impedimento das atividades dos suplentes, ficam designados os seguintes servidores como substitutos imediatos, na seguinte ordem:
I – MAGDA PETRY (matrícula 849)
II – VANDRÉ LAMPERTI DE AMARO (matrícula 710)

Art. 5º.O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser

aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 6°. Aplica-se ao Município, no que couber, e nas hipóteses de ausência de regulamentação constante do Decreto Municipal n° 007/2023 de 16/02/2023 e desta Portaria, as regras dispostas no Decreto Federal n° 11.246/2022, suplementarmente.
Art. 7º. Fica revogada a Portaria 021/2023 de 16 de fevereiro de 2023.
Art. 8º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:29EBFC3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 009/2024, que tem por objeto a aquisição, em caráter de urgência, de 04 pneus 17.5 x 25 16 lonas, para serem utilizados nas motoniveladoras Caterpillar 120K, em favor da empresa JULIANO SAMPAIO VIEIRA, de CNPJ 28.462.616/0001-01, no valor total de R$ 46.352,00
Salto do Jacuí, 12 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:ABEEFF36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 014/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma da cobertura da Escola Municipal Siegfried Heuser, a qual encontra-se danificada e ocasiona chuva dentro do prédio, deteriorando a estrutura física, em favor de RAILAN ALEXSANDER GRAEFF DUTRA, de CNPJ 51.342.268/0001-42, no valor total de R$ 17.996,60.

Salto do Jacuí, 12 de março de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D61AEF36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMOS DE FOMENTO

TERMOS DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 007/2024
firmado entre o Município De **Santa Bárbara Do Sul** e a entidade ACISA-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
Objeto: Compreende o objeto, do presente Termo de Fomento, o repasse financeiro à ASSOCIAÇÃO mediante o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 019/2024, para a promoção e a realização da FEICAS KIDS, consistente em um ambiente destinado à apresentações culturais, recreação e diversão, para crianças e adolescentes, que irá se realizar durante a realização da 23ª (vigésima terceira) edição da FEICAS.
O valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem liberados em parcela única.

TERMO DE FOMENTO N.º 006/2024
firmado entre o Município De **Santa Bárbara Do Sul** e a entidade ACISA-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
Objeto: repasse financeiro à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada de ASSOCIAÇÃO - ACISA, mediante o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 020/2024, para o repasse de valores para a promoção e a realização da 23ª (vigésima terceira) edição da FEICAS – em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos.
O valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem liberados em parcela única;

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:4BBFFD02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Registro de preços para futura aquisição de Tubos de Concreto.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 13/03/2024 as 10h ao dia 26/03/2024 até às 08:59 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 26/03/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 26/03/2024.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:028900A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024

Contrato: nº 35/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 16.643.050/0001-71
Objeto: Aquisição de 15.000 unidades de equipo macro gotas e 100 unidades de sondas nasogastricas nº 16.

Vinculação: Registro de Preço 003/2023.

Valor: R$ 10.111,50 (Dez mil cento e onze reais e cinqüenta centavos)

Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, contados da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 12/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A58BE7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024

Contrato: nº 53/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86
Objeto: Aquisição de 400 ampolas de ondansetrona cloridrato.

Vinculação: Pregão Eletrônico 002/2023

Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)

Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, contados da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 11/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2A9DF033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.728 DE 12 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.512 de 12/03/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(838) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.01.00.00 **(3933) –** Combustíveis e Lubrificantes
3.3.90.39.00.00.00 **(837) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 58.736,11
Desdobramento: 3.3.90.39.32.00.00 **(3932) –** Transporte Escolar
RECURSO: 2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos
3.3.90.30.00.00.00 **(842) –** Material de Consumo..... R$ 61.750,19
Desdobramento: 3.3.90.30.01.00.00 **(3937) –** Combustíveis e Lubrificantes
RECURSO: 2553 – Transferências de Recursos do FNDE - PNATE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(836) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
Desdobramento: 3.1.90.11.02.00.00 **(3931) –** Venc. e Salários – Profissionais da Educação
RECURSO: 2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(839) –** Material de Consumo..... R$ 80.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.16.00.00 **(3934) –** Material de Expediente
3.3.90.39.00.00.00 **(840) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00
Desdobramento: 3.3.90.39.43.00.00 **(3935) –** Serviços de Energia Elétrica
3.3.90.39.00.00.00 **(841) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 20.000,00
Desdobramento: 3.3.90.40.13.00.00 **(3936) –** Comunicação de Dados
RECURSO: 2600 – Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS
3.3.90.32.00.00.00 **(835) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 50.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3930) –** Mat. destinado a Assist. Social
RECURSO: 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 410.486,30

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(3725) Banrisul C/FES-Ass.FUNDO SAÚDE ESTADUAL 1621-40139960-0..... R$ 50.000,00

(9318) Bco. Brasil C/FUNDEB Nova - 27634-0..... R$ 118.736,11
(3649) Bco Brasil C/FMS FUNDO FEDERAL (antigo 4500) REC 1600 - 23999-2..... R$ 180.000,00
(3689) Bco Brasil C/FNDE PNAT - 10238 – 5..... R$ 61.750,19

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 410.486,30

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2E8EAE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.512 DE 12 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(838) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.01.00.00 **(3933) –** Combustíveis e Lubrificantes
3.3.90.39.00.00.00 **(837) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 58.736,11
Desdobramento: 3.3.90.39.32.00.00 **(3932) –** Transporte Escolar
RECURSO: 2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos
3.3.90.30.00.00.00 **(842) –** Material de Consumo..... R$ 61.750,19
Desdobramento: 3.3.90.30.01.00.00 **(3937) –** Combustíveis e Lubrificantes
RECURSO: 2553 – Transferências de Recursos do FNDE - PNATE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(836) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
Desdobramento: 3.1.90.11.02.00.00 **(3931) –** Venc. e Salários – Profissionais da Educação
RECURSO: 2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(839) –** Material de Consumo..... R$ 80.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.16.00.00 **(3934) –** Material de Expediente
3.3.90.39.00.00.00 **(840) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00
Desdobramento: 3.3.90.39.43.00.00 **(3935) –** Serviços de Energia Elétrica
3.3.90.39.00.00.00 **(841) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 20.000,00
Desdobramento: 3.3.90.40.13.00.00 **(3936) –** Comunicação de Dados
RECURSO: 2600 – Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS
3.3.90.32.00.00.00 **(835) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.... R$ 50.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3930) –** Mat. destinado a Assist. Social
RECURSO: 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 410.486,30

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(3725) Banrisul C/FES-Ass.FUNDO SAÚDE ESTADUAL 1621-40139960-0..... R$ 50.000,00
(9318) Bco. Brasil C/FUNDEB Nova - 27634-0..... R$ 118.736,11
(3649) Bco Brasil C/FMS FUNDO FEDERAL (antigo 4500) REC 1600 - 23999-2..... R$ 180.000,00
(3689) Bco Brasil C/FNDE PNAT - 10238 – 5..... R$ 61.750,19

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 410.486,30

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4B9B0239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **LEO CARLOS MACUCO CARGNIN**, Matrícula **3870-9, ARQUITETO, 15** (quinze) dias de férias, a contar de **15.03.2024 a 29.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **01.04.2022 a 31.03.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 12 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CEDFF047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 277/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **NILDO DUTRA**, Matrícula **82-5, OPERADOR DE MÁQUINAS, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **18.03.2024 a 16.04.2024**, referente ao período aquisitivo de **26.05.2022 a 25.05.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 12 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FD55DC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 278/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **CARLA MARA VARGAS DOS SANTOS**, Matrícula **3984-5, CHEFE DE SEÇÃO, 10** (dez) dias de férias, a contar de **01.04.2024 a 10.04.2024**, referente ao período aquisitivo de **02.01.2023 a 01.01.2024.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:282F788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 279/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **JULIA NUNES GARCIA**, Matrícula **3659-5, AGENTE ADMINISTRATIVO, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **08.04.2024 a 22.04.2024**, referente ao período aquisitivo de **23.06.2022 a 22.06.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6715F5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.280/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ALINY STEFANY BITENCOURTH CAMPOS,** Matrícula **3752-4, ASSESSOR DE PLANEJAMENTOS**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **01.04.2024 a 20.04.2024**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2023 a 03.01.2024.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E0605246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 281/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.03.2024 a 19.03.2024, 10** (dez) dias, à Servidora **ADRIANA VARGAS DUTRA,** Matrícula 37982, chefe de seção, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F218D483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 282/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **21.02.2024 a 06.03.2024, 15** (quinze) dias, à Servidora **CLAUDIA MELO DE OLIVEIRA,** Matrícula 2080-0, Servente doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A0A186E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 283/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.03.2024 a 30.04.2024, 56** (cinquenta e seis) dias, à Servidora **CLAUDIA MELO DE OLIVEIRA,** Matrícula 2080-0, Servente doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3AD4B50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 284/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o servidor **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROSA**, Matrícula **3871-7, MOTORISTA, 30 (**trinta) dias de férias, a contar de **02.04.2024 a 01.05.2024**, referente ao período aquisitivo de **01.04.2023 a 31.03.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:83B01BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 285/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **13.03.2024, 1** (um) dia, a Servidora **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3381-2, AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1636D2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 286/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.03.2024 a 10.03.2024, 04** (quatro) dias, ao Servidor **IGOR STELL PAZ,** Matrícula 38148, Engenheiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1FDFF663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 287/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSE CLAUDIOMIRO TEIXEIRA LOPES**, Matrícula **1083-9, MOTORISTA, 30 (**trinta) dias de férias, a contar de **18.03.2024 a 16.04.2024**, referente ao período aquisitivo de **30.10.2022 a 29.10.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E9E82686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 02/2023

Contrato: nº 02/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 21.450.633/0001-71
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA CAÇAPAVA DO TRECHO

COMPREENDIDO ENTRE A RUA SILVANO PERES E A INTERSECÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA JONATAS BRUNI (RUA SEM NOME) E TRECHO DA RUA ALFERES PEDRO GARCIA, BAIRRO FLORÊNCIO (TRECHO ENTRE A RUA CELSO ROLIN DE FREITAS E RUA PROFESSORA ZAIDA PINTO) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS

Vinculação: Tomada de Preços 017/2022

Vigência: Com base na solicitação da empresa **SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, e de acordo com o Poder Executivo, prorroga-se o prazo de 60 (sessenta) dias o referido Contrato.

A vigência deste contrato fica prorrogada pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 14/03/2024 e termino em 13/05/2024. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

Data da Assinatura: 12/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de março de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FAD62D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0170/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICONº 0001/2023
CONTRATO nº 0170/2023
CONTRATADO: Marcelo da Silva Ortiz
SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços médicos, prestação de serviço de assistência básica na área de clínico geralem horário estendido- Correção de Valor por hora de Serviço prestado em (R$).
CLÁUSULAPRIMEIRA-DOPREÇO
O valor correto do Valor mensal de 26 dias mensais X 3 horas diárias X valor da hora x 2 UBS (R$) e Custo total mensal estimado (R$) é de **R$ 8.320,00.**
Passando a vigorar conforme tabela abaixo:

Prestação de Serviço de Assistência Básica em Clínica Médica em horário estendido - UBS 1 e 2 (2 unidades)			
Tipo de atendimento Clínica Médica	**Tipo de procedimento**	**Valor por hora de Serviço prestado (R$)**	**Valor mensal - 26 dias mensais X 3 horas diárias X valor da hora x 2 UBS(R$)**
Assistência Médica em horário estendido - Turno das 18h às 21h - Segunda a Sábado	Consultas Médicas em Assistência Básica	160	8.320,00
Custo total mensal estimado (R$)	8.320,00		
Custo Total geral estimado para 12 meses (R$)	**99.840,00**		

1.3 Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FDDF4D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO: 7255/2021
DISPENSANº 0042/2021
CONTRATO nº 101/2021
CONTRATADO: CBA - Agro Participações Ltda. - CNPJ: 31.495.967/0001-15.
TERCEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CLÁUSULAPRIMEIRA—DA ALTERAÇÃO DA ADMNISTRADORA
1.1. Fica incluída no contrato a representação da empresa administradora, **RG dos Anjos Negócios Imobiliários Ltda**, incrita no **CNPJ: 21.389.631/0001-85**, com sede na cidade de Sant'Ana do Livramento, RS, na rua Vasco Alves, nº 1100, sala 08, Bairro Centro, representada por seu Sócio, Sr. Roberto Gil dos Anjos, inscrito no CPF: 185.302.061-34.
2. Em face da inclusão da empresa administradora ficam modificados os dados bancários para a realização dos depósitos referentes ao aluguel, passando a vigorar os dados conforme constam no presente aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO PRESENTE ADITIVO
Após a assinatura do presente Termo Aditivo, os demais atos inerentes ao cumprimento do contrato poderão ser assinados por sua representante administradoraincluída neste ato.
Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 17 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E09EABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 012/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024
A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 020 de 05 de Janeiro de 2024. CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO ARROLADOS PARA SEGUNDA FASE (Entrevista Semiestruturada) do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal no 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto No 10.285 de 13 de Janeiro de 2023, que será realizado nos dias 18/03/2024 e 19/03/2024, Local Sede da Secretaria de Assistência Social (SMAIS), situada na Rua 7 de Setembro, nº 515, bairro Centro.
I - A entrevista Semiestruturada será realizada nos dias e horário marcada para cada cargo:
CARGO: PSICÓLOGO
Dia: 18/03/2024

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
66	Pedro Henrique da Silva	14:00 HORAS

79	Michele Pereira Serpa	14:00 HORAS
100	Patricia Machado Mazzei	14:00 HORAS
101	Lia Severo Vieira	14:00 HORAS
109	Suélen Fialho Garcias	14:00 HORAS
158	Carla Melgarejo Mansur	14:00 HORAS
202	Alan Soltau Carneiro	14:00 HORAS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Dia: 18/03/2024

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
51	Gilberto Antônio Gewehr	14:00 HORAS
83	Fabricio da Silva Soares	15:00 HORAS
110	Ana Cristina Gonçalves	15:00 HORAS
120	Natalia Caldas Vieira	15:00 HORAS
122	Vanessa da Rosa Ventimiglia	15:00 HORAS
152	Mara Eliza Fialho Neves	15:00 HORAS
164	Karen Felicia Olivera Araujo	15:00 HORAS
176	Patricia Lapuente Ferreira	15:00 HORAS
200	Tatiane Moreira Silveira	15:00 HORAS

CARGO: RONDA
Dia: 18/03/2024

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
11	Paulo Roberto Rocha Trindade Junior	16:00 HORAS
20	Marcio Sadowik Rodrigues	16:00 HORAS
24	Cesar Augusto da Costa Ambrozio	16:00 HORAS
37	Claudiosni da Silva Silva	16:00 HORAS
47	Sandro André Antunes Castro	16:00 HORAS
57	Anderson Vasconcellos Gomes	16:00 HORAS
97	Tiago Moura Braz	16:00 HORAS
114	Fernanda Aquino Cabrera	16:00 HORAS
150	Luiz Carlos Dutra Lopes	17:00 HORAS
159	Rinaldo Bairros Tavares	17:00 HORAS

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL
Dia: 19/03/2024

INSCRIÇÕES	NOME	HORÁRIO
03	Alessandra Barrios Tamara	14:00 HORAS
06	Jéssica Máximo Laureano Machado	14:00 HORAS
10	Rosimeri Goularte Caetano	14:00 HORAS
14	Vanessa da Silva Aquino	14:00 HORAS
16	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	14:00 HORAS
32	Fabielly Gonçalves Lombardy	14:00 HORAS
38	Bruna Renata Machado Dornelles	14:00 HORAS
44	Daiane Carvalho Prates	14:00 HORAS
55	Carla Patricia do Couto Machado	14:00 HORAS
73	Fabiana Monti de Andrade Ilha	14:00 HORAS
88	Adriana Canabarro Pereira	15:00 HORAS
96	Mara Galdina Saldivia Soares	15:00 HORAS
98	Luisa Andrielly de Souza Santana	15:00 HORAS
107	Anna Gonçalves de Souza	15:00 HORAS
126	Natalia de Meus Gonçalves	15:00 HORAS
133	Silvia Simone Vera Sapata	15:00 HORAS
134	Felipe Vera Sapata	15:00 HORAS
141	Adriana Cabral Morrudo	15:00 HORAS
155	Vitoria da Silva Nepomuceno	15:00 HORAS
172	Vera Tereza Fernandes Figueroa	15:00 HORAS
181	Julia Andréa dos Santos da Silva	16:00 HORAS
191	Maria Caroline Dias Guedes	16:00 HORAS
209	Tanize Bidart Vieira	16:00 HORAS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL
Dia: 19/03/2024

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
02	Alessandra Barrios Tamara	16:00 HORAS
05	Jéssica Máxima Laureano Machado	16:00 HORAS
09	Rosimeri Goularte Caetano	16:00 HORAS
12	Rosa Maria Corrêa	16:00 HORAS
13	Vanessa da Silva Aquino	16:00 HORAS
15	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	16:00 HORAS
21	Natali Garim Meneses	16:00 HORAS
33	Fabielly Gonçalves Lombardy	17:00 HORAS
43	Daiane Carvalho Prates	17:00 HORAS
76	Lais Peres dos Santos Mello	17:00 HORAS
89	Adriana Canabarro Pereira	17:00 HORAS
90	Juan Gomes Cardozo	17:00 HORAS
91	Angelica Caroline dos Santos Fajardo	17:00 HORAS
94	Mara Galdina Saldivia Soares	17:00 HORAS
99	Luisa Andrielly de Souza Santana	17:00 HORAS
106	Anna Gonçalves de Souza	17:00 HORAS
128	Elisana Machado Tabarez	17:00 HORAS
156	Vitoria da Silva Nepomuceno	18:00 HORAS
174	Vera Teresa Fernandes Figueroa	18:00 HORAS
182	Julia Andreia dos Santos da Silva	18:00 HORAS
192	Maria Caroline Dias Guedes	18:00 HORAS
194	Vanessa Silva Gomes	18:00 HORAS

II - Não será tolerado atraso dos candidatos.
III - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no dia, local e horário contidos no presente edital importará na sua imediata desclassificação.

Sant'Ana do Livramento 12 de Março de 2024

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 020/2024

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3D7F619C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 08/2024

Solicitamos através do Edital nº 08/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 12 de março de 2024.

CLAUDIONOR GOMES QUADRO
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA
1º	C	0761	JOÃO CARLOS CAMBRAIA MARTINS	NÃO CONSTA	25/02/2020
5º	E	1531	ALESSANDRO RAMOS URGOITI	NÃO CONSTA	04/02/2020
6º	C	0281	AURI ROGERIO LEMES MENDES	NÃO CONSTA	13/02/2020
6º	J	1158	URBANO LEMOS RASCAIN	NÃO CONSTA	26/02/2020

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0719FCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 09/2024

Solicitamos através do Edital nº 09/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 12 de março de 2024.

CLAUDIONOR GOMES QUADRO
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA
1º	D	0870	ANTONIO ADEMIR	ELISABETH RIBEIRO	28/02/2020

			RIBEIRO	TEJERA	
1º	D	0898	DENIR RODRIGUES MOTTA	CLEIDE DA SILVA MELO	02/02/2020
1º	E	0937	MARCELO MARTINS NOBLIS	ANDREZA DA SILVA NOBLIS	16/02/2020
3º	H	0291	FRANCISCO DE ASSIS NAVARRO	SABRINA ROJAS NAVARRO	08/02/2020
5º	M	2601	DINORA RODRIGUES DE SOUZA	JOÃO CARLOS RODRIGUES SOUZA	02/02/2020

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:96EECCFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 015/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. Processo Administrativo nº 1413/2024. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores. Abertura: 01/04/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B7690CB1

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. Processo Administrativo nº 23336/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma de banheiros do 2º pavimento do Prédio Central. Abertura: 04/04/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:083EB364

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024. Processo Administrativo nº 662/2024. Objeto: Contratação de empresa que forneça materiais e mão de obra para capeamento asfáltico sobre o pavimento existente na Rua Rogério Francisco da Rosa, no Município de Santiago. Abertura: 02/04/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:94EA2B35

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA Nº 005/204. Processo Administrativo nº 651/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do prédio do CRAS – Delci Vieiro Ruivo. Abertura: 03/04/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/03/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B3A52AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 16/2024

OBJETO: Empresa para emissão de certificado digital. **Empresa: FOCCO** CNPJ:13.325.203/0001-08. Valores: PJ A1 R$ 238,00 und- PF A1 R$ 148,00 und- PF A3 R4 268,00 und. Aquisição quando houver necessidade.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente em Exercício do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:675DCAC1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 040/2024, que tem como objeto contratação de empresa para execução de obra de construção de banheiro em sala de aula na EMEI Professor Pardal, tendo como contratada a empresa FABRICIO FERRAZA PALHARINI, pelo valor de R$ 16.972,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:10ABE550

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 052/2024, que tem como objeto pagamento emergencial de serviço de instalação de rede elétrica para o ar condicionado na cozinha realizado na Central do Bem, tendo como contratada a empresa ENEL ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviço.	760,00	760,00
02	1	UN	Materiais.	710,00	710,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:58F4155E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 056/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REF. AO SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO PARA LIBERAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO PELO CREAS NO ENDEREÇO RUA MARECHAL FLORIANO Nº 3597, tendo como contratado SÉRGIO GREINART FLORES, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	8.230,00	8.230,00
02	1	UN	Materiais diversos.	5.951,30	5.951,30

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E8DE76B9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 057/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REFRENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM EVENTO DE FEIRA DE RUA COM O APOIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo como contratado RENATO FONTANA, pelo valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AE42C4E0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 058/2024, que tem como objeto complementação de pagamento para desenvolvimento de um protótipo de "Cavalo De Lata" com o propósito principal a retirada de circulação dos animais que são utilizados como tração animal, devido a alterações no projeto inicial, tendo como contratada a empresa FURI – FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA, pelo valor de R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9BC9B90B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.031, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Categoria Funcional
01	Motorista

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 785, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D3FC6EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.032, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 30.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E66C882E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.033, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 39.330,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17-SANEAMENTO
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002-Gestão do Poder Executivo
2042-Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 39.330,00
TOTAL.....R$ 39.330,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0013-Construção de novos nichos para o Cemitério Municipal
1020-Ampliação do Cemitério Municipal
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 39.330,00
TOTAL.....R$ 39.330,00
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5EB739F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.034, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 46-B, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46-B.A Gratificação Especial por atividades junto ao Departamento Municipal de Iluminação poderá ser concedida a servidores que desempenhem suas funções no referido Departamento, conforme tabela abaixo:

Quantidade	Denominação	Coeficiente
02	Gratificação Especial pelo exercício do cargo de motorista junto ao Departamento Municipal de Iluminação	1.957
03	Gratificação Especial pelo exercício do cargo de Eletricista ou de Operador de Rede de Eletrificação junto ao Departamento Municipal de Iluminação	5.219

§1.º...
§2.º...
§3.º...
§4.º..."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F81D88C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.035, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.510,52, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1137- Custeio da Atenção Básica-Emenda Sérgio Peres/Portaria nº 74/2022-SES cta 99871
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 1.510,52
TOTAL.....R$ 1.510,52

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde - 3210297 - 4297-CUSTEIO (medicamentos,exames e ou/consultas), no valor de R$ 1.510,52.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6F234754

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.036, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 12.336,67, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1225- Estruturação da Rede de Serviços APS-Portaria 3.985/21
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 12.336,67

TOTAL.....R$ 12.336,67

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 0000505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R$ 12.336,67.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9AB2782A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.037, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 92.218,71, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1115- Aquisição Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021
3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO.....R$ 92.218,71

TOTAL.....R$ 92.218,71

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0000461–1461-Convênio MAPA

nº913384/2021-Aquis. de Patrulha Mecaniza, no valor de R$ 92.218,71.
Art. 3.° Fica revogada a Lei nº 10.014, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:27CBC515

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.038, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária
01	Instrutor Educacional – Jogos Teatrais	10	20h/s

Art. 2.º A especificação exigida para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinatura do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 579, projeto atividade: 2010 – manutenção dos padrões de qualidade do ensino fundamental; rubrica: 3.1.90.04.00.00.00.00 – contratação por tempo determinado, recurso 0500-MDE, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: Instrutor Educacional – Jogos Teatrais

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Estimular o desenvolvimento artístico nos alunos por meio da montagem de jogos cênicos.

b) Descrição Analítica: Estabelecer condições para a experiência artística dos alunos, por meio de jogos cênicos, com incentivo ao processo criativo autoral e o reconhecimento das diferentes formas de interpretação e expressão.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio e certificação em teatro.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5B4EE0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR N.º 145, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Municípioe dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, com alterações posteriores:

I – Ficam criados os §§3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º, junto ao art. 107, com as seguintes redações:

"§3.º É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, desde que requeira com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a critério da administração, sendo o pagamento efetuado juntamente com a parcela das férias.

§4.ºSó é permitido a conversão de período de férias em abono pecuniário caso o servidor requerer os 30 (trinta) dias de férias, do mesmo período aquisitivo.

§6.º Excetuam-se do disposto no §3.º os servidores que atuam em unidades escolares ou órgãos da Secretaria da Educação que tenham recesso no mesmo período das citadas unidades escolares.

§7.º As disposições dos §§3.º, 4.º, 5.º, 6.º aplicam-se aos períodos aquisitivos de férias conclusos a partir da vigência desta Lei Complementar."
II – Fica criado o § 5.º, junto ao art. 114-A, com a seguinte redação:

"§ 5.º O valor a ser recebido pelo servidor, a partir da concessão da licença para tratamento de saúde, será equivalente ao vencimento básico, anuênios, adicional de aprimoramento, parcelas incorporadas, funções de confiança e gratificações para as quais o servidor esteja designado.

III - O art. 114-B passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114-B. Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sendo que para efeitos administrativos, a data de início do benefício e data de início do pagamento continuam sendo fixadas na data do parto ou até 28 dias antes deste mas, nos casos em que mãe (segurada) e/ou filho necessitarem de períodos maiores de recuperação, o Salário-Maternidade será pago durante todo o período de internação e por mais 120 dias, contados a partir da data da alta da internação do recém nascido e/ou de sua mãe, o que acontecer por último, desde que presente o nexo entre a internação e o parto e observado o §1.º e o disposto nos §§ 14 e 15.

§1.º Nos casos em que a Data de início do benefício - DIB e a Data de início do pagamento - DIP do benefício forem fixadas em até 28 dias antes do parto, o período em benefício anterior ao parto deverá ser descontado dos 120 dias a serem devidos a partir da alta hospitalar.

§2.º O período de internação passou a ser considerado um acréscimo no número de dias em que o benefício será pago, ou seja, não será limitado aos 120 dias.

§3.º Não cabe adoção dos procedimentos previstos nesta Lei nas situações de casos excepcionais, nos quais o período de repouso anterior ou posterior ao parto podem ser aumentados em duas semanas, mediante inspeção realizada por médico oficial do Município.

§4.º O desconto de que trata o §1.º não se aplica aos casos em que o benefício é aumentado por mais duas semanas, em virtude de repouso anterior ao parto, previsto no §3º

§5.º A servidora deverá solicitar a prorrogação do benefício de salário-maternidade, na forma do *caput*, para os casos em que ela e/ou seu recém nascido precisarem ficar internados após o parto, por motivo de complicações médicas relacionadas a este, por meio de protocolo, anexando o respectivo atestado médico.

§6.º Em caso de internação superior a 30 dias, deverá solicitar sua prorrogação a cada período de 30 dias, observado que o novo pedido de prorrogação poderá ser feito após a conclusão da análise do pedido anterior.

§7.º O servidor responsável pela análise do requerimento de prorrogação deverá verificar o documento médico que comprove a internação ou a alta, conforme o caso, bem como o período de internação ou alta prevista, se houver, expedido pela entidade responsável pela internação e encaminhar o requerimento para análise do Serviço de Inspeção Médica Oficial do Município.

§8.º Nos casos em que o Serviço de Inspeção Médica Oficial do Município concluir que houve nexo entre a internação e o parto será efetuada a prorrogação da licença na forma do *caput*.

§9.º Os valores referentes aos pedidos de prorrogação do salário-maternidade estão sujeitos à prescrição, no prazo de 5 (cinco) anos.

§10. Se depois da alta houver novas internações em virtude de complicações decorrentes do parto, caberá à segurada solicitar novas prorrogações até a integralização do período de convivência de 120 dias.

§11. Cada novo requerimento de prorrogação deve ser instruído com novo atestado médico ou relatório de internação atualizado para análise do Serviço de Inspeção Médica Oficial do Município.

§12. Caso o atestado informe período de internação superior a 30 dias, a segurada deverá ser orientada a protocolar novo requerimento de prorrogação.

§13. O benefício continuará sendo pago durante as novas internações, mas o prazo de 120 dias será suspenso e recomeçará a correr após as novas altas, quantas vezes forem necessárias novas internações relacionadas ao parto.

§14. Nos casos de altas e internações sucessivas, intercaladas com não internação da mãe ou filho, cada período de convivência deve ser computado para fins de contagem dos 120 dias.

§15. Na situação prevista no §14, deste artigo, transcorridos os períodos de internação mais os 120 dias, havendo nova internação, não caberá a reativação da licença gestante de que trata este artigo.

§16. No caso de falecimento da segurada que fizer jus ao recebimento do salário-maternidade, na forma deste artigo, o benefício será pago, por todo o período ou pelo tempo restante a que teria direito, ao cônjuge ou companheiro ou companheira sobrevivente que tenha a qualidade de segurado, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono, observadas as normas aplicáveis ao salário-maternidade.

§17. O cônjuge ou companheiro/companheira, somente terá direito ao salário maternidade no período de internação, quando esta for da criança e em decorrência do parto, e tenha ocorrido o falecimento da segurada.

§18. Com o falecimento da segurada que estava internada em decorrência do parto, o prazo de 120 dias ou, na hipótese de prévio período de convivência, o prazo remanescente passarão a contar a partir do dia posterior, observado o § 17.

§19. Ao cônjuge ou companheiro/companheira, aplicam-se as regras de prorrogação definidas neste artigo.

§20. Caso a mãe ou a criança permaneça internada, em todas as situações, o pagamento do benefício está condicionado ao afastamento da segurada do trabalho ou da atividade desempenhada.

§21.Para fins de deste artigo, considera-se parto o evento ocorrido a partir da vigésima terceira semana (sexto mês) de gestação.

§22. A licença gestante poderá ser prorrogada por mais 60 (sessenta dias), a iniciar-se no dia subsequente ao término da vigência da licença principal de 120 (cento e vinte) dias, desde que a servidora requeira o benefício até o final do primeiro mês após o parto.

§23. Na prorrogação da licença gestante não haverá suspensão da contagem do tempo desta, mesmo que ocorra internação hospitalar da mãe ou do filho por problemas de saúde em decorrência do parto.

§24.Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico com informação do CID específico, a servidora terá direito à licença correspondente a duas semanas.

§25.A servidora que der o filho à adoção durante o período da licença previsto no *caput* não fará jus à prorrogação da licença maternidade, prevista no §22 deste artigo."

§26. Para efeitos remuneratórios, o valor a ser recebido pelo servidor, a partir da concessão da licença gestante, será equivalente ao vencimento básico, anuênios, adicional de aprimoramento, parcelas incorporadas, funções de confiança e gratificações para as quais o servidor esteja designado.
IV - Fica inserido o Capítulo VIII, ao Título V, e os artigos 130-A, 130-B e 130-C, 130-D E 130-E, com as seguintes redações:

"CAPÍTULO VIII
DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Seção I
Do Salário Família

Art. 130-A Será devido o salário família, mensalmente, ao servidor ativo ou inativo, que tenha renda bruta mensal igual ou inferior à fixada pela legislação federal para a concessão do mesmo benefício pelo Regime Geral de Previdência Social, na proporção do número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

§1.º Consideram-se equiparados para efeitos deste artigo o enteado e o menor tutelado, mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica.

§2.º Para aferir a renda bruta mensal do segurado em acúmulo constitucional de cargos, deverá ser somada a remuneração percebida em cada um deles.

§3.º O valor da cota do salário família será em valor igual ao fixado pela legislação federal para os segurados do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 130-B Quando pai e mãe forem servidores, ambos terão direito ao salário família.
Parágrafo único. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do poder familiar, o salário família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar a guarda.

Art. 130-C O pagamento do salário família é condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência à escola do filho ou equiparado que se encontre em idade escolar.

Art. 130-D O salário família não se incorporará à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

Seção II
Do Auxílio Reclusão

Art. 130-E O auxílio reclusão consistirá numa importância mensal concedida aos dependentes do servidor recolhido à prisão que tenha renda bruta mensal igual ou inferior à fixada pela legislação federal para a concessão do mesmo benefício pelo Regime Geral de Previdência Social, e que não perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 1.º O auxílio reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do servidor referidos no *caput*.

§ 2.º Será revertida em favor dos dependentes restantes, e rateada entre eles, a parte do benefício daquele cujo direito ao auxílio-reclusão se extinguir.
§ 3.º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o servidor preso deixar de perceber dos cofres públicos.

§ 4.º Na hipótese de fuga do servidor, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o servidor evadido.

§ 5.º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de servidor e de dependentes, serão exigidos:
I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e
II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do servidor à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 6.º Caso o servidor venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao Município pelo servidor ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 7.º Aplicar-se-ão ao auxílio reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 8.º Se o servidor preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte."

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogados os artigos 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 47, da Lei Municipal n.º 4.760, de 7 de outubro de 2005, com alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:721F9755

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DITAL Nº 019/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 019/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.008, de 27 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 HR	**TAÍS DA SILVEIRA MUNIZ**	25.º
CUIDADOR SOCIAL – 40 HR	**JULCILÉAI CARINE DA SILVA**	26.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:9E6F124C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF ABENTULINO RAMOS (PINHEIRINHOS) - 24RH	DIONATA MICHEL CAETANO RIBEIRO	2.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:8D575427

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 026/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, destinado à contratação de empresa para execução de limpeza e desobstrução técnica por via de hidrojato em alta pressão e sucção (vácuo), em redes de esgoto pluvial em diversas ruas do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 01/04/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:D0CCC385

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência Eletrônica nº.009/2024 do tipo menor preço global, destinada a contratação de empresa para aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos nos prédios públicos, para produção de energia elétrica, junto ao prédio anexo desta prefeitura, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 30/2023 da Consulta Popular 2021/2022, conforme processo nº 22/1300-0001334-2, FPE nº 1117/2023. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/04/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:25B91905

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 912/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 30, "a",§ 2º c/c art. 32, § 11 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2024, à servidora TATIANA SCHUMACHER MACHADO, matrícula 35848, cargo de Professor - Área 1 - Educação Infantil, nível Especial Magistério, classe C, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.034,23 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 11/03/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:FE5D8E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 044/2022.
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 021/2021.
CONTRATADA: RAC Saneamento Ltda. – Filial 01, CNPJ n.º 06.101.313/0002-01.

OBJETO: Destinação final de RSU em aterro sanitário licenciado.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar de 17/03/2024, conforme solicitação contida no Memorando 206/2024- SEMAM de 07 de março de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original para incluir a importância de **R$ 773.780,00 (Setecentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta reais)**, referente a presente prorrogação, tendo sido reajustado o valor da tonelada, que passou para R$ 110,54 (Cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos) sendo estimada a quantidade de 7.000 (Sete mil) Toneladas para 12 (Doze) meses, conforme negociação feita e cálculo elaborado pelo Sr. Diretor Financeiro, **com reajuste pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 4,51%**, conforme descrito no Memorando nº 044/2024-DEF, de 278 de fevereiro de 2024 e aceito pela Contratada nos termos do e-mail datado de 26/02/2024,e termo de pedido de compra nº 2024/755 de 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:34B09039

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 105 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação da lista do concurso/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.793, de 21 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H/S	CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	32.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
A candidata não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:187965A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico Nº 177/2023

Após analisados todos os atos e adjudicado o respectivo processo que tem por objeto a aquisição de um veículo automotor 0Km, tipo caminhão toco (4x2), em cumprimento à emenda Emenda Especial do Deputado Lucas Redecker através do fornecedor MATTANA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 32.225.388/0001-15, um veículo Modelo Tector 15-210 IVECO ao valor Final de R$ 535.000,00. Homologado em 12/03/2024 às 10:03:55 por Rodrigo Gomes Massulo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:946E028D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 924, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 03/2020, relativo à Portaria n.° 1.238, de 03 de junho de 2020, contra a empresa Tecnicon Construção Civil Eireli ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 03/2020, instaurado pela Portaria n.º 1.238, de 03 de junho de 2020, em virtude do não atendimento da Notificação Extrajudicial n.º 038/2019, acerca da interdição n.º 40312, Notificação de Infração n.º 80327, dada através do Ofício n.º 95/4º Pelotão Brigada Militar/19, referente à execução da obra de dois pavimentos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 236/2012, oriundo do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 045/2012, por parte da empresa **Tecnicon Construção Civil Eireli ME;**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade e que seja aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devidamente atualizado do contrato, que totaliza o montante de R$ 95.580,59 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), pela empresa **Tecnicon Construção Civil Eireli ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.001.411/0001-03, situada na Rua Usilio Tonetto, n.º 650, Bairro Imigrantes, Turvo, SC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:96433728

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2024
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2024
OBJETO: Contratação de seguro contra terceiros para frota de veículos da SEMAM
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A., CNPJ nº 90.180.605/0001-0
VALOR TOTAL: R$ 18.606,50 (dezoito mil e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da última assinatura.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:4ACFCA07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 925/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29, § 2º, c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2024, à servidora GIOVANA NEVES PEIXOTO DE SOUZA, matrícula 11274, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.632,02 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 12/03/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:B975B09A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 100, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 30.000,00, na forma da Lei n.°10.032/2024, conforme descrição

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, rec. 0750, dest. 0000187.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
3.3.90.30-Material de Consumo, dot. 748, rec. 0750, dest. 0000187.....R$ 22.700,00
3.3.90.39-Outros Serviços e Terceiros-PJ, dot. 753, rec. 0750, dest. 0000187.....R$ 7.300,00

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6AD3510A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 101, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 39.330,00, na forma da Lei n.° 10.033/2024, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17-SANEAMENTO

512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002-Gestão do Poder Executivo
2042-Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial
3.3.90.30-Material de Consumo, dot. 885, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 39.330,00

TOTAL.....R$ 39.330,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0013-Construção de novos nichos para o Cemitério Municipal
1020-Ampliação do Cemitério Municipal
4.4.90.51-Obras e Instalações, dot. 882, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 39.330,00
TOTAL.....R$ 39.330,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:76B4AE85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2024**, destinado à aquisição de passagens da empresa TRANSPORTES BARROCADAS para o ano letivo do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do Município, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/52 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 597/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **TRANSPORTES BARROCADAS LTDA, CNPJ Nº 09.317.725/0001-82,** sendo **1)** 10.250 passagens Sede/Barro Vermelho, ao valor unitário de R$ 4,60, totalizando R$ 47.150,00; **2)** 102.500 passagens Sede/Esquina dos Morros, ao valor unitário de R$ 6,41, totalizando R$ 657.025,00; **3)** 3.280 passagens Sede/Barrocadas, ao valor unitário de R$ 13,28, totalizando R$ 43.558,40; **4)** 17.630 passagens Sede/Chicolomã, ao valor unitário de R$ 10,55, totalizando R$ 185.996,50; **5)** 9.840 passagens Tarifa Urbana noturna (sede/ cidade alta, menino deus, várzea, bom princípio, santa terezinha, passo dos ramos, osolopes, centro, assis brasil, jaú, lomba da páscoa), ao valor unitário de R$ 4,02, totalizando R$ 39.556,80; **6)** 29.930 passagens Tarifa Rural curta (sede/arroio da madeira, morro púlpito noturno, arroio do carvalho noturno, cartucho noturno, rs 030 após os bombeiros até a agasa noturno (portão I, portão II, lagoa e ilha), ao valor unitário de R$ 7,03, totalizando R$ 210.407,90; **7)** 6.505 passagens Tarifa Rural longa (sede/serraria velha, taquaral) ao valor unitário de R$ 9,57, totalizando R$ 62.252,85. O valor total da contratação é de R$ 1.245.947,45 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para 12 meses, conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:59E5EF26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 102, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.510,52, na forma da Lei n.° 10.035/2024, conforme descrição
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1137- Custeio da Atenção Básica-Emenda Sérgio Peres/Portaria nº 74/2022-SES cta 99871
3.3.90.32-Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta, rec. 0632, dest. 3210897.....R$ 1.510,52
TOTAL.....R$ 1.510,52

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde - 3210297 - 4297-CUSTEIO (medicamentos,exames e ou/consultas), no valor de R$ 1.510,52.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FE881A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 103, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 12.336,67, na forma da Lei n.° 10.036/2024, conforme descrição
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1225- Estruturação da Rede de Serviços APS-Portaria 3.985/21
4.4.90.52-Equipamentos e Materiais Permanentes, rec. 0601, dest. 0000805.....R$ 12.336,67
TOTAL.....R$ 12.336,67

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 0000505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R$ 12.336,67.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:29B585B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 104, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 92.218,71, na forma da Lei n.° 10.037/2024, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1115- Aquisição Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021
3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, dot. 1331, rec.0700, dest. 0000461.....R$ 92.218,71
TOTAL.....R$ 92.218,71

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso 0700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0000461–1461-Convênio MAPA nº913384/2021-Aquis. de Patrulha Mecaniza, no valor de R$ 92.218,71.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Fica revogado o Decreto 086, de 27 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:61E350B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023.

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 – Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023, de 06 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 61/2023), Código Identificador: C0BF549D, veiculada na Edição do dia 12/03/2024, onde se lê Contratada...: BANCO DO BRASIL S/S, leia-se Contratada...: BANCO DO BRASIL S/A.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4184B4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PERTINENTE A PROPOSTA FINANCEIRA DA CONCORRÊNCIA 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 361/2023

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento do recurso administrativo protocolado pela empresa TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA-TJS – CNPJ: 37.882.355/0001-61, quanto a proposta financeira, sendo que conforme despacho da Autoridade Superior e parecer jurídico passou-se ao seguinte resultado: A empresa TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA-TJS – CNPJ: 37.882.355/0001-61, foi **CLASSIFICADA em 1º lugar** e apresentou a proposta financeira com valor global de R$ 93.797,87(noventa e três mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo R$ 63.787,82(sessenta e três mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) de materiais, e R$ 30.010,05(trinta mil e dez reais e cinco centavos) de mão de obra. A empresa, Rosenildo Amaral Construções LTDA CNPJ: 21.467.995/0001-75, apresentou toda a documentação exigida no item 8 do edital, restando **CLASSIFICADA** em 2º lugar com o valor global de R$ 94.297,87(noventa e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo R$ 64.127,82(sessenta e quatro mil cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) de materiais, e R$ 30.170,05(trinta mil cento e setenta reais e cinco centavos) de mão de obra. Ficam cientificados os interessados do resultado e da abertura do

prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para interposição de recurso.

Santo Augusto, 12 de março de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:BBC3674D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 18/2024 (Processo Administrativo nº 45/2024). **Objeto:** Inscrição para o curso "Retenções de INSS: de pessoas jurídicas prestadores de serviço e contribuintes individuais", para a servidora Debora Jaiana Fortes da Silva. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 475,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 12 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:F4ECA87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 19/2024 (Processo Administrativo nº 47/2024). **Objeto:** Revisão 1000 horas da Pá Carregadeira Marca XCMG, modelo LW300KV. Aquisição de peça e contratação de mão-de-obra necessária na revisão de 1000 horas. Fiscais do contrato: Marcos Aurélio Rupel / Paulo Sérgio Tonetto de Moura. Seguem anexas as certidões negativas, orçamento e a declaração de exclusividade da empresa, e demais documentos exigidos para a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o Art. 74, §1º, da Lei 14.133/2021. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14. **Valor Total:** R$ 8.126,55. **Base Legal:** Art. 74, I, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 12 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:FF5FD50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 20/2024 (Processo Administrativo nº 52/2024). **Objeto:** Inscrição para participação da secretária municipal de finanças Liziane Rotilli de Souza no curso presencial intitulado; As emendas impositivas para 2024/2025 e os impedimentos de ordem técnica em 2024 - ano eleitoral. **EMPRESA:** IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA E S/S E LTDA., (CNPJ nº 07.675.477/0001-16): Item: 1. **Valor Total:** R$ 790,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 12 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:A37BE13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023.

Extrato Aditivo 004 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº 107/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NISA ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 24.138,75 (vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 4490/61-463. Vigência.....: Início: 12/03/2024. Término: 31/05/2024. Licitação.....: Concorrência n° 004/2023, de 12/06/2023 (Processo Administrativo nº 192/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução da obra do pórtico de acesso ao município de Santo Augusto, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Do Aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme Memorando Interno nº 042/2024/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 12 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:DEC362D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024.

Extrato do Contrato Nº 041/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARLENE FILIPIN PIRES. Valor.....: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência.....: Início: 12/03/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial n° 080/2023, de 12/12/2023 (Processo Administrativo nº 370/2023). Dotação Orçamentária: 3390/52-270. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 12 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1E3B1F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022.

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 078/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 74/2022, de 23 de agosto de 2022 (Processo Administrativo nº 238/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para acolhimento das protegidas L.F.O. e A.P.M.S., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do

Procedimento nº 01688.000.358/2022, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 24.02.2024, conforme solicitação mediante Memorando Interno n° 122/2024/SMS, Parecer Jurídico n° 102/2024 e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 12 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8FAD6885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 15/2024 (Processo Administrativo nº 39/2024). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação, nas redes sociais, produção de conteúdo, material gráfico (cards, flyer, folders , etc), informações, fotos, vídeos, design entre outros. **EMPRESA:** GRAPIA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, (CNPJ nº 36.701.329/0001-27): Item: 1. **Valor Total:** R$ 48.000,00. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 11 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:E871A6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022.

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 085/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 83/2022, de 31 de agosto de 2022 (Processo Administrativo nº 251/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Carmel Ltda. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, para acolhimento do protegido C.F.D., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Procedimento nº 01688.000.358/2022, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 02.03.2024, conforme solicitação mediante Memorando Interno n° 122/2024/SMS, Parecer Jurídico n° 102/2024 e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 12 de março de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:62D1829D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, classificada em 29° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 12 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:845B8176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.344 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA LUIZA FREITAS DOS SANTOS DE ASSIS, classificada em 30° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:6812AA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 – locação de banheiros químicos para uso na festividade dos 178 anos da cidade de São Gabriel – R$ 10.400,00 – H.A. Sehnem & Cia Ltda – Pipi Haus.

São Gabriel, 12 de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5296852B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 191/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – inclusão de rubrica/despesa orçamentária: 387/11578 - SEMOU.

São Gabriel, 11de março de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B2DC4753

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 19/2023

Aditivo 02 ao Contrato 19/2023 – Objeto: Arrendamento de uma gleba de terras de 1,17 ha, situada na Linha da Gruta, no Distrito de Vale Vêneto, município de São João do Polêsine, RS, Matrícula nº 16.517, do Cartório de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno/RS, com o objetivo de extração de saibro para utilização na conservação e recuperação das estradas e vias do município.. – **Processo nº** 12/2023**, Inexigibilidade n°** 02/2023. – **Contratada:** DEISE MEDIANEIRA LORO BRONDANI inscrita no CPF nº 740.393.420-20. – **Valor total:** R$ 88.830,77 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e setenta e sete centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais12 meses a contar de 13 de março de 2024.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:0014F2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 12/2024

Contrato 12/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2024 a julho de 2024. **Chamada Pública** nº 01/2024**, Inexigibilidade** nº 03/2024**, Processo** n° 08/2024. – **Contratada:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVORÁ, inscrita no CNPJ nº 09.488.055/0001-67. **Valor total:** R$ 14.249,70 (quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 12 de março de 2024 a 31 de julho de 2024.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A870340A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 13/2024

Contrato 13/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2024 a julho de 2024. **Chamada Pública** nº 01/2024**, Inexigibilidade** nº 03/2024**, Processo** n° 08/2024. – **Contratada:** CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – UNICENTRAL, inscrita no CNPJ nº 22.469.865/0001-34 **Valor total:** R$5.677,56 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 12 de março de 2024 a 31 de julho de 2024.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:5B3D63D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 14/2024

Contrato 14/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2024 a julho de 2024. **Chamada Pública** nº 01/2024, **Inexigibilidade** nº 03/2024, **Processo** n° 08/2024. – **Contratada:** GABRIELA MARIA BOLZAN SCAPIN, inscrita no CPF nº 008.XXX.XXX-01 e portador do RG nº 80XXXXXX84. **Valor total:** R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 12 de março de 2024 a 31 de julho de 2024.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:1022B5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 15/2024

Contrato 15/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2024 a julho de 2024. **Chamada Pública** nº 01/2024, **Inexigibilidade** nº 03/2024, **Processo** n° 08/2024. – **Contratada:** GUSTAVO DOS SANTOS ZANON**,** inscrito no CPF nº 001.XXX.XXX-48 e portador do RG nº 20XXXXXX33. **Valor total:** R$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 12 de março de 2024 a 31 de julho de 2024.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:EACB55E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 16/2024

Contrato 16/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2024 a julho de 2024. **Chamada Pública** nº 01/2024, **Inexigibilidade** nº 03/2024, **Processo** n° 08/2024. – **Contratada:** LISANE HINERASKI, inscrita no CPF nº 997.XXX.XXX-20 e portadora do RG nº 60XXXXXX77. **Valor total:** R$ 7.767,84 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 12 de março de 2024 a 31 de julho de 2024.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:94197813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 17/2024

Contrato 17/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2024 a julho de 2024. **Chamada Pública** nº 01/2024, **Inexigibilidade** nº 03/2024, **Processo** n° 08/2024. – **Contratada:** MARIA SALETE BRONDANI, inscrita no CPF nº 380.XXX.XXX-06 e portadora do RG nº 70XXXXXX36. **Valor total:** R$ 1.118,25 (hum mil, cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 12 de março de 2024 a 31 de julho de 2024.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8BF8F091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 18/2024

Contrato 18/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2024 a julho de 2024. **Chamada Pública** nº 01/2024, **Inexigibilidade** nº 03/2024, **Processo** n° 08/2024. – **Contratada:** VICENTE BRONDANI, inscrito no CPF nº 303.XXX.XXX-00 e portador do RG nº 60XXXXXX55. **Valor total:** R$ 3.277,80 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 12 de março de 2024 a 31 de julho de 2024.

São João do Polêsine, RS, 12 de março de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:F3A05D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024

Contratada: CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO E CIA LTDA.
Objeto: assume, através do presente contrato, o firme compromisso de executar, em regime de empreitada global, **80 m2 (oitenta metros quadrados)** de consertos (remendos) no calçamento, com base em pó de brita, em alguns trechos nas ruas da cidade de São José do Inhacorá.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 031/2024
Preço: R$5.200,00
Pagamento: 07 (sete) dias úteis após a prestação do serviço.
Execução: 12/04/2024
Assinatura: 12/03/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C05C1FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

Contratada**:** DIEIKE FRANCIANE DE BONA LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria na área de gestão de saúde pública do Município.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 032/2024
Preço: R$3.000,00
Pagamento: Mensal
Vigência: 12 meses
Assinatura: 12/03/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7D58E9EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2023 - TERMO ADITIVO VIII

Extrato do Termo Aditivo VIII – Contrato Nº 015/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Empresa de Transporte Ourense Ltda
CNPJ nº 00.453.510/0001-14
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a substituição do veículo indicado para a Rota nº 07, passando de uma van I/M.Benz 415CDI Sprinter, Modelo 2013 e Ano 2013, Placa IUM 0C92 **PARA**: VEÍCULO I/M.BENZ 313 CDI SPRINTER, MODELO 2011/ANO 2010, PLACA LLG 9A83, que será utilizada no serviço de transporte escolar, conforme requerimento do contratado, análise do pedido, confirmação de custos pela assessoria técnica e aceite da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, declarando-se a ratificação das mesmas, inclusive o preço por quilômetro rodado conforme planilha de custo da Rota 07, nos termos do Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São José do Ouro, RS, 11 de março de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A72EEFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.456

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 122.972, de 20 de outubro de 2022, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto a inconformidade ocorrida no atendimento dispensado a paciente "L.M.C.K.", que teve seu óbito constatado às 18h00 do dia 10/06/2022, e tanto ao evolução médica quanto o contato com os familiares ocorreram somente às 11h39 do dia 11/06/2022, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC8D179C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.452

Aplica penalidade a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124.967, de 06 de março de 2023, referente ao Processo Protocolado nº 67, de 23 de novembro de 2022, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, à servidora **MARLENE MATSDORF**, matrícula nº 2526, estatutária, ocupante do cargo de Higienizadora, da Fundação Hospital Centenário, por transgredir o disposto nos art.150, incisos I, III, IX, XI e XV e art. 151, inciso V, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:051ACE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.427

Nomeia Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia **a** Senhora **VANESSA PIRES DO ROSÁRIO,** matrícula nº 55010, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Compras e Licitações, com vigência a partir de 05 de março de 2024, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:51BA9EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.484

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de março de 2024, GISLAINE GUADAGNIN DORNELES, matrícula nº 84781, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo da Escola de Gestão, FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.812, de 19 de maio de 2023. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maço de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0945D662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.430

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 130/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 19 de fevereiro de 2024, à servidora **JULIANA GODOY ALENDE,** matrícula nº 87124, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Ensino Fundamental Franz Louis Weinmann, em Exercício, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora DENISE SCHLUSEN SELZLEIN, que renunciou ao cargo, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED559597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.482

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6219/2024, de 07 de março de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOSÉ LUIZ GARCIAS,** matrícula nº 80750, CPF nº 393.034.54049, da Secretaria Geral de Governo, a fim de participar, na qualidade de 1º Diretor Financeiro do CREA-RS, da EXPODIRETO – CROTIJAL, em Não-Me-Toque, nos dias 04 a 08 de março de 2024, da reunião da Gerência Financeira do CREA-RS, no dia 14 de março de 2024 e da reunião da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, no dia 22 de março de 2024, sem ônus ao município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17788227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.467

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município ,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de março de 2024, a Portaria nº 103.848, de 18 de janeiro de 2018, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo da Escola de Gestão, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, à servidora **MARISTELA NOLL MARTINS,** matrícula nº 84745.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C7B6FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.534

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de outubro de 2023,** à servidora **CRISTIANE GARCEZ DE OLIVEIRA,** matrícula nº 80136, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 22.771 de 30 de setembro de 1992 e retificada pela Portaria nº 23.639 de 28 de dezembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E56B7F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.361

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de novembro de 2023,** à servidora **CLAUDIA AMARAL DIAS,** matrícula nº 82051, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.126 de 29 de outubro de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BC47668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.483

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 31.641 de 21 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANA STORCK DE MELLO AUZANI**, **matrícula n° 80120,** ocupante de cargo de Professora,, Nível **"VII"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 23.088 de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de maio de 2012 a 20 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD54C025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.479

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 31.161 de 18 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **KELLEN RODRIGUES DA SILVA**, **matrícula n° 85037,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.217 de 06 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **10 de junho de 2011 a 12 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9EAD693D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.485

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6138 de 07 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LIZ ANGELI GOMES, matrícula** n° 82455, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 34.525 de 09 de fevereiro de 2000, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 06 de março de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F52021F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.486

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6163 de 07 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **GIOVANA BOLSONI NUNES, matrícula** n° 84892, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.714 de 31 de março de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 1º de março de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73484889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.525

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 269, de 11 de março de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de novembro de 2023**, a **JULIANA CORREA DA SILVA** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Municipal, matrícula nº 85203, nomeada através da Portaria nº 72.260, de 08 de novembro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49516DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.526

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 269, de 11 de março de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de novembro de 2023**, a **PAULO RICARDO SANTOS DE ABREU**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82886, nomeado através da Portaria nº 39.583, de 31 de outubro de 2002, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D36453D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.527

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 269, de 11 de março de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de janeiro de 2024**, a **JOSE ALDOIR WULLAND**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Jardineiro**, matrícula nº 82444, nomeado através da Portaria nº 34.430, de 21 de janeiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BEFF05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.480

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0264, de 07 de março de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de setembro de 2023**, a **MANOEL HENRIQUE DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85148, nomeado através da Portaria nº 71.866, de 09 de setembro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0CE87058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.481

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0264, de 07 de março de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de setembro de 2023**, a **CASSIO BOROWSKI SCHMIDT**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83196, nomeado através da Portaria nº 47.133, de 12 de agosto de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F42EB02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.309

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de janeiro de 2024**, a **Márcio de Deus**, Servidor Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente administrativo III, matrícula nº 83216, nomeada através da Portaria nº 47060 de 29 de agosto de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F224F692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.270

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de junho de 2023**, a **José Adair dos Santos**, Servidor Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 81470, nomeada através da Portaria nº 47060 de 29 de agosto de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:210E97DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.568

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 6119/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA SEVERO, matrícula 85678, de 2.417(DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE) dias, correspondendo a 6(SEIS) ANOS, 7(SETE) MESES E 17(DEZESSETE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 11/10/2018, Protocolo n°.19024070.1.00120/18-1, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0CB4B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.566

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 6431/2024.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ÂNGELA MARIA AMARAL DA ROSA,** matrícula 27901**,** de 821(OITOCENTOS E VINTE E UM) dias, correspondendo a 2(DOIS) ANOS, 3(TRÊS) MESES E 01(UM) DIA, de serviços prestados à atividade pública, incluindo o período 14/11/1989 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 07/03/2024, Protocolo n°19021020.1.00035/24-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8530F9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.532

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6322 de 08 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA**, **matrícula** n° 83045, ocupante do cargo de Professora, Nível **"VIII"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 42.263, de 07 de abril de 2004, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **28 de fevereiro e 29 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9FB92DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.530

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6294 de 08 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA DA SILVA SANTOS, matrícula** n° 87110, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.038 de 25 de abril de 2022, **três (03) dias**

de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de março a 08 de março de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF1F1744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.529

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6284 de 08 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA DE SOUZA BUENO, matrícula** n° 83606, ocupante do cargo de Jornalista Lei 5783/05, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.858 de 26 de julho de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 22 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79383C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.506

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 31.647 de 21 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA LUCCHINA CONSTANTIN**, **matrícula n° 85249,** ocupante de cargo de Professora de Educação Artística - Dança, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.865 de 22 de fevereiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de fevereiro de 2012 a 27 de setembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12F1FEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.533

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6322 de 08 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA**, **matrícula** n° 83045, ocupante do cargo de Professora, Nível **"VIII"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 42.263, de 07 de abril de 2004, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de março e 08 de março de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:48A6F1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.532

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6322 de 08 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA**, **matrícula** n° 83045, ocupante do cargo de Professora, Nível **"VIII"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 42.263, de 07 de abril de 2004, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **28 de fevereiro e 29 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC1FEBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.531

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6310 de 08 de março de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUTIANE SCHROEDER BOCK, matrícula** n° 84831, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.466, de 1º de março de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 06 de março de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7334344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.528

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 6324 de 08 de março de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **11 de março de 2024,** a servidora **ANDRESSA DE SOUZA LITTER,** matrícula nº 87641, exercendo o cargo de Assistente Social Lei 5783/2005, Nível **"XI",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.743 de 18 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E17B1C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2024

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou na data de 05/05/2023, em Genebra, na Suíça, o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19;
CONSIDERANDO que o decreto de revogação, de número 57.087, foi assinado pelo Governador Eduardo Leite na data de 30/06/2023, com a publicação no Diário Oficial do Estado em 03/07/2023;
CONSIDERANDO que o decreto municipal nº 10.680, de 16 de fevereiro de 2024, que revoga a obrigatoriedade da vacinação contra COVID-19 no âmbito da Administração Municipal.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no âmbito das suas atribuições legais;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam revogadas as Ordens de Serviços de nº011/2020, 06/2021 e 08/2021 e demais emitidas pela Secretaria de Administração que versam sobre a pandemia COVID-19.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D8A262E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO OVERDAN FONSECA CESÁRIO

São Leopoldo, 12 de março de 2024.

DECISÃO

Autuado: OVERDAN FONSECA CESÁRIO
Endereço: Rua Presidente Roosevelt, 723 – Centro /SL
CNPJ: 52.574.865/0001-65
Ramo de Atividade: Odontológica
Processo nº: 28138/2023
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 11/11/2023
Tipificação da infração: 1) Art. 842 e art. 664 , decreto23.430/74, Lei 6503/72; Item 3.19 da Portaria 40/2000; RDC 50/2002; 2) Art. 23 e art. 34, RDC 63/2011; 3)Art. 2° da Lei 6503/72 ; Art. 10° , inc.XXXI, Lei 6437/77
Penalidades: Art. 10, incisos II, III,XXIX, XXXI , da Lei Federal nº 6437/77.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO E MULTA DE R$ 2.000,00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A04FDAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO SPRENGER ESTÉTICA E BELEZA LTDA

São Leopoldo, 12 de março de 2024
DECISÃO

Autuado: SPRENGER ESTÉTICA E BELEZA LTDA
Endereço: Av. Feitoria, 4375 Centro
CNPJ: 45.250.013/0001-57
Ramo de Atividade: 96.02-5-02 – Atividade de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza.
Processo nº: 29103 /2023
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 24/10/2023
Tipificação da infração: Art 843 do Decreto 23.430; Art 43 da lei 6503/72; Art 4° da Resolução CGSIM 62/2020; Art. 14 RDC 63/2011 . As Infrações estão tipificadas no Artigo 10, incisos III, da Lei Federal nº 6.437/77.
Penalidades: Lei Federal 6437/77, art. 10, inciso III.
Decisão Final: Interposto recurso tempestivo à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida parcialmente a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA .

ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER
Diretor do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4888A1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.487

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6253/2024, de 08 de março de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **JONATHAN WILIAM TUNIS GUTERREZ,** matrícula nº 87927, CPF nº 016.902.220-00 e **ROSELAINE BERNADETE XAVIER DE ARAUJO,** matrícula nº 26359, CPF nº 365.318.470-34, da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito Municipal, a fim de participar de um Estágio de capacitação para os Secretários e auxiliares de Serviço Militar, em Porto Alegre/RS, nos dias 20 e 21 de março de 2024, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D3FA544B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015

MODALIDADE: **Dispensa de Licitação nº 42/2015**

LOCADOR: Sr. **RUY FROHLICH**, inscrito no CPF sob o nº 197.298.470.53 e a **Sra. NEITA MARIA FROHLICH,** inscrita no CPF sob nº 358.297.880.04.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Oitava do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor **Maroli Lani Mello da Silva**, matrícula **85.077,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis a partir de 04 de Março de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:E7E39C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS 12/2023 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO PPCI

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público o **RESULTADO FINAL Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 12/2023,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta **para contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para execução do PPCI (Plano de Prevenção Contra de Incêndio) de acordo com os respectivos planos aprovados no 2º Comando Regional do CBMRS (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul) em 06 (seis) EMEFs (Escolas Municipais de Educação Fundamental) do Município de São Leopoldo,** de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **JK PROJETOS E EXTINTORES LTDA**, CNPJ: 41.053.553/0001-90, apresentando o preço global de **R$ 822.088,60** (oitocentos e vinte e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:40C4544D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA, 05/2023 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS, EMISSÃO, IMPRESSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público o **RESULTADO FINAL Concorrência Pública**, tombada sob o **Nº 05/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para a: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, emissão, impressão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto e outras impressões de documentos complementares por coletor de dados portátil e impressora portátil e serviços de corte e religação do fornecimento de água em cavalete e ramal predial, pelo período de 12 (doze) meses, no âmbito do município de São Leopoldo,** de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **CONECT SOLUÇÕES LTDA.**, CNPJ: 19.403.170/0001-45, apresentando o preço global de **R$ 1.282.206,96** (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e seis reais noventa e seis centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:20EBB767

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10027/2023 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10027/2023 – SRP - FMS, aquisição de cestas básicas para pacientes da Tuberculose e para Comunidade Indígena Por Fi ga**, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CENTRAL DISTR E COM DE PRODUTOS LTDA **CNPJ: 14.465.067/0001-06** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Cestas básicas contendo: -03 kg de feijão preto tipo 1 -05 kg de arroz branco tipo 1 -02 unidades de óleo de soja - 900 ml Cada -03 kg de açúcar refinado especial -01 kg de polenta instantânea -1/2 kg de café em pó a vácuo -01 pacote de bolacha água e sal - 400 g -01 pacote de massa espaguete	R$ 190.950,00

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:3BC50186

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/18 - EXPURGO DE POMBOS NA EMEF PAULO BECK – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/18**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Expurgo de pombos na EMEF Paulo Beck – Secretaria Municipal de Educação - SMED **DATA DE ABERTURA:** 18 de março de 2024, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B1F50BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10026/2023 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10026/2023 – SRP - FMS, aquisição de kits de higiene bucal (personalizados) para estudantes de escolas públicas pactuadas no Programa Saúde na Escola (PSE) do município de São Leopoldo**, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME **CNPJ: 11.768.299/0001-45** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Kit Higiene Bucal contendo: # 01 Sacola em PVC maleável e transparente com botão de pressão, medindo 10 cm largura e 20cm de altura, com personalização no verso (logomarcas e nome da Prefeitura Municipal de São de Leopoldo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Programa Saúde na Escola e Proj.	R$ 41.800,00

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:921A3113

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 85/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023 – SRP,** aquisição futura de poltronas plásticas, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA **CNPJ: 43.297.596/0001-46** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
LOTE 1: POLTRONA PLÁSTICA	R$ 40,00

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:BFF365EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 67/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023 – SRP, aquisição de cadeiras almofadadas**, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DECIO DRUCZKOWSKI **CNPJ: 10.487.864/0001-33** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
2 - Cadeira Almofada Fixa para obeso: Cadeira fixa de interlocução, sem braços, com espaldar médio. A cadeira não tem ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuret	R$ 420,00
DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. **CNPJ: 08.149.396/0001-45** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
3 - Cadeira Almofada fixa com prancheta: Cadeira com braço, com espaldar médio. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50	R$ 235,62
MOBILE SCHOOL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI **CNPJ: 30.835.204/0001-03** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
4 - Cadeira Almofada Fixa para obeso com prancheta: Cadeira fixa de interlocução com braços, com espaldar médio. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura no apoio	R$ 1.000,00
ROBERTI & ELEGEDA LTDA **CNPJ: 14.778.535/0001-00** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Cadeira Almofada Fixa: Cadeira fixa de interlocução, sem braços, com espaldar médio. A cadeira não tem ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no	R$ 155,40

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:0CD5291A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3016/2024.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3016/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

CONTRATADO: TRACTIAN TECNOLOGIA LTDA / CNPJ Nº: 35.755.699/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa para especializada para fornecimento de SENSORES, RECEPTORES e TRANSMISSORES, por COMODATO, com SERVIÇO de monitoramento on-line de ATIVOS e SOFTWARE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO com os dados gerados de motores e equipamentos do SEMAE, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R$ 233.720,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua segunda assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:03F9B450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 02, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 26 de fevereiro de 2024, torna público a presente Retificação para divulgar e comunicar o que segue: 1. Retifica-se o item 2.1. para correção da carga horária e valores dos salários básicos dos cargos públicos. 2. Retifica-se o item 4.13. para alterar local onde estará disponível computador para realizar inscrições de candidatos que não possuem acesso à internet. 3. Retifica-se o item 4.15. para alterar sua redação. 4. Retifica-se o Anexo II – Programas da Prova Teórica-Objetiva para correção da Lei

Complementar do programa de conhecimentos específicos dos cargos Contador e Fiscal de Tributos da Fazenda Municipal. 5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 01/2024, de 26 de fevereiro de 2024, as quais são ratificadas.

SIDNEY LUIZ BRONDANI,
Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga/RS.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:1F97B0D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024

CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 008/2024, que tem por **OBJETO – PROJETO PARA LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR E SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA - PROGRAMA AVANÇAR POÇOS NA AGRICULTURA A PARTIR DO MÉTODO DE PROSPECÇÃO GEOFÍSICA POR ELETRORRESISTIVIDADE.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **18 de março de 2024, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 12 de março de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:77ECD757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2024

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário,** com vigência da assinatura do contrato de 15 de março de 2024 até 30 de dezembro de 2024, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pelas Leis Municipais nº 4.547, de 05 de março de 2024 e nº 4.549, de 12 de março de 2024.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função Temporária: **Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**

Candidato (a)	Classificação
Nilza Valeski Rutsatz	58º
Patricia Silva da Rosa	59º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar de **13 de março de 2024**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo.

O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 12 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:F01A7E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA EDITORA ÁTICA S.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa EDITORA ÁTICA S.A., CNPJ 61.259.958/0001-96, via processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2024, processo 032/2024, contrato 08/2024 no valor de R$ 40.677,00 (quarenta mil, seiscentos e setenta e sete reais) para aquisição de materiais didáticos do Projeto Acerta Brasil. Desta forma, obedecendo aos principios do art. 37 da Constituição Federal bem como a Lei 14.133/21 em seu art. 74, I. Data da ratificação: 05/03/2024.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11:30h e das 13:00h ás 17:00h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 12 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:ADD8E8A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4155 DE 11 DE MARÇO DE 2024

ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS FUNDEB) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo determinações da Lei Municipal nº 3.286 de 17 de março de 2021,

designa as pessoas a seguir relacionadas, indicadas por seus segmentos, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação- CACS FUNDEB .

Considerando o pedido de desligamento do Conselheiro Sr Fabio Júnior Oliveira de Barros, encaminhado através do ofício 055/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB), com mandato no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
Titular: Liziane Gutheil Bayer
Suplente: Leida Clara Bayer Marchezan
Titular: Leticia Menezes Panciera Brum
Suplente: Daniela Munitor Schott

II - 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Lilian Trevisan Nunes Becker
Suplente: Karolina Waechter Simon

III- 01 (um) representante dos Diretores das escolas Básicas Públicas:
Titular: Fernanda Lopes Rizzatti
Suplente: Andionela Debus Oliveira

IV-01 (um) representante dos Servidores Técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Lair Sacerdote
Suplente: Adriana Ziegler

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Silvia Dalla Porta
Suplente: Marliza Tatiane Bayer
Titular: Adriana Bassotto Gonçalves
Suplente: Michele Machado dos Santos

VI- 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Armensor Rezende Fernandes
Suplente: Ryeger Alexsander Maciel Steinaus
Titular: Tatiane de Lima
Suplente: Samira Eduarda Moraes Tavares

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Eliane Terezinha Savian
Suplente: Cléverton Nunes Schmitt

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar:
Titular: Liliane Weber Milani
Suplente: Maria Aparecida da Silva Oliveira

IX - 02 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Sergio Braz Glasenapp
Suplente: Enilda Tatsch
Titular: Eliane Margarete Arend Bayer
Suplente: Ernande Aita

X - 01 (um) representante das escolas do campo:
Titular: Angelica Felske Gabriel
Suplente: Mariselia dos Santos Lucas

Art.2º Fica revogado o decreto 3.990/2023

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11(onze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5CB6577B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0302/2024, 11 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RENATA DE MENEZES**, matrícula 1640, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem , direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **03.01.2018 a 02.01.2023** nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CB3548A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0303/2024, 11 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **MAURICIO MEDEIROS MENDONÇA**, matrícula 2518, detentor do cargo efetivo de Operador de Máuinas, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, (esposa) por 03 (três) dias, nos termos do Artigo nº 116 da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, pelo período de **06.03.2024 a 08.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **06.03.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3E8C46BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0304/2024, 11 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, à servidora, **TAÍS ROTH KLEIN**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2196 **, o** gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **31.08.2021 a 30.08.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.03.2024 a 15.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B09110B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0305/2024, 11 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RENATA DE MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1640, o gozo 15 (quinze) dias de férias, dias referente ao periodo aquisitivo de **03.01.2023 a 02.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.03.2024 a 25.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B033DBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0306/2024, 11 DE MARÇO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “D”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe “D”** ao servidor **LEANDRO MAGON**, detentor do cargo efetivo de Veterinario, matrícula 2002, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **16.08.2010**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **19.03.2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **ABRIL de 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:29C51585

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0307/2024, 11 DE MARÇO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe “C”** ao servidor **TICIANE ALVES MOREIRA**, detentora do cargo efetivo de Assietnte Social, matrícula 2491, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **06.08.2015**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **09.03.2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **ABRIL de 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EE65B9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0308/2024, 11 DE MARÇO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"** a servidora **ELISABETE COMARETTO GABBI**, matrícula 3532, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Assitente Social, tendo entrado em exercício em **19.03.2021**, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2024**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Comnplementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D5F1DBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0309/2024, 11 DE MARÇO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"** a servidora **EMANUELI BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 3526, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, tendo entrado em exercício em **02.03.2021**, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2024**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Comnplementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4EEE43A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0310/2024, 11 DE MARÇO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"** a servidora **HELENA MARIA SANTOS DE MELO**, matrícula 2156, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saude, tendo entrado em exercício em **26.03.2012**, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2024**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Comnplementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6B3D5015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0311/2024, 11 DE MARÇO DE 2024

RETIFICA PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, do servidor **DALTRI DA SILVA NUNES**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 4214, a **Portaria nº 0073/2024 de 18.01.2024**, onde concede **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, tendo no período **21.12.2023 a 21.03.2024,** equivocado, sendo o período correto **21.12.2023 a 07.03.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.03.2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AB6E4721

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0312/2024, 12 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **VANESSA MACHADO FRIGO**, matrícula 3929, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **15.08.2022 a 14.08.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.03.2024 a 13.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:32AD899C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0313/2024, 12 DE MARÇO DE 2024

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº 0244 DE 26.02.2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0244/2024** de **26.02.2024**, **IVORI PEREIRA DA SILVEIRA** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PEDREIRO** , classificada em 03º lugar no Concurso Público nº 001/2023, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:78E67F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0314/2024, 12 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **VONIBALDO SCHALEMBERGER BRAGA**, detentor do cargo de comissionado de **SUB PREFEITO**, matrícula 3295, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente período aquisitivo de **02.03.2022 a 01.03.2023**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0064 de 16.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.03.2024 a 03.04.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BF4CE4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0315/2024, 12 DE MARÇO DE 2024

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **LETICIA RIBEIRO REIS**, nomeada pela Portaria 0261/2024, 28.02.2024 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 14.03.2024 para o cargo efetivo de **MONITORA**, conforme pedido protocolado n° 1190 de 11.03.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AE7765C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0316/2024, 12 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MAURICIO MEDEIROS MENDONÇA**, detentor do cargo efetivo em provimento de Operador de Máuinas, matrícula 2518, 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, por motivo de nascimento de sua filho, conforme Certidão de nascimento em anexo, nos termos do Artigo nº 126-A, Seção VIII, da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **09.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.03.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F363C64B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0317/2024, 12 DE MARÇO DE 2024

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, da servidora **MARLI TERESINHA DO AMARAL BANDEIRA**, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2141, conforme CTC do INSS Protocolo n° 190023040.1.00013/24-7, no total de 1006 dias (02 anos, 09 meses e 06 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:087CE580

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0318/2024, 12 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **Claudio Alaor Flores Bayer**, detentor do cargo efetivo de Professor, matrícula 127, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, referente período aquisitivo de **08.04.2022 a 07.04.2023**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0024 de 04.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.03.2024 a 15.04.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DBDD670B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0319/2024, 13 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA WILLIAM VARGAS ABADE**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **08º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AC.40.3.6B, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:76073FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 02/2024, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação em blocos de concreto intertravado (PVS) da rua da Pedreira, com área total de 1.158,45m², e extensão total de 235,00m, localizada no município de São Sebastião do Caí/RS, **com recurso referente à emenda parlamentar nº 202328670003 – Plano de Ação nº 09032023-035391**, conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 28 de março de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 13 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:530A3D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023 – EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2024

O Ver. Machado da Vitória, Presidente desta Casa, torna pública, por este Extrato, a **CONVOCAÇÃO** de aprovado:
Nome: Josiele Leffa da Silva Cargo: Técnico Legislativo Classificação Geral: 1º lugar
O Edital nº 03/2024 está disponibilizado, na íntegra, no site da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br.
A convocada deve comparecer à Divisão de Administração e Recursos Humanos **no prazo de 15 dias** munida dos documentos informados no Edital.
O silêncio da convocada importará em revogação da Portaria de Nomeação, e imediata nomeação do próximo classificado.

Sapucaia do Sul, 13 de março de 2024.

VER. MACHADO DA VITÓRIA,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:B5E5656C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 096/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 27/03/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 096/2023, cujo objeto é contratação, sem qualquer ônus para o município, de empresa especializada para a implantação, gestão e operacionalização de solução completa pelo controle eletrônico de margem consignável, fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do município e do fundo próprio de previdência social, compreendendo implantação, migração de dados, suporte,

treinamento e manutenção. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:08EE5FD4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023
O Sr. Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, Volmir Rodrigues, no exercício de suas prerrogativas, com base em fato superveniente devidamente comprovado no Parecer Jurídico nº 050/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Município, DECIDE pela REVOGAÇÂO do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 01/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Sapucaia do Sul – devido a Fato Superveniente devidamente comprovado. Abre-se o prazo recursal previsto na alínea "d" do Inciso I do Artigo165 da Lei Federal 14.133/2021.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:51CE8B02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.367, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA DE RUA PROTÁZIO RODRIGUES DE FREITASA VIA PRINCIPAL AINDA SEM NOME, SITUADA NO LOTEAMENTO RECANTO DO VALE-BESSER, BAIRRO VARGAS, SAPUCAIA DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Passa a ser chamada de Rua Protázio Rodrigues de Freitas a via principal situada no Loteamento do Vale-Besser, bairro Vargas, conforme mapa em anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 08 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:31A5B72D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.005, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº. 4.864, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os incisos e alienas abaixo relacionadas, que passam a viger com as seguintes redações:
"Art. 1º ...
...
VI - ...
Titular: JOSÉ PAULO FRAZÃO SILVA;
Suplente: ISALEQUES DA SILVA;
Titular: GILMAR JOSÉ ALMEIDA DA SILVA; e
Suplente: GIVANI DE JESUS.
...
VIII - ...
Titular: CARLA PATRÍCIA DA SILVEIRA; e
Suplente: PATRÍCIA KARLING DA ROSA.
IX - ...
...
Suplente: JÚNIOR VELEDA DA ROSA.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 11 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8BDE419C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.366, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CNPJ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Portaria MEC/FNDE nº. 70, de 08 de fevereiro de 2023;
LEI:
Art. 1º Autoriza a criação de CNPJ municipal para a Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul.
Art. 2º Fica designado a(o) Secretária(o) Municipal de Educação de Sapucaia do Sul para cumprir todas as tratativas necessárias visando a criação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ para a Secretaria de Educação do Município de Sapucaia do Sul, nos termos preconizados na Portaria MEC/FNDE nº. 70, de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 08 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A86EC7EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.365, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO NA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE SAPUCAIA DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder subsídio tarifário orçamentário nas modalidades de indenização, de aporte ou de custeio à tarifa do transporte público coletivo, visando resguardar o exercício, o funcionamento e a modicidade tarifária do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Sapucaia do Sul.

§1º Para fins desta Lei, subsídio tarifário é o aporte financeiro para custeio do serviço de transporte coletivo público urbano de passageiros, com a finalidade de diminuir ou isentar o valor da tarifa pública cobrada dos usuários, combater o transporte irregular e incentivar a utilização do transporte público.

§2º A concessão de subsídio deverá estar em consonância com os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída por intermédio da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte coletivo urbano de passageiros e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

§3º O subsídio anual poderá ser utilizado para o pagamento do saldo devedor do exercício do ano anterior e dos meses anteriores à vigência desta Lei, no corrente ano.

Art. 2º O valor anual do subsídio fica limitado a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil por ano) a ser utilizado conforme necessidade em cada mês.

Art. 3º O subsídio que trata o artigo anterior poderá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrassetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de serviços de transporte público ou privado, de passageiros, dentre outras fontes, instituídos pelo poder público Municipal.

Art. 4º O Poder Público Municipal deverá manter o controle e o monitoramento dos custos operacionais, de acordo com a legislação vigente e os termos do contrato de concessão para garantir o permanente equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

Art. 5º As revisões da tarifa pública e de remuneração da prestação do serviço observarão a periodicidade mínima estabelecida pelo poder público, observando o estabelecido na Lei Municipal nº 4.360/2023, no edital licitatório e/ou no contrato de prestação de serviço e deverão:

I – Incorporar parcela das receitas alternativas em favor da modicidade da tarifa ao usuário;

II – Incorporar índice de transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade da empresa concessionária aos usuários;

III – Aferir o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, conforme parâmetros, metodologia de cálculos ou indicador definido em edital licitatório ou no contrato de prestação de serviço.

Parágrafo Único. O Poder Público, quando proceder à revisão extraordinária das tarifas, deverá emitir parecer técnico com todos os levantamentos previstos no edital licitatório e/ou no contrato de prestação de serviço, visando à aferição do custo operacional do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, submetendo a apreciação do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT.

Art. 6º Toda criação, alteração ou ampliação de gratuidades, isenções, abatimentos ou outros benefícios tarifários do transporte coletivo urbano de Sapucaia do Sul deverão ser efetuadas por lei específica, na qual deverá constar expressamente a fonte para o custeio, não podendo tais recursos advirem do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

Art. 7º O Poder Executivo poderá aditar o contrato de concessão de transporte coletivo para viabilizar a consecução dos objetivos expressos nesta lei.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, bem como promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 9º Fica mantido o Fundo Municipal de Transporte Público Coletivo de Sapucaia do Sul (FUNTRANSPORTE), criado pela Lei Municipal nº 4.033/2020, com a finalidade de auxiliar na concessão de subsídio ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

Art. 10 Constituem receitas do FUNTRANSPORTE:

I – Os recursos decorrentes de superávit tarifário, no período contratual;

II – Receitas acessórias arrecadadas pela empresa que opera o transporte público coletivo de Sapucaia do Sul;

III – Recursos provenientes de dotações orçamentárias;

IV – Os valores recebidos a título de juros, rendimentos e variações monetárias provenientes de aplicações financeiras;

V – Outros recursos a ele destinados.

§1º Os recursos do Fundo serão depositados em conta bancária específica e não poderão ser destinados a outra finalidade senão a da modicidade tarifária.

§2º Na ocorrência de superávit tarifário, a operadora do Sistema de Transporte Público Coletivo deverá, até o décimo quinto dia do mês subsequente, depositar o valor superavitário na conta do FUNTRANSPORTE.

Art. 11 O FUNTRANSPORTE será administrado por uma Junta composta pelo(a) Secretário(a) de Finanças, pelo(a) Secretário(a) de Transporte e Mobilidade, pelo(a) Secretário(a) de Governo e Articulações, por um representante da empresa que opera o transporte público coletivo de Sapucaia do Sul e um representante do Sindicato da categoria dos trabalhadores do transporte coletivo.

§1º A participação na Junta prevista neste artigo não será remunerada.

§2º As decisões da Junta constarão de Resoluções aprovadas por seus integrantes as quais serão publicadas no órgão de publicação oficial do Município.

§3º Compete à Junta de Administração do FUNTRANSPORTE dar ampla publicidade dos relatórios de movimentação dos recursos do Fundo.

§4º A Secretaria de Transporte e Mobilidade dará o suporte administrativo necessário ao funcionamento da Junta de Administração do Fundo.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 13 O Poder Executivo poderá editar Decreto para detalhar normas, definir conceitos e atribuições para viabilizar a correta aplicação desta Lei.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº. 4.289/2023 e nº. 4.308/2023.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 08 de março de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0A00BB77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a

Dispensa de Licitação nº 778/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de camisetas personalizadas para crianças durante a Campanha de Vacinação do Município, com a empresa PROGOL BJ DE QUADROS CONFECÇÃO EIRELI.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de março de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:775AA312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 23/2024

Conforme as informações e requisitos detalhados no Pedido de Compra n° 23/2024, referente à contratação de uma empresa para realizar um serviço abrangente de reforma, incluindo tarefas como lixamento de paredes, reparo de reboco, aplicação de massa Ac3 e massa corrida, pintura, substituição de rejunte em janelas externas e aplicação de silicone para vedação, tanto nas paredes do plenário da Câmara Municipal de Taquara quanto em algumas salas dos vereadores, incluindo a sala do diretor administrativo, além do reparo das entradas de umidade nas laterais das janelas que dão acesso ao corredor do estacionamento, conforme explicado pelo Agente de Contratação, Vagner Ramos Lussana, este processo se configura como uma dispensa de licitação, visando atender às necessidades específicas da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, solicitamos sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo período de 03 (três) dias úteis. Os interessados devem enviar suas cotações até às 10:00 horas do dia 15/03/2024. Para mais detalhes ou esclarecimentos adicionais, estamos disponíveis através do e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.
As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:900403D1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 22/2024

Considerando as Justificativas e especificações anexadas no Pedido de Compra n° 22/2024, a respeito da contratação de empresa para execução de serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, que conforme o Agente de Contratação Vagner Ramos Lussana, se trata de dispensa de licitação, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, solicitamos a apresentação de cotações. Para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados devem enviar suas cotações até às 10:00 horas do dia 15/03/2024. Para obter mais informações ou solicitar descrições adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.
As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:5616FA7E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 028/2024

Processo n° 2484/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação emergencial de empresa para manutenção de patrola de placas AAA4040 (mão de obra e fornecimento de peça) conforme art. 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 209/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 12 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:21BCFB59

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 40/2024

CONTRATO N°. 040/2024
PROCESSO N°: 973/2024
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 017/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GRUPO EDITORAL SINOS SA
OBJETO: Aquisição do Projeto Ler Literatura e Ciência 2024 para ser distribuído nas Escolas Municipais e realização de oficinas de Capacitação.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R$ 82.412,00 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e doze reais). O pagamento será efetuado em 10x (dez vezes) de R$8.241,20 (Oito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), até o 10º dia útil de cada mês.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GRUPO EDITORAL SINOS SA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C88D1982

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1123/2024

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE 600 PASTAS GRAMPO TRILHO TRANSPARENTES PARA USO NO DEPARTAMENTO PESSOAL e a fim de obter a proposta mais

vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:00 horas do dia 15/03/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:BB47ACF9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 (LEI 14.133/2021), NA FORMA ELETRÔNICA

TERMO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 (LEI 14.133/2021), NA FORMA ELETRÔNICA

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR).

O Município de Taquara/RS, concluído o processo de seleção instituído pelo Edital de Chamamento Público - Credenciamento 01/2024, constante do Processo Administrativo nº. 996/2024, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada, no respectivo lote para o qual se credenciou:

ALM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.733.827/0001-77, com sede na Rua Armando Ruschel, nº 1515, Bairro Bela Vista, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, Telefone (51)3741-0247, Celular (51) 998060906, e-mail: contato@almengenharia.com.br, neste ato, representada por Luiz Paulo Assmann Junior, RG nº 4056206099 SSP/PC RS e CPF nº 535.326.510-68.

A empresa selecionada deverá apresentar junto à Instituição Financeira, a proposta selecionada neste chamamento, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR, conforme especificado pelo Agente Financeiro - Caixa Econômica Federal.

Taquara/RS, 11 de março de2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

LUCIANO BONSEMBIANTE CAMPANA
Procurador-Geral

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E4125D0F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1121

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de placas (22 PLACAS ECOPONTO ECOPEDAGÓGICOS - Placa Galvanizada Grande - Placa de chapa galvanizada Nº 28, impressão digital 4x0. Tamanho 1,0 X 3,0 m (A x L); 100 PLACAS PROIBIDO COLOCAR LIXO, impressão colorida, confeccionada em PVC, com 1mm de espessura. Tamanho 30 X 50 cm; 2 BANNER Impressão digital COLORIDA em lona, com bastões de madeira, ponteira e cordão. Tamanho: 0,90 x 1,80 m (LxA); 1000 IMÃ DE GELADEIRA: Impressão em papel fotográfico. Tamanho: 10 x15 cm) a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 15/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Dione Maria Gelinger
Código Identificador:3CF85DFE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1106

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1106, para aquisição das peças para a manutenção do veículo caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBI5C61 pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3F30A7A2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1107

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2024/1107, para aquisição das peças para a manutenção do veículo Caminhão Atego 2429, placa EVO8664, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C67B06E9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1109

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2024/1109, para aquisição de peças necessárias para manutenção do veículo UNO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa IPB4311, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:676729BB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 1112/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 1112/2024

Cotação para DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO de condicionadores de ar no Complexo Darcy Ribeiro, Unidades Básicas de Saúde Caps I e Caps aF, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 10 horas do dia 15/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eliane de Barcelos
Código Identificador:A5628793

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1120/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 1120/2024

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de Teste Rápido de Dengue e Antígeno NS1**,** para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Posto 24 Horas, haja vista que o não possui Registro de Preço, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 15/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Gnoatto
Código Identificador:51AB5D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1042

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO2A37 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13 horas do dia 15/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:F5169275

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/1125

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto domicro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE W-L ON, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC4G60da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13 horas do dia 15/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:educacao22@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:92BBDE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1113/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para inserção de anúncio de duas páginas inteiras em jornal impresso de alcance regional, contemplando Vale do Paranhana e Vale dos Sinos, para divulgar a programação do 3º Taquara Campo que se realizará nos dias 19 a 21 de abril, na Sede Campestre do CTG O Fogão Gaúcho e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 12:00 horas de 15/03/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:BC3B8075

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1116/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para inserção de banner digital em site de alcance regional para divulgação da programação do 3º Taquara Campo que se realizará nos dias 19 a 21 de abril, na Sede Campestre do CTG O Fogão Gaúcho e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 12:00 horas de 15/03/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:B16B1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1108/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa jornalística para cobertura do 3º Taquara Campo que se realizará nos dias 19 a 21 de abril, na Sede Campestre do CTG O Fogão Gaúcho, com foco para o digital, com produção de conteúdo multiplataforma e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 12:00 horas de 15/03/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:A6A073A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1004 de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/03/2024, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 46/2024, Pregão Presencial nº 14/2024.

DATA: 25/03/2024
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasilia
Objeto da Licitação: Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) cestas básicas para distribuição à população indígena. Convênio FPE nº 2540/2022.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 12 de março de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:33518E9C

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 30/2024 por Dispensa de Licitação nº 18/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 30/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 18/2024 para a contratações das empresas SECO AUTO PEÇAS – CNPJ Nº 87.730.453/0001-51 , aquisição de peças para caixa de câmbio do veículo Fiat Ducatto Ambulância –Placa IQW0D17, no valor de R$ 2.828,54 (Dois mil oitocentos e vinte e oito com cinquenta e quatro centavos) e empresa Mecânica do Jaime– CNPJ Nº 11.439.131/0001-96, contratação de serviço de mão de obra para caixa de câmbio do veículo Fiat Ducatto Ambulância –Placa IQW0D17, no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 01 de março de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:6892EC80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 083 DE 12 DE MARÇO DE 2024

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1387/2024,**CONVOCA**:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
16º	ROSSANO SCHWANCK BORGES	002.XXX.XXX-08	67

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:008E811F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 015/2024
Pregão Eletrônico nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **GUILHERME XAVIER PIVA ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: **R$ 6.977,00 (seis mil novecentos e setenta e sete reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 016/2024
Pregão Eletrônico nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: **R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 017/2024
Pregão Eletrônico nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **RG2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: **R$ 4.327,00 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 018/2024
Pregão Eletrônico nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: **R$ 33.291,00 (trinta e três mil duzentos e noventa e um reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:70DAC99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 019/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LUIZ FELIPE DALMOLIN**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: **R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 020/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: **R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 021/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **B.DANIEL INFORMATICA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: **R$ 7.526,82 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 022/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ELITH INFORMATICA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: **R$ 602,46 (seiscentos e dois reais e quarenta e seis centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 023/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **FCC DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 024/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: **R$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 025/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **GUILHERME XAVIER PIVA ME.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 026/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: **R$ 2.172,50 (dois mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 027/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: **R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 028/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **KEYSPC DESENVOLVIMENTO E VENDA DE SOFTWARE LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: **R$ 3.422,80 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 029/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LUIZ CESAR THOMAS - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: **R$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 030/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024
CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: **R$ 554,13 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 031/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024
CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **MICRON INFORMATICA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: **R$ 6.051,00 (seis mil e cinquenta e um reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 032/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **TARICK KARIM KHADER**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: **R$ 655,40 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 033/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **TKS IMPORTS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: **R$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 034/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: **R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 035/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **WAGNER BORBA DE AZEVEDO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:ADA59724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 036/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Consumo e Higiene, para diversas Secretarias.
VALOR TOTAL: **R$ 2.341,00 (dois mil trezentos e quarenta e um reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 037/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **JONATHAN AFONSO DO PRADO**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Consumo e Higiene, para diversas Secretarias.
VALOR TOTAL: **R$ 2.332,40 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 038/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Consumo e Higiene, para diversas Secretarias.
VALOR TOTAL: **R$ 12.117,34 (doze mil cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 039/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Consumo e Higiene, para diversas Secretarias.
VALOR TOTAL: **R$ 1.777,60 (um mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 040/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Consumo e Higiene, para diversas Secretarias.
VALOR TOTAL: **R$ 6.197,30 (seis mil cento e noventa e sete reais e trinta centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 041/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Consumo e Higiene, para diversas Secretarias.
VALOR TOTAL: **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 042/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LIRA DA LUZ & CIA LTDA ME**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Consumo e Higiene, para diversas Secretarias.
VALOR TOTAL: **R$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 043/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **MMS COMERCIO VAREJISTA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Consumo e Higiene, para diversas Secretarias.
VALOR TOTAL: **R$ 1.554,00 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 044/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Consumo e Higiene, para diversas Secretarias.
VALOR TOTAL: **R$ 282,60 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 045/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Consumo e Higiene, para diversas Secretarias.
VALOR TOTAL: **R$ 5.386,20 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 046/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Consumo e Higiene, para diversas Secretarias.
VALOR TOTAL: **R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 047/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **RAVEX EMBALAGENS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Consumo e Higiene, para diversas Secretarias.
VALOR TOTAL: **R$ 13.127,54 (treze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 048/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **V. FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Consumo e Higiene, para diversas Secretarias.
VALOR TOTAL: **R$ 22.599,50 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 049/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS - ME**
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Consumo e Higiene, para diversas Secretarias.
VALOR TOTAL: **R 5.856,43 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:1E075040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 050/2024
Dispensa Nº 06/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ADRIANO OLIVEIRA**
OBJETO: Contratação de Profissional Habilitado para Ministrar aulas de música com instrumentos musicais, com famílias cadastradas e atendidas pelo Cras.

VALOR TOTAL: **R$ 1.588,15 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:D76044BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 051/2024
Dispensa Nº 07/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **FINKLER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA**
OBJETO: Aquisição de UM CHIMARRÓDROMO COM BANCADA, EXTERNO, E TRÊS BEBEDOUROS EXTERNOS, para serem instalados em espaços públicos.
VALOR TOTAL: **R$ 45.598,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:C98BD392

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 - REEQUILÍBRIO

EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 - REEQUILÍBRIO (aquisição de gêneros alimentícios e demais itens destinados à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) nas escolas municipais e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso, PIM/Criança Feliz, bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** RIBA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA *** – Lote 39: valor reequilibrado para **R$ 24,50**, – Lote 14: valor reequilibrado para R$ 6,82, – Lote 136: valor reequilibrado para **R$ 18,30**, – Lote 142: valor reequilibrado para **R$ 20,30.**

Publicado por:
Joao Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:7819ABAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 - N°12

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 - N°12. Contratada: **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para alocação de 1 (uma) impressora laser mono, para EMEF Erineo Scopel Rapaki. Valor da Cópia/página é de R$0,053, totalizando um acréscimo mensal de franquia de R$159,00 (cento e cinquenta e nove reais), estimativa de 3.000 cópias/páginas por mês. **Pregão Presencial nº 082/2020.**

Publicado por:
Joao Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:05339FDF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022 - N°2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022 - N°2 Contratada: **ANELISE DELFINO DE QUADROS VALNIER** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 1 (um) ano, início do contrato 22/03 -. Dispensa de Licitação nº 011/2022.

Publicado por:
Joao Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:028BAA95

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 - N°11

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 - N°11. Contratada: **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para alocação de 1 (uma) impressora laser mono, para instalar no CAPS – Centro de Atenção Psico Social. Valor da Cópia/página é de R$0,053, totalizando um acréscimo mensal de franquia de R$159,00 (cento e cinquenta e nove reais), estimativa de 3.000 cópias/páginas por mês. **Pregão Presencial nº 082/2020.**

Publicado por:
Joao Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:7C2C0F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 020/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 020/2023
CONTRATADA: ELÉTRICA TRAVESSEIRO LTDA – ME
CNPJ Nº 27.118.267/0001-34
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 020/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 10 de março de 2024, tendo validade até a data de 10 de março de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor dos serviços do Contrato nº 020/2023 para **R$ 40,67 (quarenta reais e sessenta e sete centavos)** por hora efetivamente trabalhada.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

Travesseiro, 11 de março de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:C2FC8749

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 2.240/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Retifica os incisos I e III do Art. 2º do Decreto nº 2.238/2024, de 08 de março de 2024, dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e III do Art. 2º do Decreto nº 2.238/2024, de 08 de março de 2024, passando a ter o seguinte teor:

"Art. 2º A Equipe de Apoio Multidisciplinar será composta pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) profissionais da Secretaria Municipal de Saúde: Área de Neurologia ou *Psiquiatria* e Psicologia;
II – ……...

III – 03 *(três)* profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo: Área de Psicologia, Psicopedagogia e Educação Especial.**"**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de março de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FF779D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, com as empresas **Associação das Pessoas com Deficiência Amigos e Familiares de Três Coroas (APDAF)**, cujo objeto é estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse no valor de R$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais) para aquisição de materiais e serviços para realização do 5º camping acessível que ocorrerá no dia 16/03/2024, importante evento que promove a inclusão de pessoas com deficiência, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 31. Inciso I.

Três Coroas, em 12 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:DB8EE28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3587/2024

Altera o Decreto Executivo nº 3.545, de 10 de novembro de 2023 que define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa nota fiscal gaúcha do estado do rio grande do sul e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Altera a tabela disposta no § 1º do Art. 2º do Decreto Executivo nº 3.545 de 10 de novembro de 2023, que passa a ser da seguinte forma:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Renato Mate Gonçalves Braga	Titular	Av. João Correa, 380	tesoura@trescoroas.rs.gov.br	0800-000-8932
Bruno Correa Munhos	Adjunto	Av. João Correa, 380	fiscaltributario@trescoroas.rs.gov.br	0800-000-8932

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 08 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária da Adminstração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1391FC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3586/2024

Institui horário de expediente diferenciado no dia 28 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Quinta Feira Santa cairá no dia 28 de março de 2024, véspera do feriado de Paixão de Cristo;
CONSIDERANDO a importância do cumprimento integral do horário de expediente da Sede Administrativa do Município de Três Coroas;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente da **Sede Administrativa** da Prefeitura de Três Coroas, no dia 28 de março de 2024, quinta-feira, conforme segue:
Horário de expediente: Das 9:00 às 16:00 horas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 05 de março de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6B3ECCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3581/2024

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 596.750,00 (quinhentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 2 de 2024 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3581 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

39 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 1.500,00 0,00
153588 05/02/2024 Credito Suplementar 1.500,00

40 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 1.500,00
153603 05/02/2024 Reducao de Credito 1.500,00

43 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 54.000,00 0,00
151244 05/02/2024 Credito Suplementar 54.000,00

Total Unidade Orcamentaria 55.500,00 1.500,00

Total Orgao 55.500,00 1.500,00

Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

68 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 3.500,00
185203 05/02/2024 Reducao de Credito 3.500,00

71 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 3.000,00 0,00
153583 05/02/2024 Credito Suplementar 3.000,00

72 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 3.000,00
153598 05/02/2024 Reducao de Credito 3.000,00

6649 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00 0,00
185198 05/02/2024 Credito Suplementar 3.500,00

Total Unidade Orcamentaria 6.500,00 6.500,00

Total Orgao 6.500,00 6.500,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

5744 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00 0,00
201567 05/02/2024 Credito Suplementar 5.000,00

5745 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 5.000,00
201572 05/02/2024 Reducao de Credito 5.000,00

173 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 2.000,00
131819 05/02/2024 Reducao de Credito 2.000,00

185 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 2 de 2024 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3581 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

131814 05/02/2024 Credito Suplementar 2.000,00

Total Unidade Orcamentaria 7.000,00 7.000,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

4978 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 1.000,00
143682 05/02/2024 Reducao de Credito 1.000,00

4979 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 1.000,00 0,00
143677 05/02/2024 Credito Suplementar 1.000,00

Total Unidade Orcamentaria 1.000,00 1.000,00

Total Orgao 8.000,00 8.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL

404 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 2.000,00
150515 05/02/2024 Reducao de Credito 2.000,00

411 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00 0,00
150510 05/02/2024 Credito Suplementar 2.000,00

Total Unidade Orcamentaria 2.000,00 2.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

4585 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 350,00 0,00
144601 05/02/2024 Credito Suplementar 350,00

5134 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 350,00
144606 05/02/2024 Reducao de Credito 350,00

Total Unidade Orcamentaria 350,00 350,00

Total Orgao 2.350,00 2.350,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 2 de 2024 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3581 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA
472 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 3.400,00
184164 05/02/2024 Reducao de Credito 3.400,00

482 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.400,00 0,00
184159 05/02/2024 Credito Suplementar 3.400,00

Total Unidade Orcamentaria 3.400,00 3.400,00

Total Orgao 3.400,00 3.400,00

Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE

2159 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00 0,00
153593 05/02/2024 Credito Suplementar 10.000,00

555 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 10.000,00
153608 05/02/2024 Reducao de Credito 10.000,00

Total Unidade Orcamentaria 10.000,00 10.000,00

Total Orgao 10.000,00 10.000,00

Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

84 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO 0,00 54.000,00
151249 05/02/2024 Reducao de Credito 54.000,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 54.000,00

Total Orgao 0,00 54.000,00

Total Geral 85.750,00 85.750,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 78.900,00 78.900,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 2 de 2024 Folha: 4
Municipio de Tres Coroas

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3581 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

71.900,00 71.900,00
20 MDE 7.000,00 7.000,00

1501 Outros Recursos nao Vinculados 6.500,00 6.500,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 6.500,00 6.500,00

1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d 350,00 350,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1132 PBF - PISO BASICO FIXO 350,00 350,00

Total Geral 85.750,00 85.750,00

TOTAL REDUÇÕES	R$	85.750,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 2 de 2024 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3581 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

6644 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 1.000,00 0,00
142660 05/02/2024 Credito Suplementar 1.000,00

Total Unidade Orcamentaria 1.000,00 0,00

Total Orgao 1.000,00 0,00

Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

6646 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 5.000,00 0,00
142655 05/02/2024 Credito Suplementar 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 5.000,00 0,00

Total Orgao 5.000,00 0,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

6651 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 5.000,00 0,00
142650 05/02/2024 Credito Suplementar 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 5.000,00 0,00

Total Orgao 5.000,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 500.000,00 0,00
127098 05/02/2024 Credito Suplementar 500.000,00

Total Unidade Orcamentaria 500.000,00 0,00

Total Orgao 500.000,00 0,00

Total Geral 511.000,00 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 2 de 2024 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3581 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 506.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 6.000,00 0,00
40 ASPS 500.000,00 0,00

1501 Outros Recursos nao Vinculados 5.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 5.000,00 0,00

Total Geral 511.000,00 0,00

TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	511.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	596.750,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 05 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:10214739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 024/2024

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo – 20 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as **inscrições para o Cadastro Reserva de Contratação Temporária para o cargo de Fonoaudiólogo – 20 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1-DAS VAGAS

Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em cargo, quantidade, carga horária e vencimentos, a seguir discriminados, pelo período de **03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano**, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Fonoaudiólogo	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R$ 2.405,94

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro, Centro – Três Coroas/RS, no período de **11 de março de 2024 a 20 de março de 2024**, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, de segunda a quinta-feira, e em sexta-feira das 9:00 às 16:00 h.
2.2. Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):
Idade mínima de 18 anos;
Estar em dia com as obrigações civis (justiça eleitoral) e militares;
Possuir diploma de Graduação em Fonoaudiologia com registro profissional no respectivo órgão de classe.
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
2.3. No **ato da inscrição** o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços de **Fonoaudiólogo**, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.
3- DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE
No **ATO DA POSSE**, o candidato deverá apresentar, **original** e **fotocópia** dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.
4 DA PROVA DE TÍTULOS
O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA DE TÍTULOS** para provimento do cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, sendo que a soma da pontuação totalizará **100 (cem) pontos**.
4.1 A Prova de Títulos será classificatória e eliminatória. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.
4.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de **FONOAUDIÓLOG**O se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

Critério	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério

1.1 Curso (concluído) Fonoaudiologia	-	Até 50 pontos
1.2 Curso de Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) na área correspondente (máximo 3 títulos) (concluído)	10 pontos por curso	Até 30 pontos
1.4 Experiência profissional como Fonoaudiólogo no serviço público ou privado, devidamente comprovada com documentos (registro na Carteira de Trabalho, contrato empregatício, etc.)	01 ponto por ano de serviço	Até 20 pontos
TOTAL: 100 pontos		

4.3 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.
4.4 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.
4.5 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão validados.
4.6 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Prova de Títulos para provimento do cargo de **Fonoaudiólogo**, deverão ser apresentados (**original**) e entregues (**fotocópia – frente e verso, quando for o caso**) **NO ATO DA INSCRIÇÃO**.
4.7 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento).
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão homologadas as inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
a) A inscrição não homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições.
b) Aos resultados preliminares, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação do resultado da Prova de Títulos.
7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo II do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, de segunda a quinta-feira, e em sexta-feira das 9:00 às 16:00 h.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A contratação temporária de excepcional interesse público no Município de Três Coroas é regida pela Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas, que dispõe nos artigos do Título VIII o seguinte:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados".

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun, Veridiana Pereira Dias e Gabriel Riboldi.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do Edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratação temporária.
10.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 08 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO
PADRÃO: 08
ATRIBUIÇÕES:

a)DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral como gagueira, dislexia, alfabetização, comunicação do deficiente auditivo e afasia, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

b)DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas; estabelecer o plano de treinamento terapêutico; encaminhar as pessoas ao especialista e orientar este, fornecendo-lhe indicações; elaborar relatórios para complementar o diagnóstico; desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros; orientar e fazer demonstrações de respiração funcional; opinar quanto às possibilidades fonatórias e distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Instrução: curso superior completo.
b)Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 024/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE FONOAUDIOLOGO

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer CADASTRO RESERVA de _____, oferecida por meio do Edital nº 024, de 08 de março de 2024, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar), pelas razões abaixo expostas: _____Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 024, de 08 de março de 2024,poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8883D3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 027/2024

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h, Médico Clínico Geral 40 h, Médico Pediatra 24 h, Médico Ginecologista/Obstetra 10 h e Médico Ginecologista/Obstetra 24 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **abertura das inscrições para o Cadastro de Reserva de Contratações Temporárias de Médicos Clínicos Gerais 20 h, Médicos Clínicos Gerais 40 h, Médico Pediatra 24 h, Médico Ginecologista/Obstetra 10 h e Médico Ginecologista 24 h,** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 – DAS VAGAS

Quantidade de vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro Reserva	**Médico Clínico Geral – 20 horas semanais** Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro no CRM – Conselho Regional de Medicina	R$ 5.858,32 + adicional de insalubridade
Cadastro Reserva	**Médico Clínico Geral – 40 horas semanais** Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro no CRM – Conselho Regional de Medicina	R$ 13.997,36 + adicional de insalubridade
Cadastro Reserva	**Médico Pediatra 24 horas semanais** Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro da Especialidade no CRM	R$ 11.828,44 + Adicional de Insalubridade
Cadastro Reserva	**Médico Ginecologista/Obstetra 24 horas semanais** Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro da Especialidade no CRM	R$ 11.828,44 + Adicional de Insalubridade
Cadastro Reserva	**Médico Ginecologista/Obstetra 10 horas semanais** Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro da Especialidade no CRM	R$ 4.919,20 + Adicional de Insalubridade

1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
A descrição dos cargos, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011.

2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas mediante envio de currículos devidamente identificados que deverão ser encaminhados no período de 11/03/2024 ao dia 20/03/2024 até as 16 horas, por e-mail para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **exclusivamente** no seguinte endereço eletrônico: **processoseletivo@trescoroas.rs.gov.br**.
Após o envio do currículo, o candidato deverá agendar entrevista pelo telefone: 51-99829-7290 (mensagens de Whatsap), nos seguintes horários: de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h, e nas sextas-feiras das 8h às 16h, a partir do dia 11/03/2024 e no máximo até as 16:00 horas do dia 20/03/2024.

3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios avaliados em Entrevista agendada individualmente, em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme as seguintes especificações:
a) Para o cargo de Médico Clínico Geral – 20 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Experiência profissional	20
Conhecimento referente ao SUS	10
Pontuação total máxima	30

b) Para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Experiência profissional	20
Conhecimento referente ao SUS	10
Pontuação total máxima	30

c) Para o cargo de Médico Pediatra – 24 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Experiência profissional	20
Conhecimento referente ao SUS	10
Pontuação total máxima	30

d) Para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra – 10 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Experiência profissional	20
Conhecimento referente ao SUS	10
Pontuação total máxima	30

3) Para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra – 24 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Experiência profissional	20
Conhecimento referente ao SUS	10
Pontuação total máxima	30

4 - BANCA EXAMINADORA
A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Odilon Schweitzer Klauberg e/ou o Aline Okraszewski Medeiros e/ou Carla Cristina Müller e/ou Patrícia Regina Sklar.
5 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.
6 - DA DOCUMENTAÇÃO
O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.
7 - DOS IMPEDIMENTOS
Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

9 -VIGÊNCIA
O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site *www.trescoroas.rs.gov.br*, no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 08 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20HS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 15
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
b) Descrição Analítica: realizar exames de sanidade para a avaliação da capacidade física e mental nos candidatos a ingresso na função pública municipal; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; fazer estudo caracterológico de pacientes, encaminhar a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; efetuar inspeção de saúde em funcionários municipais ou nos seus familiares nos termos previstos em lei; realizar perícia médica e emitir os respectivos laudos; realizar estudos sobre a incidência de moléstias, afim de prevenir e

proporcionar condições favoráveis nos servidores no âmbito de trabalho; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos para uso de sua especialidade; promover a elaboração da estatística correspondente aos exames realizados e apresentar relatórios técnicos; realizar procedimentos ambulatoriais; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo Médico para tratamento são obrigações do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 18
ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
b)Descrição Analítica: realizar exames de sanidade para a avaliação da capacidade física e mental nos candidatos a ingresso na função pública municipal; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; fazer estudo caracterológico de pacientes, encaminhar a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; efetuar inspeção de saúde em funcionários municipais ou nos seus familiares nos termos previstos em lei; realizar perícia médica e emitir os respectivos laudos; realizar estudos sobre a incidência de moléstias, afim de prevenir e proporcionar condições favoráveis nos servidores no âmbito de trabalho; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos para uso de sua especialidade; promover a elaboração da estatística correspondente aos exames realizados e apresentar relatórios técnicos; realizar procedimentos ambulatoriais; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
a)Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
b)Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo Médico para tratamento são obrigações do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

Requisitos para Provimento:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA 24 HORAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 27

ATRIBUIÇÕES:

a)Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, dentro da sua especialidade médica através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
b)Descrição Analítica: Atender crianças que necessitam dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando for o caso; examinar periodicamente, escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; realizar procedimentos ambulatoriais, executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
a)Geral: Carga horária semanal de 24 horas;
b)Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo Médico para tratamento é obrigação do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

Requisitos para Provimento:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Habilitação legal para exercer a Profissão de Médico Pediatra e Registro da Especialidade no CRM.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA 10 HORAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 26

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA 24 HORAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 27

ATRIBUIÇÕES:

a)Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, dentro da sua especialidade médica através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.
b)Descrição Analítica: Atender as gestantes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros a que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la a maternidade ;atender ao parto e ao puerpério; preencher fichas médicas das pacientes; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento ás pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; executar outras tarefas correlatas.
Condições de Trabalho:
a)Geral: Carga horária semanal de 10 horas ou 24 horas;
b)Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo Médico para tratamento é obrigação do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.
Requisitos para Provimento:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Habilitação legal para exercer a Profissão de Médico Ginecologista/Obstetra e Registro da Especialidade no CRM.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:636B25AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 026/2024

Publica a relação preliminar de inscrições homologadas e para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 013, de 23 de fevereiro de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 08 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA
EDITAL 013/2024

MOTORISTA		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	Odair Bonete	23/05/1969
02	Vilson Jung	03/06/1982
03	Juliana Ribeiro	13/07/1980

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A503161F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO
O Município de TRIUNFO/RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de parceria para, mediante Termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto de reforço escolar e recomposição de aprendizagem, no contraturno escolar, voltado para a Educação em Tempo Integral de estudantes do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental, previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação, com aulas de Português, Matemática, habilidades para a Vida e Temas Transversais Contemporâneos alinhados com a BNCC - Base Nacional Comum Curricular.
Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº2.399, de 21 de fevereiro de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia seguinte ao seu encerramento, na sala da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, sito à Rua XV de Novembro, número 15, Município de Triunfo/RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.triunfo.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:8B8D9355

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
OBJETO:**Aquisição de 12 (doze) camisetas personalizadas, destinadas aos servidores que atuarão no evento "Tardezinha no Parcão" junto ao sorteio da promoção ''Triunfo Show de Prêmios 2023/2024'', conforme Termo de Referência.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **64/2024**– Requisição nº 381/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:13 de março de 2024 ao dia 15 de março de 2024, das8h30minàs12h e das13h30min às15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0AD73DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na formade Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO:**Aquisição de lonas para utilização nos tanques localizados no Galpão do Peixe da Secretaria Municipal de Agricultura.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **67/2024**– Requisição nº 378/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:13 de março de 2024 ao dia 15 de março de 2024, das8h30minàs12h e das13h30min às15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C656255E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
Processo de Compras Nº 61/2024

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico CONTRATOU UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/MUSICAL COM A BANDA "the best groove" E TODOS OS COMPONENTES DA EQUIPE DE OPERAÇÃO TÉCNICA DOS ARTISTAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ENCONTRO DE MOTOS" – EDIÇÃO 2024, mediante Inexigibilidade de Licitação da Empresa Mauricio Alves da Silva com CNPJ: 19.327.462/0001-46, que apresentou o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro no art. 74, inciso II , atendido os requisitos do § 2º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FF3E5F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
Processo de Compras Nº 62/2024

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico CONTRATOU UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/MUSICAL COM A BANDA "PANDORA" E TODOS OS COMPONENTES DA EQUIPE DE OPERAÇÃO TÉCNICA DOS ARTISTAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ENCONTRO DE MOTOS" – EDIÇÃO 2024- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante Inexigibilidade de Licitação da Empresa Alexandre Siveris com CNPJ: 40.462.441/0001-20, que apresentou o valor de R$ 8.000,00(oito mil reais), com fulcro no art. 74, inciso II , atendido os requisitos do § 2º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3027D507

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32, FLUÍDO AUTOMOTIVO PARA REDUZIR AS EMISSÕES DE POLUENTES DOS VEÍCULOS DA FROTA PESADA DO MUNICÍPIO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de março de 2024, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4BF83158

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 34/2023
Pregão Eletrônico nº 15/2023
Contrato n° 81/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 2650 kg DE FEIJÃO PRETO, TIPO 1, embalagem de 1 kg, data de validade mínima de 6 meses, sendo que a data de fabricação deve ser recente no ato da entrega **(ITEM 39)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 18 de abril de 2024.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará pela aquisição dos produtos, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
39	2650	kg	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg, data de validade mínima de 6 meses. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	**R$ 7,20**	**R$ 19.080,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CD8DE681

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 769/2022
Tomada de Preços nº 25/2022
Contrato n° 90/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO, LOCALIZADA NO BAIRRO CRECHE, TRIUNFO/RS,conforme anexo VI do Edital.
Objeto do termo aditivo: Supressão de **R$ 12.744,03 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos)**, no valor atualizado do contrato através do termo aditivo n° 04, passando o valor do contrato de**R$ 328.214,97 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) para R$ 315.470,94 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)**, conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato, observado o percentual para supressões, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BC3C6A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 110/2023
Pregão Eletrônico nº 45/2023
Contrato n° 52/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TRANSERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 500 horas de serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L, ano de fabricação não inferior a 2012, com motorista, ajudante de serviços e combustível, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)** no valor inicial do contrato, tendo em vista a necessidade de acréscimo de 125 horas de serviços com caminhão tanque para água potável, passando o valor do contrato de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, para o valor de R$ 196.875,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, conforme solicitado pelo gestor do contrato, através do Processo Administrativo n° 1.790/2024, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8D7A60F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 61/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024
Contrato n° 83/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MAURICIO ALVES DA SILVA
Objeto do contrato: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/MUSICAL COM A BANDA "THE BEST GROOVE" E TODOS OS COMPONENTES DA EQUIPE DE OPERAÇÃO TÉCNICA DOS ARTISTAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ENCONTRO DE MOTOS" – EDIÇÃO 2024.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 18 de abril de 2024.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), pelo objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:376BC9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
Processo de Compras Nº 68/2024

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico CONTRATOU REVISÃO DE 1000 HORAS DE PÁ CARREGADEIRA XCMG PTATRIMÔNIO:046155, CHASSI:XUG0300VCNPB03944, ANO:2022. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante Inexigibilidade de Licitação da Empresa GRA ASSESSORIA CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INERNACIONAIS LTDA com CNPJ: 14.767.899/0001-87, que apresentou o valor de R$ 13.957,45(treze mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), com fulcro no art. 74, inciso I, atendido os requisitos do § 1º, da Lei 14.133/21 e alterações

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AF8FC063

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOM E LUZ, QUE ATENDA O RIDER TÉCNICO DA BANDA SAMBARY, E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA PARA COLOCAÇÃO DE UM BANNER DE FUNDO DE PALCO PARA O EVENTO TARDEZINHA NO PARCÃO NO DIA 31 DE MARÇO DE 2024.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de março de 2024, às 15 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A62791CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
SÚMULA DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV

CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA ESPECIALIZA DA INCLUINDO SISTEMA ON-LINE DE GERENCIAMENTO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, MINUTA DA POLITICA DE INVESTIMENTOS E ELABORAÇÃO DO DPIN, UMA VAGA PARA COMITÊ DE INVESTIMENTOS MENSAL PRESENCIAL OU ON-LINE, CREDENCIAMENTO DE FUNDOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO PERIODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA TUPANPREV.

VALOR: R$ 891,87 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) mensais

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de até sessenta meses, ac ontar de 11 de março de 2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2024

AMPARO LEGAL: art.74, incisoIII, c da LeiFederal nº14.133/2021

Tupanciretã,12 de março de 2024.

MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7080B5D8

AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 342/2024 - 1DOC

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

PROCESSO LC:559/2024

CONTRATO Nº 02/2024

MARIA LUIZA GOUVEIA HELERS, DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS-TUPANPREV, formaliza o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON º 02/2024, em favor da empresa GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, para EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA ESPECIALIZADA INCLUINDO SISTEMA ON-LINE DE GERENCIAMENTO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, MINUTA DA POLITICA DE INVESTIMENTOS E ELABORAÇÃO DO DPIN, UMA VAGA PARA COMITÊ DE INVESTIMENTOS MENSAL PRESENCIAL OU ON-LINE, CREDENCIAMENTODE FUNDOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO PERIODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA TUPANPREV, no valor de R $891,87 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos até o prazo de 60 meses, a contar de 11de março de 2024, nos termos do art.74, inciso III, c da Lei Federal nº14.133/202.

Tupanciretã, 12 de março de 2024.

MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:03FD2A32

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4733 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 9.958,98 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) com a finalidade de inclusão de despesas da Fonte de Recursos 1660, detalhamento 1270 – SIGTV. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade: 02– FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Especial
Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0053 – Assistência Social de Média Complexidade
Atividade: 2.066 – Manutenção dos Programas de proteção Social Especial
NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14 – Diárias

Valor: R$ 9.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 959,98
Fonte de Recursos: 1660 – Transferências de Recursos do FNAS
Detalhamento da Fonte: 1270 - SIGTV

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1660 – Transferências de Recursos do FNAS, detalhamento 1270 - SIGTV.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DFC69E5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4734 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705/2023- Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) de atender a Lei 004/2024, a qual Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, autorizando o repasse de valores para a representante do Município no concurso Miss Teen Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 2º Receberá os créditos adicionais a seguinte despesa:

Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Unidade: 04 - Diretoria de Cultura e Turismo
Função: 13- Cultura
Subfunção: 392- Difusão Cultural
Programa: 030 - Eventos Oficiais do Município
Ação: 2.057 - Despesas com Calendário de Eventos e Promoções Culturais

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00. 0– Aplicações Diretas
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AE7614B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4735 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) com a finalidade de inclusão de despesa com subvenção social para custear plano de fomento com a Associação Defensora dos Animais de Tupanciretã - ADAT.
A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 22 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 0036 - Investimentos em Saúde
Projeto: 1.143 - Implementação de Programas de Controle da População Animal

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 - Sem detalhamento

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1500 – Recursos não vinculados de impostos, sem detalhamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4AACCA62

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4736 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) com a finalidade de inclusão de despesa com equipamentos e material permanente para custear a aquisição de um playground para a EMEI Dona Luiza Beck e um para a EMEI Mario Lago.

A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 25- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Unidade: 01 – Diretoria de Pedagogia e de Formação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0081 – Exp Ofertas Vagas p/ Estab.Ens.Infantil
Atividade: 1.155 – Construção, Reformas ou Ampliação de EMEIS

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 1550 – Transferências do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0000 - Sem detalhamento

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1550 – Transferências do Salário Educação, sem detalhamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:118C3C7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4737 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a prorrogar contratos por tempo determinado da Lei Ordinária Municipal nº 4405 de 12 de abril de 2022.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por um (1) ano o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado para as atividades de fisioterapeuta e veterinário de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 4405 de 12 de abril de 2022 renovados pela Lei Ordinária Municipal nº 4583 de 03 de maio de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A98B0A4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4738 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a prorrogar contratos por tempo determinado da Lei Ordinária Municipal nº 4406 de 12 de abril de 2022.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por um (1) ano o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado para as atividades de servente, operário e vigilante de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 4406 de 12 de abril de 2022 renovados pela Lei Ordinária Municipal nº 4584 de 03 de maio de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F51BF12B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4739 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a prorrogar contratos por tempo determinado da Lei Ordinária Municipal nº 4407 de 12 de abril de 2022.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por um (1) ano o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado para as atividades de tesoureiro de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 4407 de 12 de abril de 2022 renovados pela Lei Ordinária Municipal nº 4585 de 03 de maio de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado DigitalmenteVia Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:59F869D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4740 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a prorrogar contratos por tempo determinado da Lei Ordinária Municipal nº 4408 de 12 de abril de 2022.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por um (1) ano o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado para as atividades de agente de endemias de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 4408 de 12 de abril de 2022 renovados pela Lei Ordinária Municipal nº 4586 de 03 de maio de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:317C2486

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4741 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a prorrogar contratos por tempo determinado da Lei Ordinária Municipal nº 4412 de 19 de abril de 2022.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por um (1) ano o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado para as atividades de condutor socorrista e técnico em enfermagem de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 4412 de 19 de abril de 2022 renovados pela Lei Ordinária Municipal nº 4587 de 03 de maio de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BBA452D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4742 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Tupanciretã/RS a prorrogar contratos por tempo determinado da Lei Complementar Municipal nº 4453 de 21 de junho de 2022.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por um (1) ano o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado para as atividades de auxiliar de gabinete odontológico de que trata a Lei Complementar Municipal nº 4453 de 21 de junho de 2022 renovados pela Lei Complementar Municipal nº 4588 de 03 de maio de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:70F8808F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº1.851/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 061/2022 de 16/02/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. CATIA SILENE SILVEIRA DA ROSA CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:C5CD9E8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº1.856/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº.148/2023 de 13/02/2023, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. SANDRA MARIA DA SILVA NASCIMENTO CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 11 de março de 2024

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:D0EF7C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30443 RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 30.411 de 05 de março de 2024, com alterações conforme segue:
Onde lê-se:
" cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS"
Leia-se:
" cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL"

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:919E4F6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6894 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4733 de 12 de março de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 9.958,98 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) com a finalidade de inclusão de despesas da Fonte de Recursos 1660, detalhamento 1270 – SIGTV. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade: 02– FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Especial
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0053 – Assistência Social de Média Complexidade
Atividade: 2.066 – Manutenção dos Programas de proteção Social Especial
NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14 – Diárias

Valor: R$ 9.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 959,98
Fonte de Recursos: 1660 – Transferências de Recursos do FNAS
Detalhamento da Fonte: 1270 - SIGTV

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1660 – Transferências de Recursos do FNAS, detalhamento 1270 - SIGTV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:59084EE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6895 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4734 de 12 de março de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705/2023- Lei

Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) de atender a Lei 004/2024, a qual Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, autorizando o repasse de valores para a representante do Município no concurso Miss Teen Rio Grande do Sul e dá outras providências.
Art. 2º Receberá os créditos adicionais a seguinte despesa:

Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Unidade: 04 - Diretoria de Cultura e Turismo
Função: 13- Cultura
Subfunção: 392- Difusão Cultural
Programa: 030 - Eventos Oficiais do Município
Ação: 2.057 - Despesas com Calendário de Eventos e Promoções Culturais

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00. 0– Aplicações Diretas
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7016ECCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6896 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar nº 4735 de 12 de março de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) com a finalidade de inclusão de despesa com subvenção social para custear plano de fomento com a Associação Defensora dos Animais de Tupanciretã - ADAT.
A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 22 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 0036 - Investimentos em Saúde
Projeto: 1.143 - Implementação de Programas de Controle da População Animal

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 - Sem detalhamento

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1500 – Recursos não vinculados de impostos, sem detalhamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E4AE6EC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6897 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4736 de 12 de março de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) com a finalidade de inclusão de despesa com equipamentos e material permanente para custear a aquisição de um playground para a EMEI Dona Luiza Beck e um para a EMEI Mario Lago.

A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 25- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Unidade: 01 – Diretoria de Pedagogia e de Formação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0081 – Exp Ofertas Vagas p/ Estab.Ens.Infantil
Atividade: 1.155 – Construção, Reformas ou Ampliação de EMEIS

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 1550 – Transferências do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0000 - Sem detalhamento

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1550 – Transferências do Salário Educação, sem detalhamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D062A908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30444 - ALTERA CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

MARCIO TEIXEIRA DIAS, Prefeito Municipal de Tupanciretã em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ALTERAR o representante suplente da Associação Comercial e Industrial de Tupanciretã no CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, constante na Portaria nº 30.115 de 03 de janeiro de 2024.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
Representante da Casa Lar Laura Brum de Souza
Titular:Ariane Maria de Alcântara Vieira Burtet
Suplente:Mariza Regina Santos De Bona

Representante do Lar Recanto Santa Rita de Cássia
Titular:Karine Nogueira Paiva Clos do Amaral
Suplente:Niane Costa Silva da Silveira

Representante da Associação Comercial e Industrial de Tupanciretã
Titular:Ana Angélica Burtet Prado Lima
Suplente:Marcela Seixas Neto

Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Tupanciretã
Titular:Valdir Domingo Lunardi
Suplente:Antonio Candido de Vargas

Representante do Rotary Club Mãe de Deus
Titular:Iara Bessestil
Suplente:Silvia Batu

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular:Franciele Martins Machado
Suplente:João Carlos dos Santos

Representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Titular:Regina Eugênia Andreatta Silva
Suplente:Francisca Fonseca

Representante Secretaria Municipal de Planejamento
Titular:Paulo Roberto Beck Rad
Suplente:Mara Beatriz Mardini Paz

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular:Henrique da Silva Veron
Suplente:Roberto Rosa Rospide

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular:Carla Ferreira Ortiz
Suplente:Patricia Lopes Moraes

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretãem Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:765ADABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 07/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM).

Prefeito em Exercício de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Estadual nº 12.544/2006 e Lei Federal Nº 11788/2008, TORNA PÚBLICO a homologação final das inscrições e classificação preliminar dos aprovados no processo seletivo de Estagiários para o Programa – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) na modalidade de Estágio Não Obrigatório.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS APROVADOS

Renato Pires Fernandes	9,2
Marília Mello de Oliveira	7,6
Rossana Pinto Gravi	6,0
Layze Vicktória Pillar Carvalho	2,2
Lauren de Oliveira Santos	1,2
Florinda Janete Valau da Silveira	0,8
Simone Dutra Plautz	0,6
Natalí Fernandes de Ávila	0,0
Géssica Borges Moreira	0,0
Adrian Lucas Moreira Soares	0,0

Período de Recursos: Conforme retificação do edital n° 04, o período de recursos será no dia 12/03/2024.

Conforme item 12.13 os candidatos aprovados se submeterão a critérios de avaliação do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) para começarem a atuar.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024**.**

Márcio Teixeira Dias
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E24F68EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Geosul Engenharia, Geologia e Meio Ambiente Ltda
OBJETO: Prestação de serviço de georreferenciamento e demarcação da área de doação de terrenos e casas geminadas do Bairro Anna do Nascimento Terra
VALOR: R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais)
PRAZO ENTREGA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 218/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 11 de março de 2024.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B23A98AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **19 de abril de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024,** com base na Lei 14.133/2021, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Coleta, Transbordo, Transporte e Aluguel de Contentores de Resíduos Orgânicos e Seletivos Domiciliares. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 11 de março de 2024.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BB0374BF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **26 de março de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2024,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CERCAMENTO**, licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional, com recursos de Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 11 de março de 2024.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BD2900DC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **27 de março de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2024,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR,** através do Sistema de Registro de Preço, licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 11 de março de 2024.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:25961D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 051/2024 DISPENSA Nº 039/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 051/2024
DISPENSA Nº 039/2024
CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização, assessoria, planejamento e execução da gincana no evento fest` fumo que ocorrerá nos dias 13 e 14 de abril de 2024.
Autorizo a contratação da empresa **LUCAS THIESEN DOS REIS, INSCRITA CNPJ N°52.644.905/0001-06,** o preço global estimado para contratação é de R$8.000,00 (oito mil reais). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 11 de março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BDE1BD36

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2024 DISPENSA Nº 038/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2024
DISPENSA Nº 038/2024
CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança para o evento fest` fumo que ocorrerá no dia 14 de abril de 2024.
Autorizo a contratação da empresa **RODRIGO PEREIRA E CIA, inscrita no CNPJ n° 42.416.878/0001-52,** o preço global estimado para contratação é de R$3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 11 de março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:621DE309

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 039/2024

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE MÚSICA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **THIAGO HERCULANO DA SILVA** – CPF 086.744.154-23.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.091,81 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e um centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **11 de março de 2024 até de 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei n° 2.195 de 04 de abril de 2023 e Lei Municipal n° 2.251 de 26 de setembro de 2023.

Vale Verde, 11 de março de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D8F4E408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing de impressão, com disponibilidade de equipamentos novos de primeiro uso para o fornecimento de reproduções (impressões, cópias e digitalização de documentos), incluindo instalação, prestação de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e qualquer suprimento necessário para o perfeito funcionamento das impressoras disponibilizadas, treinamento dos usuários, disponibilização de software de gerenciamento de impressão. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Valor estimado Anual: R$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais). Data da Ass: 08/03/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8EF29014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 1/2024

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme Processo nº 690/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária, incluindo análise, orientação e suporte na área tributária, planejamento tributário, revisão fiscal e demais atividades pertinentes à gestão tributária, sendo contratada a empresa SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.129.419/0001-18, no valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Victor Graeff/RS, 07 de março de 2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:44944D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff

CONTRATADO: SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA/ CNPJ sob n.º 21.129.419/0001-18

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária, incluindo análise, orientação e suporte na área tributária, planejamento tributário, revisão fiscal e demais atividades pertinentes à gestão tributária, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2024.

VALOR: valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para 10 meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:80A99233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 28 de março de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE MEIOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de nº **17/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:654B3D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(S) PARA REALIZAÇÃO, MEDIANTE CONTRATOS ESPECÍFICOS, DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA, INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL,** com início de credenciamento no dia **20 de março de 2024,** conforme especificações do EDITAL DE Nº 19/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 12 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:4A0A24A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108003

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01070/24 SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE CRONOMETRO PARA O SETOR DE CME NO 24H. 1.1 Justifica-se a dispensa de licitação para compra de cronometro para o CME. Conforme apontamento da vigilância sanitária no relatório de inspeção."** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **108003/2024**.

CREDOR: PISOLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP

ENDEREÇO: AV PARAGUASSU

2157 05.361.149/0001-10 XANGRI-LA
VALOR: 89,00

Xangri-Lá, 12 de Março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:09244A82

SECRETARIA DE SAÚDE
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Pelo presente, por se encontrar em local incerto e não sabido, fica notificado FRANKLIN BASTOS CAPAVERDE, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 96026170049 de que na data de 12/03/2024 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária n° C08/2024, em face da constatação das seguintes irregularidades: **NÃO REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA PISCINA DA CASA DE SUA PROPRIEDADE, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES,** tendo havido infração, respectivamente, ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200**. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) **XXIV** , da Lei Federal nº 6437/77**,** que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA**. Por estas razões, foi lavrado o presente Auto de Infração Sanitária, ficando o autuado notificado de que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste, para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá pelo e-mail *fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br E fisc.xla@gmail.com*, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:5E34B98F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2024

Objeto: Aquisição de três aparelhos de ar-condicionado devido à exposição contínua a altas temperaturas no ambiente de trabalho do departamento de Protocolo Geral. A falta de climatização compromete o conforto dos funcionários e contribui para um ambiente de trabalho menos produtivo. A aquisição imediata é necessária para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento aos contribuintes, alinhando-se com as necessidades imediatas do departamento e promovendo um ambiente mais confortável e propício para a realização das atividades diárias.

Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS Condicionador de ar tipo split high wall, 24 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibacteriana de alta performance, proteção anticorrosivo, desumidificador, timer e baixo nível de ruído.	UN	1	R$4.000,00	R$4.000,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Condicionador de ar tipo split high wall, 12 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibacteriana de alta performance, proteção anticorrosivo, desumidificador, timer e baixo nível de ruído. Un.	UN	2	R$2.300,00	R$4.600,00

Contratada: BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA
Valor Total: R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Alvorada, 12 de março de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:D1C3359A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

Registro de Preços nº 119/2024, Pregão Eletrônico nº 123/2023

Objeto: aquisição futura de medalhas e troféus para eventos esportivos a serem realizados no Ginásio Tancredo Neves e na Secretaria Municipal de Educação.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/modelo	Qtd	Valor Un
2	**MEDALHA – OURO** Especificações: Medalhas personalizadas em zamac em 3d, no banho de ouro e adesivo em vinil branco de alto brilho, adesivagem no verso conforme evento e cordão personalizado. Diâmetro: 63cm.	Un	Romanini	2.000	R$ 6,49
3	**MEDALHA – PRATA** Especificações: Medalhas personalizadas em zamac em 3d, no banho de prata e adesivo em vinil branco de alto brilho, adesivagem no verso conforme evento e cordão personalizado. Diâmetro: 63cm.	Un	Romanini	1.450	R$ 6,44
4	**MEDALHA – BRONZE** Especificações: Medalhas personalizadas em zamac em 3d, no banho de bronze e adesivo em vinil branco de alto brilho, adesivagem no verso conforme evento e cordão personalizado. Diâmetro: 63cm.	Un	Romanini	1.450	R$ 6,39

Detentora: **CLS Serviços e Assessoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.214.888/0001-80.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:500BA15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

Registro de Preços nº 120/2024, Pregão Eletrônico nº 123/2023

Objeto: aquisição futura de medalhas e troféus para eventos esportivos a serem realizados no Ginásio Tancredo Neves e na Secretaria Municipal de Educação.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/modelo	Qtd	Valor Un
11	**TROFÉU - 20CM** Especificações: Troféu em mdf, pintura laqueada e verniz alto brilho, com detalhes em vidro espelhado ou acrílico e adesivagem na base conforme evento. Medida do troféu: 20cm.	Un	Millenium	300	R$ 27,93
12	**TROFÉU - 60CM (MDF)** Especificações: Troféu em mdf, pintura laqueada e verniz alto brilho, com detalhes em vidro espelhado ou acrílico, adesivagem na base conforme evento. Medida do troféu: 60cm.	Un	Millenium	200	R$ 86,00
13	**TROFÉU - 80CM (MDF)** Especificações: Troféu em mdf, pintura laqueada e verniz alto brilho, com bolas plásticas metalizadas ou estatueta dourada, com detalhes em vidro espelhado ou acrílico e adesivagem na base conforme evento. Medida do troféu: 80cm.	Un	Millenium	80	R$ 165,96
14	**TROFÉU - 30CM (PÓ DE MÁRMORE)** Especificações: Troféu em pó de mármore personalizado, estatueta de jogador ou luva de jogador ou bola ou chuteira e adesivagem na base e conforme evento. Medida do troféu: 30cm.	Un	Millenium	130	R$ 180,00
15	**TROFÉU - 50CM (PÓ DE MÁRMORE)** Especificações: Troféu em pó de mármore personalizado, estatueta de jogador ou luva de jogador ou bola ou chuteira e adesivagem na base e conforme evento. Medida do troféu: 50cm.	Un	Millenium	350	R$ 226,58
16	**TROFÉU - 20CM (ZAMAK)** Especificações: Troféu personalizado em zamak, com 03 relevos com resina epóxi. Frente: formato irregular Base: em mdf Medida do troféu: 20cm.	Un	Millenium	550	R$ 139,00

Detentora: **Millenium Troféus e Medalhas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.262/0001-27.

Alvorada, 12 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:2C973D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 893/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar o Cargo em Comissão dos servidores abaixo relacionados, Nível V**,** a contar de 28 de fevereiro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 3975/2024, conforme segue:

NOME	CARGO	SECRETARIA MUNICIPAL
Paulo da Silva jardim	Chefe de Serviços	Governo
Elisandra Rodrigues Silveira	Assessor Administrativo	Comunicação Social e Relações Institucionais
Julia Duani Silva da Silva	Chefe de Serviços	Comunicação Social e Relações Institucionais
Carolina de oliveira	Chefe de Serviços	Comunicação Social e Relações Institucionais
Rafael Nunes Rodrigues	Assessor Administrativo	Gabinete e Relações Comunitárias
Patrícia Calçada de Lima	Chefe de Serviços	Gabinete e Relações Comunitárias
Rafael Menezes Ferraz da Silva	Chefe de Serviços	Gabinete e Relações Comunitárias
Raquel Parode da Rosa	Chefe de Serviços	Gabinete e Relações Comunitárias
Alessandra Ponte Maciel	Chefe de Serviços	Procuradoria Geral do Município
Gabrieli Severo Machado Pereira	Assessor Administrativo	Administração
Janice Cardoso Pereira	Assessor Administrativo	Administração
Júlio César Celente dos Santos	Assessor Administrativo	Administração
Danielle Primão Carneiro	Chefe de Serviços	Administração
Bárbara Nathiane Koubiach Oliveira	Chefe de Serviços	Administração
Gustavo Pinheiro da Costa	Chefe de Serviços	Administração
Adriane Stropper Viegas	Assessor Administrativo	Fazenda, Planejamento e Orçamento
Sérgio Herold	Assessor Administrativo	Fazenda, Planejamento e Orçamento
Ingrid Soares da Silva	Assessor Administrativo	Fazenda, Planejamento e Orçamento
Otacílio Mendes Corrêa	Chefe de Serviços	Fazenda, Planejamento e Orçamento
Kamila Kauana Machado Barbosa	Chefe de Serviços	Fazenda, Planejamento e Orçamento
Marcia Silva do Nascimento	Chefe de Serviços	Fazenda, Planejamento e Orçamento
José Rui Castilha Gonçalves	Chefe de Serviços	Fazenda, Planejamento e Orçamento
Vanderleia do Nascimento Pereira	Chefe de Serviços	Fazenda, Planejamento e Orçamento
Maria Leonora Paz Pinto	Chefe de Serviços	Fazenda, Planejamento e Orçamento
Laysa de Jesus Soares	Chefe de Serviços	Fazenda, Planejamento e Orçamento
Karla Risiane Santana de Oliveira	Assessor Administrativo	Obras e Infraestrutura
Aldorindo Francisco Rodrigues	Assessor Administrativo	Obras e Infraestrutura
Alexandro dos Santos	Assessor Administrativo	Obras e Infraestrutura
Altino Amaro de Lima	Assessor Administrativo	Obras e Infraestrutura
Michele da Silva Pereira	Assessor Administrativo	Obras e Infraestrutura
Jonas Ribeiro de Abreu	Assessor Administrativo	Obras e Infraestrutura
Sônia Regina Menger de Matos	Chefe de Serviços	Obras e Infraestrutura
Gilmar da Conceição	Chefe de Serviços	Obras e Infraestrutura
Valdemar Gonçalves da Silva	Chefe de Serviços	Obras e Infraestrutura
Cleberson da Rosa Nunes	Chefe de Serviços	Obras e Infraestrutura
Arcangelo Naiber	Chefe de Serviços	Obras e Infraestrutura
Samanta Inácio Purzel	Chefe de Serviços	Obras e Infraestrutura
Alexsandra Moraes Jacinto	Chefe de Serviços	Obras e Infraestrutura
Jairo do Nascimento	Chefe de Serviços	Obras e Infraestrutura
Laura Izumi de Souza	Assessor Administrativo	Educação
Alessandro Pereira da Silva	Assessor Administrativo	Educação
Jaci da Rosa Silva	Chefe de Serviços	Educação
Sônia Margarete de Souza Leite	Chefe de Serviços	Educação
Samuel Gomes de Oliveira	Chefe de Setor	Educação
Gabriel Land Vieira	Assessor Administrativo	Segurança e Mobilidade Urbana
Bruna Bueno Lopes	Assessor Administrativo	Segurança e Mobilidade Urbana
Paulo Ricardo Silva dos Santos	Chefe de Serviços	Segurança e Mobilidade Urbana
Yura Dyula Silva da Silva	Chefe de Serviços	Segurança e Mobilidade Urbana
Vilmar Martins da Silva	Assessor Administrativo	Cultura, Esporte e Juventude
Ricardo Ramos	Assessor Administrativo	Cultura, Esporte e Juventude
Izac do Nascimento Primão	Chefe de Serviços	Cultura, Esporte e Juventude
Nicolas Primão Carneiro	Chefe de Serviços	Cultura, Esporte e Juventude
Bruno Pereira Nunes	Assessor Administrativo	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Liliana Niehues de Souza	Assessor Administrativo	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Marcelo dos Reis Boneberg	Assessor Administrativo	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Neli Lucia Devitte Fernandes	Assessor Administrativo	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Airton Mendes Galo	Assessor Administrativo	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Tamires Machado Nunes Mesquita	Assessor Administrativo	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Luiz Alberto Santos da Silva	Assessor Administrativo	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
José Carlos Rodrigues	Assessor Administrativo	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Nathalia Gross Dornelles	Assessor Administrativo	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Adriana Girelli Carvalho	Assessor Administrativo	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
João Batista Lutz Neto	Chefe de Serviços	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Márcio Luís Lissemerki Ferreira	Chefe de Serviços	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Nelson de Freitas Medeiros	Chefe de Serviços	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Luciana Ribeiro Pontes	Chefe de Serviços	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Evaema Maria Vitória	Chefe de Serviços	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Abdiel Melo Camargo	Chefe de Serviços	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Adriana Maria Ribeiro de Mello de Oliveira	Chefe de Serviços	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Eduarda Fernanda da Silva da Costa	Chefe de Serviços	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Maria Eduarda Barbosa Cardoso	Assessor Administrativo	Planejamento e Gestão Urbana
Maira Venancio de Souza	Assessor Administrativo	Planejamento e Gestão Urbana
Franciele Fagundes Nunes	Chefe de Serviços	Planejamento e Gestão Urbana
Josias Cardoso de Aguiar	Chefe de Serviços	Planejamento e Gestão Urbana
Aline Erbe de Souza	Chefe de Serviços	Planejamento e Gestão Urbana
Alexandre Ramos de Campos	Assessor Administrativo	Saúde
Janaina da Silveira Martinez de Oliveira	Assessor Administrativo	Saúde
Rubia de Moraes de Souza	Assessor Administrativo	Saúde
Barbara Menger da Silva	Chefe de Serviços	Saúde

Fabiana Nunes dos Santos	Chefe de Serviços	Saúde
Taina Catiane Machado Barbosa	Chefe de Serviços	Saúde
Cinara Forte Maciel	Chefe de Serviços	Saúde
Irajá Sa dos Santos	Chefe de Serviços	Saúde
Alvaro Eduardo Cattani Pires	Chefe de Serviços	Saúde
Vanderlei Cardoso	Chefe de Serviços	Saúde
Wladimir Guimarães Palma,	Chefe de Serviços	Saúde
Marinilda de Borba Alôs	Chefe de Serviços	Saúde
Jair Adriano de Souza Ribeir	Chefe de Serviços	Saúde
Jordana Maciel	Chefe de Serviços	Saúde
Antônio Carlos Saraiva da Silva	Assessor Administrativo	Meio Ambiente
João Alex Luongo Scariot	Assessor Administrativo	Meio Ambiente
Arizoli Albuquerque da Silva	Assessor Administrativo	Meio Ambiente
Israel Domingues de Moura	Chefe de Serviços	Meio Ambiente
Ângelo José Almeida dos Santos	Assessor Administrativo	Serviços Urbanos
Maicon Rodrigo Bonho	Assessor Administrativo	Serviços Urbanos
Rafael Larsen Barbosa	Assessor Administrativo	Serviços Urbanos
Tiago da Silva	Assessor Administrativo	Serviços Urbanos
Anderson Pinheiro Lima	Assessor Administrativo	Serviços Urbanos
Eli Vargas Nunes	Assessor Administrativo	Serviços Urbanos
Kellen Bielsa da Silva	Assessor Administrativo	Serviços Urbanos
Rosa Marcolina da Costa Martins	Assessor Administrativo	Serviços Urbanos
Renan Meier de Brito	Assessor Administrativo	Serviços Urbanos
Lisete Silveira	Chefe de Serviços	Serviços Urbanos
Miguel Ângelo Pinto Júnior	Chefe de Serviços	Serviços Urbanos
Roberto Carlos Bergman Lencina	Chefe de Serviços	Serviços Urbanos
Paulo Roberto Martins da Silva	Chefe de Serviços	Serviços Urbanos
Vitalino Curtinaz da Costa	Chefe de Serviços	Serviços Urbanos
Paulo Ricardo Carneiro Amaral	Chefe de Serviços	Serviços Urbanos
Loi Bueno de Souza	Assessor Administrativo	Habitação e Regularização Fundiária
Alessandro Ramos Almeida	Assessor Administrativo	Habitação e Regularização Fundiária
Renato Steindorff Spindler	Assessor Administrativo	Habitação e Regularização Fundiária
Milene Gheno	Chefe de Serviços	Habitação e Regularização Fundiária
Hildo dos Santos Rosa	Chefe de Serviços	Habitação e Regularização Fundiária
Cristiane Regina do Nascimento Soares da Silva	Chefe de Serviços	Habitação e Regularização Fundiária
Jair Ferreira Costa	Chefe de Serviços	Habitação e Regularização Fundiária
Juliana Feijó Pagliarini	Chefe de Serviços	Habitação e Regularização Fundiária

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E55358C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 892/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a Função Gratificada dos servidores abaixo relacionados, Nível V**,** a contar de 28 de fevereiro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 3975/2024, conforme segue:

NOME	CARGO	SECRETARIA MUNICIPAL
Mariângela Martinelli	Assessor Administrativo	Governo
Samuel Martins Soares	Chefe de Serviços	Procuradoria Geral do Município
Tânia Lopes Rodrigues Brunes de Freitas	Assessor Administrativo	Administração
Jouber Luis Bampi	Assessor Administrativo	Administração
Roberto Port de Oliveira Fortes	Chefe de Serviços	Administração
Fernando Adriano Breyer Maciel	Chefe de Serviços	Administração
Jeanine Schefffer de Aquino Basso	Assessor Administrativo	Fazenda, Planejamento e Orçamento
Deise Fraga da Silveira	Chefe de Serviços	Fazenda, Planejamento e Orçamento
Rita de Cassia dos Santos Ribas	Chefe de Serviços	Fazenda, Planejamento e Orçamento
Josiane Santos de Oliveira	Chefe de Serviços	Fazenda, Planejamento e Orçamento
Luci Couto de Lara	Chefe de Serviços	Fazenda, Planejamento e Orçamento
Gláucia Regina Siqueira Franco	Chefe de Serviços	Fazenda, Planejamento e Orçamento
João Paulo Saraiva Farias	Chefe de Serviços	Obras e Infraestrutura
Cláudia Maria Escalon Barbosa	Assessor Administrativo	Educação
Glória de Fátima Silveira de Souza	Chefe de Serviços	Educação
Jéssica Machado Paulo Bicca	Chefe de Serviços	Educação
Neusa Diotiles de Souza Oliveira	Chefe de Serviços	Educação
Anderson Neu	Chefe de Serviços	Segurança e Mobilidade Urbana
Jaqueline Oliveira de Melo	Chefe de Serviços	Segurança e Mobilidade Urbana
Jardel Valdomiro Muller	Chefe de Serviços	Segurança e Mobilidade Urbana
Leandro Paiva Berthuline	Chefe de Serviços	Segurança e Mobilidade Urbana
Fabio Esmerio Medeiros	Assessor Administrativo	Cultura, Esporte e Juventude

Sabrina da Silva de Andrade	Chefe de Serviços	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Anderson da Silveira Farias	Chefe de Serviços	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Robson Alexander Ferreira Oliveski	Chefe de Serviços	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Livia Brum da Fonseca	Chefe de Serviços	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Priscila Fonseca Amorim	Chefe de Serviços	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Arlei Menna Barreto Bueno	Chefe de Serviços	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Marlene de Matos Lucrécio	Chefe de Serviços	Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Rejane Avaloe Paes	Assessor Administrativo	Planejamento e Gestão Urbana
Mário César da Silva	Chefe de serviços	Planejamento e Gestão Urbana
Lucas Greff Monteiro	Chefe de Serviços	Meio Ambiente
Arcioli Soares Guidotti	Assessor Administrativo	Serviços Urbanos

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:316DF0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Registro de Preços nº 094/2024
Ata de Registro de Preços nº 094/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	**AGULHA DE ACUPUNTURA - 0,25 MM X 40 MM** Agulha de acupuntura esterilizada, embaladas uma a uma, com canudos, 0,25mm x 40mm. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Caixa com 100 agulhas.	CX	Uniqmed	160	R$ 22,04
03	**AGULHA DE ACUPUNTURA - 0,30 MM X 75 MM** Agulha de acupuntura esterilizada, embaladas uma a uma, com canudos, 0,3mm x 75mm. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Caixa com 100 agulhas.	CX	Uniqmed	160	R$ 23,00
19	**CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2%** Clorexidina 2 % solução tópica, antisséptica de característica alcoólica com ação antifúngica, bactericida e bacteriostática. Frasco de 1 Litro. Embalagem com informação de acordo com RDC 185/2021.Registro na ANVISA.	L	Vicpharma	1.200	R$ 19,05
25	**DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21 – SCALP** Dispositivo para infusão intravenosa periférico. Agulha em aço inoxidável e bisel trifacetado, com dispositivo de segurança (protetor), asas flexíveis, tubo extensor com adaptador luer lock, atóxico pirogênico, transparente que possibilite a visualização da infusão de medicações e do refluxo sanguíneo, codificado por cores, atendendo a NR 32 NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	Biomass	6.000	R$ 0,38
35	**GUIA PARA ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL ADULTO** Guia Para entubação Orotraqueal Adulto Bougie Dimensões: Comprimento: 600 mm Diâmetro: 5 mm Tamanho: 15Fr	UN	Welllead	800	R$ 23,61
62	**SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL – PEDIÁTRICA 06 FR** Sonda nasal para alimentação enteral pediátrica FR 06, 60 cm, em poliuretano, tubo branco radiopaco, conector em formato Y que se ajuste a todos os tipos de equipo e ponteira distal de peso, com adição de tungstênio em pó. Fio guia em aço inox, lubrificado a base de silicone. Registro na ANVISA	UN	Solumed	1.200	R$ 10,99
72	**TERMÔMETRO DIGITAL CLINICO** Termômetro clínico digital, de haste flexível, de temperatura máxima, à prova d´água, destinado à verificação da temperatura do corpo humano, unidade de medição em graus Celsius (ºC), com precisão decimal; emissão de sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura, desligar automaticamente após aproximadamente 10 minutos, certificado com selo holográfico de verificação do INMETRO, uso adulto, infantil e pediátrico, acompanhar estojo em acrílico para boa conservação do produto, com bateria já incluso.	UN	Medlevensonh	700	R$ 10,98

Contratado: **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D971AAB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2024 – RETIFICA-SE O EDITAL:
ONDE LIA-SE:

Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	Batata doce- lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e / ou agro ecológicos.	KG	450	4,67	2.335,00
2	Batata inglesa- lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida á superfície externa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	480	7,60	4.560,00
3	Beterraba- uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa normal.	KG	280	5,98	1.794,00
4	Brócolis- livre de fungos, tamanho de médio a grande.	UN	180	9,78	1.956,00
5	Cebola- in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	180	5,18	932,40
6	Cenoura- in natura, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	100	4,94	592,80
7	Couve flor- de primeira qualidade, livre de fungos, tamanho de médio a grande.	UN	180	8,01	1.602,00
8	Mandioca- tipo branca ou amarela, fresca e descascada, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente e ou / agro ecológicos.	KG	380	8,88	3.552,00
9	Repolho- in natura, médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões.	UN	300	4,87	1.704,50
10	Tomate- in natura, médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões.	KG	380	7,57	3,028
11	Feijão preto tipo 1- in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Embalagem: pacote de plástico transparentes de 1 Kg.	KG	450	9,37	4.685,00
12	Morango- in natura, uniforme, limpo sem rachaduras, livre de fungos.	KG	180	27,00	5.400,00
13	Moranga cabotiá- fresca, não imatura e com aroma característico da espécie, produtos íntegros, firmes sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos.	KG	80	6,74	674,00
14	Massa caseira- com ovos, desidratada, embalagem com 500 grama, contendo informações e data de validade.	KG	380	21,22	8.488,00
15	Bolacha caseira- doce, tipo amanteigado, 0% de gordura trans, com fibras adicionais.	KG	380	28,96	11.584,00
16	Pão sovado para cachorro quente- base: de farinha de trigo refinada, tipo caseiro.	KG	300	14,89	4.467,00
17	Bergamota- com cabo, tamanho médio, primeira qualidade, casca sã e sem rupturas.	KG	450	6,27	3.135,00
18	Laranja- com cabo, casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha.	KG	450	4,92	2.460,00
19	Bebida láctea- tipo iogurte aromatizado, sabor diverso. Ingredientes: leite reconstituído semidesnatado, amido de milho, açúcar, soro de leite em pó, vitaminas, corantes. Não podendo a parte láctea ser inferior a 75% no produto final. Sabor artificial de morango, pêssego, ameixa, côco, polpa de fruta, embalagem de 1 L, apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue ser entregue com no mínimo de 3 dias de validade a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional, o selo do órgão fiscalizador (SIF), a embalagem não deve estar danificada nem apresentar cristais de gelo, temperatura de entrega do produto no máximo 10oC, carro de transporte deve ser baú e refrigerado.	LT	4.000	9,02	36.080,00
20	Leite Pasteurizado- padronizado, homogeneizado, gordura 3% apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriadas pela vigilância.	LT	80.000	6,33	92.200,00
21	Alface- de tamanho médio, de boa qualidade, sem folhas podres.	UN	300	3,51	1.053,00
22	Tempero verde- maços com salsinha e cebolinha, em bom estado de conservação isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	Maços	80	3,61	361,00
23	Queijo colonial- textura firme, peça inteira, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente. Acondicionado em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	KG	200	51,29	10.258,00
202.901,70					

LEIA-SE:

Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	**Batata doce- lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e / ou agro ecológicos.**	**KG**	**450**	**4,67**	**2.101,50**
2	**Batata inglesa- lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida á superfície externa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.**	**KG**	**480**	**7,60**	**3.648,00**
3	**Beterraba- uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa normal.**	**KG**	**280**	**5,98**	**1.674,40**
4	**Brócolis- livre de fungos, tamanho de médio a grande.**	**UN**	**180**	**9,78**	**1.760,40**
5	**Cebola- in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.**	**KG**	**180**	**5,18**	**932,40**
6	**Cenoura- in natura, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.**	**KG**	**100**	**4,94**	**494,00**
7	**Couve flor- de primeira qualidade, livre de fungos, tamanho de médio a grande.**	**UN**	**180**	**8,01**	**1.441,80**
8	**Mandioca- tipo branca ou amarela, fresca e descascada, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente e ou / agro ecológicos.**	**KG**	**380**	**8,88**	**3.374,40**
9	**Repolho- in natura, médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões.**	**UN**	**300**	**4,87**	**1.461,00**
10	**Tomate- in natura, médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões.**	**KG**	**380**	**7,57**	**2.876,60**
11	**Feijão preto tipo 1- in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Embalagem: pacote de plástico transparentes de 1 Kg.**	**KG**	**450**	**9,37**	**4.216,50**
12	**Morango- in natura, uniforme, limpo sem rachaduras, livre de fungos.**	**KG**	**180**	**27,00**	**4.860,00**
13	**Moranga cabotiá- fresca, não imatura e com aroma característico da espécie, produtos íntegros, firmes sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos.**	**KG**	**80**	**6,74**	**539,20**
14	**Massa caseira- com ovos, desidratada, embalagem com 500 grama, contendo informações e data de validade.**	**KG**	**380**	**21,22**	**8.063,60**
15	**Bolacha caseira- doce, tipo amanteigado, 0% de gordura trans, com fibras adicionais.**	**KG**	**380**	**28,96**	**11.004,80**
16	**Pão sovado para cachorro quente- base: de farinha de trigo refinada, tipo caseiro.**	**KG**	**300**	**14,89**	**4.467,00**
17	**Bergamota- com cabo, tamanho médio, primeira qualidade, casca sã e sem rupturas.**	**KG**	**450**	**6,27**	**2.821,50**
18	**Laranja- com cabo, casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha.**	**KG**	**450**	**4,92**	**2.214,00**
19	**Bebida láctea- tipo iogurte aromatizado, sabor diverso. Ingredientes: leite reconstituído semidesnatado, amido de milho, açúcar, soro de leite em pó, vitaminas, corantes. Não podendo a parte láctea ser inferior a 75% no produto final. Sabor artificial de morango, pêssego, ameixa, côco, polpa de fruta, embalagem de 1 L, apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue ser entregue com no mínimo de 3 dias de validade a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional, o selo do órgão fiscalizador (SIF), a embalagem não deve estar danificada nem apresentar cristais de gelo, temperatura de entrega do produto no máximo 10oC, carro de transporte deve ser baú e refrigerado.**	**LT**	**1.500**	**9,02**	**13.530,00**
20	**Leite Pasteurizado- padronizado, homogeneizado, gordura 3% apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriadas pela vigilância.**	**LT**	**16.000**	**6,33**	**101.280,00**
21	**Alface- de tamanho médio, de boa qualidade, sem folhas podres.**	**UN**	**300**	**3,51**	**1.083,00**
22	**Tempero verde- maços com salsinha e cebolinha, em bom estado de conservação isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.**	**Maços**	**80**	**3,61**	**270,75**
23	**Queijo colonial- textura firme, peça inteira, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente. Acondicionado em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.**	**KG**	**200**	**51,29**	**10.258,00**
184.372,85					

Visto houve erro na soma dos itens e que alguns itens foram alterados interferindo na formulação de propostas, abre-se o prazo até o dia 26/03/2024 para a entrega dos projetos de venda e documentação dos fornecedores.

Barros Cassal – RS, 12 de março de 2024

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:3B3F8BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - FEVEREIRO DE 2024 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999).

Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	9.194.182,19	10.940.348,54
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	3.830.908,57	4.558.477,15
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	2.298.544,81	2.735.085,73
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	2.603,76	24.886,94
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	1.084,65	10.368,95
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	650,73	6.221,16
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	487.834,94	853.766,35
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	203.264,22	355.735,38
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	121.958,45	213.441,07
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	119.927,29	216.507,88
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	49.969,38	90.211,02
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	29.981,52	54.126,43
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	193.733,65	435.678,62
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	80.722,30	181.532,70
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	48.433,34	108.919,56
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - PROPRIOS	93,23	133,3
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - MDE	38,84	55,53
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - ASPS	23,3	33,31
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	19.176,60	58.367,85
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	7.990,20	24.319,87
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	4.794,11	14.591,91
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - PRÓPRIOS	194,13	343
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - MDE	80,85	142,87
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - ASPS	48,49	85,7
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	340.955,06	890.350,78
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	142.064,98	370.980,29
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	85.238,89	222.587,96
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	16.820,44	16.909,82
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	7.008,51	7.045,75
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.205,10	4.227,44
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	58.398,24	173.217,14
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	24.332,60	72.173,81
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	14.599,56	43.304,29
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	196,37	521,61
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	81,83	217,34
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - ASPS	49,1	130,41
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	66.593,92	141.860,15
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	27.747,84	59.109,24
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	16.648,60	35.465,32
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	2.430.211,09	5.037.901,88
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - MDE	1.012.587,70	2.099.125,35
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - ASPS	607.552,51	1.259.474,97
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	11.548,40	29.733,30
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	4.811,54	12.388,28
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	2.886,83	7.432,74
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	33.584,69	79.432,21
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	13.993,44	33.096,30
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	8.395,99	19.857,61
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	9.170,82	22.506,58
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	3.821,02	9.377,34
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	2.292,54	5.626,25
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa - Licenciamento Func. Estabelecimento - DIVERSOS	0	62,03
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa - Aprovação Projetos - CONSTRUÇÃO CIVIL	3.547,61	7.302,32
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa - ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO	1.397,57	2.625,70
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa - CEMITÉRIO	9.324,56	23.950,84
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	8.507,76	22.677,29
4.1.1.2.1.01.0.1.10.01.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL-50%-LIVRE	9.922,40	31.852,89
4.1.1.2.1.01.0.1.10.02.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL-50%-FUNDEMA	9.922,40	32.195,19
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - CEMITÉRIO	12.368,41	26.571,72
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	1.932,22	5.094,00
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	2.696,12	6.624,31
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	203,47	758,82
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	296,13	959,82
4.1.1.2.1.50.1.1.01.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.811,06	32.050,63

4.1.1.2.1.50.1.1.02.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL. - SIM	0	340,53
4.1.1.2.1.50.1.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	470,99	1.168,84
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa - LIMPEZA PUBLICA	238.741,87	2.551.417,72
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa - EMISSÃO DE CERTIDÃO	7.210,96	14.054,29
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa - DIVERSAS	6.106,25	8.630,05
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	13.496,47	28.714,20
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	177,35	725,3
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LIMPEZA PUBLICA	31.987,83	150.983,31
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - DIVERSAS	0	49,56
4.1.1.2.2.53.1.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	2.480.584,07	4.792.747,28
4.1.1.2.2.53.1.3.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	163.722,81	282.718,29
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	600,37	1.359,21
4.1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	270,57	606,17
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	869.116,24	1.748.866,08
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.171,53	8.860,61
4.1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CAMARA	3.358,55	3.358,55
4.1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	411.185,64	855.147,08
4.1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	1.083,42	3.845,31
4.1.2.1.5.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	1.532,08	1.532,08
4.1.2.1.5.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	22.808,11	69.252,26
4.1.2.1.5.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	89,67	98,39
4.1.2.1.5.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	135,21	135,21
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.255,52	2.589,04
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	5.317,79	11.231,62
4.1.2.1.5.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	13.371,12	27.523,26
4.1.2.1.5.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	278.102,33	555.543,28
4.1.2.1.5.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	793,32	1.586,64
4.1.2.1.5.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	4.391,04	9.877,40
4.1.2.1.5.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	38.238,05	93.087,09
4.1.2.1.5.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	8.045,63	8.045,63
4.1.2.1.5.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	2.552,51	5.036,20
4.1.2.1.5.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	21.518,64	42.616,56
4.1.2.1.5.01.3.1.03.03.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	2.289,44	3.188,96
4.1.2.1.5.01.3.1.03.04.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-IPASEM	8.032,78	15.494,88
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP	329.022,92	642.938,29
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.066.931,56	2.133.659,61
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	4.126,19	4.126,19
4.7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	4.554,30	10.315,06
4.7.2.1.5.03.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	44.188,28	87.975,77
4.7.2.1.5.03.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	321.146,51	639.384,09
Total:		**28.126.694,79**	**46.548.990,43**

Campo Bom, 12/03/2024.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora - CRC - RS N° 053231/O-9.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D8314420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 167/2024, Dispensa de Licitação nº 06/2024, **ADJUDICANDO** a Locação de Tendas, Palco e Gerador para as programações do 32º Aniversário do Município de Capitão/RS, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: Geradores do Vale Ltda, CNPJ 15.436.471/0001-14				
Item	**Código Interno Produto**	**Descrição do Objeto**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
01	8690	Locação de Tenda piramidal quadrada 10m x 10m, estrutura metálica reforçada, com lona em poliéster na cor branca e impermeável. Detalhe: a tenda deverá ser fechada em 2 laterais. Tenda deverá ser fixada no solo ou amarrada em contrapesos em quantidade suficiente.	01	R$ 2.499,00
02	8691	Locação de Tenda piramidal quadrada 10m x 10m, estrutura metálica reforçada, com lona em poliéster na cor branca e impermeável. Tenda deverá ser fixada no solo ou amarrada em contrapesos em quantidade suficiente.	01	R$ 2.499,00
03	8692	Locação de Palco modular de estrutura de alumínio com chapa naval. Totalizando uma área de 6m x 3m= 18m² com escada de acesso. A altura do palco deverá ser de 0,6m.	01	R$ 500,00
04	8693	Locação de Grupo gerador 120 kva ssl - nº 10 e Conjunto de 4 cabos c/ granada - 15mts	01	R$ 1.850,00
Valor Total			**R$ 7.348,00**	

Capitão/RS, 12 de março de 2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:290027B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 001/2024 - CONCURSO PUBLICO 001/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 001/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2023
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeados(as) os(as) candidatos(as) abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2023, os candidatos(as) deverão comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato(a) à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**

Nome	Cargo	Colocação
EDUARDO DALMASO	CIRURGIÃO DENTISTA	1º
EVERTON DANIEL RAUBER	CIRURGIÃO DENTISTA	2º
GABRIÉLLI MARIA HUPPES	ENFERMEIRO	1º
DAIANE TUBIANA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	1º
CAMILA ELIZABETE SEVERIANO	LICENCIADOR AMBIENTAL	1º
FELIPE JAHN DO AMARAL	PROCURADOR	1º
ALEXANDRE GROLLI	ASSISTENTE EM INFORMÁTICA	1º
LISANDRA DA ROSA DALBERTO DE LIMA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	1º
MAIARA DE OLIVEIRA LIMBERGER	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	2º
KAREN ANDREZA ZACHE	FISCAL SANITÁRIO	1º
DÉBORA BIGOLIN WIEDEMANN	MONITOR ESCOLAR	1º
YASMIN NAIANA LANIUS DA COSTA	MONITOR ESCOLAR	2º

.
JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:1659978D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA DE PAGAMENTO DE MATRICULA
Processo : **854/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **66/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
ANTONIO VICENTE POLITO	053.193.150-15	R. Jaci Ilma Tedesco Jaeger	33	51 3488 3874

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
28173	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039660000	6.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa de pagamento de matrícula	SVÇ	1,0	6.000,00	6.000,00

Glorinha, 12 de março de 2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F9591037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
MEMORANDO: Nº 011/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para o conserto da Camionete Renault Kangoo, Placa IVQ7712, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Item	Quantidade	Descrição/ objeto	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2 unidades	Ponteira de direção	R$ 90,00	R$ 180,00
02	2 unidades	Barra axial	R$ 60,00	R$ 120,00
03	2 unidades	Pivô	R$ 65,00	R$ 130,00
04	2 unidades	Amortecedor traseiro	R$ 372,00	R$ 744,00
05	2 unidades	Bucha eixo traseiro	R$ 50,00	R$ 100,00
06	1 unidade	Torno do pino da pinça de freio	R$ 50,00	R$ 50,00
Valor total das peças: R$ 1.324,00				
07	1 unidade	Serviços com mão de obra para conserto da suspensão.	R$ 380,00	
Valor total de peças e serviços de mão de obra: R$ 1.704,00				

Contratado: GABRIEL SALAPATA - inscrito no CNPJ sob n° 45.000.142/0001-97.
Valor total: R$ 1.704,00 (hum mil e setecentos e quatro reais).
Amparo Legal: Artigo 74, inc. I, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 12/03/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:9D0FCB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
MEMORANDO: Nº 061/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para o conserto da bomba injetora da retroescavadeira Radon, marca Delphi, modelo RK-406B, 4x4, turbo, ano/modelo 2010, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

ITEM	QTD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 unidade	Reparo 052 Delphi	R$ 250,00	R$ 250,00
2	01 unidade	Anel excêntrico 540 Delphi	R$ 180,00	R$ 180,00
3	01 jogo	Palheta 108 Delphi	R$ 270,00	R$ 270,00
4	04 unidades	Bico L00CVA Delphi	R$ 450,00	R$ 1.800,00
5	04 unidades	Disco 453 Delphi	R$ 50,00	R$ 200,00
6	01 unidade	Pistão 15g Delphi	R$ 65,00	R$ 65,00
7	01 unidade	Anel 124A Delphi	R$ 65,00	R$ 65,00
8	01 unidade	Eixo acelerador 770A Delphi	R$ 130,00	R$ 130,00
9	01 unidade	Anel de ressaltos 949EN	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
10	01 kit	Sapata 072N Delphi	R$ 950,00	R$ 950,00
11	01 unidade	Solenoide 900W Delphi	R$ 200,00	R$ 200,00
12	01 unidade	Junta flange da bomba	R$ 20,00	R$ 20,00
13	04 unidades	Arruela de bico 2mm	R$ 5,00	R$ 20,00
14	04 unidades	Arruelas de retorno 6mm dupla	R$ 5,00	R$ 20,00
15	04 unidades	Anel porta injetor vedação	R$ 5,00	R$ 20,00
16	02 jogos	Filtros	R$ 75,00	R$ 150,00
Valor total das peças - R$ 5.540,00				
TIRAR E COLOCAR BOMBA, TIRAR E COLOCAR BICOS, TESTAR E REGULAR BOMBA, TESTAR E REGULAR BICOS, LIMPEZA DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA DESLOCAMENTO.				
Valor total dos serviços - R$ 1.750,00				

Contratado: DIOVAN MARQUES SCHNEIDER – inscrito no CNPJ sob nº 37.909.104/0001-23.
Valor total: R$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).
Amparo Legal: Artigo 74, inc. I, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 12/03/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E757A746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Cancela trabalho em regime suplementar de Professor Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar de professor municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Turno	Portaria Concessão	A partir de
3834-2	**Francismar Furlanetto**	E.M.E.F. João Dal Piva	20	Tarde	152/2023	12/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE MARÇO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de março de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:65008D28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024 CHAMADA PÚBLICA/PNAE N.º 01/2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS ROSSONI**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 11.947/2009 e resolução FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o processo licitatório n.º 05/2024 – Chamada pública/PNAE n.º 01/2024, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e de acordo com a ata expedida pela Comissão Permanente de Licitações e **ADJUDICA** em favor dos fornecedores vencedores do certame a seguir relacionados os respectivos itens:

Fornecedor:		Cooperativa Lagoense de Agricultura Familiar Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	Banha de porco. Com registro de sistema sanitário de inspeção. Peso líquido: balde de 1,5kg.	Balde 1,5kg	50	R$ 30,98	R$ 1.549,00
1	9	Canjiquinha de milho, embalagem de 500g	Kg	20	R$ 11,72	R$ 234,40
1	11	Carne suína, sem osso, picada. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Com registro de sistema sanitário de inspeção. Peso líquido: 1kg	Kg	200	R$ 29,08	R$ 5.816,00
1	17	Cuca caseira, sem recheio. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	100	R$ 20,54	R$ 2.054,00
1	21	Linguiça suína, com pouca gordura, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, c/ validade mínima de 90 dias, a contar da entrega; e suas condições deverão estar conforme legislação. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Com registro de sistema sanitário de inspeção. Peso líquido: kg	Kg	250	R$ 24,70	R$ 6.175,00
1	22	Mini cuca caseira, sem recheio. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	250	R$ 25,23	R$ 6.307,50
Total do fornecedor		**R$ 22.135,90**				
Fornecedor:		Silvana Aiolfi				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	27	Repolho verde, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg.	KG	225	R$ 6,10	R$ 1.372,50
1	30	Tempero verde, composta de salsa, cebola verde e manjericão. Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso	MOL	350	R$ 3,86	R$ 1.351,00

		líquido: molho.				
Total do Fornecedor		**R$ 2.723,50**				

Fornecedor:		Cristiano Martini				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	01	Alface, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: unidade.	Unidade	800	R$ 3,80	R$ 3.040,00
1	05	Batata inglesa rosa, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	750	R$ 6,17	R$ 4.627,50
1	12	Cebola, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	450	R$ 6,38	R$ 2.871,00
1	26	Pimentão, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	50	R$ 9,75	R$ 487,50
1	27	Repolho verde, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	225	R$ 6,10	R$ 1.372,50
1	31	Tomate, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	400	R$ 8,23	R$ 3.292,00
Total do fornecedor					**R$ 15.690,50**	
Fornecedor:		Sucos Monegat Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	29	Suco de uva bordô integral, sem adição de açúcar. Peso líquido: 1 litro	Litro	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
Total do Fornecedor					**R$ 4.605,00**	

Fornecedor:		Iria Pelisser				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unida-de**	**Quanti-dade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Aipim descascado e congelado, de boa qualidade, tamanho médio. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg	Kg	100	R$ 9,28	R$ 928,00
1	4	Batata doce, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	150	R$ 5,49	R$ 823,50
1	6	Bergamota, tamanho médio, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	400	R$ 6,19	R$ 2.476,00
1	10	Caqui chocolate preto, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	300	R$ 8,11	R$ 2.433,00
1	13	Cenoura, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	250	R$ 7,18	R$ 1.795,00
1	14	Chimia de frutas, sabores diversos. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas na entrega. Peso líquido: vidro 750g	Vidro 750g	220	R$ 19,47	R$ 4.283,40
1	16	Couve folha, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: molho.	Molhos	50	R$ 4,12	R$ 206,00
1	20	Laranja, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	350	R$ 4,10	R$ 1.435,00
1	23	Moranga japonesa orgânica, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	120	R$ 5,20	R$ 624,00
1	25	Pera, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	150	R$ 10,72	R$ 1.608,00
1	32	Vagem, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	30	R$ 12,07	R$ 362,10
Total do fornecedor					**R$ 16.974,00**	

Fornecedor:		Iria Pelisser				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quanti-dade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	7	Beterraba, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	160	R$ 6,40	R$ 1.024,00

1	8	Brócoli, fresco, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: unidade média.	Unidade	350	R$ 7,48	R$ 2.618,00
1	15	Couve flor, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: unidade	Unidades	180	R$ 7,57	R$ 1.362,60
1	19	Feijão preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: kg	Kg	400	R$ 9,12	R$ 3.648,00
1	24	Morango, in natura, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	200	R$ 24,57	R$ 4.914,00
1	28	Repolho roxo, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Kg	50	R$ 8,45	R$ 422,50
Total do fornecedor					**R$ 13.989,10**	

Ibiraiaras/RS, em 12 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:B7F008CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - MATERIAL DE EXPEDIENTE SAÚDE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 051/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Und.	Especificação	Quant.	Livraria e Papelaria Di Papel Ltda
UN	Balão	10	R$ 19,25
CX	Clips galvanizado, com tratamento antiferrugem, nº 0 caixa com 1/2 kg	5	R$ 9,90
UN	Clips Para Papel 2/0, Embalagem Com 500 G	5	R$ 16,25
UN	Envelope branco 1,14X2,29	50	R$ 0,19
UN	Extrator de grampos tipo ratinho//piranha	20	R$ 6,99
UN	Fita Dupla Face Com Massa Acrílica Visco Elástica, 12Mm X 20M.	2	R$ 77,50
CX	Papel A4 (CX 10 PCTS 500 FLS)	50	R$ 259,90
CX	Grampo 26/6, metal niquelado, com proteção antiferrugem, caixa com 5.000 unidades	20	R$ 5,99
CX	Lápis nº 2, preto, corpo de madeira cilíndrico, marca do fabricante impressa, envoltório de grafite inteiriço, sem emendas	2	R$ 56,16
UN	Livro Ata com100 folhas	5	R$ 12,90
UN	Pasta Suspensa Completa, Com Alça De Metal, Plastificada E Marmorizada (336 A 350G/M²), Para Arquivo De Aço, Medida: 240X361 Mm, Gramatura 538G, Com Acessórios: Visor, Etiqueta E Grampo Plástico.	50	R$ 3,48
UN	Pilha Alcalina Aa	200	R$ 2,52
UN	Pilha Alcalina Palito Aaa	200	R$ 2,61
UN	PILHA CR 2032	20	R$ 2,05
UN	Pilha botão LR41	20	R$ 0,57
UN	Tinta para carimbo AUTOMATICO, preta, composição quimica especial a base de agua.	5	R$ 7,99

.
Valor total: R$ R$ 15.701,52

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL (ENTREGA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE)

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: Livrária e Papelaria Dipapel LTDA- CNPJ : 09.227.710/0001-23

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 18/03/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal

3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

Morro Reuter, 12 de Março de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:7B164F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.932, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 465.000,00 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	465.000,00	87647-0	1501*
		TOTAL ……..	465.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	75.000,00	86655-5	1501*
07.01.20.606.0243.3706	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	35.000,00	87649-6	1501*
07.01.20.606.0243.3706	3.44.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	87648-8	1501*
07.01.20.606.0243.3837	3.44.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	87651-8	1501*
07.01.20.606.0243.4064	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	87653-4	1501*
07.01.20.606.0243.4370	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,0	89888-0	1501*
07.01.20.606.0243.4370	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	90.000,00	89887-2	1501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	87656-9	1501*
07.01.20.608.0244.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	87687-9	1501*
07.01.20.608.0244.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	87686-0	1501*
07.01.20.608.0244.4467	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	87696-8	1501*
07.01.20.608.0244.4467	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	87697-6	1501*
		T O T A L	465.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E4BFBE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10041/2020

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 10004/2019
CREDENCIANTE: Deividson Sbardelotto, inscrito no CPF 964.453.270-87
ACRÉSCIMO DE HORAS: Acresce-se aos quantitativos propostos inicialmente no termo de credenciamento em epígrafe, o percentual de 25% na quantidade de horas, a qual passará de 48 para 60 horas mensais, conforme as quantidades abaixo descritas:

PROJETO OFICINEIROS						
OFICINEIROS(AS) PESSOAS FÍSICAS	Qtd	Vlr Hora /aula	CARGA HORARIA MENSAL	CARGA HORARIA TOTAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Esporte e Atividades Físicas	1	50,00	60	720	R$ 3.000	R$ 36.000

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:099EC2BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 021/2024

Publica a relação preliminar de inscrições homologadas e indeferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Matemática, Pedagogo – Supervisão Escolar 40 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições homologadas e indeferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Matemática, Pedagogo – Supervisão Escolar 40 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas e indeferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Matemática, Pedagogo – Supervisão Escolar 40 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 012, de 23 de fevereiro de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 07 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR 24H – ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA, PROFESSOR 24H – ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA
PEDAGOGO - SUPERVISÃO ESCOLAR - 40H
EDITAL 012/2024

PEDAGOGO - SUPERVISÃO ESCOLAR - 40H		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	Maria Bohrer	04/03/1968
03	Glaucea Taiara Renck Muller	07/02/1984
04	Loreni Terezinha Zimerman	15/12/1971
05	Margiane Giuvenardi	01/04/1975
06	Isaura Mareni Marques	13/07/1977
07	Cleiton Braz Dos Santos	05/04/1977
08	Carina Trespach De Mello	15/04/1996
09	Ionara Maria Zucatti Oliveira	01/10/1970
10	Neiva Maria Tizato De Oliveira	20/02/1970

12	Karina Souza Adam	23/10/1985
13	Rosimar Maria De Barcelos	15/06/1989
14	Elisa Regina Rohr	16/12/1981
15	Silvana Valentini	18/08/1985
16	Lucimara Silveira De Avila Sime	19/10/1978
17	Rosemari Fatima Dos Santos Silvano	13/04/1982
18	Roseli Schonwald	06/06/1978
19	Marcia Irene Aires De Brito	29/02/1984
20	Giovana Oliveira Da Silveira Correa	07/12/1981
21	Debora Italia Bedin	29/06/1981
22	Claudete Ferrando Borges	27/07/1992
23	Kathleen Dos Santos Schaefer	03/01/1998
24	Sara Stahnke	26/04/1977
25	Cristiane Engelmann	04/11/1982
26	Carolina Dias Lemos	10/08/1998
27	Fabiane Maria Dias Natalio	20/11/1974
28	Rosani Maria Pinto	22/10/1960
29	Elisangela Aparecida Souza Bazzotti	21/09/1979
30	Vitoria Carine Souza Seimetz	01/09/1996
31	Daniela Pomie de Almeida	18/09/1989
32	Margareth Branchine Wasem	16/09/1958
33	Vanderleia Tesser	24/12/1970
34	Roseli Regina Rehbein	15/04/1972
35	André Moisés Schilling	20/04/1986
37	Bruna Alessandra Müller Rodrigues	23/01/1990
39	Maria Cristiane Neiland	06/07/1984
40	Fátima Rosangela Ferreira dos Santos	31/07/1965
41	Márcia Teresinha Duarte Rebechi	16/05/1966
42	Alfano Antonio Rosa Moreira	27/12/1952
43	Marlene Cristina Abreu Kirsch	19/08/1967
44	Tânia Adriana Sperb	15/06/1986
45	Marla Francine Kasper de Oliveira	15/10/1990

PROFESSOR 24H – ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
02	Glauce Taiara Renck Muller	07/02/1984
11	Fabiane Maria Dias Natalio	20/11/1974
36	Davi Matheus Montemezzo da Silva	24/05/2000
46	Eduardo Menezes Braff	20/11/1978
47	Carmen Regina Oliveira Reuter	18/11/1972

PROFESSOR 24H – ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
Sem inscritos		

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

PROFESSOR 24H – ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**MOTIVO**
38	Kassandra Lang Miranda	16/04/1996	Não apresentou diploma de graduação.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0A4378AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 020/2024

Retifica o Edital 019 de 04/03/2024 e Publica a relação final de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 24 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a retificação do Edital 019 de 04/03/2024 e publica a relação final das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1º – Segue a relação final das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 008, de 16 de fevereiro de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 07 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – 24 h semanais PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INTANTIL – 30 h semanais EDITAL 008/2024

- PROFESSOR 24H – ENS. FUND. 1º AO 5º ANO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	JÉSSICA PALOMA DE MELLO	15/07/1991
2	ANDRIELI PEREIRA NUGENT	24/03/1981
3	OLIVIA VIEIRA DA COSTA	08/02/1983
4	CINTIA VANESSA RONNAU	21/03/1996
5	MICHELE JAQUELINE ADAMS	09/10/1992
6	ADRIANA IOHAN	27/11/1977
7	BRUNA CAROLINA MOREIRA ANDRIOLI	02/04/1998
8	FRANCIELE FEITEN	08/07/1990
9	MARCELE DAIANE DOS SANTOS	30/01/1982
10	VITORIA CARINE SOUZA SEIMETZ	01/09/1996
11	KAREN MARIELE LARRE RODRIGUES	17/01/1997
12	MARINICE FRIZZO ZATTERA	30/03/1966
13	FRANCIELI ROBERTA DA SILVA	19/08/1987
14	JOANA XAVIER DOS SANTOS NALOSKI	25/03/1994
15	CARLA REGINA FRIGO VIEIRA	02/06/1988
16	MARCIA FABIANE SOARES	11/10/1977
17	LEIA DA SILVA BITENCOURT	25/08/1978
18	NATACHA DA COSTA RICK	08/01/2000
19	PAOLA JOSIANE DA SILVA CHASSOT	06/07/1989
20	EDINEIA FILIPINI BUZIN	16/04/1981
21	KELLY LAMB	12/01/1991
22	GRAZIELY LAMB	15/01/2001
23	ELIANGELA SOTTILI	16/07/1988
24	RAFAELA FERNANDA RUBE	24/04/1996
25	ANA PAULA RODRIGUES TAVARES	09/06/1981
26	BRUNA ALESSANDRA MULLER RODRIGUES	23/01/1990
27	CARINA ROBERTA DA SILVA NIPPER	20/04/1987
28	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	16/01/1995
29	NEIVA DE SOUZA PEREIRA	28/06/1969
30	CAMILA MUCK	16/09/1994
31	RUSIANE DA SILVA	16/02/1986
32	ELENICE AZAMBUJA VAZ CEZAR	10/11/1983
33	VANESSA DOS SANTOS DORNELLES	03/06/1996
34	LOENI VARGAS DE SOUZA	21/01/1982
35	CAROLINE APARECIDA LUDVIG	11/10/1996
36	JEAN PATRICK VANCINI DA SILVA	25/11/1996
37	CAULA RIBEIRO DOS SANTOS	09/05/1992
38	GISLAINE ALINE NORBERTO	06/04/1983
39	JENIFER TAINARA DOS SANTOS	03/07/1994
40	IBRAIMA SIMEIA DE SOUZA MARTINS	16/11/1980
41	DANIELA POMIE DE ALMEIDA	18/09/1989
42	MARIA CRISTIANE NEILAND	06/07/1984
43	CARLA ALEXANDRA MENEZES DE ABREU	11/05/1980
44	KARINA SOUZA ADAM	23/10/1985
45	ROSIMAR MARIA DE BARCELOS	15/06/1989
46	SIMONE FERNANDES DINIZ	15/01/1996
47	LUCIANA GREGOLAN RODRIGUES MERGENER	20/11/1985
48	DAIANI VIEIRA DA SILVA LOURENÇO	25/12/1999
49	TANIA ADRIANA SPERB	15/06/1986
50	ELIANE SOARES DOS SANTOS	28/12/1974
51	CATIA ADRIANE DE OLIVEIRA	06/09/1985
52	ANA CAROLINA DE SOUZA FONTES	25/03/1992
53	LAIS JANAINA DORING	29/10/1997
54	GLAUCE TAIARA RENCK MULLER	07/02/1984
55	MARCIA FERNANDA PERONDI KRUGER	10/10/1980
56	FERNANDA GIOTTI PEREIRA	12/03/1998
57	TATIANE ISABEL DA SILVA	20/04/1982
58	LORENI TEREZINHA ZIMERMAN	15/12/1971
59	KAMILA ALINE HARTK	24/01/2001
60	MARGIANE GIUVENARDI	01/04/1975
61	ANA PAULA GONZAGA RANGEL	08/02/1984
62	ELISANGELA KIEVEL DA SILVA SOARES	03/09/1987
63	BERNADETE TERESINHA DE SOUZA	21/12/1975
64	DAIANE NUNES CARDOSO	04/01/1983
65	GLADIS SILVA DE MENEZES	23/11/1985
66	VANESSA DA ROCHA SOUZA	10/11/1988
67	DAIANE DA LUZ	24/11/1989
68	CINTIA CORREA DE ANDRADE	19/02/1986
69	MAIRA FERREIRA	03/10/1995
70	ANA PAULA KAUER	14/11/1990
71	ISAURA MARENI MARQUES	13/07/1977
72	MARIA DENISE DE OLIVEIRA PEREIRA	18/09/1971

74	CARINA TRESPACH DE MELLO	15/04/1996
75	IONARA MARIA ZUCATTI OLIVEIRA	01/10/1970
76	CLEITON BRAZ DOS SANTOS	05/04/1977
77	MARILEI AMARAL DA SILVA	04/04/1978
78	FABIANE MARIA DIAS NATALIO	20/11/1974
79	DAIANE DE SA SANTOS	28/05/1987
80	IVANETE DE FATIMA MALLMANN	25/07/1975
81	ANA PAULA DE OLIVEIRA MACIEL	19/03/1984
82	DAYANA UCHAKI DE MATOS	01/02/1985
83	NEIVA MARIA TIZATO DE OLIVEIRA	20/02/1970
84	TATIANE DA SILVA TEIXEIRA	02/04/1992
85	KARINE COELHO RODRIGUES	10/10/1983
86	LUISA KOHLRAUSCH ZOTT	27/02/1992
87	JANETE JORDAO	29/07/1975
88	ELOIDE DA SILVA BITENCOURTE DIAS	23/01/1982
89	LETIELE RITTER LOPES	14/01/1992
90	SAMANTA FUSSIGER DE SOUSA	28/11/1993
91	ELISA REGINA ROHR	16/12/1991
92	MARCELA PEREIRA KEHL	15/07/1981
93	CANDIDA TATIANE DE SOUZA SOZINHO	23/11/1980
94	ADRIANI VELHO NUNES	25/04/1989
95	THAIS NUNES VARGAS	15/06/1995
96	ELIZE REGINA DE ALMEIDA	14/06/1989
97	CINARA DE MORAES SANTOS	31/05/1982
98	SILVANA VALENTINI	18/08/1985
99	MAICO GUTIERRE DE SOUZA FREIBERGER	09/08/1990
100	JENIFER ISAMARA MULLER	05/11/1996
101	ROSE MARLI RUPPENTHAL KONRATH	06/07/1971
102	NAELEN ROSA	26/07/1998
103	TANIA DUTRA	20/12/1986
104	LUCIMARA SILVEIRA DE AVILA SIME	19/10/1978
105	LARISSA SOARES RICK	15/04/1998
106	ROSEMERI FATIMA DOS SANTOS SILVANO	13/04/1982
107	ERENI DO NASCIMENTO	29/08/1978
108	PATRICIA SUZANA MARINS	22/12/1979
109	ROSELI SCHONWALD	06/06/1978
110	NATALIA ANDREA LUBENOW	15/01/1976
111	LAILA GABRIELLE RODRIGUES	10/09/1999
112	VALMI FATIMA TAVARES FLOR	06/12/1971
113	CARLA ROBERTA SILVA DE BRITO DA FONTOURA	15/05/1999
114	PATRICIA SUELEN DAVID MACHADO	10/12/1997
115	SIMONE WOLFF BINSFELD	02/09/1983
116	MICHELI TERESA DE OLIVEIRA FARIAS	20/10/1985
117	LAURA CAROLINE VON DENTZ DOS SANTOS	13/11/1997
118	GIOVANA OLIVEIRA DA SILVEIRA CORREA	07/12/1981
119	GIOVANA BORGES DA SILVA	20/01/1997
120	DEBORA ITALIA BEDIN	29/06/1981
121	LETICIA BORNIGER DOS SANTOS	02/06/1998
122	PAMELA AMANDA ALBA	02/11/1994
123	CAMILA MARQUES LUDVIG	17/10/2000
124	DULCINEIA MORAES DE MOURA	26/12/1982
125	CELIA DOS SANTOS SOARES	13/08/1970
126	MARLOVE DA CONCEIÇÃO	09/10/1987
127	AMANDA FABIANE LAMB	19/11/1999
128	JESSICA CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	22/10/1996
129	KATHLEEN DOS SANTOS SCHAEFER	03/01/1998
130	CLAUDETE FERRANDO BORGES	27/07/1992
131	TEREZINHA ADRIANA DE CAMARGO	20/02/1981
132	ROSELI CORREA FALLER	09/05/1974
133	CAROLINA ELIDIANE DE ALMEIDA	14/12/1978
134	JESICA DAIANE DA SILVA	21/06/1987
135	VIVIAN STEFHANI REICHERT DA CUNHA	14/10/1998
136	EVELYN CAROLINE MONTEGUTTI	03/03/1999
137	ROSANE FURTADO	17/08/1978
138	CATIA CRISTINA SCHULZ	13/02/1986
139	LOURDES MARIA CUMERLATTO	11/12/1956
140	BRUNA EDUARDA RIBEIRO OURIQUE	05/07/1998
141	LINDANAJARA DA ROCHA ALVES	14/06/1996
142	ROSANA PACHECO SOARES	24/03/1979
143	MONICA DALPIAZ	17/12/1993
144	DAIANA MARTINS LOPES	11/11/1982
145	EDUARDA DA FONSECA	12/03/2000

- PROFESSOR 30H - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS MORAES	09/02/1983
2	JÉSSICA PALOMA DE MELLO	15/07/1991
3	OLIVIA VIEIRA DA COSTA	08/02/1983
4	CINTIA VANESSA RONNAU	21/03/1996
5	MICHELE JAQUELINE ADAMS	09/10/1992
6	VARLETE DE ALMEIDA	17/06/1978
7	BRUNA CAROLINA MOREIRA ANDRIOLI	02/04/1998
8	ADRIANA IOHAN	27/11/1977
9	BARBARA CIBELE LIMA DA SILVA	17/10/1985
10	FRANCIELE FEITEN	08/07/1990
11	MARCELE DAIANE DOS SANTOS	30/01/1982
12	VITÓRIA CARINE SOUZA SEIMETZ	01/09/1996

13	KAREN MARIÉLE LARRÉ RODRIGUES	17/01/1997
14	MARINICE FRIZZO ZATTERA	30/03/1966
15	GEIZEBEL TEREZINHA SOUZA DE OLIVEIRA	26/07/1987
16	CARLA REGINA FRIGO VIEIRA	02/06/1988
17	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	23/08/1987
18	ROSANE APARECIDA DELGADO	21/02/1981
19	MARLA FRANCIINE KASPER DE OLIVEIRA	15/10/1990
20	LEIA DA SILVA BITENCOURT	25/08/1978
21	RICHELLE SÁ CUNHA	26/12/1987
22	NATACHA DA COSTA RICK	08/01/2000
23	EDINEIA FILIPINI BUZIN	16/04/1981
25	ELISANGELA SOTTILI	16/07/1988
26	RAFAELA FERNANDA RUBE	24/04/1996
27	ANA PAULA RODRIGUES TAVARES	09/06/1981
28	BRUNA ALESSANDRA MULLER RODRIGUES	23/01/1990
29	CARINA ROBERTA DA SILVA NIPPER	20/04/1987
30	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	16/01/1995
31	NEIVA DE SOUZA PEREIRA	28/06/1969
32	JOICE PONATH KROETZ	18/05/1979
33	SONIA MARIA FRANCHINI	31/01/1975
34	CAMILA MUCK	16/09/1994
35	ELISANGELA APARECIDA SOUZA BAZZOTTI	21/09/1979
36	RUSIANE DA SILVA	16/02/1986
37	VANESSA DOS SANTOS DORNELLES	03/06/1996
38	LOENI VARGAS DE SOUZA	21/01/1982
39	GENI JANE PAGLIARI CASSAL	01/01/1989
40	CAULA RIBEIRO DOS SANTOS	09/05/1992
41	GISLAINE ALINE NORBERTO	06/04/1983
42	JENIFER TAINARA DOS SANTOS	03/07/1994
43	CAMILA APARECIDA BRANCHIERI	21/01/1990
44	IBRAIMA SIMEIA DE SOUZA MARTINS	16/11/1980
45	ROSELI REGINA REHBEIN	15/04/1972
46	BRUNA MAIARA GAEDKE ALMEIDA	16/09/1997
47	DANIELA POMIE DE ALMEIDA	18/09/1989
48	MARIA CRISTIANE NEILAND	06/07/1984
49	ROSANA MERGENER	03/01/1988
50	CRISTIANE ENGELMANN	04/11/1982
51	KARINA SOUZA ADAM	23/10/1985
52	CAMILIA BRASIL MACHADO	04/05/1990
53	ROSIMAR MARIA DE BARCELOS	15/06/1989
54	SIMONE FERNANDES DINIZ	15/01/1996
55	TANIA ADRIANA SPERB	15/06/1986
56	NATHIANE CAMARGO SILVEIRA	08/05/1996
57	MARIA BOHRER	04/03/1968
58	CÁTIA ADRIANE DE OLIVEIRA	06/09/1985
59	MALTA VALMARATH PEREIRA DIAS	21/07/1972
60	GISELE SWAIZER CAMARGO	05/04/1984
61	MARCIA FERNANDA PERONDI KRUGER	10/10/1980
62	TALYTA SCHAFER NANTAL	13/02/1990
63	LORENI TEREZINHA ZIMERMAN	15/12/1971
64	MARGIANE GIUVENARDI	01/04/1975
65	ANA PAULA GONZAGA RANGEL	08/02/1984
66	ELISANGELA KIEVEL DA SILVA SOARES	03/09/1987
67	BERNADETE TERESINHA DE SOUZA	21/12/1975
68	DAIANE NUNES CARDOSO	04/01/1983
69	GLADIS SILVA DE MENEZES	23/11/1985
70	CINTIA CORREA DE ANDRADE	19/02/1986
71	DAIANE DA LUZ	24/11/1989
72	MARIANE DA SILVA VELHO	26/07/1990
73	ANA PAULA KAUER	14/11/1990
74	ISAURA MARENI MARQUES	13/07/1977
75	MARIA DENISE DE OLIVEIRA PEREIRA	18/09/1971
76	CLEITON BRAZ DOS SANTOS	05/04/1977
77	BRENDA TAUANE PEREIRA DIAS	16/01/1996
78	VANESSA DA SILVA	20/11/1996
80	CARINA TRESPACH DE MELLO	15/04/1996
81	IONARA MARIA ZUCATTI OLIVEIRA	01/10/1970
83	MARILEI AMARAL DA SILVA	04/04/1978
84	JANAINA PAULA DA SILVA CARDOSO	24/02/1988
85	ANA PAULA DE OLIVEIRA MACIEL	19/03/1984
86	JANAMARA DAMIÃO	06/08/1991
87	CAROLINE PAULA DA SILVA	19/09/1994
88	INDIANARA PATRICIA DA SILVA LUZ	01/06/1993
89	FABIANE MARIA DIAS NATALIO	20/11/1974
90	DAIANE DE SA SANTOS	28/05/1987
91	TAUANA OLIVEIRA DA SILVA	07/02/1995
92	NEIVA MARIA TIZATO DE OLIVEIRA	20/02/1970
93	TATIANE DA SILVA TEIXEIRA	02/04/1992
94	CHEILA GULGELMIN	21/07/1980
95	ANDRESSA JAQUELINE DOS SANTOS	20/05/1996
96	LUISA KOHLRAUSCH ZOTT	27/02/1992
97	ELOIDE DA SILVA BITENCOURTE DIAS	23/01/1982
98	LETIELE RITTER LOPES	14/01/1992
99	SAMANTA FUSSIGER DE SOUSA	28/11/1993
100	ELISA REGINA ROHR	16/12/1991
101	CANDIDA TATIANE DE SOUZA SOZINHO	23/11/1980
102	HELEN MOREIRA DE MORAES JACOBUS	24/06/1991
103	THAIS NUNES VARGAS	15/06/1995
104	LAIANI DURKS DOS SANTOS	23/01/2001

105	ELIZE REGINA DE ALMEIDA	14/06/1989
106	FATIMA HACKMANN VILLAS BOAS	11/10/1968
107	MARLENE CRISTINA ABREU KIRSCH	19/08/1967
108	CINARA DE MORAES SANTOS	31/05/1982
109	JENIFER ISMARA MULLER	05/11/1996
110	DEJANIRA APARECIDA PADILHA PEREIRA	17/10/1982
111	ROSE MARLI RUPPENTHAL KONRATH	06/07/1971
112	NAELEN ROSA	26/07/1998
113	TANIA DUTRA	20/12/1986
114	LUCIMARA SILVEIRA DE AVILA SIME	19/10/1978
115	JANETE SCHNEIDER DOS SANTOS	06/04/1978
116	LARISSA SOARES RICK	15/04/1998
117	ROSEMERI FATIMA DOS SANTOS SILVANO	13/04/1982
118	ROSELI SCHONWALD	06/06/1978
119	DIELI MORAES DE OLIVEIRA	29/06/1986
120	NATALIA ANDREA LUBENOW	15/01/1976
121	VALMI FATIMA TAVARES FLOR	06/12/1971
122	LAILA GABRIELLE RODRIGUES	10/09/1999
123	CARLA ROBERTA SILVA DE BRITO DA FONTOURA	15/05/1999
124	GRASIELE BORBA DE OLIVEIRA	04/12/1995
125	PATRICIA SUELEN DAVID MACHADO	10/12/1997
126	SIMONE WOLFF BINSFELD	02/09/1983
127	LISANDRA TASSO	13/02/1998
128	LAURA CAROLINE VON DENTZ DOS SANTOS	13/11/1997
129	JOANA XAVIER DOS SANTOS NALOSKI	25/03/1994
130	MARCIA IRENE AIRES DE BRITO	29/02/1984
131	GIOVANA OLIVEIRA DA SILVEIRA CORREA	07/12/1981
132	GIOVANA BORGES DA SILVA	20/01/1997
133	DEBORA ITALIA BEDIN	29/06/1981
134	LETICIA BORNIGER DOS SANTOS	02/06/1998
135	PAMELA AMANDA ALBA	02/11/1994
136	CAMILA MARQUES LUDVIG	17/10/2000
137	DULCINEIA MORAES DE MOURA	26/12/1982
138	ELISANE DIAS MINSKE	09/10/1979
139	CELIA DOS SANTOS SOARES	13/08/1970
140	SIMONE MENDES	27/11/1983
141	JESSICA CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	22/10/1996
142	LAILA ANDRESSA STRAUSS	29/08/2001
143	KATHLEEN DOS SANTOS SCHAEFER	03/01/1998
144	CLAUDETE FERRANDO BORGES	27/07/1992
145	TEREZINHA ADRIANA DE CAMARGO	20/02/1981
146	ROSELI CORREA FALLER	09/05/1974
147	PAMELA SANTOS WINTER	18/01/1993
148	JESICA DAIANE DA SILVA	21/06/1987
149	VIVIAN STEFHANI REICHERT DA CUNHA	14/10/1998
150	CATIA CRISTINA SCHULZ	13/02/1986
151	EVELYN CAROLINE MONTEGUTTI	03/03/1999
152	ROSANE FURTADO	17/08/1978
153	MARILENE RIBEIRO	22/07/1981
154	ROSANA PACHECO SOARES	24/03/1979
155	DAIANA MARTINS LOPES	11/11/1982
156	MONICA DALPIAZ	17/12/1993
157	EDUARDA DA FONSECA	12/03/2000

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F00A93E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 022/2024

Publica o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 24 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1º – Segue o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 008, de 16 de fevereiro de 2024.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 08 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR 30H - EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR 24H – ENS. FUND. 1º AO 5º ANO
EDITAL 008/2024

- PROFESSOR 24H – ENS. FUND. 1º AO 5º ANO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	JÉSSICA PALOMA DE MELLO	15/07/1991	30	20	0	10	**60**
2	ANDRIELI PEREIRA NUGENT	24/03/1981	30	20	0	30	**80**
3	OLIVIA VIEIRA DA COSTA	08/02/1983	30	20	0	15	**65**
4	CINTIA VANESSA RONNAU	21/03/1996	30	20	10	5	**65**
5	MICHELE JAQUELINE ADAMS	09/10/1992	30	0	0	0	**30**
6	ADRIANA IOHAN	27/11/1977	30	20	0	0	**50**
7	BRUNA CAROLINA MOREIRA ANDRIOLI	02/04/1998	30	10	0	0	**40**
8	FRANCIELE FEITEN	08/07/1990	30	20	0	0	**50**
9	MARCELE DAIANE DOS SANTOS	30/01/1982	30	10	0	0	**40**
10	VITORIA CARINE SOUZA SEIMETZ	01/09/1996	30	30	0	0	**60**
11	KAREN MARIELE LARRE RODRIGUES	17/01/1997	30	0	0	0	**30**
12	MARINICE FRIZZO ZATTERA	30/03/1966	30	0	0	0	**30**
13	FRANCIELI ROBERTA DA SILVA	19/08/1987	30	10	0	15	**55**
14	JOANA XAVIER DOS SANTOS NALOSKI	25/03/1994	30	10	0	15	**55**
15	CARLA REGINA FRIGO VIEIRA	02/06/1988	30	20	0	10	**60**
16	MARCIA FABIANE SOARES	11/10/1977	30	0	0	0	**30**
17	LEIA DA SILVA BITENCOURT	25/08/1978	30	20	0	0	**50**
18	NATACHA DA COSTA RICK	08/01/2000	30	10	0	0	**40**
19	PAOLA JOSIANE DA SILVA CHASSOT	06/07/1989	30	0	0	0	**30**
20	EDINEIA FILIPINI BUZIN	16/04/1981	30	20	0	10	**60**
21	KELLY LAMB	12/01/1991	30	0	0	0	**30**
22	GRAZIELY LAMB	15/01/2001	30	0	10	0	**40**
23	ELIANGELA SOTTILI	16/07/1988	30	30	0	10	**70**
24	RAFAELA FERNANDA RUBE	24/04/1996	30	0	0	0	**30**
25	ANA PAULA RODRIGUES TAVARES	09/06/1981	30	30	0	10	**70**
26	BRUNA ALESSANDRA MULLER RODRIGUES	23/01/1990	30	10	0	5	**45**
27	CARINA ROBERTA DA SILVA NIPPER	20/04/1987	30	0	0	10	**40**
28	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	16/01/1995	30	0	0	0	**30**
29	NEIVA DE SOUZA PEREIRA	28/06/1969	30	0	0	0	**30**
30	CAMILA MUCK	16/09/1994	30	30	0	0	**60**
31	RUSIANE DA SILVA	16/02/1986	30	10	0	0	**40**
32	ELENICE AZAMBUJA VAZ CEZAR	10/11/1983	30	20	0	25	**75**
33	VANESSA DOS SANTOS DORNELLES	03/06/1996	30	10	0	0	**40**
34	LOENI VARGAS DE SOUZA	21/01/1982	30	10	0	10	**50**
35	CAROLINE APARECIDA LUDVIG	11/10/1996	30	10	0	10	**50**
36	JEAN PATRICK VANCINI DA SILVA	25/11/1996	30	20	0	5	**55**
37	CAULA RIBEIRO DOS SANTOS	09/05/1992	30	0	0	0	**30**
38	GISLAINE ALINE NORBERTO	06/04/1983	30	0	0	5	**35**
39	JENIFER TAINARA DOS SANTOS	03/07/1994	30	0	0	0	**30**
40	IBRAIMA SIMEIA DE SOUZA MARTINS	16/11/1980	30	0	0	0	**30**
41	DANIELA POMIE DE ALMEIDA	18/09/1989	30	0	0	10	**40**
42	MARIA CRISTIANE NEILAND	06/07/1984	30	10	0	5	**45**
43	CARLA ALEXANDRA MENEZES DE ABREU	11/05/1980	30	0	10	20	**60**
44	KARINA SOUZA ADAM	23/10/1985	30	10	0	30	**70**
45	ROSIMAR MARIA DE BARCELOS	15/06/1989	30	20	0	30	**80**
46	SIMONE FERNANDES DINIZ	15/01/1996	30	10	0	0	**40**
47	LUCIANA GREGOLAN RODRIGUES MERGENER	20/11/1985	30	30	0	20	**80**
48	DAIANI VIEIRA DA SILVA LOURENÇO	25/12/1999	30	0	0	0	**30**
49	TANIA ADRIANA SPERB	15/06/1986	30	20	0	5	**55**
50	ELIANE SOARES DOS SANTOS	28/12/1974	30	10	0	15	**55**
51	CATIA ADRIANE DE OLIVEIRA	06/09/1985	30	0	0	0	**30**
52	ANA CAROLINA DE SOUZA FONTES	25/03/1992	30	20	0	30	**80**
53	LAIS JANAINA DORING	29/10/1997	30	0	0	10	**40**
54	GLAUCE TAIARA RENCK MULLER	07/02/1984	30	20	0	0	**50**
55	MARCIA FERNANDA PERONDI KRUGER	10/10/1980	30	0	0	20	**50**
56	FERNANDA GIOTTI PEREIRA	12/03/1998	30	0	0	0	**30**
57	TATIANE ISABEL DA SILVA	20/04/1982	30	10	0	30	**70**
58	LORENI TEREZINHA ZIMERMAN	15/12/1971	30	20	10	30	**90**
59	KAMILA ALINE HARTK	24/01/2001	30	30	0	5	**65**
60	MARGIANE GIUVENARDI	01/04/1975	30	10	0	30	**70**
61	ANA PAULA GONZAGA RANGEL	08/02/1984	30	30	0	0	**60**
62	ELISANGELA KIEVEL DA SILVA SOARES	03/09/1987	30	20	0	0	**50**
63	BERNADETE TERESINHA DE SOUZA	21/12/1975	30	10	0	10	**50**
64	DAIANE NUNES CARDOSO	04/01/1983	30	0	0	5	**35**
65	GLADIS SILVA DE MENEZES	23/11/1985	30	10	0	15	**55**
66	VANESSA DA ROCHA SOUZA	10/11/1988	30	10	0	10	**50**
67	DAIANE DA LUZ	24/11/1989	30	20	0	5	**55**
68	CINTIA CORREA DE ANDRADE	19/02/1986	30	20	0	10	**60**
69	MAIRA FERREIRA	03/10/1995	30	20	0	15	**65**
70	ANA PAULA KAUER	14/11/1990	30	10	0	0	**40**
71	ISAURA MARENI MARQUES	13/07/1977	30	30	0	5	**65**
72	MARIA DENISE DE OLIVEIRA PEREIRA	18/09/1971	30	10	0	5	**45**
74	CARINA TRESPACH DE MELLO	15/04/1996	30	20	0	0	**50**
75	IONARA MARIA ZUCATTI OLIVEIRA	01/10/1970	30	10	10	30	**80**

76	CLEITON BRAZ DOS SANTOS	05/04/1977	30	0	0	0	**30**
77	MARILEI AMARAL DA SILVA	04/04/1978	30	10	0	0	**40**
78	FABIANE MARIA DIAS NATALIO	20/11/1974	30	10	0	20	**60**
79	DAIANE DE SA SANTOS	28/05/1987	30	10	0	0	**40**
80	IVANETE DE FATIMA MALLMANN	25/07/1975	30	20	0	20	**70**
81	ANA PAULA DE OLIVEIRA MACIEL	19/03/1984	30	0	0	0	**30**
82	DAYANA UCHAKI DE MATOS	01/02/1985	30	10	0	15	**55**
83	NEIVA MARIA TIZATO DE OLIVEIRA	20/02/1970	30	10	10	30	**80**
84	TATIANE DA SILVA TEIXEIRA	02/04/1992	30	0	0	0	**30**
85	KARINE COELHO RODRIGUES	10/10/1983	30	0	0	5	**35**
86	LUISA KOHLRAUSCH ZOTT	27/02/1992	30	20	0	0	**50**
87	JANETE JORDAO	29/07/1975	30	0	0	0	**30**
88	ELOIDE DA SILVA BITENCOURTE DIAS	23/01/1982	30	10	0	5	**45**
89	LETIELE RITTER LOPES	14/01/1992	30	10	10	5	**55**
90	SAMANTA FUSSIGER DE SOUSA	28/11/1993	30	10	0	0	**40**
91	ELISA REGINA ROHR	16/12/1991	30	0	0	0	**30**
92	MARCELA PEREIRA KEHL	15/07/1981	30	20	10	15	**75**
93	CANDIDA TATIANE DE SOUZA SOZINHO	23/11/1980	30	10	0	0	**40**
94	ADRIANI VELHO NUNES	25/04/1989	30	20	0	20	**70**
95	THAIS NUNES VARGAS	15/06/1995	30	30	0	10	**70**
96	ELIZE REGINA DE ALMEIDA	14/06/1989	30	10	0	10	**50**
97	CINARA DE MORAES SANTOS	31/05/1982	30	20	0	5	**55**
98	SILVANA VALENTINI	18/08/1985	30	0	0	30	**60**
99	MAICO GUTIERRE DE SOUZA FREIBERGER	09/08/1990	30	20	0	10	**60**
100	JENIFER ISAMARA MULLER	05/11/1996	30	10	0	10	**50**
101	ROSE MARLI RUPPENTHAL KONRATH	06/07/1971	30	10	0	0	**40**
102	NAELEN ROSA	26/07/1998	30	0	0	0	**30**
103	TANIA DUTRA	20/12/1986	30	10	10	30	**80**
104	LUCIMARA SILVEIRA DE AVILA SIME	19/10/1978	30	10	10	30	**80**
105	LARISSA SOARES RICK	15/04/1998	30	10	0	30	**70**
106	ROSEMERI FATIMA DOS SANTOS SILVANO	13/04/1982	30	30	0	15	**75**
107	ERENI DO NASCIMENTO	29/08/1978	30	20	0	15	**65**
108	PATRICIA SUZANA MARINS	22/12/1979	30	0	0	10	**40**
109	ROSELI SCHONWALD	06/06/1978	30	20	0	0	**50**
110	NATALIA ANDREA LUBENOW	15/01/1976	30	0	0	0	**30**
111	LAILA GABRIELLE RODRIGUES	10/09/1999	30	10	10	5	**55**
112	VALMI FATIMA TAVARES FLOR	06/12/1971	30	0	0	0	**30**
113	CARLA ROBERTA SILVA DE BRITO DA FONTOURA	15/05/1999	30	20	0	5	**55**
114	PATRICIA SUELEN DAVID MACHADO	10/12/1997	30	10	0	0	**40**
115	SIMONE WOLFF BINSFELD	02/09/1983	30	20	0	5	**55**
116	MICHELI TERESA DE OLIVEIRA FARIAS	20/10/1985	30	0	0	0	**30**
117	LAURA CAROLINE VON DENTZ DOS SANTOS	13/11/1997	30	10	0	0	**40**
118	GIOVANA OLIVEIRA DA SILVEIRA CORREA	07/12/1981	30	20	0	0	**50**
119	GIOVANA BORGES DA SILVA	20/01/1997	30	20	0	10	**60**
120	DEBORA ITALIA BEDIN	29/06/1981	30	20	10	5	**65**
121	LETICIA BORNIGER DOS SANTOS	02/06/1998	30	10	10	20	**70**
122	PAMELA AMANDA ALBA	02/11/1994	30	30	0	0	**60**
123	CAMILA MARQUES LUDVIG	17/10/2000	30	0	0	0	**30**
124	DULCINEIA MORAES DE MOURA	26/12/1982	30	10	0	5	**45**
125	CELIA DOS SANTOS SOARES	13/08/1970	30	20	10	30	**90**
126	MARLOVE DA CONCEIÇÃO	09/10/1987	30	20	0	10	**60**
127	AMANDA FABIANE LAMB	19/11/1999	30	20	0	5	**55**
128	JESSICA CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	22/10/1996	30	10	0	10	**50**
129	KATHLEEN DOS SANTOS SCHAEFER	03/01/1998	30	10	0	10	**50**
130	CLAUDETE FERRANDO BORGES	27/07/1992	30	20	0	10	**60**
131	TEREZINHA ADRIANA DE CAMARGO	20/02/1981	30	10	0	0	**40**
132	ROSELI CORREA FALLER	09/05/1974	30	10	10	30	**80**
133	CAROLINA ELIDIANE DE ALMEIDA	14/12/1978	30	10	0	25	**65**
134	JESICA DAIANE DA SILVA	21/06/1987	30	10	0	0	**40**
135	VIVIAN STEFHANI REICHERT DA CUNHA	14/10/1998	30	10	10	0	**50**
136	EVELYN CAROLINE MONTEGUTTI	03/03/1999	30	0	0	0	**30**
137	ROSANE FURTADO	17/08/1978	30	10	0	10	**50**
138	CATIA CRISTINA SCHULZ	13/02/1986	30	10	0	0	**40**
139	LOURDES MARIA CUMERLATTO	11/12/1956	30	0	10	0	**40**
140	BRUNA EDUARDA RIBEIRO OURIQUE	05/07/1998	30	10	0	10	**50**
141	LINDANAJARA DA ROCHA ALVES	14/06/1996	30	20	0	10	**60**
142	ROSANA PACHECO SOARES	24/03/1979	30	10	0	0	**40**
143	MONICA DALPIAZ	17/12/1993	30	10	0	20	**60**
144	DAIANA MARTINS LOPES	11/11/1982	30	20	0	5	**55**
145	EDUARDA DA FONSECA	12/03/2000	30	0	10	5	**45**

- PROFESSOR 30H - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS MORAES	09/02/1983	30	0	0	0	**30**
2	JÉSSICA PALOMA DE MELLO	15/07/1991	30	20	0	10	**60**
3	OLIVIA VIEIRA DA COSTA	08/02/1983	30	20	0	15	**65**
4	CINTIA VANESSA RONNAU	21/03/1996	30	20	10	5	**65**
5	MICHELE JAQUELINE ADAMS	09/10/1992	30	0	0	0	**30**
6	VARLETE DE ALMEIDA	17/06/1978	30	20	0	30	**80**
7	BRUNA CAROLINA MOREIRA ANDRIOLI	02/04/1998	30	10	0	0	**40**
8	ADRIANA IOHAN	27/11/1977	30	20	0	0	**50**
9	BARBARA CIBELE LIMA DA SILVA	17/10/1985	30	10	0	0	**40**
10	FRANCIELE FEITEN	08/07/1990	30	20	0	0	**50**
11	MARCELE DAIANE DOS SANTOS	30/01/1982	30	10	0	0	**40**
12	VITÓRIA CARINE SOUZA SEIMETZ	01/09/1996	30	30	0	0	**60**
13	KAREN MARIÉLE LARRÉ RODRIGUES	17/01/1997	30	0	0	0	**30**

14	MARINICE FRIZZO ZATTERA	30/03/1966	30	0	0	0	**30**
15	GEIZEBEL TEREZINHA SOUZA DE OLIVEIRA	26/07/1987	30	20	0	0	**50**
16	CARLA REGINA FRIGO VIEIRA	02/06/1988	30	20	0	10	**60**
17	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	23/08/1987	30	20	0	10	**60**
18	ROSANE APARECIDA DELGADO	21/02/1981	30	20	0	0	**50**
19	MARLA FRANCIINE KASPER DE OLIVEIRA	15/10/1990	30	10	0	15	**55**
20	LEIA DA SILVA BITENCOURT	25/08/1978	30	20	0	0	**50**
21	RICHELLE SÁ CUNHA	26/12/1987	30	10	0	5	**45**
22	NATACHA DA COSTA RICK	08/01/2000	30	10	0	0	**40**
23	EDINEIA FILIPINI BUZIN	16/04/1981	30	20	0	10	**60**
25	ELISANGELA SOTTILI	16/07/1988	30	30	0	10	**70**
26	RAFAELA FERNANDA RUBE	24/04/1996	30	0	0	0	**30**
27	ANA PAULA RODRIGUES TAVARES	09/06/1981	30	30	0	10	**70**
28	BRUNA ALESSANDRA MULLER RODRIGUES	23/01/1990	30	10	0	5	**45**
29	CARINA ROBERTA DA SILVA NIPPER	20/04/1987	30	0	0	10	**40**
30	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	16/01/1995	30	0	0	0	**30**
31	NEIVA DE SOUZA PEREIRA	28/06/1969	30	0	0	0	**30**
32	JOICE PONATH KROETZ	18/05/1979	30	30	0	5	**65**
33	SONIA MARIA FRANCHINI	31/01/1975	30	0	0	0	**30**
34	CAMILA MUCK	16/09/1994	30	30	0	0	**60**
35	ELISANGELA APARECIDA SOUZA BAZZOTTI	21/09/1979	30	10	0	5	**45**
36	RUSIANE DA SILVA	16/02/1986	30	10	0	0	**40**
37	VANESSA DOS SANTOS DORNELLES	03/06/1996	30	10	0	0	**40**
38	LOENI VARGAS DE SOUZA	21/01/1982	30	10	0	10	**50**
39	GENI JANE PAGLIARI CASSAL	01/01/1989	30	0	0	15	**45**
40	CAULA RIBEIRO DOS SANTOS	09/05/1992	30	0	0	0	**30**
41	GISLAINE ALINE NORBERTO	06/04/1983	30	0	0	5	**35**
42	JENIFER TAINARA DOS SANTOS	03/07/1994	30	0	0	0	**30**
43	CAMILA APARECIDA BRANCHIERI	21/01/1990	30	0	0	0	**30**
44	IBRAIMA SIMEIA DE SOUZA MARTINS	16/11/1980	30	0	0	0	**30**
45	ROSELI REGINA REHBEIN	15/04/1972	30	10	0	0	**40**
46	BRUNA MAIARA GAEDKE ALMEIDA	16/09/1997	30	10	0	0	**40**
47	DANIELA POMIE DE ALMEIDA	18/09/1989	30	0	0	10	**40**
48	MARIA CRISTIANE NEILAND	06/07/1984	30	10	0	5	**45**
49	ROSANA MERGENER	03/01/1988	30	0	0	0	**30**
50	CRISTIANE ENGELMANN	04/11/1982	30	0	0	0	**30**
51	KARINA SOUZA ADAM	23/10/1985	30	10	0	30	**70**
52	CAMILIA BRASIL MACHADO	04/05/1990	30	20	0	0	**50**
53	ROSIMAR MARIA DE BARCELOS	15/06/1989	30	20	0	30	**80**
54	SIMONE FERNANDES DINIZ	15/01/1996	30	10	0	0	**40**
55	TANIA ADRIANA SPERB	15/06/1986	30	20	0	5	**55**
56	NATHIANE CAMARGO SILVEIRA	08/05/1996	30	0	0	5	**35**
57	MARIA BOHRER	04/03/1968	30	10	10	30	**80**
58	CÁTIA ADRIANE DE OLIVEIRA	06/09/1985	30	0	0	0	**30**
59	MALTA VALMARATH PEREIRA DIAS	21/07/1972	30	10	10	0	**50**
60	GISELE SWAIZER CAMARGO	05/04/1984	30	0	0	5	**35**
61	MARCIA FERNANDA PERONDI KRUGER	10/10/1980	30	0	0	20	**50**
62	TALYTA SCHAFER NANTAL	13/02/1990	30	10	0	5	**45**
63	LORENI TEREZINHA ZIMERMAN	15/12/1971	30	20	10	30	**90**
64	MARGIANE GIUVENARDI	01/04/1975	30	10	0	30	**70**
65	ANA PAULA GONZAGA RANGEL	08/02/1984	30	30	0	0	**60**
66	ELISANGELA KIEVEL DA SILVA SOARES	03/09/1987	30	20	0	0	**50**
67	BERNADETE TERESINHA DE SOUZA	21/12/1975	30	10	0	10	**50**
68	DAIANE NUNES CARDOSO	04/01/1983	30	0	0	5	**35**
69	GLADIS SILVA DE MENEZES	23/11/1985	30	10	0	15	**55**
70	CINTIA CORREA DE ANDRADE	19/02/1986	30	20	0	10	**60**
71	DAIANE DA LUZ	24/11/1989	30	20	0	5	**55**
72	MARIANE DA SILVA VELHO	26/07/1990	30	0	0	5	**35**
73	ANA PAULA KAUER	14/11/1990	30	10	0	0	**40**
74	ISAURA MARENI MARQUES	13/07/1977	30	30	0	5	**65**
75	MARIA DENISE DE OLIVEIRA PEREIRA	18/09/1971	30	10	0	5	**45**
76	CLEITON BRAZ DOS SANTOS	05/04/1977	30	0	0	0	**30**
77	BRENDA TAUANE PEREIRA DIAS	16/01/1996	30	0	0	20	**50**
78	VANESSA DA SILVA	20/11/1996	30	0	0	0	**30**
80	CARINA TRESPACH DE MELLO	15/04/1996	30	20	0	0	**50**
81	IONARA MARIA ZUCATTI OLIVEIRA	01/10/1970	30	10	10	30	**80**
83	MARILEI AMARAL DA SILVA	04/04/1978	30	10	0	0	**40**
84	JANAINA PAULA DA SILVA CARDOSO	24/02/1988	30	20	0	0	**50**
85	ANA PAULA DE OLIVEIRA MACIEL	19/03/1984	30	0	0	0	**30**
86	JANAMARA DAMIÃO	06/08/1991	30	0	0	0	**30**
87	CAROLINE PAULA DA SILVA	19/09/1994	30	20	0	0	**50**
88	INDIANARA PATRICIA DA SILVA LUZ	01/06/1993	30	20	0	5	**55**
89	FABIANE MARIA DIAS NATALIO	20/11/1974	30	10	0	20	**60**
90	DAIANE DE SA SANTOS	28/05/1987	30	10	0	0	**40**
91	TAUANA OLIVEIRA DA SILVA	07/02/1995	30	20	0	5	**55**
92	NEIVA MARIA TIZATO DE OLIVEIRA	20/02/1970	30	10	10	30	**80**
93	TATIANE DA SILVA TEIXEIRA	02/04/1992	30	0	0	0	**30**
94	CHEILA GULGELMIN	21/07/1980	30	0	0	0	**30**
95	ANDRESSA JAQUELINE DOS SANTOS	20/05/1996	30	10	0	10	**50**
96	LUISA KOHLRAUSCH ZOTT	27/02/1992	30	20	0	0	**50**
97	ELOIDE DA SILVA BITENCOURTE DIAS	23/01/1982	30	10	0	5	**45**
98	LETIELE RITTER LOPES	14/01/1992	30	10	10	5	**55**
99	SAMANTA FUSSIGER DE SOUSA	28/11/1993	30	10	0	0	**40**
100	ELISA REGINA ROHR	16/12/1991	30	0	0	0	**30**
101	CANDIDA TATIANE DE SOUZA SOZINHO	23/11/1980	30	10	0	0	**40**
102	HELEN MOREIRA DE MORAES JACOBUS	24/06/1991	30	0	10	10	**50**
103	THAIS NUNES VARGAS	15/06/1995	30	30	0	10	**70**
104	LAIANI DURKS DOS SANTOS	23/01/2001	30	20	0	20	**70**
105	ELIZE REGINA DE ALMEIDA	14/06/1989	30	10	0	10	**50**

106	FATIMA HACKMANN VILLAS BOAS	11/10/1968	30	30	0	0	**60**
107	MARLENE CRISTINA ABREU KIRSCH	19/08/1967	30	0	0	20	**50**
108	CINARA DE MORAES SANTOS	31/05/1982	30	20	0	5	**55**
109	JENIFER ISMARA MULLER	05/11/1996	30	10	0	10	**50**
110	DEJANIRA APARECIDA PADILHA PEREIRA	17/10/1982	30	10	0	10	**50**
111	ROSE MARLI RUPPENTHAL KONRATH	06/07/1971	30	10	0	0	**40**
112	NAELEN ROSA	26/07/1998	30	0	0	0	**30**
113	TANIA DUTRA	20/12/1986	30	10	10	30	**80**
114	LUCIMARA SILVEIRA DE AVILA SIME	19/10/1978	30	10	10	30	**80**
115	JANETE SCHNEIDER DOS SANTOS	06/04/1978	30	30	0	5	**65**
116	LARISSA SOARES RICK	15/04/1998	30	10	0	30	**70**
117	ROSEMERI FATIMA DOS SANTOS SILVANO	13/04/1982	30	30	0	15	**75**
118	ROSELI SCHONWALD	06/06/1978	30	20	0	0	**50**
119	DIELI MORAES DE OLIVEIRA	29/06/1986	30	0	0	0	**30**
120	NATALIA ANDREA LUBENOW	15/01/1976	30	0	0	0	**30**
121	VALMI FATIMA TAVARES FLOR	06/12/1971	30	0	0	0	**30**
122	LAILA GABRIELLE RODRIGUES	10/09/1999	30	10	10	5	**55**
123	CARLA ROBERTA SILVA DE BRITO DA FONTOURA	15/05/1999	30	20	0	5	**55**
124	GRASIELE BORBA DE OLIVEIRA	04/12/1995	30	10	0	0	**40**
125	PATRICIA SUELEN DAVID MACHADO	10/12/1997	30	10	0	0	**40**
126	SIMONE WOLFF BINSFELD	02/09/1983	30	20	0	5	**55**
127	LISANDRA TASSO	13/02/1998	30	10	0	5	**45**
128	LAURA CAROLINE VON DENTZ DOS SANTOS	13/11/1997	30	10	0	0	**40**
129	JOANA XAVIER DOS SANTOS NALOSKI	25/03/1994	30	10	0	15	**55**
130	MARCIA IRENE AIRES DE BRITO	29/02/1984	30	10	10	0	**50**
131	GIOVANA OLIVEIRA DA SILVEIRA CORREA	07/12/1981	30	20	0	0	**50**
132	GIOVANA BORGES DA SILVA	20/01/1997	30	20	0	10	**60**
133	DEBORA ITALIA BEDIN	29/06/1981	30	20	10	5	**65**
134	LETICIA BORNIGER DOS SANTOS	02/06/1998	30	10	10	20	**70**
135	PAMELA AMANDA ALBA	02/11/1994	30	30	0	0	**60**
136	CAMILA MARQUES LUDVIG	17/10/2000	30	0	0	0	**30**
137	DULCINEIA MORAES DE MOURA	26/12/1982	30	10	0	5	**45**
138	ELISANE DIAS MINSKE	09/10/1979	30	0	0	0	**30**
139	CELIA DOS SANTOS SOARES	13/08/1970	30	20	10	30	**90**
140	SIMONE MENDES	27/11/1983	30	10	0	0	**40**
141	JESSICA CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	22/10/1996	30	10	0	10	**50**
142	LAILA ANDRESSA STRAUSS	29/08/2001	30	0	0	0	**30**
143	KATHLEEN DOS SANTOS SCHAEFER	03/01/1998	30	10	0	10	**50**
144	CLAUDETE FERRANDO BORGES	27/07/1992	30	20	0	10	**60**
145	TEREZINHA ADRIANA DE CAMARGO	20/02/1981	30	10	0	0	**40**
146	ROSELI CORREA FALLER	09/05/1974	30	10	10	30	**80**
147	PAMELA SANTOS WINTER	18/01/1993	30	0	0	0	**30**
148	JESICA DAIANE DA SILVA	21/06/1987	30	10	0	0	**40**
149	VIVIAN STEFHANI REICHERT DA CUNHA	14/10/1998	30	10	10	0	**50**
150	CATIA CRISTINA SCHULZ	13/02/1986	30	10	0	0	**40**
151	EVELYN CAROLINE MONTEGUTTI	03/03/1999	30	0	0	0	**30**
152	ROSANE FURTADO	17/08/1978	30	10	0	10	**50**
153	MARILENE RIBEIRO	22/07/1981	30	10	0	5	**45**
154	ROSANA PACHECO SOARES	24/03/1979	30	10	0	0	**40**
155	DAIANA MARTINS LOPES	11/11/1982	30	20	0	5	**55**
156	MONICA DALPIAZ	17/12/1993	30	10	0	20	**60**
157	EDUARDA DA FONSECA	12/03/2000	30	0	10	5	**45**

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:781CFFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 025/2024

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Técnico em Saúde Bucal.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de 01 (um) Técnico e Saúde Bucal**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 – DAS VAGAS

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
01	**Técnico em Saúde Bucal** Carga Horária: 40 horas semanais Habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no Conselho Regional de Odontologia	R$ 2.048,18 + Adicionalde Insalubridade

1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica, desde já, a ciência prévia e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas em todo o teor deste Edital, da Ficha de Inscrição do qual é parte integrante, não podendo alegar desconhecimento.
2.2. Período de Inscrições: 11/03/2024 a 20/03/2024.
2.3 Local: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, situada na Rua Felipe Bender, nº 170 – Centro - Três Coroas.
2.4. Horário: Segunda a sexta-feira das 8:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30 h.
2.5. Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência ou via eletrônica, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal.
2.6. Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.
2.7. O candidato preencherá e assinará o pedido de inscrição em formulário próprio que lhe será apresentado no ato de inscrição.
2.8. O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada, bem como, anulados todos os atos dela decorrentes.
2.9. Somente será aceita inscrição com documentação completa, na forma do item 3 deste edital.

3 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. O pedido de inscrição deverá ser feito presencialmente, através de preenchimento da Ficha de Inscrição, constante no Anexo II, a disposição do candidato na Secretaria de Saúde e Assistência Social, situada na Rua Felipe Bender, nº 170 – Centro/Três Coroas.
3.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, no local, horários e prazos indicados nos **itens 2.2, 2.3 e 2.4**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, no momento da inscrição:
3.2.1. Fotocópia e original da Carteira de Identidade (frente e verso) e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
3.2.2. Fotocópia do comprovante de residência (se este estiver em nome de terceiro, o mesmo deve formular declaração, podendo ser a próprio punho, de que o candidato mora naquele endereço, juntamente com cópia de documento RG ou CNH do titular do comprovante);
3.2.3. Fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma/certificado), conforme estipulado na legislação pertinente;
3.2.4. Fotocópia e original dos títulos para comprovação dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação na área de Saúde Bucal;
3.2.5. Fotocópia e original dos registros de vínculo empregatício, para fins de comprovação de experiência como Técnico em Saúde Bucal;
3.2.6. Fotocópia e original do comprovante/laudo com CID, daqueles que apresentam necessidades especiais;
3.2.7. Fotocópia e original do comprovante de Registro no Conselho Regional de Odontologia;
3.3. Não será aceita a inscrição do candidato cuja documentação estiver incompleta, ou que apresentar irregularidades, tais como: rasuras, emendas, nomes ilegíveis ou dados incompletos.
3.4. O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito de ressarcimento de prejuízos decorrentes do não aproveitamento no quadro para a função pretendida.
3.5. A documentação de inscrição somente terá valor para a data a que se referir o processo seletivo, e não será devolvida após este.
3.6. Não será permitido anexar novos títulos e/ou outros documentos do candidato após o ato da inscrição, mesmo que ainda em tempo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos exigidos no ato de preenchimento da ficha;

4 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
4.1. O processo seletivo para o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL será efetuado mediante a análise da documentação exigida neste Edital.
4.2 No processo de avaliação da documentação exigida para a função de Técnico em Saúde Bucal, a pontuação que gerará a classificação se dará da seguinte forma:

Itens a serem avaliados	Quantidade máxima de títulos	Valor unitário (pontos)	Valor máximo (pontos)
Curso Técnico em Saúde Bucal	-	10	10
Cursos de aperfeiçoamento em qualificação na área de Saúde bucal	a) Até 20 horas de Cursos b) Mais de 20 horas de Cursos	a) 10 b) 20	20
Experiência profissional como técnico em saúde Bucal, devidamente comprovados com fotocópia do registro de vinculo(s)	a) Até 1 ano de experiência; b) De 1 ano até 2 anos de experiência c) Mais de 2 anos de experiência	a) 50 b) 60 c) 70	70

4.3 A classificação no processo seletivo se dará do candidato com maior pontuação para o candidato com menor pontuação.
5 - BANCA EXAMINADORA
A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Aline Okraszewski Medeiros e/ou Carla Cristina Müller e/ou Patrícia Regina Sklar e/ou Juliana Cristina Heredia Brito.

6 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.
7 - DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE
O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

8 - DOS IMPEDIMENTOS
Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

9 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

10 -VIGÊNCIA
O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

11 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site *www.trescoroas.rs.gov.br*, no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 08 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

ATRIBUIÇÕES:
a)Sintéticas: Realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários, para o atendimento clínico.

b)Genéricas: Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Promover a saúde do grupo de escolares através de procedimentos e ações coletivas; Apoiar o trabalho das auxiliares de saúde bucal através de orientações em reuniões mensais; Promover educação em saúde, através de grupos educativos com a equipe de saúde bucal e equipe multidisciplinar; Conscientizar a população da área de abrangência sobre a importância da saúde bucal. Sensibilizar os diretores e professores das escolas públicas sobre a importância da realização dos procedimentos coletivos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados, se convocado pelo Prefeito.

REQUISITO PARA INGRESSO:
a)Habilitação legal para o Exercício da profissão e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo Simplificado – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Nome da mãe:	Nome do pai:	
Data de nascimento:	Idade:	
Naturalidade:	Estado civil:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone/WhasApp:		
E-mail:		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
CPF:		
Possui necessidades especiais: ( )Sim ( )Não – Se sim, qual?		
***Check-list* documentação:** ( ) Ficha de Inscrição; ( ) Fotocópia e original da Carteira de Identidade (frente e verso) e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Carteira Nacional de Habilitação; ( ) Fotocópia do comprovante de residência (se este estiver em nome de terceiro, o mesmo deve formular declaração, podendo ser a próprio punho, de que o candidato mora naquele endereço, juntamente com cópia de documento RG ou CNH do titular do comprovante); ( ) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma/certificado), conforme estipulado na legislação pertinente; ( ) Fotocópia e original dos títulos para comprovação dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação na área de Saúde Bucal; ( ) Fotocópia e original dos registros de vínculo empregatício, para fins de comprovação de experiência como Técnico em Saúde Bucal; ( ) Fotocópia e original do comprovante/laudo com CID, daqueles que apresentam necessidades especiais.		
Declaro para os devidos fins, que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo Simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas no Edital **025/2024** e não estar enquadrado(a) no Art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. Três Coroas, _____ de _____ de 2022. _____ Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição		
Servidor Responsável pela conferência dos documentos no ato da Inscrição, em _____/_____/_____. _____ Assinatura do Servidor		

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F682BAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 023/2024

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as **inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1 DAS VAGAS
Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em cargo, quantidade, carga horária e vencimentos, a seguir discriminados, pelo período de **03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano**, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa	Cadastro Reserva	24 horas semanais	R$ 2.476,43

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **11 de março de 2024 a 20 de março de 2024**, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h de segunda a quinta-feira e das 09:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.
2.2. Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):
idade mínima de 18 anos;
estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
possuir diploma de Curso de Licenciatura em Língua Inglesa;
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
2.3. No **ato da inscrição** o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços de **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa,** bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE
No **ATO DA POSSE**, o candidato deverá apresentar, **original** e **fotocópia** dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
- Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/ e
- Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

b) Exame Médico expedido por médico do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental.
c) Registro Civil (casamento ou nascimento).
d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens.
e) Título Eleitoral, com comprovante de votação em 2020 (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação, disponível em:
- http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Carteira de Identidade ou CNH.
g) Certidão de Pessoa Física (CPF).
h) Nº de inscrição PIS/PASEP.
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – número e série.
j) Certidão de Nascimento, carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (filhos menores de 14 anos).
k) Diploma de Curso de Graduação de Licenciatura em Língua Inglesa.
l) Comprovante de endereço.
m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (art. 37 da Constituição Federal).
n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio.
o) 1 foto 3x4 atualizada.
p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual e/ou Conta Registro).
q) Comprovar a idade mínima de 18 anos.

4 DAPROVA DE TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA DE TÍTULOS** para provimento dos cargos de **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa,** sendo que a soma da pontuação totalizará **100 (cem) pontos**.
4.1 A Prova de Títulos será classificatória e eliminatória. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.
4.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de **Professor** se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:
a) Para os cargos de **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa:**

Critério	**Pontuação por item do critério**	**Máximo atribuído ao somatório do item do critério**	**Pontuação máxima do critério**
1. Formação			
- Curso de Licenciatura para o cargo de Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa.	50 pontos (curso)	50 pontos	50 pontos
1.2 Curso de Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) na área da Educação (concluído)	10 pontos por curso	20 pontos	20 pontos
1.3 Curso de Magistério (Ensino Médio)	10 pontos	10 pontos	10 pontos
2. Experiência Profissional			
2.1 Experiência como Professor Língua Inglesa, em escolas das redes de ensino públicas	5,0 pontos por ano de serviço ou Comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública	Até 20 pontos	20 pontos
Experiência como Professor Língua Inglesa, em escolas das redes de ensino privadas	Comprovado com carteira de trabalho		
TOTAL:			**100 PONTOS**

4.3. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.
4.4. Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.
4.5. Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
4.6. Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Prova de Títulos para provimento do cargo de **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa,** deverão ser apresentados (**original**) e entregues (**fotocópia – frente e verso, quando for o caso**) **NO ATO DA INSCRIÇÃO**.
4.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão homologadas as inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
a) À inscrição não homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições.
b) Aos resultados preliminares, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação do resultado da Prova de Títulos.
8.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo II do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Rua Mundo Novo, 130 – Três Coroas/RS, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h de segunda a quinta-feira e das 09:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A contratação temporária de excepcional interesse público no Município de Três Coroas é regida pela Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas, que dispõe nos artigos do Título VIII o seguinte:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados".

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA
A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun, Veridiana Pereira Dias e Gabriel Riboldi.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do Edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratação temporária.
10.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 08 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Atribuições do cargo de Professor:

CARGO: PROFESSOR

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, estar presente em todas as atividades que serão realizadas com as crianças proporcionando condições de desenvolvimento integral da criança.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; fazer brincadeiras e atividades pedagógicas correspondentes a faixa etária; acompanhar, orientar e ajudar a crianças nas refeições, a irem no banheiro, trocar fraldas, dar banho, ; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
***** Carga horária semanal de 24 ou 44 horas
* Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
***** Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.
***** Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
* Idade: Mínima: 18 anos

Atribuições do cargo de Pedagogo – Supervisão Escolar:

PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR – 40 h

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

b) Descrição analítica: "ATIVIDADES COMUNS" - assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido. "NA ÁREA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL" - elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Plano Global da Escola; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins. "NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR" - coordenar a elaboração do Plano Global de Escola; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto à métodos e técnicas de ensino; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola; colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins. "NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR" - assessorar a direção da escola na definição de diretrizes de ação, na aplicação da legislação referente ao ensino e no estabelecimento de alternativas de integração da escola com a comunidade; colaborar com a direção da escola no que for pertinente à sua especialização; assessorar a direção dos órgãos de administração do ensino na operacionalização de planos, programas e projetos; executar tarefas afins. "NA ÁREA DO PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO" - assessorar na definição de políticas, programas e projetos educacionais; compatibilizar planos, programas e projetos das esferas federal e municipal; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos; assessorar na definição de alternativas de ação, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal: 40 horas.

Recrutamento: geral, por concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução formal: habilitação legal para o exercício do cargo.

Lotação: exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

Idade mínima: 18 anos.

EDITAL Nº 023/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA de _____, oferecida por meio do Edital nº 023, de 08 de março de 2024, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar), pelas razões abaixo expostas: _____Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 023, de 08 de março de 2024, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D707F236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN

EXERCÍCIO DE 2024

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 149.303,97	R$ 123.690,08											R$ 272.994,05
Multas Arrecadadas no mês	800	418											1.218
Agente Próprio	791	413											1.204
Agente Conveniado	9	5											14
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 134.988,69	R$ 172.259,39	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 307.248,08
Despesas Correntes	R$ 134.988,69	R$ 172.259,39											R$ 307.248,08
Despesas de Capital	R$ -	R$ -											R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 14.315,28	-R$ 48.569,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	-R$ 34.254,03
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	530	545											1.075

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art. 5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:59498693

